SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3844

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO ATA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público **o EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 016/2024 Pregão nº 013/2024. Ata 074/2024 com a empresa VANGUARDA INFORMATICA - 27.975.551/0002-08 no valor total de R$ 5.124.140,70 com vigência até 06/08/2025, para a aquisição de aparelhos de ar condicionados e contratação de empresa especializada para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

Caxambu MG, 06 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8802ED41

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DO PROC SELEÇÃO - Nº 002/2024

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Reconheço a Dispensa do Procedimento de Seleção nº. 02/2024, com o amparo da Resolução nº 016/2024, a qual dispõe sobre o Regulamento para Procedimento Simplificado de Alienações e Contratações de Bens, Serviços e Obras da AMEPI, sendo objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de reforma do sistema de irrigação na sede da AMEPI e pedido de compra elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa JAILTON MACHADO DE ALMEIDA, inscrita sob CNPJ nº 51.229.446/0001-23.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2024.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B143269E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROC SELEÇÃO Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa nº 02/2024 com base na Resolução nº 016/2024, a qual dispõe sobre o Regulamento para Procedimento Simplificado de Alienações e Contratações de Bens, Serviços e Obras da AMEPI, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Analista de Licitações e Finanças, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente AMEPI

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI E, DE OUTRO, A EMPRESA JAILTON MACHADO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° **18.266.551/0001-67**, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, **Sr. Ailton Antônio Guimarães Rosa**, inscrito no CPF nº. 663.240.416-20, CI MG 5.217.585 – SSP/MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **JAILTON MACHADO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o número **51.229.446/0001-23**, com sede à Rua Manoel Ribeiro - 103 – Bairro Centro, São José do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000, doravante denominada **CONTRATADO** têm entre si o presente CONTRATO, celebrado com o amparo da Resolução nº 016/2024/AMEPI e em decorrência da Dispensa do Procedimento de Seleção nº 02/2024, PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. É objeto do presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de reforma do sistema de irrigação na sede da AMEPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.0. O **CONTRATANTE** obriga-se a:
2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
2.2 Atestar as notas fiscais por servidor competente;
2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
2.4 Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato;
2.5 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
2.6 Cumprir fielmente o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
Assinar o Contrato no prazo de 05 dias uteis após a sua convocação;
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, inclusive a subcontratação que trata o inciso II do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, considerando que se trata de um serviço de natureza onde a subcontratação poderia trazer prejuízo tanto para execução dos serviços, mas também pela fiscalização do mesmo;
Credenciar junto ao AMEPI funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto desta dispensa;

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A4539D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 664/2024. **Contratada**: Daniela Coelho de Andrade -ME**.**, CNPJ 44.489.842/0001-24, para realização de exames de Consulta com médico Neuropediatra no AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 29/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F9EDD4B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 32/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDESA PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2024, publicado em 26 de agosto de 2024, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Alendeide Karen Shinzato Pires, para o cargo de Assistente Administrativo em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único.O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 30 de Agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:89A13C00

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESOLUÇÃO CIDES Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a primeira atualização do Programa de Trabalho do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do Consórcio CIDES (Procon Regional CIDES) e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES**, no uso de suas atribuições, considerando a competência constante no art. 43, VII do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIDES, e
Considerando a autorização, por legislação dos Municípios participantes, dada ao CIDES para regulamentar o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon Regional CIDES), e
Considerando a necessidade de atualizar o referido Programa de Trabalho por Resolução aprovada pela Assembleia Geral do CIDES, de modo que novas disposições legais, especialmente de âmbito federal, sejam incorporadas internamente,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovada a primeira atualização do Programa de Trabalho do Procon Regional CIDES, na forma exposta no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 29 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (Consolidado)

Aprova o Plano de Trabalho do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL CIDES, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, e dá outras providências.
A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDESaprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado Procon Regional CIDES, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado Procon Regional CIDES, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Parágrafo único. O Procon Regional CIDES integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 2º Os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CIDES exercerá, para cumprimento das atribuições deste Programa, o poder regulamentar e de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2º Os serviços serão prestados na área dos Municípios consorciados ao CIDES que aderirem ao Programa.

§ 3º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do Procon Regional CIDES em todos os municípios participantes do Programa.

§ 4º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do Procon Regional CIDES, que será a sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não se localizar na sede do Consórcio.

§ 5º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do Procon Regional CIDES em seu município sede ou em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, utilizando recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio.

§ 6º O CIDES, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do Procon Regional CIDES em município que possua os serviços de um PROCON Municipal já instituído, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, desde que cedido ao Consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do Procon Regional CIDES.

§ 7º O CIDES, no âmbito do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional CIDES, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa Procon Regional CIDES, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC ou de outras fontes.

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:

I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;

II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;

III – sistemas de medição;

IV – o método de monitoramento dos custos;

V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;

VI – os planos de contingência e de segurança;

VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;

VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

X – os bens reversíveis;

XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa; e

XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do Procon Regional CIDES.

§ 1º Os bens municipais cedidos ao CIDES para execução dos serviços do Procon Regional terão sua vigência vinculada à duração do contrato de programa.

§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de sua celebração, bem como de eventuais perdas e danos.

§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL CIDES

Art. 7º Compõem a estrutura do Procon Regional CIDES do CIDES:

I – Unidades Locais do Procon Regional CIDES;

II – Unidade Central do Procon Regional CIDES;

III – Unidade Descentralizada do Procon Regional CIDES;

IV – Junta Recursal do Procon Regional CIDES;

V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;

VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

§ 2º O CIDES manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 1990, e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal n° 2.181, de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do Procon Regional CIDES:

I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – Secretaria;

III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;

IV – Serviço de Fiscalização;

V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

VI – Assessoria Jurídica;

VII – Junta Recursal.

§ 1º A Unidade Descentralizada do Procon Regional CIDES contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica.

§ 2º As Unidades Locais do Procon Regional CIDES contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor.

§ 3º A Unidade Central do Procon Regional CIDES será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ou outra forma de provimento legalmente autorizada.

§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos do próprio Consórcio.

§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na sede do Procon Regional, dirigir os trabalhos da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas do Procon Regional CIDES, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados.
§ 6° As Unidades Locais do Procon Regional CIDES serão dirigidas técnica, procedimental e juridicamente pela Unidade Central ou Descentralizada a que estiver vinculada.
§ 7º Caberá à Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do Procon Regional CIDES presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do Procon Regional CIDES.

Art. 9º As Unidades Locais do Procon Regional CIDES realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento;
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema;
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico;
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do Procon Regional CIDES, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.
Art. 10. Compete à Unidade Central e às Unidades Descentralizadas do Procon Regional CIDES:
I – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
II – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
III – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
IV – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VI – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VII – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
VIII – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado ou ao Ministério Público;
IX – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada, salvo se sediada no município atualmente sede do Consórcio;
X – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XI – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal n° 2.181, de 1997;
XII – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 1985;
XIII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XIV – coordenar as ações e dar suporte técnico às Unidades Locais do Procon Regional CIDES.
§ 1º A Unidade Descentralizada do Procon Regional CIDES exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do Procon Regional CIDES.
Art. 11. Compete às Unidades Locais do Procon Regional CIDES:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – registrar em sistema próprio as consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores;
III – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
V – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990;
VI – realizar audiências de conciliação, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Central de Atendimento e Defesa do Consumidor;
VII – encaminhar à Unidade Central ou Unidade Descentralizada a que estiver vinculada as denúncias ou reclamações não solucionadas amigavelmente, para formação de processos administrativos;
VIII – exercer as demais competências que lhes forem atribuídas por meio de contrato de programa.
§1º As Unidades Locais do Procon Regional CIDES serão constituídas por servidores efetivos ou comissionados, designados pelo Chefe do Executivo, para atendimento ao consumidor nele residente, ou por servidores municipais efetivos cedidos ao Consórcio, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 2º Os servidores das Unidades Locais estarão submetidos às diretrizes técnicas e procedimentais da Unidade Central, salvo quanto aos aspectos trabalhistas e de gestão de pessoas, que serão regidas pelas normas do Município a que estiverem vinculados.
§ 3º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do Procon Regional CIDES serão definidos no Contrato de Programa.
§ 4º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do Procon Regional CIDES poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 5º As audiências do Procon Regional CIDES poderão ser gravadas pela Unidade Central, com o objetivo de garantir a eficácia de suas deliberações, ficando vedada a gravação pelos participantes, bem como a divulgação a terceiros, exceto sob determinação judicial específica.
Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES serão constituídas por servidores efetivos ou comissionados, designados pelo Chefe do Executivo, para atendimento ao consumidor nele residente, ou por servidores municipais efetivos cedidos ao Consórcio, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Descentralizadas do Procon Regional CIDES serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º O CIDES poderá contratar empregados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do Procon Regional CIDES, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do Procon Regional CIDES, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. Resolução da Assembleia Geral do CIDES disporá sobre a sede da Unidade Central do Procon Regional CIDES, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas.
Art. 14. O CIDES, através das Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES, fica responsável a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os

processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nas demandas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.

§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES terão acesso aos documentos para a instauração do processo administrativo,que será realizada preferencialmente por meio de sistema informatizado.

§ 2º O CIDES, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078, de 1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e as demais normas de defesa do consumidor, será exercida no território do CIDES, através da Unidade Central ou Descentralizada do Procon Regional CIDES, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao Consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 16. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990,no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 17. A fiscalização, no âmbito das relações de consumo, deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade econômica for classificada como de risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.874, de 2019.

§1º Para fins do disposto no *caput*, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração será observado, exceto na hipótese de ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon Regional CIDES caso deixe de cumpri-las.

§3º A inobservância do critério da dupla visita implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

§4º Na fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas, o Procon Regional CIDES deverá observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 18. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do CIDES, através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:

I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 20 dias, a contar de sua intimação, a contar de sua intimação, ou outro prazo determinado legalmente, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;

II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;

III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;

IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;

V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;

VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;

VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;

VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;

IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;

X – quitado o valor da multa, ela será revertida ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e das demais normas de defesa do consumidor, constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:

I – multa;

II – apreensão do produto;

III – inutilização do produto;

IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V – proibição de fabricação do produto;

VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII – suspensão temporária de atividade;

VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;

IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI – intervenção administrativa;

XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES, e pela unidade Local se houver previsão em seu contrato de programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997, e nas demais normas de defesa do consumidor.

§ 4º Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

§ 5º A coleta de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, o CIDES poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 2019, da Procuradoria-Geral de Justiça, ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

§ 1º Na hipótese de utilização da faculdade prevista no *caput*, o CIDES baixará resolução formalizando essa opção.

§ 2º Na hipótese de não utilização da faculdade prevista no *caput*, o CIDES deverá editar regulamento próprio acerca da dosimetria da pena de multa.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do Consórcio, com a

manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§ 1º O valor arrecadado com as multas servirá como uma das fontes de custeio deste Programa, incluindo-se aí os gastos com pessoal.
§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o CIDES, visando à manutenção de suas atividades.
Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do Procon Regional CIDES, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do Procon Regional CIDES.
§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do Procon Regional CIDES, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º A decisão da Junta Recursal do Procon Regional CIDES é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.
Art. 26. A Junta Recursal do Procon Regional CIDES será formada por 3 (três) Procuradores-Gerais de Municípios consorciados, escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio.
§ 1º A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Resolução da Assembleia Geral do Consórcio.
§ 2º O CIDES poderá firmar convênio com órgão ou entidade de defesa do consumidor sem fins lucrativos, para formação ou composição da Junta Recursal, caso não seja possível compô-la na forma do *caput*.
Art. 27. As decisões definitivas do Procon Regional CIDES e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CIDES.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 1997.
Art. 28. O CIDES baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º Na elaboração do regulamento, o Consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CIDES.
§ 2º O Procon Regional CIDES poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas no Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CIDES, ao qual compete:
I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CIDES, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno;
X – fazer a gestão do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC, analisar o seu balanço anual e avaliar os projetos apresentados, com o fim de liberação de recursos.
Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC terá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – 01 representante de associações comerciais ou industriais locais;
III – 03 representantes dos Municípios atendidos pelo Programa.
§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a III do caput deste artigo.
§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Diretoria Executiva do Consórcio.
§ 6° Os membros serão empossados por ato da Diretoria Executiva.
§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.
Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. O Município que apresentar projeto para apreciação do Conselho poderá indicar representante para sua defesa, até 24 (vinte e quatro) horas da sessão de deliberação em que estive pautado.
Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.
Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.
Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.
Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas naturais ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 4º As aplicações de que trata o § 3º deverão ser proporcionais às entradas que o ente proponente originou ao Fundo.
Art. 37. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores dos municípios participantes do Programa;
II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimentos administrativos instaurados para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo e outras despesas relativas aos demais procedimentos administrativos;
IV – na modernização administrativa do PROCON;
V – no financiamento de projetos municipais relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no art. 4º da Lei 8.078, de 1990, e art. 30 do Decreto n.º 2.181, de 1990; e
VI – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.
Parágrafo único. Para avaliação dos projetos enquadrados no inciso VII deste artigo, o Conselho Gestor deverá solicitar apoio de técnicos com atuação nas respectivas áreas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do Procon Regional CIDES e das Unidades Central e Descentralizada do Procon Regional CIDES poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.
Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CBD51809

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 663/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exame Ecodoppler externo dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 90/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023. Vigência: de 29/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:123C57E4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 665/2024. **Contratada**: Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Eletroencefalograma com mapeamento cerebral dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 29/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7FAA36C1

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 29/08 a 04/09 – Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro (Tabela ANP: R$ 4,00 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,89 por litro (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,75 por litro (Tabela ANP: R$ 5,81 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 29 de agosto de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logística

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:1EE125E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 23/08 A 28/08

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Uberlândia-MG, 29 de Agosto de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:309E0EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA
PROCESSO N°05/2024 - CREDENCIAMENTO N°03/2024

1º RETIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Processo licitatório nº 05 Credenciamento nº 03. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação do Processo n°05 de Credenciamento n° 03 de contratação de consultas especializadas dos pacientes do Centro de Especialidades Médicas AMVAP SAÚDE.

Na publicação do link do código identificador FDC7A50A, onde se lê no texto:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

leia-se no título: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 29 de agosto de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 29/08/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:5E375070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Locação de espaço físico (com cobertura para proteção contra sol e chuva) no município de Campo Belo – MG para realizar a cerimônia de posse no dia 01 de janeiro de 2025 dos mandatos legislativo e executivo entre 2025 e 2029

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 30/08/2024 a partir de 08h até o dia 05/09/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no site www.comprasnet.gov.br , tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00h do dia 05/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Campo Belo – MG, 29 de agosto de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:1B74470A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2024 – CONCORRENCIA Nº 01/2024.

Processo nº 013/2024. Concorrência Eletronico nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 12/2024 Objeto: a prorrogação da vigência contratual até o dia 15 de setembro de 2024, conforme descrito na Cláusula Terceira do contrato original, até o dia 15 de setembro de 2024, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADO: RAMON VILELA DE FARIA, CNPJ 00.369.401/0001-13.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:56BBF1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO".

O Povo do município de Desterro do Melo, através de sua Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao POLICIAL MILITAR JOHN LENNON HENRIQUE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG, pelos relevantes serviços prestados a essa terra na área da segurança pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, em 29 de agosto de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E43E00C3

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº19/2024 - DISPENSA Nº 18/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 19/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de Engenheiro ou Técnico habilitado na modalidade de Telecomunicações, para função de Responsável Técnico da estação de transmissão da Rádio Câmara 91,5FM e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função, em atendimento as demandas da ANATEL, do Ministério das Comunicações e demais disposições legais, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa 55.954.221 ADAM MACHADO DE OLIVEIRA, portadora do CNPJ nº 55.954.221/0001-90, mediante o pagamento mensal no valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:9A3E4C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo Licitatório nº 08/2024
Dispensa nº 05/2024

Partes:
Contratante: Câmara Municipa de Diamantina/MG.
Contratada: Riske Papelaria e Suprimentos LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

Valor Global: R$ 13.422,43 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e quarenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: Próprio;

Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 27/08/2024

Vigência: 27 de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Marcos Antônio Santiago - Riske Papelaria e Suprimentos Ltda.

Diamantina, 27 de Agosto de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C9CC2BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 46

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, Verª. Roberta Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando que compete à cada órgão, por meio de regulamentação própria, definir normas específicas para o cumprimento das disposições gerais contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
considerando o respeito aos princípios do Pacto Federativo e autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;
considerando que a Câmara Municipal de Ibiá, compõe a administração direta do Município de Ibiá – Minas Gerais;
considerando ser imprescindível a harmonização das normas jurídicas específicas, visando à máxima eficácia e efetividade da norma geral, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no que couber, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de dar efetividade aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Ibiá (MG), aderindo as regras esculpidas em regulamento próprio, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiá, nos seguintes termos:

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.117, de 02 de maio de 2023, o qual "dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal n° 14.133/21 para os procedimentos de contratações diretas no âmbito do Munícipio de Ibiá (MG)";

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.129, de 18 de maio de 2023, o qual *"estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.221, de 01 de novembro de 2023, o qual *"dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Registro de Preços de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.220, de 01 de novembro de 2023, o qual *"regulamenta a Modalidade de Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de engenharia";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.222, de 01 de novembro de 2023, o qual *"dispõe sobre a regulamentação do credenciamento, de acordo com o art. 79, Parágrafo Único, da Lei 14.133/21";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.223, de 01 de novembro de 2023, o qual *"dispõe sobre a regulamentação do enquadramento dos bens de consumo em categorias na forma do art. 20 da Lei Federal 14.133/21";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.224, de 01 de novembro de 2023, o qual *"dispõe sobre o Processo Administrativo para Aplicação de Sanções Administrativas e ilícitos a pessoas físicas ou jurídicas contratadas em decorrência de licitação ou contratação direta, nos Termos da Lei Federal nº 14.133/21";*

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, parcialmente, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.225, de 01 de novembro de 2023, o qual *"dispõe sobre o marco temporal de transição para aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei 14.133/21",* cujo dicção do artigo 2º, adotada pela Câmara Municipal de Ibiá será:

Art. 2° - A Câmara Municipal de Ibiá poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.290, de 01 de fevereiro de 2024, o qual *"dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21".*

§1º. Aplica-se no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ibiá, as regulamentações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecidas por novos decretos regulamentadores, que modifiquem ou substituam os regulamentos transcritos nos incisos, do artigo 1º desta Portaria, emanados, aqueles, pelo Poder Executivo do Município de Ibiá (MG).

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2024.

VEREADORA ROBERTA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:E379E7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 33ª ORDINÁRIA 02-09-2024

Ordem do Dia da 33ª Ordinária – 02/09/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2024 que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 110/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (FUNDAÇÃO SÃO CARLOS) R$ 479.108,35"

•
Projeto de Lei EM 111/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (Fundação São Carlos R$ 660.000,00)"

•
Projeto de Lei EM 112/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (Fundação São Carlos R$ 995.880,00)"

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A63B415

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 055-2024 - ELEVA PADRÃO DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 55/2024

Eleva o Padrão de Vencimento do Servidor Público que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22 e 26, todos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Considerando o resultado das avaliações arquivadas nesta Casa, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado o Padrão de Vencimento do Servidor Público desta Casa Legislativa, MAYCON MAYK BENTO, para o Nível E-5, Nível D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2024.

•***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
•Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:58F4A31C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 056-2024 - DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA

PORTARIA Nº 56/2024

Estabelece o Calendário de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de fixar um cronograma de pagamento do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores do Poder Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento para o Exercício de 2024 nas seguintes datas:

I – 30 de agosto, sexta feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

II – 16 de setembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

III – 30 de setembro, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

IV – 15 de outubro, terça-feira, quinzena de servidores;

V – 31 de outubro, quinta-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

VI – 18 de novembro, segunda-feira, quinzena de servidores;

VII – 27 de novembro, quarta-feira; 1ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e ° parcela do 13° salário dos servidores;

VIII – 29 de novembro, sexta-feira; subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores;

IX - 16 de dezembro, sexta-feira, quinzena de servidores;

X - 16 de dezembro, sexta-feira, 2ª parcela do 13° subsídio dos vereadores e 2° parcela do 13° salário dos servidores;

XI - 23 de dezembro, segunda-feira, subsídio dos vereadores e remuneração dos servidores.

Art. 2º Fica determinado que seja agendado com antecedência mínima de 24 horas os respectivos pagamentos a que se referem o artigo anterior.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:39C138B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 113-2024 - ALTERA A LEI Nº 4041-2024

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 113/2024 que Altera a Lei nº 4.041, de 02 de agosto de 2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 26/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 113/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 27/08/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4.041/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) O pedido e as alterações solicitadas visam regularizar erro material gerado quando, equivocadamente, a Lei nº 4.041/2024 foi sancionada sem considerar as alterações constantes na Emenda apresentada em alteração ao Projeto de Lei nº 087/2024."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 113/2024.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9230D106

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 113-2024 - ALTERA A LEI Nº 4041-2024

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 113/2024 que Altera a Lei nº 4.041, de 02 de agosto de 2024 que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 26/08/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 113/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões no dia 27/08/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está nos termos dos atos normativos citados, sendo legal neste quesito.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4.041/2024.

Assim o Prefeito justificou o Projeto enviado:

"(...) O pedido e as alterações solicitadas visam regularizar erro material gerado quando, equivocadamente, a Lei nº 4.041/2024 foi sancionada sem considerar as alterações constantes na Emenda apresentada em alteração ao Projeto de Lei nº 087/2024."

No mérito, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo. Visa tão somente alterar a Legislação já existente, para correção de erro material.

Se o Projeto de Lei em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 113/2024.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DB7AB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 84/24 – DISPENSA Nº 51/24 - BALANÇA DE COZINHA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 84/24 – DISPENSA Nº 51/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA COMPUTADORA DIGITAL PARA PESAGEM DE ALIMENTOS NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024 .

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 03/09/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:CA032CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 Processo de Licitação Nº 014/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Setor de Licitações, contidas no Processo de DISPENSA de Nº. 008/2024, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA da CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, fica autorizado ao SUPERMECADO BOM PREÇO II LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.752.897/0001-87como também em função da razoabilidade e economicidade, uma vez que o preço do serviço será o valor global R$ 17.671,43 (dezessete mil seiscentos setenta e um reais e quarenta e três centavos).Determino a publicação deste despacho, na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações.

Paulistas/ MG, 29 de agosto de 2024.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:2A6B2FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 53/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 45/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à Aquisição de camisetas, canecas, medalhas, troféus e bombons para o projeto "Gincana do Saber" da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Valor estimado R$ 4.567,94 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Início de recebimento de propostas: dia 30 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 05 de setembro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 05 de setembro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 29 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:2B1F132E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas, incluindo-se o serviço de instalação para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira, ao valor global de R$ 10.195,00 (dez mil cento e noventa e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 29 de agosto de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:B40F2692

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Adesão : 01/2024
Partes: Câmara Municipal de Tapira e 3M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade proceder ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do litro de gasolina para R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).
Amparo Legal: art. 65, II, 'd" da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Tapira/MG, 20 de Agosto de 2024

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:21EED89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 023/2024, processo de dispensa nº 021/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionados da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: ADRIANO GONZAGA VIEIRA, inscrita no CNPJ n° 54.809.266/0001-09 **Valor global deste contrato**: R$8.780,00
Dotação orçamentária:
01001.0103101014.013- Manutenção das atividades da Câmara, 01002.0103101014.031– Manutenção das Atividades Anexo da Câmara, 01004.0103101014.016– Manutenção da Escola do Legislativo, **elemento de despesa** 339039– Outros serviços de Pessoa Jurídica, **Subelemento**:33903915000- Manutenção e Conservação de Equipamentos **Vigência**: 22/08/2024 a 22/08/2025. **Assinado por:** Adriano Gonzaga Vieira, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FA4C361A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 021/2024, processo dispensa nº022/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de itens de limpeza, higiene copa e cozinha ,para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: SUPERMECADO VILELA KHOURI E EL HADJ LTDA inscrita no CNPJ n° 17.764.929/0001-90 **Valor global deste contrato**: R$ 5.672,90 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo Subelemento: 33903021000-Copa e Cozinha 33903022000- Material de Limpeza **Vigência**: 22/08/2024 a 22/08/2025. **Assinado por:** Mauricio Pereira Lopes, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:86011B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PRETENSA LICITAÇAO SISTEMA DE CONTABILIDADE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Volta Grande, através da Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empenhados na dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, §3 c/c artigo 18 da Resolução n. 05/2023 da Câmara Municipal de Volta Grande que objetiva Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, E-Social e EFD-REINF, para processamento, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido, que encontra-se disponível na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, sediada à Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, no horário de 12h00' às 18h00', através do e-mail:licitacao@voltagrande.mg.leg.br, ou informações pelo telefone (32) 3463-1380.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F9EC323F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 018/2023 para a prestação de serviços especializados em sessões de fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **M M Tereza Fisioterapia**, cujo objeto é o acréscimo de 53 sessões de fisioterapia, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratada, mantendo os preços já praticados. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.325,00 (mil, trezentos e vinte e cinco reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 14.075,00 (quatorze mil, e setenta e cinco reais) para R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Assinatura 18/07/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:49D9461B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024

REVOGAÇÃO do Processo Licitatório N° 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 – Com base na Nota Técnica de Revogação ,por razão de interesse público e com base no princípio da autotutela fica revogado o Processo Licitatório N° 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças Genuínas devidamente catalogadas nas tabelas das Montadoras VOLARE/AGRALE, GM CHEVROLET, MERCEDES BENS, FIAT E IVECO.
Assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:08AEDAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 12/2024, na modalidade Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDAE DO CISMISEL, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS.** *Celebra o contrato administrativo nº 39/2024, com o contratada Fernando Caetano Moreira Filho, com o valor de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante, vigência – 06 (seis) meses. Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Fernando Caetano Moreira Filho, representante legal da contratada.*

Sete Lagoas 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:247DD211

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
SSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 19/2024
PREGÃO Nº 12/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), por meio de sua Agente de Contratação, informa a todos os interessados que a sessão do pregão eletrônico, anteriormente designada para o dia 10 de setembro de 2024 , está suspensa. A suspensão se faz necessária para a inclusão de um novo item no edital, que será devidamente retificado para atender às necessidades da aquisição de equipamentos de uso na assistência médica do CISMIV. Essa medida visa garantir a correta especificação e a inclusão de todos os itens essenciais, assegurando a transparência e a competitividade do certame. O edital retificado, com a inclusão do novo item e a nova data da sessão do pregão eletrônico, será publicado oportunamente. Pedimos que todos os interessados acompanhem as atualizações por meio da plataforma Compras.gov.br e dos canais oficiais do CISMIV. Agradecemos a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Viçosa, 29 de agosto de 2024.

STHEFANY NYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV)

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:D560BEB4

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 29/2024
PREGÃO Nº. 14/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 29/2024, pregão eletrônico n° 14/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 11/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90029/2024, tendo por objeto o registro de preços ara eventual contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para realização de controle vetorial do Aedes aegypti, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, Deliberação CIB-SUS/MG nº 4592 de fevereiro de 2024, Resolução SES/MG Nº 9.035/2023 e seus anexos e Resolução SES/MG Nº 9346 de 21 de fevereiro de 2024. Data de abertura da sessão: 13/09/2024, às 09h. A sessão ocorrerá na plataforma do Compras Net(link:http://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp.).
Maiores informações podem ser obtidas no site do CIS - MIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 26 de agosto de 2024

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A5899393

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de desinsetização, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, destinada às edificações públicas (ambientes corporativos, escolas, estabelecimento de assistência à saúde, entre outros) dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

O presente Termo tem por objetivo formalizar a anulação do Processo Licitatório nº 11/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, Registro de Preços n° 06/2024, em razão da constatação de irregularidade na descrição de seu objeto, que causou prejuízos à competividade do certame, infringindo os preceitos contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Em análise detalhada do edital de licitação e seus anexos, verificou-se que a descrição do objeto licitado não foi precisa, clara e inequívoca, o que comprometeu a possibilidade de participação de fornecedores com capacidade técnica e experiência adequadas ao cumprimento das exigências editalícias.
Tal imprecisão no detalhamento do objeto gerou ambiguidades e interpretações diversas, prejudicando o caráter competitivo da licitação e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
Dessa forma, a fim de resguardar o interesse público e assegurar a ampla competitividade e a legalidade do certame, a anulação do processo licitatório se faz necessária.
Portanto, diante do exposto, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 11/2024, Pregão Eletrônico n° 06/2024, Registro de Preços n° 06/2024.
Determino, ainda, a adoção das seguintes providências:

• Notificação imediata dos licitantes sobre a anulação do certame, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;
• Abertura do prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação dos participantes, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021;
• Em não havendo interposição de recurso, determino a preparação de novo procedimento de licitação, com as devidas correções, tendo em vista a importância da demanda;
• Anotação da anulação nos registros internos e no PNCP, conforme as exigências legais.

Pará de Minas/MG, 29 de agosto de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:18FA46CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024
Pregão Eletrônico RP nº 006/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 13/09/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de 13/09/2024 na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (31) 3852-1541 - E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 021/2024: 29 de Maio de 2024: Agente de contratação Laís Costa Bicalho; Equipe de Apoio: Maria Thais Castro

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$5.464.800,00 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2FAC31DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 027, de 08 de agosto de 2024
Que exonera o servidor Higor Mendes de Barros, matrícula 1540, do emprego público em comissão de Supervisor de enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de 08/08/2024 e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 29/08/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:466CEDE7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 028, de 12 de agosto de 2024
Que nomeia o servidor Igor Caique Marques dos Santos, ao emprego público em comissão de Supervisor de enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de 12/08/2024 e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 29/08/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:FAB6424C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 029, de 14 de agosto de 2024
Que nomeia a servidora Marcelly Pettryn Saldanha Nascimento, ao emprego público em comissão de Supervisora de enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de 14/08/2024 e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 29/08/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:E28C2220

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 030, de 22 de agosto de 2024
Que exonera as servidoras Adriana Marques de Souza, matrícula 1337 e Graziela Fagioli Moreira, matrícula 1696, ambas do emprego público em comissão de Supervisora de enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de 22/08/2024 e revoga as disposições anteriores e em contrário.

BH/MG, 29/08/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:58F70546

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, PROCESSO 021/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo 021/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Acréscimo de 0,662804%, correspondente à R$ 85.501,72. Contratada: CONSORCIO E&F&M, consórcio de empresas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.589/0001-78, constituído por ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global atualizado: R$ 41.987.254,96 (quarenta e um milhões e novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Fundamento: art. 65, I, b e §1º, da lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DFA38902

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

AVISO DE NOVA SESSÃO

PL 016/2024 – PE SRP 009/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde pública e tecnologia está alinhada ao planejamento estratégico do CISRUN para os anos de 2024/2025, em conformidade com os objetivos no que tange à gestão associada de serviços públicos, para ampliar a oferta e garantir atendimentos de qualidade para os pacientes dos Municípios Consorciados. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 30 de agosto de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 11 de setembro de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0FF47F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
NOTA DE CORREÇÃO AO CONTRATO N.º 10/2023 DO CONSÓRCIO INTERMU-NICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AM-PLIADA NOROESTE – CISREUNO COM A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

NOTA DE CORREÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2023 - CISREUNO

NOTA DE CORREÇÃO AO CONTRATO N.º 10/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO COM A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, celebrou o no dia 04 de setembro de 2023 o contrato administrativo nº 10/2023 com a instituição **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu presidente, o sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador da cédula de RG n. **.513.***, inscrito no CPF sob o n.º ***.262.440-**, entretanto, há um pequeno erro quanto a data de vigência do contrato, passível de correção.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNICA DA CONTRATAÇÃO

Consta na Cláusula oitava do contrato n.º 10/2023 que a validade da contratação seria de 12 (doze) meses contados da data da assinatura das partes. Entretanto, na realidade fática e de acordo com a vontade das partes, o contrato deveria ter vigênica de 12 (doze) meses contados do dia 04 de setembro de 2023. Dessa forma, a presente nota de correção é para retificar a data de início da vigência do contrato.

Assim sendo, onde esta escrito:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES:

8. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos das disposições da Lei 8.666/1993.

Passa-se a ler:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES:

8. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados do dia 04 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos das disposições da Lei 8.666/1993.

Assim, é a presente nota de correção para corrigir pequeno equívoco quanto a data de vigência do contrato 10/2023 – CISREUNO, permanecendo inalterados os demais termos do contrato.

Essa nota será anexada ao contrato original.

Patos de Minas, 19 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:DB90E144

SECRETÁRIA EXECUTIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2023 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 10/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes**, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a instituição **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu presidente, o sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador da cédula de RG n. **.513.***, inscrito no CPF sob o n.º ***.262.440-** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2023 de prestação de Serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da CISREUNO, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato nº 10/2023, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo de nº 45/2023, Inexigibilidade de Licitação de 03/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo n.º 10/2023, para prorrogar o prazo de duração por mais 12 (doze) meses contados do dia 04 de setembro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

"A duração desta contratação será prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 04/09/2024 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Ratifica-se o Primeiro Termo Aditivo celebrado no dia 19 de fevereiro e 2024 que reajustou os valores pagos à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se à aquisição de prestação de serviços contínuos.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) possui entendimento no sentido de que os contratos de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas de orientação social ou de caráter informativo, com agências de publicidade, podem ser considerados de natureza contínua.

Desse modo, considerando a natureza continuada do serviço, bem como a não alteração dos valores contratuais, resta justificado a renovação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:

Natureza do Recurso: Rateio do SAMU;

Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 04 de setembro de 2024, mediante assinatura das partes.
Este termo aditivo deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais para que possa gerar todos seus efeitos.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 10/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, 19 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:285CEE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO 01-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2024
INEXIGIBILIDADE: 011/2024
CREDENCIAMENTO: 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 001/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BE31C270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2 º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 02-2024

2 º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2024
INEXIGIBILIDADE: 012/2024
CREDENCIAMENTO: 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 002/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4E183BF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 03-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2024
INEXIGIBILIDADE: 013/2024
CREDENCIAMENTO: 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 003/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F19A38DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 04-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2024
INEXIGIBILIDADE: 015/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 004/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F69CBA00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 06-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2024
INEXIGIBILIDADE: 017/2024
CREDENCIAMENTO: 006/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 006/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CC8EF9BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 07-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2024
INEXIGIBILIDADE: 018/2024
CREDENCIAMENTO: 007/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 007/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4AF7AE2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 08-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 063/2024
INEXIGIBILIDADE: 019/2024
CREDENCIAMENTO: 008/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, BIÓPSIA/PUNÇÃO E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 008/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:84E2EE45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO 09-2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2024
INEXIGIBILIDADE: 020/2024
CREDENCIAMENTO: 009/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 009/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **02/10/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D1165145

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Processo Licitatório Nº 065/2023
Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **VALE COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 71 336 101/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Valor da ata reequilibrada: R$ 52.270.828,22 (cinquenta e dois milhões duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A6C64222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **011/2024**, Processo Administrativo nº **039/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: IMPRESSÃO (OUTSOURCING), DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (COM TÉCNICO "ON SITE" E RESIDENTE), FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM E ETC.) EXCETO PAPEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA - 04.270.051/0001-94 ADM.COPTOP@GMAIL.COM - (31) 99227-7754	24.214.930,50	10.689.993,79	13.524.936,71 Proveito (55,85%)
Totais	**24.214.930,50**	**10.689.993,79**	**13.524.936,71 Proveito (55,85%)**

Matozinhos, 29 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0797E7EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **011/2024**, Processo Administrativo nº **039/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: IMPRESSÃO (OUTSOURCING), DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (COM TÉCNICO "ON SITE" E RESIDENTE), FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, UNIDADE DE IMAGEM E ETC.) EXCETO PAPEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA - 04.270.051/0001-94 ADM.COPTOP@GMAIL.COM - (31) 99227-7754	24.214.930,50	10.689.993,79	13.524.936,71 Proveito (55,85%)
Totais	**24.214.930,50**	**10.689.993,79**	**13.524.936,71 Proveito (55,85%)**

Matozinhos, 29 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6793F4DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N º 75

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N º 75
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículos Adaptados para Sala de Vacinação, para execução do Projeto Vacimóvel, em atendimento a Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) conforme Resolução SES-MG 9034/2023 (74494420) e em conformidade com o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 1321603 000278/2023 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Empresa Contratada: **FCA FIAT CHRYSLER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56 pelo valor total de **R$ 1.219.156,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1CF5BDAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024

Processo Licitatório N º 083/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: N° 38 370 336/0001-19

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Valor da ata: R$ 21.927.254,37 (vinte e um milhões novecentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6174C8F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 020/2024 – PROCESSO Nº 078/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 020/2024 – PROCESSO Nº 078/2024
Objeto: Contratação de Inscrições para Capacitação sobre a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) "18º Pregão Week", a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, de 14 a 18 de outubro de 2024
Empresa Contratada: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81 pelo valor total de **R$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentas e sessenta reais).**

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:45863354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇAÕ PREGÃO 43/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 043/2024 Processo Licitatório nº 096/2024 - CISREC Data da disputa: 06/09/2024 – às 09:30.

Esta Pregoeira vem, por meio deste ato, apresentar a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Pregão Eletrônico que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento e bens tombados, além de elaboração de planos, consultoria, fiscalização, gerenciamento e apoio técnico foi publicado no dia 26 de agosto de 2024, e após sua divulgação o ato convocatório foi impugnado no dia 27 de agosto de 2024.

Considerando a impugnação apresentada, na qual se argumenta que o edital do Pregão Eletrônico em questão está exigindo atestados de todas as atividades presentes na planilha de contratação, e que tal exigência está em desacordo com o art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, que determina que a exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ou seja, apenas para parcelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação;
Considerando que, após análise da impugnação, foi identificado fato superveniente que compromete a execução e a legalidade do processo licitatório e que podem causar prejuízos aos participantes e ao próprio processo licitatório;
Considerando que o novo fato superveniente impacta diretamente nas condições de participação e nos requisitos estabelecidos no edital, tornando necessário o ajuste dos termos e condições para assegurar a conformidade com a legislação vigente e a equidade entre os participantes
Considerando que é dever da Administração Pública garantir a legalidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios, promovendo a correção de eventuais erros ou adequações necessárias para assegurar a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes;
Considerando que, com base no art. 49 da Lei 14.133/2021, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado, ou quando necessário para promover a correção de falhas ou adequações ao edital;
Decido, com base no exposto, revogar o Pregão Eletrônico nº 043/2024, em virtude de fato superveniente que compromete a regularidade e a legalidade do procedimento.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C76A080D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 43-2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 043/2024 Processo Licitatório nº 096/2024 - CISREC Data da disputa: 06/09/2024 – às 09:30.

Este presidente, por meio deste ato, apresentar a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

O Pregão Eletrônico que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos para atender obras de edificações públicas, infraestrutura, saneamento e bens tombados, além de elaboração de planos, consultoria, fiscalização, gerenciamento e apoio técnico foi publicado no dia 26 de agosto de 2024, e após sua divulgação o ato convocatório foi impugnado no dia 27 de agosto de 2024.

Considerando a impugnação apresentada, na qual se argumenta que o edital do Pregão Eletrônico em questão está exigindo atestados de todas as atividades presentes na planilha de contratação, e que tal exigência está em desacordo com o art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, que determina que a exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ou seja, apenas

para parcelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação;
Considerando que, após análise da impugnação, foi identificado fato superveniente que compromete a execução e a legalidade do processo licitatório e que podem causar prejuízos aos participantes e ao próprio processo licitatório;
Considerando que o novo fato superveniente impacta diretamente nas condições de participação e nos requisitos estabelecidos no edital, tornando necessário o ajuste dos termos e condições para assegurar a conformidade com a legislação vigente e a equidade entre os participantes
Considerando que é dever da Administração Pública garantir a legalidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios, promovendo a correção de eventuais erros ou adequações necessárias para assegurar a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes;
Considerando que, com base no art. 49 da Lei 14.133/2021, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado, ou quando necessário para promover a correção de falhas ou adequações ao edital;
Decido, com base no exposto, revogar o Pregão Eletrônico nº 043/2024, em virtude de fato superveniente que compromete a regularidade e a legalidade do procedimento.

Matozinhos, 29 de agosto de 2024

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A1FDB9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 172/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **ASSISTENCIA NEUROPSIQUIATRICA E DR. SANDRO CARELLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.981.201/0001-00, com sede à Rua Maestro Filomeno dos Santos, 67 SALA 13, Centro - Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA CONSULTA MÉDICA E EXAMES EM NEUROLOGIA E EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)– VIGÊNCIA 09/09/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 29 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E5CCA7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º 004/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2024, do Processo Licitatório n.º 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º **23.359.559/0001-08**
Valor global registrado: R$33.500,00 (Trinta e três mil quinhentos reais).
Vigência: 13/08/2024 à 13/08/2025.

Frutal/MG, aos 29 de agosto de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C365544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024. DISPENSA Nº 01/2024. CONTRATO Nº 01/2024. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL, VOLTADOS À REALIZAÇÃO DA GESTÃO ATUARIAL QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES E DEMAIS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NAS PORTARIA MTP Nº 1.467/2022. **CONTRATADA.** RTM CONSULTORES ASSOCIADOS - LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01. **PRAZO**: 12 MESES. **VALOR GLOBAL:** R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2024.

Piranga/MG, 13 de agosto de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva do IPREMPI

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:D327BBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 057/2023.

Firmado com Wany Faustina Pereira Correa, credenciamento público/inexigibilidade nº 015/2023, resolve rescindir o mesmo a partir de 01 de julho de 2024, conforme autos do processo administrativo licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas.

Açucena/MG - 28 de junho de 2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0463D071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato 2022.03.002, Processo Licitatório nº 010/2022, Modalidade Pregão Presencial 008/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e TARGET CONSULTORIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ 24.416.556/0001-21. Objeto:3º Termo Aditivo tem por objeto alteração na cláusula de especificações dos serviços prestados, com a inclusão do seguinte item: "Em caso de férias ou vacância no cargo de contador a empresa contratada poderá responder pela contabilidade do município", não havendo alteração do valor do contrato.

Alagoa/MG 29 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:44BE6116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a execução de **serviços preliminares, demolições e drenagem na Rua Projetada, localizada no Polo do Desenvolvimento Econômico, conhecido como Distrito Industrial.** Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 23/09/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 23/09/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 28 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5339DADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a **construção de um campo e espaço de lazer público, Avenida José Teixeira Rios, S/N, entre os bairro Santa Rita e Esplanada, Além Paraíba - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia.** Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 24/09/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 24/09/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 28 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F0410EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a pavimentação em blocos intertravado sobre terra, incluindo serviços preliminares terraplanagem, sub base, base, revestimento, meio fio e sarjetas na Rua Sílvio Caçador, bairro Jardim Paraíso, Fazendinha. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 25/09/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 25/09/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 28 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3578F158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024.

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a drenagem pluvial, com fornecimento de material, incluindo meio fio, na Rua José Fernandes, bairro Jardim Paraíso. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 26/09/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 26/09/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 28 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FBC7A5DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas do dia 16/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de médicos para prestar serviço em plantões, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/08/2024, pelo site ***www.alemparaiba.mg.gov.br***. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 29/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BAF77AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 209/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas do dia 17/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de bucomaxilo, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/08/2024, pelo site ***www.alemparaiba.mg.gov.br***. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 29/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ABA97DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 256/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 06 de setembro, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A7EF5B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 036/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 201/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de recarga de cartões de vale transporte que será empregado aos funcionários públicos do município;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA"** (CNPJ: 29.899.143/0003-20), **R$ 96.167,43** (noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) .

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:19AB339A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 035/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 198/2024
INEXIGIBILIDADE 035/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de recarga de cartões de vale transporte que será empregado aos alunos do ensino fundamental da rede pública do município;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA"** (CNPJ: 29.899.143/0003-20), **R$259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3F4DB931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO GOIABAL

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Goiabal
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o fomento de custear despesas referente a aquisição tecidos, materiais para confecção de fantasias, uniformes p/diretoria, materiais p/carros alegóricos e instrumentos para bateria.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 291 de 26 de junho de 2024, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças são as seguintes: 2.06.00.13.392.023.2.0075.3.3.50.41 e 2.06.00.13.392.0023.2.0075.4.4.50.42

2- Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, : Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Goiabal foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.
Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Nilcimar Quindeler de Paula

Além Paraíba, 26 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:5C111D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_112/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_112/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Paisagismo Morro Santa Rosa e Morro dos Cabritos.
Data da Sessão Pública: Dia 09/09/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:69C581F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 037/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 211/2024
INEXIGIBILIDADE 037/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de recarga de cartões de vale transporte que será empregado aos portadores de deficiência e seus acompanhantes;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA"** (CNPJ: 29.899.143/0003-20), **R$ 140.898,00** (cento e quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:480BA400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_113/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_113/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Cabeamento de Rede Saúde.
Data da Sessão Pública: Dia 09/09/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:1C8C24A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
Processo Administrativo n.° 58/2024
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 08/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 05/09/2024.
Endereço Eletrônico: https://alvoradademinas.mg.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta: **As 14:00.**
Critério de Julgamento: **menor valor unitário.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG
CNPJ: 18.303.164/0001-53
Endereço: Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro - ALVORADA DE MINAS/MG
Telefone: 031-3862-1209
E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EM NUVENS E GESTÃO DE CONTEÚDO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4/OFÍCIO E A3, A2, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 04/09/2024 até as 16:00 horas.
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 as 14:00 horas
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, situada na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, ou através do site: https://alvoradademinas.mg.gov.br/

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5E6EB72E

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº143

PORTARIA Nº. 143/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 56/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Felipe Santos Fontoura **Matrícula nº:** 2740
Cargo/Função: Secretário Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Daianny Natalia dos Passos Santos
Matrícula nº: 2754
Cargo/Função: Secretária de Gabinete

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 114/2024
Contratada: ADORE EVENTOS LTDA-ME
Valor total do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora "Eyshila" para apresentação durante A Festa Religiosa Macha Para Jesus Alvorada de Minas/MG – 2024, no dia 21 de setembro de 2024.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 29 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Felipe Santos Fontoura

Nome
Daianny Natalia dos Passos Santos

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B2A2EE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2023 PE 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 069/2023 PE 019/2023 DATADA EM 28 DE AGOSTO DE 2024, ONDE SE LÊ EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024- TATA COMERCIO RELI, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 40.760,00(QUARENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024- TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.774,95(HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6C500258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 PAL 114/2023 TP 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/08/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 **EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 114/2023 TP 016/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 30(TRINTA) DIAS. ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$20.039,62(VINTE MIL TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$347.543,56(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R$367.583,18(TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7307C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 055/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **055/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA,16/08/2024 A 15/09/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB3A83DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 056/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **056/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA,17/08/2024 A 16/09/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0A3B6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 075/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **075/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA,07/08/2024 A 06/09/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A48DFE89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 066/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **066/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA,17/08/2024 A 16/09/2024

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:147AD7C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 068/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **068/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA,21/08/2024 A 20/09/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F144AA9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 049/2024 PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS **049/2024,** COM A EMPRESA **CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 PP 08/2023 ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA 04/08/2024 A 03/09/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C17D7010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2024 DLE 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 067/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISTORIA DE VEÍCULOS (INSPEÇÃO VEICULAR) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2024 DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2024 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00HRS ÀS 15:00HRS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7EE9875A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 063/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2024
OBJETO: contratação emergencial de transporte de ambulância com UTI móvel para transporte de paciente do Hospital São Vicente de Paula com destino ao hospital Júlia Kubitschek na cidade de Belo Horizonte-MG.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de contratação emergencial de transporte de ambulância com UTI móvel, com base no artigo 74, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Agente de Contratação nomeada através da Portaria n.º 283/2024 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à Dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação emergencial de transporte de ambulância com UTI móvel para transporte de paciente, a empresa **NSD-RL NOSSA SENHORA DAS GRACAS REMOCOES LTDA** com o valor de R$13.000,00 (treze mil reais), nos termos do Processo nº 063/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí-MG, 26 de agosto de 2024.

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9D0294B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **000003/2024**, Processo Administrativo nº **000056/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, ALCOÓLICA, E/ OU PSIQUIÁTRICA.

RESUMO

CLINICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA nos **lotes** (lote 1) no valor de R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais) no valor total de **R$ 17.180,00** (dezessete mil cento e oitenta reais)

DETALHES

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

CLINICA ASSISTENCIAL FORTALECER LTDA no **lote 1** *(Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E ESTADIA/HOSPEDAGEM, INCLUINDO NO MÍNIMO 04 REFEIÇÕES DIÁRIAS, S MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E ESTADIA/HOSPEDAGEM, INCLUINDO NO MÍNIMO 04 REFEIÇÕES DIÁRIAS, S na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R$ 2.280,0000 totalizando R$ 13.680,00, Item 2: TAXA DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA, TAXA DE INTERNAÇÃO E TESTE DE COVID SERVI TAXA DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA, TAXA DE INTERNAÇÃO E TESTE DE COVID na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 1.500,0000 totalizando R$ 1.500,00 e Item 3: TAXA DE INTERNAÇÃO SERVI TAXA DE INTERNAÇÃO na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R$ 2.000,0000 totalizando R$ 2.000,00)* no valor total de **R$ 17.180,00** (dezessete mil cento e oitenta reais)

Araçuaí-MG, 26 de agosto de 2024

ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A79A69EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°306 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Cleide Pinheiro de Souza,** ocupante do cargo de Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8BBE2697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°307 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA PROVISORIAMENTE A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, QUE MONITORA E AVALIA AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a servidora **Jacqueline dos Santos Ferreira** – Matrícula nº 77780, pela servidora **Polyana Santos Ramalho** – Matrícula nº 141955 para exercer a função de Gestora de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Termos de Fomento e Termos de Colaboração no período de 05 de agosto 2024 a 03 de setembro 2024, em razão das férias regulamentares da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB7FFE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 308 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Janaina da Silva Costa,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BD564E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 309 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Lidineia de Oliveira Cruz,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6682C41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 310 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Solange Gonçalves da Cruz,** ocupante do cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:35528BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Narvilme Teixeira da Silva,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B9A522D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 312 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elaine Miranda Santos Prates,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 12 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BCCAFAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 313 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marcia Maria Leite de Oliveira,** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 16 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:80567223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 314 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Fidelia Costa Barbosa,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 20 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:20C904C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 315 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG."

O Município de Araçuaí-MG, por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mais precisamente pelo INCISO, XI, do art.63 de mencionado diploma legal vem oportunamente manifestar-se nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o termo de referência do Edital que regulamenta a contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviços de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível e serviços de manutenção, em atendimento à Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG.
CONSIDERANDO ademais a necessidade de se prosseguir com o processo licitatório nº 054/2024 para a fase de prova de conceito de referido sistema vencedor da fase de lances.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados para Condução dos trabalhos de avaliação da operacionalidade do mesmo.
Presidente: **Gustavo Antônio Amaral Gama**, – Agente Administrativo, CPF: 085.228.646-59, RG: MG 14.839.250 SSPMG e Matrícula: 142039-01
Membro 1: **Thiago de Matos Campos** – Agente Administrativo, CPF: 152.739.556-10, RG: 19.248.942 SSPMG e Matrícula: 141908-02.
Membro 2: **Marconi Ferreira de Medeiros** – Assistente Administrativo, CPF: 052.033.146-08, RG: 20.084.822 SSPMG e Matrícula: 077923-00.
Ao final dos trabalhos deverá ser realizado relatório sobre a avaliação efetivado para instrução do processo licitatório em referência**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:608F3DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 316 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Waleska Esteves de Matos,** ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de agosto 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 23 de agosto de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F19BA30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de AGOSTO de 2.024 às 08h30min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de AGOSTO de 2.024 às 08h30min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4FC5AAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE IRP - PL 284/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 147/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 108/2024

DISPENSA DE IRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2024
PREGÃO ELETRÔNICONº 147/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
OBJETO: aquisição de refeições com e sem bebidas, para atender necessidades das secretartias municipais, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, itens frustrados no PL 143/2024, modalidade 76/2024 do Municipio de Arcos-MG.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável fica dispensada a publicação do IRP (Intenção de Registro de Preços) do processo nº 284/2024, que foi publicado no dia 27/08/2024 - Edição 3841 - Código Identificador: 0414E79B.

Arcos, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A839D0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 263/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024

EDITAL PREGÃO Nº 139/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos que compõem as Fanfarras Municipais para serem utilizados no Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	16	16	1.097,6000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	1	1	1.408,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	2	2	1.185,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	3	3	645,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	4	4	1.045,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	5	5	1.064,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	6	6	1.621,9000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	7	7	538,2000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	8	8	930,6000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	9	9	370,2000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	10	10	2.519,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	11	11	1.484,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	12	12	1.735,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	13	13	871,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	14	14	680,2500
MARCIO JOSÉ DA COSTA	15	15	2.080,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	17	17	1.360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	1.097,60
MARCIO JOSÉ DA COSTA	19.540,35
Valor Total Adjudicado	**20.637,95**

Arcos, 27 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024
EDITAL PREGÃO Nº 139/2024

Objeto: Aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos que compõem as Fanfarras Municipais para serem utilizados no Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2024.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 263/2024 Pregão nº 139/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	16	16	13,7200	1.097,6000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	1	1	12,8000	1.408,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	2	2	10,7800	1.185,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	3	3	12,9000	645,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	4	4	9,5000	1.045,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	5	5	9,6800	1.064,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	6	6	23,1700	1.621,9000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	7	7	8,9700	538,2000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	8	8	5,1700	930,6000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	9	9	6,1700	370,2000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	10	10	22,9000	2.519,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	11	11	18,5500	1.484,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	12	12	28,9300	1.735,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	13	13	58,1200	871,8000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	14	14	45,3500	680,2500
MARCIO JOSÉ DA COSTA	15	15	26,0000	2.080,0000
MARCIO JOSÉ DA COSTA	17	17	17,0000	1.360,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME	1.097,60
MARCIO JOSÉ DA COSTA	19.540,35

Arcos, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4222CE6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL-234-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais elétricos em geral para atender diversas secretarias do município, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/09/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,29 de agostode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB05F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6929/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.929 – 28/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GABRIELA DE FARIA OLIVEIRA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102539/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C27F632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6913/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.913 – 09/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.92 ..... R$ 420,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.000,00
Sub-total ..... R$ 8.420,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$11.453,00
Sub-total ..... R$16.453,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.969,60
Sub-total ..... R$12.969,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 500,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.371,75

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.93 ..... R$40.408,59
Sub-total ..... R$43.280,34

TOTAL: ..... R$86.122,94

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 ..... R$ 420,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.000,00
Sub-total ..... R$ 8.420,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37..... R$ 9.675,50
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.777,50
Sub-total ..... R$16.453,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32 ..... R$ 7.969,60
Sub-total ..... R$12.969,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.371,75
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$40.408,59
Sub-total ..... R$43.280,34

TOTAL: ..... R$86.122,94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.913, de 09/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBFFBF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6915/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.915 – 12/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37 ..... R$ 28.000,00
02.06.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 58.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 31.424,00
Sub-total ..... R$ 51.424,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.000,00
Sub-total ..... R$ 7.000,00

TOTAL: .....R$143.784,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.2.452.000.3.3.90.36 ..... R$ 36.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R$ 30.000,00
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.241.9021.2.439.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.560,00
02.07.08.243.9021.2.444.000.3.3.50.43 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 25.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$ 31.424,00

TOTAL: ..... R$143.784,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.915, de 12/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DED27BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6916/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.916 – 12/08/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.995,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 71.982,53
Sub-total ..... R$ 80.977,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 12.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.716,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 35.000,00

TOTAL: ..... R$146.643,53

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$146.643,53 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.916, de 12/08/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E974BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 012/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2024 da Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados – APAC de Arcos, para uso de recurso financeiro proveniente de repasse de subvenção pública municipal no valor R$ 97.400,00

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 10:00h, na sala de convivência do CRAS, situada na Rua Tenente Florêncio Nunes, 222, Bairro Brasília, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Trabalho 2024 da Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados – APAC de Arcos, para transferência de recurso financeiro de subvenção pública municipal no valor R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais), celebrada através de Termo de Colaboração, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4503 de 24/02/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 29 de agosto de 2024

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:80F9538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 013/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO N° 13 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das modificações do Plano de Trabalho 2024 do Lar Pousada dos Berto da S.S.V.P. de Arcos, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2022 de repasse de emenda parlamentar.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aprovação das modificações do Plano de Trabalho 2024, do Lar Pousado dos Berto da S.S.V.P. de Arcos, referente ao Termo de Colaboração nº003/2022, conforme preceitua a

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1CD384D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 122/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento parcial de fatura referente postagens de guias de IPTU de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A3BF0EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 017/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 017/2024

Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 14.771,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 29/08/2024 - 10:21:55 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	13.950,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D0564AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 017/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 14.771,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP	N/C	1 Unidade	13.950,00	13.950,00	Homologado em 29/08/2024 10:22:25 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F81DE111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das Marcio Damascena Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 52.993.260/0001-09, credenciada no item 04.

Arinos, 29 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 140/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2024, em favor da empresa, da empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos – Modalidade à Distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". Valor global de R$ 4.370,00.

Arinos, 29 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 141/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2024, em favor da empresa, da empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Oficina de capacitação – Introdução ao trabalho técnico social, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". Valor global de R$ 1.800,00.

Arinos, 29 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DE43BF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 029/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 12/09/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 30/08/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BABFA139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 045/2024 do Pregão Presencial nº 023/2023. Objeto: é o é o acréscimo de 25% na quantidade dos itens: 01 – Gasolina Comum, acrescentando 9.186 litros e item 02 – Óleo diesel B S 10, acrescentando 5.114 litros, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. Contrato nº 045/2024 - PMBMA/ **POSTO SAPUCAINHA LTDA** – CNPJ: 22.787.055/0001-26. Validade 31/12/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 29/08/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:76006FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRTAO AO CONTRATO 159/2024 PROCESSO 150/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 159/2024 – PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato159/2024, Processo150/2023 Inexigibilidade 014/2023 Credenciamento 008/2023. Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
LETICIA BRAGA FERREIRA CPF: 135.003.906-33
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6626A683

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADEN^{o} 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2023,objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Leticia Braga Ferreira	135.003.906-33	Oficina de Ballet

Barroso,28 de Agosto de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A08E865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 132/2024 - DISPENSA PRESENCIAL 026/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 132/2024 - Dispensa Presencial 026/2024. OBJETO: Contratação da AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS para ministrar curso on line e ao vivo com o tema: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO, nos dias 02 e 03/09/2024 com carga horária de 16 horas, dividido em 04 módulos de 04 horas.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ:20.513.859/0001-01

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

FICHA 46
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EEE419DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2024 - PROCESSO 132/2024 - DISPENSA PRESENCIAL 026/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 160/2024- PROCESSO 132/2024- DISPENSA PRESENCIAL 026/2024 - OBJETO: Contratação da AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS para ministrar curso on line e ao vivo com o tema: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO, nos dias 02 e 03/09/2024 com carga horária de 16 horas, dividido em 04 módulos de 04 horas.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ:20.513.859/0001-01

Valor total : R$ 500,00 (quinhentos reais)

Vigência: 27/08/2024 a 27/10/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:15B2A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 128/2024 - INEXIGIBILIDADE 019/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 128/2024 - Inexigibilidade 019/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TRANSUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MANSUR LTDA - CNPJ20.850.400/0020-66

Valor: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

FICHA 514
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89E5E250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo Licitatório nº 077/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos e cestas básicas, destinados ao consumo de todas as secretarias, para atender programas sociais e órgãos públicos

conveniados no município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 13/09/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 29 de agosto de 2024.

REBECA MAÍSA CAMPOS COELHO.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:E6E420B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS PARA PRONTA ENTREGA, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. Valor: R$ 45.996,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7D13E3A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 60/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza, higiene e outros, para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos públicos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 11/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A578D698

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP , inscrita no CNPJ sob o nº. 09 070 645/0001-75. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E MEIA CANA DE CONCRETO, CLASSE PA-1, PB, DNS (MM): 400, 600, 800, 1000, 1500 e 2000, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 1.022.598,50 (um milhão vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EA553CDF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ASSEEMG LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 44 850 036/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 215.835,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A7437519

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 07/2024. **PROPONENTE:** ASMEC – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA, inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002258/2023, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 502.765, 90 (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso XV, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA -
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:04D541D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

Objeto: Aquisição de 100 cestas básicas, a serem distribuídas a famílias carentes do município pela Secretaria de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 19/08/2024. Contratada: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.019.425/0001-03. Valor global: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Período: 30 (trinta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:955558A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de 100 cestas básicas, a serem distribuídas a famílias carentes do município pela Secretaria de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.019.425/0001-03. Valor global: R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 26/08/2024. Vigência: 26/08/2024 a 24/09/2024. Fiscal do Contrato: Dayvidson Silva Ferreira.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:EC76CDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIANº 001/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/08/2024) e **HOMOLOGA** (22/08/2024) o Processo Licitatório nº 036/2024 – Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, CNPJ nº 16.626.095/0001-93, estabelecida na Avenida Alberto Lima, nº 2.408, Bairro Sion, João Monlevade/MG – CEP: 35.931-186. Valor global: R$ 1.410.138,92 (hum milhão e quatrocentos e dez mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:C3C9A340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93. Valor global: R$ 1.410.138,92 (hum milhão e quatrocentos e dez mil e cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 27/08/2024. Vigência: 27/08/2024 a 26/01/2024. Fiscal do Contrato: Gustavo Oliveira Campolina Azeredo.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:B14F8B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: IRENE LINHARES FONSECA. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel constituído a instalação do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Professora Maria Ligoria Bicalho, nº 147, centro, Bom Jesus do Amparo/MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 051/2023, firmado pelas partes contratantes em 14 de agosto de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, contados do dia 15/08/2024 a 31/12/2024, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". Data de Assinatura: 14/08/2024 -

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues Dos Santos Gouveia
Código Identificador:83E58871

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (29/08/2024) e **HOMOLOGA** (29/08/2024) o Processo Licitatório nº 035/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

ADMINISTRA PLANTOES LTDA, CNPJ nº 40.692.773/0001-09, estabelecida na Avenida Paulista, n° 1.636, Sala 1.504, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-200. Valor global: R$ 2.244.925,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/35096
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/793/2024/08/pregao-eletronico-010-2024

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:DE10C53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1113/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1113/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal através do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura de Bom Repouso a realizar despesas com o "8ºFestival de Interpretação de Música Sertaneja Nossa Senhora das Graças.*"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura de Bom Repouso, autorizado a realizar despesas com a premiação no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) com o***"8ºFESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA SERTANEJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"***, que acontecerá no dia 22 de setembro de 2024, em pecúnia, sendo:

a) 1º Lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) 2º Lugar – R$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
c) 3º Lugar – R$1.000,00 (mil reais);
d) 4º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);
e) 5º Lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2°As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, como segue:

Unidade 02.04.03 Dep. de Agric., Ind., Comércio, Turismo, Esporte e Cultura
Função 13 Cultura
Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 0003 Cidadania e Bem Estar
Proj/Ativ 2.016 Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Conta 3390 31 Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras
Ficha 151

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D9F1B668

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **EDMILSON ANDRADE,** brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º MG – 7.179.089 PCMG e do CPF n.º 882.391.286-53, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara, Município de Bom Repouso, Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.184/0001-90, representada legalmente por seu Presidente, **EDVALDO JOSÉ DE MELO**, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.239.696-87, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a transferência pelo MUNICIPIO a ENTIDADE de valores repassados pelo Governo Federal, via Fundo Municipal Assistência Social, para custeio, tendo como objeto promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e fortalecendo os vínculos familiares, bem como promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.
XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se

caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
V – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VI – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

VIII – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
X – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XI – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIII – manter cadastro dos usuários excepcionais, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XIV – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVI - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XVIII - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XIX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XX - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXI – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
XXII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – O valor da presente transferência é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.242.0013.2.016.3350.43.516.
4.2. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.3. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.4. - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 - DO FORO
14.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
15.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 29 de agosto de 2024.

EDMILSON ANDRADE	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
Prefeito Municipal	***EDVALDO JOSÉ DE MELO***
	Presidente

Testemunhas:

1-
RG-
CPF-

2-
RG-
CPF-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B10DB131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 244/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jose Hemmerson Barbosa Machado, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 244/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 21 (vinte um) dias, tendo vigência a partir do dia 10/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5300A6D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Enildo Gonçalves Bragança, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte dois) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1611A151

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Suely Pereira de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 18/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C440F195

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 197/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Andreia Fernanda de Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 197/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDEC2240

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 206/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Eliane Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 206/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0DE7349

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 209/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanedi Pereira Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 209/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2AF47372

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 204/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Jose da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 204/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:607F35B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 205/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Raquel Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 205/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9402CA6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Adilma Rosa Fernandes Pinto, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2024, pelo prazo de 04

(quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F068B2B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dezeniy Rodrigues Sousa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 202/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDC1364F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 200/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Adriana Pereira de Souza Leão, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 200/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7381CCE4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 201/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleide Guimarães Maia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 201/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F146DAE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thalita Bruna da Silva Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 12/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A33E88B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 198/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rosimar da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 198/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07CFDF1F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dedina Pereira Vaz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 12/08/2024 e término no dia 31/12/2024. ****

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F7D0B23

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Arlene Resende de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 219/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6FC488DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 217/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Claudiane Marques Queiros, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 217/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63A8D09E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marquele Braga Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 214/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9CF51441

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 198/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Railhamita de Matos Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 198/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 25 (vinte cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 06/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D00033AD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 208/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valmir Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 208/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5252D287

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 196/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Junia Aparecida Martins de Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 196/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FB58F5A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Carlos Maria de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 08/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5DC16F08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 104/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Edmar Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 104/2022, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 14/08/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E1B878BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 173/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiane dos Reis Pereira Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 173/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DEED0BBC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 176/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Kelly Cássia Gonçalves Carneiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 176/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D1AB20F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 177/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luana Gonçalves Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 177/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:981E273B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 178/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luana da Costa Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 178/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0E3D34C5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 179/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Jose Gomes Bispo Celestino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 179/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20D3CB2B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 180/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Olivia Macedo dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 180/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C3D61756

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 182/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tamila Marciana Cardoso Viana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 182/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EE2B3DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 184/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sirlei Ferreira Gomes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 184/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7D4BFE40

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 222/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Veiviane Mendes da Rocha Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 222/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01E01EA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 243/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gleciely Fernandes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 243/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 09/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5A5447A4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 224/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thaynara Ribeiro de Santana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 224/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33BDF7B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 160/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Debora Gonçalves Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 160/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D88C4C28

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 161/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana da Silva Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 161/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66D9AA7B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 162/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Franciele Ferreira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 162/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F1EEF614

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 163/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gesica Batista da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 163/2024, pelo prazo de 04

(quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98F4AF31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 164/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Joyce Alves Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 164/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F48BA90

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 166/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria da Conceição Lopes Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 166/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5A40DD53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 167/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Mariza Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 167/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F60C16F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 168/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Núbia Aparecida Lopes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 168/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 02/08/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 29/08/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E9B6D35

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAR NOTIFICAL EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante.

NOTIFICADA: 2R COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. º 18.742.344/0001-31, situada à Av Horácio Dornelas, 930, Bairro Alvorada, CEP: 38.770-000, João Pinheiro/MG, daqui por diante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR,** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar uma solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram contrato de fornecimento de lençol e camisola hospitalar, contrato de nº 459/2024, oriundo do Processo 088/2024, Dispensa de Licitação nº. 37/2024.

O Setor de compras atendendo requisição da Secretaria Municipal de Saúde enviou N.A.F de compras na data de 17/07/2024.

Considerando, que já se passaram mais de 40 dias do envio da ordem de compra, e por se tratar de produtos destinados a substituir os deteriorados pelo uso, visa também a repor estoque, assim como garantir a higienização dos usuários do Centro de Saúde Municipal.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, para o não cumprimento da execução contratual, ou se achar conveniente **realizar a entrega do produto**.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Brasilândia de Minas MG, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C8DE0462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 049/2024. Objeto: Aquisição de impressora, retroprojetor, materiais didáticos e materiais de escritório com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 02/09/2024e encerrando-se às 08:59hdo dia 05/09/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 29 de agosto de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:BE43C65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 053/2024. Objeto: Contratação de sistema de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suporte na elaboração e controle da execução do plano anual de contratações (PAC) do município, conforme a lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no art. 12, §1º, e no art. 18 da lei federal nº 14.133/2021. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 02/09/2024 e encerrando-se às 12:59hdo dia 05/09/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 29 de agosto de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:61D5C6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 045/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **ANDREIA MARIA CHAVES SILVA**, inscrita no cadastro de pessoa física: 055.089.186-20, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 13.878,04 (Treze mil oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:49460536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 046/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **CELESTE RAIMUNDO GARAJAU DIAS**, inscrita no cadastro de pessoa física: 057.796.226-47, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 6.731,45 (Seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:DFD46EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 047/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **GEIZIANE FERREIRA CAMPOS**, inscrita no cadastro de pessoa física: 096.577.336-18, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 6.236,57 (Seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:234DF52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 048/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **GERALDA MARIA DE BRITO NETO**, inscrita no cadastro de pessoa física: 048.993.036-02, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 6.139,35 (Seis mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F4A0F854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 049/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **GILSON MARQUES VIANA**, inscrita no cadastro de pessoa física: 844.842.536-62, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 9.790,07 (Nove mil setecentos e noventa reais e sete centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F9B3DD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 050/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **JOÃO ARCANJO FILHO**, inscrita no cadastro de pessoa física: 055.662.836-62, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 2.156,90 (Dois mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2F1744CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO CONTRATO 051/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **JOSÉ DE LOURDES LIMA**, inscrita no cadastro de pessoa física:582.826.966-68, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 8.353,45 (Oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:6A1BAD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO CONTRATO 052/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **JOSÉ GERALDO PEREIRA**, inscrita no cadastro de pessoa física:473.847.786-20, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 5.335,03 (Cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:6ECF1324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO CONTRATO 053/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrita no cadastro de pessoa física: 052.714.206-98, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 2.627,55 (Dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F1112600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO CONTRATO 054/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **LUCIANETE APARECIDA COELHO CARVALHO**, inscrita no cadastro de pessoa física: 985.907.406-34, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 13.245,14 (Treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:62349EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO CONTRATO 055/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MARIA CATARINA ALVES FERREIRA**, inscrita no cadastro de pessoa física:057.962.316-50, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 7.811,67 (Sete mil oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:09CC64FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO CONTRATO 056/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, inscrita no cadastro de pessoa física: 024.892.626-88, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 13.372,77 (Treze mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:7F762039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 057/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, inscrita no cadastro de pessoa física: 812.662.606-25, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 17.544,71 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:691ECF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 058/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MARIA GORETE DAS GRAÇAS SANTOS**, inscrita no cadastro de pessoa física:030.468.276-44, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 5.372,56 (Cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:44EEA0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 059/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MARLI GOMES ANDRADE**, inscrita no cadastro de pessoa física:029.924.556-61, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 5.144,77(Cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4903D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 060/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MATOSINHA DOS SANTOS PINHO**, inscrita no cadastro de pessoa física:043.266.226-01, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 9.800,79 (Nove mil oitocentos e setenta e nove centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4EB20454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 061/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MATOSINHA DOS SANTOS PINHO**, inscrita no cadastro de pessoa física:043.266.226-01, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 9.800,79 (Nove mil oitocentos e setenta e nove centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4C5BB447

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 062/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: **MOZART GOMES**, inscrita no cadastro de pessoa física:231.728.196-04, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 15.259,82 (Quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1EF30FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 063/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: o **RAFAEL DE OLIVEIRA NEVES**, inscrita no cadastro de pessoa física: 076.332.636-44, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 1.313,90 (mil trezentos e treze reais e noventa centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:27FD52F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 064/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: o **RAIMUNDO PINTO DE BRITO**, inscrita no cadastro de pessoa física: 493.242.336-53, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 5.397,90 (Cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9BD639C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **EXTRATO CONTRATO 065/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2024**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, descritos nos itens enumerados abaixo, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024. Contratada: o **WELITON CARVALHO SEABRA**, inscrita no cadastro de pessoa física: 121.164.046-90, Pessoa Física integrante do Grupo Informal de Agricultores Familiares da Cidade de Braúnas-MG. Valor Global: R$ 9.617,46 (Nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). Vigência do contrato de 05 meses; data de assinatura 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:46CD1FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
DECISÃO ADMNISTRIVA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2024. DISPENSA ELETRÔNICA 41/2024.

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Dispensa Eletrônica nº 134/2024. Dispensa Eletrônica 041/2024. Objeto: A contratação de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em face da Atenção Primária em Saúde. DECISÃO: "Isto posto, mantenho a decisão de inabilitação das empresas participantes do certame, haja vista a manifestação exarada pelo órgão técnico competente acerca da exigência constante no item 3.1 do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica pelo próprio Conselho Federal de Administração. Declaro o recurso protocolado pela empresa Gestão Inteligente em Saúde LTDA como não provido." Data: 29.08.2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:3BC1AD8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 19/2024. Processo nº 131/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de 03(três) veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 18/09/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

CARLA RIBEIRO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:3ABD0259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1302024 PRC 106 24 DISP 027 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 106/2024,Dispensa nº 027/2024,Contrato nº 130/2024.Contratado(a):GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE 03(TRÊS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CABO VERDE -MG, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNCIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E POR TERCEIROS,ABRANGENDO TODOS OS ACESSÓRIOS INTERNOS E EXTERNOS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 12(doze) meses.Data da Ass.: 09/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7BC5EEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 175/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **JHM ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à realização de serviços de execução da Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 130/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.

Vigência: 21/08/24 a 18/10/2024.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A1304D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 125/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 034/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla "Lara e Ed", para apresentação no evento "VI Feira do Produtor Rural e XV Tratorada",* com a pessoa jurídica ***48.029.249 LARA CRISTINA RIBEIRO MACIEL,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.140.313/0001-13, no valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DA4E72D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 126/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 035/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a dupla "Betinha e Alexandre", para apresentação no evento "VI Feira do Produtor Rural e XV Tratorada",* com a pessoa jurídica ***50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.140.313/0001-13, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cachoeira de Minas, 29 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:783FE3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0096/2024
Inexigibilidade nº: 0028/2024
Favorecido NILTON DE SOUSA SANTOS – CNPJ sob o nº 14.155.137/0001-20, com sede na Rua Ecleia Pagani da Silva, 37 - Santo Antonio – Campanha/MG - CEP: 37.400-000.
Objeto: Contratação de atividade cultural, artística e educativa para projetos de conscientização no trânsito e sobre depressão na juventude.
Fundamento Legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 27 de agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4AFFF989

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 046/2024 - PREGÃO Nº 0013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 0046/2024** – Modalidade: **PREGÃO n° 00013/2024 - Forma Eletrônica –***Objeto*: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE. Valor Estimado: **R$ 246.372,76** Data de Abertura: **16/09/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 29 de Agosto de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.820/2024

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BCBA1EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 009/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer serviços com reflexo financeiro ao contrato nº SL013/2024, no valor total de R$ 24.598,63 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Segundo Termo Aditivo: SL013/2024_ G S Montagem e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ n° 43.659.387/0001-50, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 24.598,63 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao percentual de aproximadamente 38,44% (trinta e oito vírgula quarenta e quatro por cento).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:44F89011

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Décimo Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/09/2024 até 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B9F33C66

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° SL 067/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024 – INEXIGIBILIDADE 010/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato n° SL 067/2024 - Processo Licitatório 037/2024 – Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 002/2024. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo Contratado ao Contratante de cascalho, ideal para manutenção de estradas. A unidade de medida a ser utilizada é metro cubico (m3). Contratado: Contrato_SL067/2024_ Osmar dos Santos Fagundes, inscrito no CPF nº 516.722.516-72, no valor total de R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura 18/08/2024 até 31/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DFCFA8F2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: 55.708.320 FLAVIO DONIZETE MACHADO – CNPJ: 55.708.320/0001-92; valor total de R$ 6.639,30 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A8287C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.º 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Aprova o projeto de desmembramento denominado "Tércio Wanderley – Etapa 3", do imóvel situado na Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha)."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, e art. 6º, inciso XIV da Lei Orgânica, Lei Federal 6766/79, Lei Complementar nº 09/2022 (Plano Diretor) e Lei Complementar nº 10/2023 (Parcelamento do solo),

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Desmembramento denominado "Tércio Wanderley – Etapa 3", constituído por plantas e memorial descritivo, situado na Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), no Loteamento Tércio Wanderley, do imóvel descrito na Matrícula de n. 99.875 do 2º CRI de Uberaba, com área total de 10.744,66 m², subdividido em 33 lotes, de propriedade do Município de Campo Florido, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campo Florido, à Praça Floriano Peixoto, nº 78, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.862/0001-85.

Art. 2.º O Desmembramento/desdobramento, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Urbanista Daniel Felipe Rodrigues Pereira – CAU A 100405-0, compreende o parcelamento do solo da forma representada no anexo único deste decreto.

Art. 3.º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 27 de agosto de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO TÉRCIO WANDERLEY - ETAPA 3

QUANTIDADE DE LOTES: **33 LOTES.**
LOCAL: CAMPO FLORIDO / MG
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO / MG

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER PARCELADA – MATRÍCULA 99.875

Descrição: Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta Comarca, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley – Etapa 2", com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa, Doutor Marco Vinícios Barreto e Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha) e para a Rua Luciano Fabiano de Souza, caracterizado como "Área Destinada a Equipamento Urbano I", com área total de 10.744,66 metros quadrados, assim descrito: "tem início num ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Jerônimo Barbosa; daí, segue com frente pela referida Avenida Jerônimo Barbosa, por uma distância de cento e seis metros e vinte e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e dezessete centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e três centímetros e raio de trinta metros e cinquenta centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de sete metros e trinta e dois centímetros e raio de nove metros; daí segue com frente pela citada Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto, por uma distância de quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros; daí segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; daí, segue com frente pela referida Rua Luciano Fabiano de Souza, por uma distância de cento e vinte e um metros e setenta e seis centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de treze

metros e noventa e três centímetros e raio de nove metros na confluência da Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha); daí, segue com frente pela mencionada Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), por uma curva com desenvolvimento de cinquenta e três metros e trinta e um centímetros e raio de quinhentos e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e oito centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de seis metros e vinte e nove centímetros e raio de vinte e cinco metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de oito metros e trinta e três centímetros e raio de nove metros, fechando assim o perímetro desta descrição.

MEMORIAL TÉCNICO JUSTIFICATIVO
Desmembramento Tércio Wanderley - Etapa 3

Memorial Técnico e Justificativo do parcelamento do solo, tipo desmembramento, denominado "Tércio Wanderley – Etapa 3", localizado com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa, Doutor Vinícios Barreto e Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha_ e para a Rua Luciano Fabiano de Souza, nesta cidade de Campo Florido/MG, em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido / MG.
O parcelamento do solo foi elaborado tomando-se como referência o levantamento planialtimétrico da área, respeitando-se as diretrizes municipais e as leis federais. O referido desmembramento tem uma área total a ser parcelada de 10.744,66m².
A área desmembrada foi dividida em quadra única, a qual foi dividida em 33 lotes de uso residencial para fins de interesse social.

QUADRA ÚNICA - ETAPA 3	
LOTE	**m²**
1	387,66
2	387,74
3	387,81
4	387,88
5	387,96
6	388,03
7	388,10
8	388,18
9	388,26
10	388,22
11	222,57
12	200,00
13	200,00
14	200,00
15	200,00
16	333,11
17	391,25
18	391,59
19	391,69
20	391,79
21	391,89
22	391,99
23	392,09
24	392,19
25	392,28
26	392,38
27	307,62
28	228,39
29	218,71
30	210,77
31	204,56
32	200,06
33	219,89
TOTAL	**10744,66**

MEMORIAL DESCRITIVO
DOS LOTES

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 01 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e setenta e seis centímetros a direita, sendo seis metros e setenta e seis centímetros confrontando com o lote 30, dez metros confrontando com o lote 31, dez metros confrontando com o lote 32 e doze metros confrontando com o 33; trinta e oito metros e setenta e sete centímetros a esquerda confrontando com o lote 02, dez metros de fundo, confrontando com o lote 26; distante dezenove metros e setenta e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto; perfazendo a área de 387,66 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 02 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e setenta e sete centímetros a direita confrontando com o lote 01; trinta e oito metros e setenta e oito centímetros a esquerda confrontando com o lote 03, dez metros de fundo, confrontando com o lote 25, distante vinte e nove metros e setenta e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto; perfazendo a área de 387,74 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 03 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 03 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e setenta e oito centímetros a direita confrontando com o lote 02; trinta e oito metros e setenta e oito centímetros a esquerda confrontando com o lote 04, dez metros de fundo, confrontando com o lote 24; distante trinta e nove metros e setenta e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto; perfazendo a área de 387,81 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 04 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 04 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e setenta e oito centímetros a direita confrontando com o lote 03; trinta e oito metros e setenta e nove centímetros a esquerda confrontando com o lote 05, dez metros de fundo, confrontando com o lote 23; distante quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto; perfazendo a área de 387,88 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 05 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias; formado pelo lote 05 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e setenta e nove centímetros a direita confrontando com o lote 04; trinta e oito metros e oitenta centímetros a esquerda confrontando com o lote 06; dez

metros de fundo, confrontando com o lote 22; distante cinquenta e nove metros e setenta e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Jerônimo Botelho do Couto; perfazendo a área de 387,96 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 06 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 06 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e oitenta centímetros a direita confrontando com o lote 05; trinta e oito metros e oitenta e um centímetros a esquerda confrontando com o lote 07; dez metros de fundo, confrontando com o lote 21; distante cinquenta e nove metros e noventa e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 388,03 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 07 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 07 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e oitenta e um centímetros a direita confrontando com o lote 06; trinta e oito metros e noventa e nove centímetros a esquerda confrontando com o lote 08; dez metros de fundo, confrontando com o lote 20; distante quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 388,10 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 08 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 08 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza, trinta e oito metros e noventa e nove centímetros a direita confrontando com o lote 07; trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros a esquerda confrontando com o lote 09, dez metros de fundo, confrontando com o lote 19; distante trinta e nove metros e noventa e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 388,18 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 09 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 09 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros a direita confrontando com o lote 08; trinta e oito metros e oitenta e três centímetros a esquerda confrontando com o lote 10; dez metros de fundo, confrontando com o lote 18; distante vinte e nove metros e noventa e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 388,26 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 10 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 10 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e oito metros e oitenta e três centímetros a direita confrontando com o lote 09; trinta e oito metros e oitenta e quatro centímetros a esquerda sendo doze metros confrontando com o lote 11, dez metros confrontando com o lote 12, dez metros confrontando com o lote 13 e seis metros e oitenta e quatro centímetros na confrontação com o lote 14; dez metros de fundo, confrontando com o lote 17; distante dezenove metros e noventa e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 388,22 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 11 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à esquina entre a Rua Luciano Fabiano de Souza e Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 11 da quadra única, medindo três metros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, quatorze metros e quatorze centímetros com raio de nove metros na confluência da Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; dez metros e noventa e nove centímetros à direita confrontando com a Rua Luciano Fabiano de Souza; vinte metros à esquerda confrontando com o lote 12; doze metros de fundo, confrontando com o lote 10; sendo lote de esquina, perfazendo a área de 222,57 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 12 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 12 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, vinte metros a direita confrontando com o lote 11; vinte metros a esquerda confrontando com o lote 13; dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante doze metros do alinhamento predial formado pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 13 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 13 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; Vinte metros a direita confrontando com o lote 12; Vinte metros a esquerda confrontando com o lote 14, dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante vinte e dois metros do alinhamento predial formado pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 14 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 14 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; vinte metros a direita confrontando com o lote 13; vinte metros a esquerda confrontando com o lote 15; dez metros de fundo, sendo seis metros e oitenta e quatro centímetros com o lote 10 e três metros e dezesseis centímetros confrontando com o lote 17; distante trinta e cinco metros e noventa e três centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 15 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 15 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; vinte metros a direita confrontando com o lote 14; vinte metros a esquerda confrontando com o lote 16, dez metros de fundo, confrontando com o lote 17; distante vinte e cinco metros e noventa e três centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 16 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à esquina entre a Avenida Jerônimo Barbosa e Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 16 da quadra única, medindo cinco metros e sessenta e oito centímetros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; curva de sete metros e trinta e dois centímetros com raio de nove metros; curva de quatorze metros e oitenta e três centímetros, com raio de trinta metros e cinquenta centímetros; curva de seis metros e oitenta e um centímetros com raio de nove metros na confluência da Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Avenida Jerônimo Barbosa; vinte metros a direita confrontando com o lote 15; vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros ao fundo confrontando com o lote 17; Sendo lote de esquina perfazendo a área de 333,11 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 17 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 17 da quadra única, medindo dez metros e três centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, sendo sete metros e sessenta e sete centímetros em linha reta e uma curva de dois metros e trinta e seis centímetros e raio de nove metros; trinta e oito metros e oitenta e três centímetros a direita, sendo três metros e dezesseis centímetros confrontando com o lote 14, dez metros confrontando com o lote 15 e vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros confrontando com o lote 16; trinta e nove metros e quinze centímetros a esquerda confrontando com o lote 18; dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante vinte metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 391,25 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 18 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 18 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros e quinze centímetros a direita confrontando com o lote 17; trinta e nove metros e dezesseis centímetros a esquerda confrontando com o lote 19, dez metros de fundo, confrontando com o lote 09; distante trinta metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 391,59 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 19 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 19 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros e dezesseis centímetros a direita confrontando com o lote 18; trinta e nove metros e dezessete centímetros a esquerda confrontando com o lote 20, dez metros de fundo, confrontando com o lote 08; distante quarenta metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 391,69 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 20 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 20 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros e dezessete centímetros a direita confrontando com o lote 19; trinta e nove metros e dezoito centímetros a esquerda confrontando com o lote 21, dez metros de fundo, confrontando com o lote 07; distante cinquenta metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 391,79 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 21 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 21 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros e dezoito centímetros a direita confrontando com o lote 20; trinta e nove metros e dezenove centímetros a esquerda confrontando com o lote 22; dez metros de fundo, confrontando com o lote 06; distante sessenta metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 391,89 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 22 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado

"Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 22 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros e dezenove centímetros a direita confrontando com o lote 21; trinta e nove metros e vinte centímetros a esquerda confrontando com o lote 23, dez metros de fundo, confrontando com o lote 05; distante sessenta e três metros e trinta e seis centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha); perfazendo a área de 391,99 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 23 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 23 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros e vinte centímetros a direita confrontando com o lote 22; trinta e nove metros e vinte e um centímetros a esquerda confrontando com o lote 24; dez metros de fundo, confrontando com o lote 04; distante cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha); perfazendo a área de 392,09 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 24 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 24 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros e vinte e um centímetros a direita confrontando com o lote 23; trinta e nove metros e vinte e dois centímetros a esquerda confrontando com o lote 25, dez metros de fundo, confrontando com o lote 03; distante quarenta e três metros e trinta e seis centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha); perfazendo a área de 392,19 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 25 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 25 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros e vinte e dois centímetros a direita confrontando com o lote 24; trinta e nove metros e vinte e três centímetros a esquerda confrontando com o lote 26; dez metros de fundo, confrontando com o lote 02; distante trinta e três metros e trinta e seis centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha); Perfazendo a área de 392,28 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 26 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 26 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros e vinte três centímetros a direita confrontando com o lote 25; trinta e nove metros e vinte e cinco centímetros a esquerda sendo dezesseis metros e um centímetro confrontando com o lote 27, dez metros confrontando com o lote 28, dez metros confortando com o lote 29 e três metros e vinte e quatro centímetros confrontando com o lote 30; dez metros de fundo, confrontando com o lote 01; distante vinte e três metros e trinta e seis centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha); perfazendo a área de 392,38 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 27 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à esquina entre a Avenida Jerônimo Barbosa e Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 27 da quadra única, medindo oito metros e cinquenta e oito centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; dezesseis metros e um centímetro a direita confrontando com o lote 26; curva de oito metros e trinta e três centímetros com raio de nove metros, curva de seis metros e vinte e nove centímetros com raio de vinte e cinco metros, curva de nove metros e oito centímetros, com raio de nove metros a esquerda na confluência da Avenida Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Avenida Jerônimo Barbosa; vinte e três metros e trinta e oito centímetros de fundo, confrontando com o lote 28; perfazendo a área de 307,62 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 28 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 28 da quadra única, medindo dez metros e três centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), vinte e três metros e trinta e oito centímetros na lateral direita confortando com o lote 27; vinte e dois metros e trinta e seis centímetros a esquerda confrontando com o lote 29; dez metros de fundo confrontando com o lote 26; distante dezesseis metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 228,39 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 29 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 29 da quadra única, medindo dez metros e três centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha); vinte e dois metros e trinta e seis centímetros na lateral direita confortando com o lote 28; vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros a esquerda confrontando com o lote 30, dez metros de fundo confrontando com o lote 26; distante vinte e seis metros e quatro centímetros do alinhamento predial formado pela Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 218,71 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 30 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno,

sem benfeitorias, formado pelo lote 30 da quadra única, medindo dez metros e dois centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha); vinte e um metros e quarenta e cinco centímetros na lateral direita confortando com o lote 29; vinte metros e setenta e três centímetros a esquerda confrontando com o lote 31; dez metros de fundo, sendo três metros e vinte e quatro centímetros confrontando com o lote 26 e seis metros e setenta e seis centímetros confrontando com o lote 01; distante trinta e seis metros e sete centímetros do alinhamento predial formado pela Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 210,77 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 31 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 31 da quadra única, medindo dez metros e um centímetro de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), vinte metros e setenta e três centímetros na lateral direita confrontando com o lote 30; vinte metros e vinte centímetros a esquerda confrontando com o lote 32; dez metros de fundo confrontando com o lote 01; distante vinte e dois metros e um centímetro do alinhamento predial formado pela Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 204,56 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 32 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 32 da quadra única, medindo dez metros e um centímetro de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), vinte metros e vinte centímetros na lateral direita confrontando com o lote 31; dezenove metros e oitenta e quatro centímetros a esquerda confrontando com o lote 33, dez metros de fundo confrontando com o lote 01; distante doze metros do alinhamento predial formado pela Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 200,06 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 33 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 03":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 03", à esquina entre a Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha) e Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 33 da quadra única, medindo três metros e vinte e um centímetros de frente pela Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha); dezenove metros e oitenta e quatro centímetros a direita confrontando com o lote 32; curva de treze metros e noventa e três centímetros com raio de nove metros na confluência da Avenida Jerônimo Botelho Couto (Jerônimo Sianinha) com a Rua Luciano Fabiano de Souza; dez metros e setenta e sete centímetros a esquerda, confrontando com a Rua Luciano Fabiano de Souza; doze metros de fundo, confrontando com o lote 01; sendo lote de esquina, perfazendo a área de 219,89 metros quadrados."

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:A7C21A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO N.º 138 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 138 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

"Aprova o projeto de desmembramento denominado "Tércio Wanderley – Etapa 4", do imóvel situado na Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha)."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, e art. 6º, inciso XIV da Lei Orgânica, Lei Federal 6766/79, Lei Complementar nº 09/2022 (Plano Diretor) e Lei Complementar nº 10/2023 (Parcelamento do solo),

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Desmembramento denominado "Tércio Wanderley – Etapa 4", constituído por plantas e memorial descritivo, situado na Avenida Jerônimo Botelho do Couto (Jerônimo Sianinha), no Loteamento Tércio Wanderley, do imóvel descrito na Matrícula de n. 99.876 do 2º CRI de Uberaba, com área total de 12.255,67 m², subdivido em 28 lotes, de propriedade do Município de Campo Florido, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campo Florido, à Praça Floriano Peixoto, nº 78, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.862/0001-85.

Art. 2.º O Desmembramento/desdobramento, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto Urbanista Daniel Felipe Rodrigues Pereira – CAU A 100405-0, compreende o parcelamento do solo da forma representada no anexo único deste decreto.

Art. 3.º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 27 de agosto de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO TÉRCIO WANDERLEY - ETAPA 04

QUANTIDADE DE LOTES: **28 LOTES**.
LOCAL: CAMPO FLORIDO / MG
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO / MG

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA A SER PARCELADA – MATRÍCULA 99.876

Descrição: "Um imóvel situado na cidade de Campo Florido, desta Comarca, no loteamento denominado "loteamento Comendador Tércio Wanderley - Etapa 2", com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa e Doutor Marco Vinícios Barreto e para as Ruas Agmar Filmiano da Silva e Luciano Fabiano de Souza, caracterizado como "Área Destinada a Equipamento Urbano II", com área total de 12.255,67 metros quadrados, assim descrito: "tem início num ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Jerônimo Barbosa; daí, segue com frente pela referida Avenida Jerônimo Barbosa, por uma distância de cento e vinte e oito metros e setenta e um centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; daí, segue com frente pela citada Rua Agmar Filmiano da Silva, por uma distância de sessenta metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da mencionada Rua Agmar Filmiano da Silva com a Rua Luciano Fabiano de Souza; daí, segue com frente pela aludida Rua Luciano Fabiano de Souza, por uma distância de cento e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e quatorze centímetros e raio de nove metros na confluência da Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Doutor Marco Vinícios Barreto; daí, segue com frente pela referida Avenida Doutor Marco Vinícios

Barreto, por uma distância de quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e trinta e dois centímetros e raio de nove metros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de quatorze metros e oitenta e três centímetros e raio de trinta metros e cinquenta centímetros; daí, segue por uma curva com desenvolvimento de nove metros e dezenove centímetros e raio de nove metros, fechando assim o perímetro desta descrição.

MEMORIAL TÉCNICO JUSTIFICATIVO
Desmembramento Tércio Wanderley - Etapa 4

Memorial Técnico e Justificativo do parcelamento do solo, tipo desmembramento, denominado "Tércio Wanderley – Etapa 04", localizado com frente para as Avenidas Jerônimo Barbosa, Doutor Vinícios Barreto e para as Ruas Agmar Filmiano da Silva e Luciano Fabiano de Souza, nesta cidade de Campo Florido/MG, em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido / MG.
O parcelamento do solo foi elaborado tomando-se como referência o levantamento planialtimétrico da área, respeitando-se as diretrizes municipais e as leis federais. O referido desmembramento tem uma área total a ser parcelada de 12.255,67m².
A área desmembrada foi dividida em quadra única, a qual foi dividida em 28 lotes, sendo 27 de uso residencial para fins de interesse social e 1 para a construção da Feira Municipal.

QUADRA ÚNICA - ETAPA 4	
LOTE	**m²**
1	390,00
2	390,00
3	390,00
4	390,00
5	390,00
6	390,00
7	390,00
8	390,00
9	390,00
10	390,00
11	222,60
12	200,00
13	200,00
14	280,00
15	200,00
16	200,00
17	222,61
18	390,00
19	390,00
20	390,00
21	390,00
22	390,00
23	390,00
24	390,00
25	390,00
26	390,00
27	390,00
28	2.930,46
TOTAL	**12.255,67**

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES DESMEMBRAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 01 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 28; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 02; dez metros de fundo, confrontando com o lote 27; distante quarenta metros e vinte e cinco centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 02 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 02 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 01; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 03; dez metros de fundo, confrontando com o lote 26; distante cinquenta metros e vinte e cinco centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 03 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 03 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 02; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 04, dez metros de fundo, confrontando com o lote 25; distante sessenta metros e vinte e cinco centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 04 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 04 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 03; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 05; dez metros de fundo, confrontando com lote 24; distante setenta metros e vinte e cinco centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 05 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 05 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 04; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 06; dez metros de fundo, confrontando com o lote 23; distante oitenta metros e vinte e cinco centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 06 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado

"Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 06 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 05; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 07, dez metros de fundo, confrontando com o lote 22; distante sessenta metros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 07 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 07 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 06; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 08, dez metros de fundo, confrontando com o lote 21; distante cinquenta metros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 08 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 08 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza, trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 07; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 09; dez metros de fundo, confrontando com o lote 20; distante quarenta metros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 09 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 09 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza, trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 08; trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 10; dez metros de fundo, confrontando com o lote 19; distante trinta metros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 10 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Luciano Fabiano de Souza, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 10 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Luciano Fabiano de Souza, trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 09; trinta e nove metros a esquerda, sendo doze metros confrontando com o lote 11, dez metros confrontando com o lote 12, dez metros confrontando com o lote 13 e sete metros confrontando com o lote 14; dez metros de fundo, confrontando com o lote 18; distante vinte metros do alinhamento predial formado pela Rua Luciano Fabiano de Souza com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 11 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à esquina formada entre a Rua Luciano Fabiano de Souza e Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 11 da quadra única, medindo três metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva; onze metros a direita confrontando com a Rua Luciano Fabiano de Souza e uma curva de quatorze metros e quatorze centímetros com raio de nove metros na confluência das Ruas Agmar Filmiano da Silva e Luciano Fabiano de Souza; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 12; doze metros de fundo, confrontando com o lote 10; perfazendo a área de 222,60 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 12 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 12 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva, vinte metros a direita confrontando com o lote 11; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 13; dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante onze metros e oitenta e um centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Agmar Filmiano da Silva com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 13 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 13 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva, vinte metros a direita confrontando com o lote 12; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 14; dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante vinte e um metros e oitenta e um centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Agmar Filmiano da Silva com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 14 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 14 da quadra única, medindo quatorze metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva, vinte metros a direita confrontando com o lote 13; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 15; quatorze metros de fundo, sendo sete metros confrontando com o lote 10 e sete metros confrontando com o lote 18; distante trinta e um metros e oitenta e um centímetros do alinhamento predial formado pela Rua Agmar Filmiano da Silva com a Rua Luciano Fabiano de Souza; perfazendo a área de 280,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 15 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 15 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva; vinte metros a direita confrontando com o lote 14; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 16; dez metros de fundo, confrontando com o lote 18; distante trinta e dois metros do alinhamento predial formado pela Rua Agmar Filmiano da Silva com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 16 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Rua Agmar Filmiano da Silva, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 16 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva, vinte metros a direita confrontando com o lote 15; vinte metros a esquerda, confrontando com o lote 17; dez metros de fundo, confrontando com o lote 18; distante vinte e dois metros do alinhamento predial formado pela Rua Agmar Filmiano da Silva com a Avenida Jerônimo Barbosa; perfazendo a área de 200,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 17 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à esquina formada pela Rua Agmar Filmiano da Silva e a Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 17 da quadra única, medindo três metros de frente pela Rua Agmar Filmiano da Silva, vinte metros a direita confrontando com o lote 16; onze metros a esquerda, confrontando com a Avenida Jerônimo Barbosa, e uma curva de quatorze metros e quatorze centímetros com raio de nove metros na confluência da Rua Agmar Filmiano da Silva com a Avenida Jerônimo Barbosa; doze metros de fundo, confrontando com o lote 18; perfazendo a área de 222,61 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 18 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 18 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros a direita, sendo sete metros confrontando com o lote 14, dez metros confrontando com o lote 15, dez metros confrontando com o lote 16 e doze metros confrontando com o lote 17; trinta e nove metros a esquerda, confrontando com o lote 19; dez metros de fundo, confrontando com o lote 10; distante a vinte metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 19 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 19 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 18; trinta e nove metros a esquerda, confrontando com o lote 20; dez metros de fundo, confrontando com o lote 09; distante a trinta metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 20 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 20 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 19; dez metros de fundo, confrontando com o lote 08 e trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 21; distante a quarenta metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 21 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 21 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 20; dez metros de fundo, confrontando com o lote 07 e trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 22; distante a cinquenta metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 22 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 22 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 21; dez metros de fundo, confrontando com o lote 06 e trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 23; distante a sessenta metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 23 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 23 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 22; dez metros de fundo, confrontando com o lote 05 e trinta e nove metros a esquerda, confrontando com o lote 24; distante a setenta metros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Rua Agmar Filmiano da Silva; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 24 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 24 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 23; dez metros de fundo, confrontando com o lote 04 e trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 25; distante a sessenta e oito metros e sessenta e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 25 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 25 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 24; dez metros de fundo, confrontando com o lote 03 e trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 26; distante a cinquenta e oito metros e sessenta e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 26 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 26 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direita, confrontando com o lote 25; dez metros de fundo, confrontando com o lote 02 e trinta e nove metros a direita confrontando com o lote 27; distante a quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 27 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 27 da quadra única, medindo dez metros de frente pela Avenida Jerônimo Barbosa, trinta e nove metros a direta, confrontando com o lote 26; dez metros de fundo, confrontando com o lote 01 e trinta e nove metros a esquerda confrontando com o lote 28; distante a trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros do alinhamento predial formado pela Avenida Jerônimo Barbosa com a Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; perfazendo a área de 390,00 metros quadrados."

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 28 DA QUADRA ÚNICA DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO "COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, ETAPA 04":

"Um imóvel situado nesta cidade de Campo Florido, comarca de Uberaba, Estado de MG, no desmembramento denominado "Comendador Tércio Wanderley, Etapa 04", à Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto, esquina com a Rua Luciano Fabiano de Souza e com a Avenida Jerônimo Barbosa, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 28 da quadra única, medindo quarenta e seis metros virgula sessenta e cinco centímetros de frente pela Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto; curva de nove metros e trinta e dois centímetros, com raio de nove metros; curva de quatorze metros e oitenta e três centímetros, com raio de trinta metros e cinquenta centímetros; curva de nove metros e dezenove centímetros, com raio de nove metros na confluência da Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Avenida Jerônimo Barbosa; dezessete metros e setenta e um centímetros a direita confrontando com Avenida Jerônimo Barbosa; trinta e um metros e vinte e cinco centímetros a esquerda, confrontando com a Rua Luciano Fabiano de Souza e uma curva de quatorze metros e quatorze centímetros com raio de nove metros na confluência da Avenida Dr. Marco Vinícios Barreto com a Rua Luciano Fabiano de Souza; setenta e oito metros ao fundo, confrontando trinta e nove metros com a lateral esquerda do lote 27 e trinta e nove metros com a lateral direita do lote 01; perfazendo a área de 2.930,46 metros quadrados."

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:F3F7E7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JULIANA CANÇADO MORAES correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JULIANA CANÇADO MORAES	Assistente Social	11/06/2021 à 10/06/2022	19/08/2024	07/09/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 29 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2FC4F8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor DAVI HENRIQUE DE MORAIS correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
DAVI HENRIQUE DE MORAIS	Auxiliar Administrativo II	02/09/2022 à 01/09/2023	02/09/2024	21/09/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 29 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:18B5E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora RENATA QUEIROZ DE SOUSA, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2022 á 01/04/2023"

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
RENATA QUEIROZ DE SOUSA	Auxiliar Administrativo I	02/04/2022 à 01/04/2023	09/09/2024	28/09/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 29 de Agosto de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:46BE1993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 09/2024, Tomada de Preços nº 10/2023, Processo Licitatório nº 165/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III (UBS) JACINTO TEIXEIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Valor: R$321.810,79. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.122.391/0001-33.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 10/2024, Tomada de Preços nº 11/2023, Processo Licitatório nº 166/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III (UBS) JACINTO TEIXEIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Valor: R$309.984,01. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.122.391/0001-33.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 11/2024, Tomada de Preços nº 12/2023, Processo Licitatório nº 177/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM VARIAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Valor: R$2.173.094,27. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.122.391/0001-33.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 12/2024, Tomada de Preços nº 16/2023, Processo Licitatório nº 182/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE REMANESCENTE DE VÁRIAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Valor: R$3.243.356,38. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 27/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.666.391/0001-43.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 13/2024, Tomada de Preços nº 14/2023, Processo Licitatório nº 180/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS- MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES- MG Nº 8.753/2023. Valor: R$1.783.223,33. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.430.347/0001-28.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 14/2024, Tomada de Preços nº 15/2023, Processo Licitatório nº 181/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS- MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES- MG Nº 8.753/2023. Valor: R$1.973.404,20. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 23/02/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 15/2024, Tomada de Preços nº 17/2023, Processo Licitatório nº 186/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DISTRITO DE CAÇAREMA. Valor: R$2.888.459,16. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 16/2024, Tomada de Preços nº 18/2023, Processo Licitatório nº 186/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO POVOADO DE ORION. Valor: R$2.550.381,37. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 17/2024, Tomada de Preços nº 06/2023, Processo Licitatório nº 67/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI MARIA SILVESTRE, DISTRITO DE SANTANA DA SERRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Valor: R$1.093.346,33. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.934.631/0001-64.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 18/2024, Tomada de Preços nº 07/2023, Processo Licitatório nº 68/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE JOSE DE MELO, NO POVOADO ORION, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Valor: R$1.241.246,63. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.934.631/0001-64.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 34/2024, Concorrência nº 03/2023, Processo Licitatório nº 188/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG., NO BAIRRO MORADA DO SOL. Valor: R$3.901.432,17. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 35/2024, Concorrência nº 04/2023, Processo Licitatório nº 189/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG., NO BAIRRO SAPÉ. Valor: R$3.901.432,26. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 36/2024, Concorrência nº 05/2023, Processo Licitatório nº 190/2023**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA A CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO BAIRRO MORADA DO PARQUE. Valor: R$3.901.433,32. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONNOR ENGENHARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.575.763/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:75B6121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – PROCESSO LICITATÓRIO nº 546/2024 – **CONCORRÊNCIA** nº 019/2024 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários conforme documentos anexos a este Termo. Abertura da Sessão: 17/09/2024, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 29.08.2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:84FD726E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 056/2024 – Processo Licitatório n.º 121/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clinicas citopatológicos e anatomopatológicos. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 16/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 16/09/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C6857F83

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 057/2024 – Processo Licitatório n.º 122/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de veículo automotor de 7 lugares, 0 km, atendendo as necessidades da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 13/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 13/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:103603B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3843 de 29 de agosto de 2024, página 55, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao AVISO DE REVOGAÇÃO, PL nº 202/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 202/2024 – PE Nº 33/2024. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das secretarias municipais. Fundamento Legal: artigo 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Data da Revogação 26/08/2024.
.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE REVOGAÇÃO DO PL Nº 202/2024 – PE Nº 33/2024. O Município de Carmo do Cajuru, torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das secretarias municipais. Fundamento Legal: artigo 71, §2º da Lei 14.133/21 e suas alterações. Data da Revogação 26/08/2024.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9F610132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2024 - DISPENSA Nº. 150/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de itens para preparo de merenda escolar, fundamentado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Contratados: **LA CARNE LTDA no valor** de **R$ 21.063,20 e VAREJÃO DO NELSON LTDA no valor** de **R$ 15.750,00.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8EB58252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2024 – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA - ADESÃO Nº 06/2024

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços n° 13/2024 - Processo Licitatório n° 03/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 03/2024 – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ n° 35.457.127/0001-19, totalizando o valor global de R$309.980,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), já calculado o desconto ofertado pela empresa, a ser pago em razão do veículo aderido.

Carneirinho/MG, 16 de agosto de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:874EF72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 03/2024 – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI - CONSISA - ADESÃO Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO

WILLIAN MARTNS MAIA, Prefeito do município de Carneirinho/MG, no uso das atribuições legais, em atendimento a lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitidas pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade** e **fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Procedimento de Carona à Ata de Registro de Preços n° 13/2024 - Processo Licitatório n° 03/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 03/2024 – Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA**,** haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG**.

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ n° 35.457.127/0001-19, totalizando o valor global de R$309.980,00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa reais), já calculado o desconto ofertado pela empresa, a ser pago em razão do veículo aderido.

Carneirinho/MG, 16 de agosto de 2024.

WILLIAN MARTNS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4994248B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA. Extrato do Termo do Contrato nº. 52/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n° 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 309.980,00 (trezentos e nove mil novecentos e oitenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PROCESSO N° 03/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA. Prazo de entrega: A entrega do veículo será efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 16 de agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7C4D99CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA. Extrato do Termo do Contrato nº. 53/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ n° 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 309.980,00 (trezentos e nove mil novecentos e oitenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS, PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - PROCESSO N° 03/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA. Prazo de entrega: A entrega do veículo será efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O Futuro contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 16 de agosto de 2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FA8AD803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais) e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 69.695,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Data da Adjudicação: 16/07/2024. Carneirinho/MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F8CBD57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 40/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), **AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75, no valor global de R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais) e **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 69.695,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS), PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 16/07/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:795989F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 918611/2021/MDR/CAIXA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Contrato nº 00258/2024. Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG, conforme Contrato de Repasse nº 918611/2021/MDR/CAIXA". Empresa Contratada: OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.325.219/0001-54. Valor: R$ 512.157,10 (quinhentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). Assinatura: 11/07/2024. Vigência: 04 meses – iniciando-se em 07/10/2024.

Cássia/MG, 11 de julho de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:44F77224

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Contrato nº 00296/2024. Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de vias urbanas do Município de Cássia/MG – FASE 02 – 2024". Empresa Contratada: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.804.156/0001-04. Valor: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 19/08/2024. Vigência: 03 meses.

Cássia/MG, 19 de agosto de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:2A77929F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Cássia/MG. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato nº 001. Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a complementação do objeto principal que passa a ser "Contração de empresa especializada para execução de obra de recapeamento de vias urbanas do Município de Cássia/MG – Fase 02 – 2024- conforme repasse n° 949684/2023/MCIDADES/CAIXA" Tem ainda por objeto o presente aditivo, a alteração da cláusula sétima "Da vigência Contratual", que passa a ter a seguinte redação: "O Contrato e/ou unidade executora, por meio deste instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após: I – a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra 0 AIO para o nível I; e II – após a emissão da autorização de início de obra – AIO pela Contratante para os níveis II a V; A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANFEREGOV, pelo Contratado ou Unidade Executora, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia. Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o Contratado e/ou Unidade Executora declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considera, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997." Assinatura: 19/08/2024. Vigência: 03 meses.

Cássia/MG, 19 de agosto de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:3DA02F79

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CHAMAMENTO PUBLICO 002-2024 PERMISSÃO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVICO DE MOTOTAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC ADM 203/24 – CHAMADA PÚBLICA 002/24 DA SEÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A Prefeitura de Cássia/MG, através da Seção de Obras e Infraestrutura, torna público que realizará o Processo Administrativo nº 203/2024 por Chamada Pública nº 002/2024 para a "Permissão de licença, em caráter precário, para a exploração de serviço de transporte motorizado urbano individual público de passageiros (MOTOTAXI)". Os documentos para participação no certame deverão ser entregues e protocolizados na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Argentina, 150, Jardim Alvorada, Cássia - MG, CEP 37.980-000, no dia 20/09/2024 até às 8h, data de abertura da Sessão Pública. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Cássia/MG (Seção de Obras 35.3541-5725 ou e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br) e no site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 29 de agosto de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:6735DD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 134/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 056/2024
Objeto: Aquisição de picolé e salsicha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 191/2024**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 13.129,20 (treze mil, cento e vinte nove reais e vinte centavos)**
Data da assinatura: 16/08/2024
Vigerá até: 16/08/2025

Catas Altas, 29 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EC1D159F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

Inexigibilidade de licitação nº 046/2024
Processo nº 153/2024
Contrato nº 158/2024
Contratada: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: aquisição de coleção de livros que contemplam o projeto "Aprendendo a Ler", conforme proposta comercial.
Vigência: até 31/12/2024
Valor Total: R$40.375,00 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Data da assinatura: 16/08/2024

Catas Altas, 29 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:8CE76582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 068/2024, PRC nº 158/2024, Locação de brinquedos, Sessão pública: 16/09/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 29/08/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:78A210A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 583/2024

DECRETO Nº 583, de 22/07/2024

DECRETO Nº 583/2024

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 836/2024 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.048.000	**APOIO A POLICIA CIVIL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2654	2749	400.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**400.000,00**
Total do Crédito.....					**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0B792E18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 568/2024

DECRETO Nº 568, de 31/07/2024

DECRETO Nº 568/2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 846/2024, de 1º de julho de 2024, e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 20.554,31 (Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7001.2.223.000	**Execução de Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo**				
	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	2455	1715	9.505,82
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	2454	1716	11.048,49
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**20.554,31**
		Total dos Créditos.....			**20.554,31**
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:					

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7001.2.223.000	**Execução de Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo**				
	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	2456	1716	11.048,49
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	2457	1715	9.505,82
		Total Unidade 07			**20.554,31**
		Total das Reduções.....			**20.554,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3BBDD72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, CUJO OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA (STFC)** , conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/09/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:17380931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.341.052/0001-82, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA - ME – CNPJ: 04.341.052/0001-82.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 14 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:974E312C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa 48.941.420 AYLLA LOPES MAGALHÃES - ME, inscrita no CNPJ nº

48.941.420/0001-07, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 48.941.420 AYLLA LOPES MAGALHÃES - ME – CNPJ: 48.941.420/0001-07.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 28 de agosto de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FF18C32A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO N.º 040/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal de Chapada do Norte - MG, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2024 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 29 de agosto de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:59A53E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 241/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVÁTÓRIO DE ÁGUA TUBULAR, INCLUINDO FECHAMENTO EM ALAMBRADO E BASE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPI

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA o Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** como critério de julgamento o menor lance Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVÁTÓRIO DE ÁGUA TUBULAR, INCLUINDO FECHAMENTO EM ALAMBRADO E BASE DE CONCRETO ARMADO NO MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **30/09/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a agente de contratação designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4E5EB241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II CONCORRENCIA 001-2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do Processo nº 048/2024 – Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 048/2024 e seus anexos, e passa a abertura para o dia **08 de outubro de 2024, às 09h30min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AE993E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 008/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme anexo I do Edital nº 008/2024. Dia da abertura: **12 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:5AE17B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 070 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30/08/2024, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, ao servidor **GERALDO EMÍLIO COSTA** Matrícula n° 18889-1, inscrito no CPF sob **053.473.106-69**, cargo: Motorista de Veículo Leve.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 28 de agosto de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CEE76F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4392/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4392/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **CARLOS DE ASSIS BONFIM** é nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 09/07 a 23/07/2024, devido gozo de férias do titular.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, de modo que ficam ficam convalidados todos os atos durante a referida substituição.

Conquista/MG, 29 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3703D7E5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

CONQUISTA/MG, 23 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:207A7D4F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4391/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre medidas emergenciais para o combate e prevenção de incêndios no Município de Conquista - MG e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o período de estiagem de mais de 150 dias no Município de Conquista, o que ocasiona o esgotamento dos mananciais e aumenta significativamente o risco de incêndios florestais e urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas imediatas para proteger a integridade física da população, bem como o patrimônio público e privado, a flora e a fauna do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e orienta sobre a adoção de medidas preventivas em situações de desastre;

CONSIDERANDO que o elevado risco de incêndio registrado no Município e na região exige ação emergencial das diversas pastas da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, tendo em vista a situação favorável à ocorrência de desastres.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergência no Município de Conquista – MG, conforme identificado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por 180 (cento e oitenta) dias, em razão do elevado risco de incêndios conforme classificado e codificado COBRADE 1.4.1.1.0 – estiagem – ausência de chuvas há mais de 150 dias.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas emergenciais de combate e prevenção de incêndios:
I - proibição do uso de fogo para a limpeza de terrenos, queimas controladas e qualquer outra prática que envolva o uso de chamas a céu aberto, ressalvados os casos devidamente previstos em legislação para utilização de contra-fogo para controle de incêndios;
II - fiscalização intensiva de áreas com maior risco de incêndio, incluindo reservas florestais, parques municipais, áreas rurais e terrenos baldios, com aplicação de multas e penalidades para infrações;
III - autorização da mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, com as medidas necessárias.
IV - estabelecimento de pontos estratégicos de abastecimento de água para combate a incêndios, especialmente em áreas mais vulneráveis e de difícil acesso;
V - criação de uma campanha de conscientização junto à população sobre os riscos de incêndios, orientando sobre medidas de prevenção e procedimentos a serem adotados em casos de emergência;
VI - suspensão de atividades que possam aumentar o risco de incêndio, como operações com maquinário pesado em áreas secas, sem as devidas precauções;
VII - coordenação com órgãos estaduais e federais, bem como com a iniciativa privada, para apoio logístico e reforço de equipes e equipamentos no combate a incêndios.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, que se fizerem necessárias, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população caso afetadas pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública Estadual e Federal, Direta e Indireta.

Art. 5º Conforme os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º O Órgão Municipal de Defesa Civil deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto, relatório descrevendo a situação das áreas atingidas pelos incêndios.

Art. 7º Ficam autorizadas contratações para fornecimento de bens e/ou serviços, necessários às atividades de resposta ao desastre e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, causados pelas razões expostas neste Decreto, dispensada a licitação na forma prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos, sem prejuízo dos procedimentos próprios pertinentes e das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista - MG, 29 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4CA69A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 013/2024

O DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,
Considerando a necessidade de realizar a análise da prova de conceito para o processo licitatório referente à locação de software de gestão comercial,
Considerando a importância de garantir que o software a ser locado atenda às necessidades específicas do SAAE e esteja em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de licitação,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o processo de análise de prova de conceito para o **Processo Licitatório 023/2024** modalidade **Pregão Eletrônico 008/2024**, objeto: Contratação de empresa especializada cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial, com instalação, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e implantação do sistema.
Art. 2º - Nomeia-se a Comissão de Análise de Prova de Conceito, responsável pela condução da avaliação técnica e funcional das propostas apresentadas, composta pelos seguintes servidores públicos:
Guilherme Teodoro do Norte
CPF 031.451.536-41
Cargo: Agente Administrativo
Maísa Azarias de Oliveira
CPF: 086.323.006-79
Cargo: Técnico em Química
Guilherme Moreira Camilo
CPF: 093.271.156-19
Cargo: Secretário Municipal de Tecnologia daInformação – Prefeitura Municipal de Coqueiral
Jaqueline Pereira Santos Cabral
CPF: 090.859.116-05
Cargo ajudante administrativo- Chefe do Departamento ComercialeFinanceiro - SAAE de Boa Esperança

§1º - A Comissão de Análise de Prova de Conceito deverá exercer suas atividades com imparcialidade e transparência, assegurando a análise técnica e funcional adequada das soluções apresentadas pelos fornecedores, e garantindo a conformidade com as especificações do edital de licitação.

Art. 3º - Ao final da demonstração da prova conceito a Comissão emitirá um parecer aprovando ou não o sistema avaliado. Os requisitos elencados serão classificados em "Atende" e "Não Atende".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral/MG, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:85D49A11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - MGF INFORMÁTICA LTDA

10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 22.719.918/0001-28)** resolvem celebrar 10º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 032/2019. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do período de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral (CONTRATANTE) e a Empresa MGF Informática Ltda (CONTRATADA), com a finalidade de prorrogar a vigência do referido contrato por mais 60 dias, a contar da data de término do 9º termo aditivo, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas. Vigência com início em 01 de setembro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024

Coqueiral-MG, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:1E584F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 100/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela legislação em vigor;
Considerando o determinado no art. 6º. da Lei Municipal nº. 701/2006, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – do Município de Coração de Jesus, sendo:

REPRESENTANTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
Titular: Paulo Moacir Pereira
Suplente: Wagner Alves de Melo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Titular: Noé Pereira Soares
Suplente: Fernanda Nobre Guimarães

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA FAVEIRA
Titular: Márcio Soares Duarte
Suplente: Maria Madalena Ribeiro Aguiar

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BARREIRO GRANDE
Titular: Maria Ilma Barbosa de Oliveira
Suplente: Rosane Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAPINHA DOS GAMAS
Titular: Mariane Alves Silva
Suplente: José Otávio Oliveira Chaves

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALVAÇÃO
Titular: Vilmarcos Soares Silva
Suplente: Sueli Soares Machado

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE PONTE DOS CIGANOS
Titular: Vilmarcos Soares Silva
Suplente: Sueli Soares Machado

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESPIGÃO
Titular: Maria Elizabete de Sena Araújo
Suplente: Maria Jeovanice Soares Bezerra

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCAMBO II E ADJACÊNCIAS
Titular: Paulo Antônio F. Lima
Suplente: Ismael Pereira Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JATAÍ
Titular: Airce Soares dos Santos Lima
Suplente: Fábio de Oliveira Santana

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAL DE PASSAGEM FUNDA E ADJACENCIAS
Titular: Rosângela Alves Lima
Suplente: Marcos José Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES D COMUNIDADE DE FONSECA E ADJACENCIAS
Titular: José Mota Ribeiro
Suplente: Germano dos Reis Ribeiro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES RURAIS DO RETIRO
Titular: Maria Elza de Souza Silva
Suplente: Alberto Ariosco Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO
Titular: Marciano de Jesus Oliveira
Suplente: Laercio Raimundo Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E DE TRABALHADORES RURAIS DO GRAUDO
Titular: Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Suplente: Maria Raquel Pereira de Morais Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORAÇÃO DE JESUS-MG
Titular: Cícero Neiva Melo Crisóstomo
Suplente: Marco Antônio Ferreira Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAPERA
Titular: Maria Sonia Barbosa da Silva

Suplente: Claudiane Ferreira Santos

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG
Titular: Arlei da Cruz Ribeiro
Suplente: Osmano Afonso Pereira Amaral

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM
Titular: Adão José Muniz Pereira
Suplente: Dilmalene Lima Soares

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARISTIDES BATISTA
Titular: Maria Altair Soares Ruas
Suplente: João Gonçalves de Jesus

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALMÉCEGAS
Titular: Gildo Soares de Oliveira
Suplente: Telma Marone Durães Andrade

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES DE OLARIA E ADJACENCIAS
Titular: Expedito Rodrigues Pereira
Suplente: José Gertrudes da Rocha
REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.
Titular: Carlos José Ribeiro
Suplente: Igor Câmara dos Reis

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ E ADJACENCIAS
Titular: Cleide Cristina Lima Batista
Suplente: Graciele Batista Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE VACARIA
Titular: Maria Umbelina Gonçalves dos Santos
Suplente: Elianey Aparecida Gonçalves Alves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO DOMINGOS
Titular: Maria do Carmo Pereira Ferreira
Suplente: Gisela Souza Aguiar Saraiva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO BARREIRO E ADJACENCIAS
Titular: José Alves Rodrigues
Suplente: Maria Luiza Moreira Fonseca

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO QUEBRA VARA E ADJACENCIAS
Titular: Weverton Silva Pereira
Suplente: Erik Edemair Pereira Soares

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO BREJINHO
Titular: Leidiane Alves dos Reis
Suplente: Enedina Maria Gonçalves Leite
Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0C133667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 117/2024, Pregão Eletrônico – 58/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".** Limite de acolhimento das propostas: dia 11/09/2024 às 07h59min. DISPUTA: 11/09/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:16BB400E

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica- **Processo Licitatório – 118/2024, Dispensa Eletrônica – 41/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE LIVROS/REVISTAS PRODUZIDOS PELOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/09/2024 às 12h59min.**DISPUTA: 04/09/2024, das 13h30min às 14h30min,**na Plataforma LICITAPP,https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:933B5044

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica **- Processo Licitatório – 119/2024, Dispensa Eletrônica – 42/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E LAMPIÕES CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE FERRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/09/2024 às 08h59min. **DISPUTA: 04/09/2024, das 09h30min às 10h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A40E4BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES MARIA CELESTE DA SILVA DE PAULO E UESLEI RICELLI CAMPOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares aos Servidores **MARIA CELESTE DA SILVA DE PAULO E UESLEI RICELLI CAMPOS**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas a partir de 12 de setembro de 2024, com retorno no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no §1º do art. 87 da Lei Municipal 550/92.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 29 de agosto de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara

.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CEE03328

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 0103/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG).

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: nº 48.020.095/0001-31
VALOR TOTAL:R$ 44.072,00 (quarenta e quatro mil e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.39	1500	61	OUTROS SERV. TER. PJ

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÓRREGO DANTA/MG, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:39DB60B5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 0102/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG).

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 12.251.837/0001-92.
VALOR TOTAL:R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.03.01	04.122.0004.2010-3.3.90.39	1500	61	OUTROS SERV. TER. PJ

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CÓRREGO DANTA/MG, 29 de agosto de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9D97E5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 085/2024
Objeto: Termo de Contrato a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Contratado: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: n.º 30.584.194/0001-80
Data da assinatura: 26/08/2024.
Vigência: ate 20 de Agosto de 2027
Valor global: R$ 33.543,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais).

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DA139516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 30/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022, PREGÃO Nº 29/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 302022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JUSSSARA DE CASTRO E PEREIRA E SOUZA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto: 1º - O reajuste de preços do contrato supra citado, passando este a ser de R$29.588,76 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos); e 2º a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 25/08/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 25/08/2024.

Cristiano Otoni, 25/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C8080B0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA PMCO Nº 40/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021, CONVITE 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 29/08/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 29/08/2024.

Cristiano Otoni, 29/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EBB64A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 36/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SOUZA GOMES MEDICINA LABORATORIAL LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2024, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 29/08/2024.

Cristiano Otoni, 29/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:38C1181E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE SESSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE CURVELO

Aos dias vinte e nove de agosto de 2024, às 08h, no Auditório da Procuradoria-Geral do Município, localizado na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º Andar, foi instalada a Sessão de Eleição dos Conselheiros Titular e Suplente, Representantes das Associações de Moradores do Município de Curvelo, sob presidência do Procurador Municipal Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos, com a presença dos representantes das Associações, conforme Lista de Presença anexa a esta Ata..

Aberta a Sessão, o Procurador agradeceu a presença de todos. Em seguida, realizou uma breve apresentação sobre "O que é o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor?". Após, informou como seria realizada a eleição dos Representantes das Associações de Moradores do Município de Curvelo; comunicou a realização da intimação das 56 associações de moradores do Município de Curvelo; foi apresentada a cédula de votação, bem como apresentados os candidatos indicados pelas Associações.

Alguns representantes das associações compareceram à Sessão após o início desta e após a realização da apresentação.

Em seguida, foi solicitado a uma testemunha a conferência da urna em que serão depositados os votos, tendo sido lavrada a declaração que segue anexa a esta Ata.

Realizada a votação, a urna foi aberta, tendo os votos sido assim contabilizados:

Andréa Silveira de Sá - 0 (zero) Votos

Dário de Oliveira Veiga - 3 (três) Votos

Flávia Júnia Ferreira Fiúza de Almeida - 0 (zero) Votos

Geraldo Magela Amorim da Silva - 6 (seis) Votos

Gustavo Henrique Espírito Santo - 0 (zero) Votos

Heleno Rodrigues de Souza - 3 (três) Votos

Ivanete Oliveira Barbosa - 1 (um) Voto

Maria Simone Damaceno Moreira - 1 (um) Voto

Diante do exposto, com seis votos, o Sr. Geraldo Magela Amorim da Silva, representante da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Guimarães Rosa, foi eleito como Representante Titular.

Em relação ao Suplente, houve empate entre os candidatos Dário de Oliveira Veiga e Heleno Rodrigues de Souza.

Ato contínuo, foi realizado sorteio público, na presença dos representantes, tendo o servidor Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves sorteado um dos nomes dos candidatos empatados.

Foi sorteado o nome do candidato Dário de Oliveira Veiga, representante da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ipiranga.

Assim sendo, foram considerados eleitos pelos representantes das associações dos moradores do Município de Curvelo:

Conselheiro Titular: Geraldo Magela Amorim da Silva

Conselheiro Suplente: Dário de Oliveira Veiga

O Procurador Municipal agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão de Eleição dos Conselheiros Titular e Suplente, Representantes das Associações de Moradores do Município de Curvelo, tendo a presente ata sido lavrada por mim, Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3FBEB0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.963, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.227, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso IX ao art. 3º do Decreto nº 5.227, de 7 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

IX – Gerência de coordenação da Educação."

Art. 2º Acrescenta a Seção IX e o art. 17-A ao Decreto nº 5.227, de 7 2022, com a seguinte redação:

"Seção IX

Da Gerência de Coordenação da Educação

Art. 17-A A Gerência de Coordenação da Educação tem como atribuições:

I – gerenciar os processos de autorização e reconhecimento de funcionamento, suspensão de atividades e encerramento de instituições de creches, educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e Educação de Jovens Adultos – EJA, do Sistema Municipal de Ensino;

II – instruir e verificar o cumprimento dos procedimentos necessários ao processo de autorização de funcionamento e de reorganização das escolas municipais, nos termos da legislação vigente;

III – articular e consolidar demandas intersetoriais apresentadas pelas escolas em relação aos programas e projetos dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

IV – propor ações, projetos e programas que contribuam para a integração da escola com a comunidade, o combate à infrequência dos estudantes e o incentivo ao protagonismo estudantil;

V – coordenar e acompanhar a execução do censo escolar da Rede Municipal de Educação;

VI – articular juntamente com os gestores escolares o projeto político pedagógico das creches, educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;

VII – executar outras tarefas afins."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:88D5F0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.933, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LUCIANA DE SOUZA ROSA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 118/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2024, Luciana de Souza Rosa, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão G, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3DCC3F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.934, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ANNA LUIZA OLIVEIRA NASCIMENTO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 117/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2024, Anna Luiza Oliveira Nascimento, de nacionalidade brasileira, inscrita no

CPF sob o nº 117.xxx.xxx-08, do Cargo em Comissão de Gerente, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BE912F09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.756,08
29/08/24	61.351-7 – MAC FNAS	R$ 27.695,60
29/08/24	57.065-6 – PSB FNAS	R$ 31.681,46

Curvelo, 29 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87F68F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Objeto: fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667. Prazo Contratual: de 22/08/2024 a 31/12/2024. Valor: R$8.667,00. Data: 9/8/2024. **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 34.479.102/0001-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26ED0F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 060/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Maria Amália Esporte Clube.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas para construção de 2 banheiros e fechamento entre arquibancada e vestiário do campo do Maria Amália Esporte Clube, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$69.937,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº
02.07.01.27.812.2718.2061.4.4.50.41.00-533-1.500.000.0000 e
02.07.01.27.812.2718.2061.4.4.50.41.00-533-1.501.000.0000,
conforme Plano de Trabalho.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/01/2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AFA2D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Registro de Preços para a aquisição de itens para compor a equipagem da Casa Mineira do Empreendedor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **A. G. S. COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.435.379/0001-20**, no item 14, com o valor total de R$ 5.040,00; **HMINFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12**, nos itens 12 e 26, com o valor total de R$ 614,61; **CHERUBIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 54.065.238/0001-24**, no item 27, com o valor total de R$ 8.545,40; **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 53.438.403/0001-83**, nos itens 02, 03, 07, 08, 09 e 10, com o valor total de R$ 29.359,00; **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 42.727.372/0001-64**, no item 18, com o valor total de R$ 4.740,00; **FRANCISCO A. FILHO – CNPJ: 34.720.798/0001-68**, no item 11, com o valor total de R$ 2.195,22; **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA – CNPJ: 14.323.297/0001-30**, no item 24, com o valor total de R$ 648,70; **RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.854.165/0001-94**, nos itens 04 e 05, com o valor total de R$ 6.810,00; **SPEED TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 34.289.656/0001-98**, nos itens 16 e 21, com o valor total de R$ 34.404,00; **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97**, nos itens 17, 19 e 20, com o valor total de R$ 9.375,90; **UNION MAGAZINE LTDA – CNPJ: 46.883.353/0001-88**, nos itens 06, 22, 23, 25 e 28, com o valor total de R$ 10.919,00; Em 27/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0F8FC6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024A/24

Reg. Preços p/ contrat. prest. serv. concretagem (concreto usinado) p/ atender a Sec. Mun. Obras e Serv. Urban. Curvelo/MG. C/ itens exclusivos p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Abertura sessão dia **16/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 29/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:11EFC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/24

Contrat. emp. p/ prest. serv.de LP (Linha Privada), p/ aces. à internet, c/ fornec. Equip. em comodato, conf. especific. técnicas constantes no TR, p/ a Sec. Mun. Adm., Polít. Soc. e Desenv. Sustentável, Curvelo/MG. Exclusivos p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **16/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 29/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:612F6232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.287 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOSSITUADOS NO DISTRITO DE PLANALTO DE MINAS EM DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas descritas abaixo, localizadas no Distrito de Planalto de Minas, em Diamantina/MG, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

CÓDIGO	NOME	METROS LINEAR
1	Beco Raimundo de Alcantara	70 Metros
2	Praça São Sebastião	113 Metros
3	Praça São Sebastião	68 Metros
4	Rua Agostinha Ribeiro	137 Metros
5	Rua Antero Costa	212 Metros
6	Rua Antonina dos Santos	299 Metros
7	Rua Barreirinho	608 Metros
8	Rua Córrego de Areia	1077 Metros
9	Rua Francisco Gatão	98 Metros
10	Rua Jorge Muniz	234 Metros
11	Rua José de Fátima	151 Metros
12	Rua José Vieira	207 Metros
13	Rua Luiz Muniz	182 Metros
14	Rua Manoel Coibra	127 Metros
15	Rua Maria Amália	132 Metros
16	Rua Maria Gomes	728 Metros
17	Rua Nego do Quilo	503 Metros
18	Rua Poço d'Água	370 Metros
19	Rua Principal	750 Metros
20	Rua São Sebastião	104 Metros
21	Rua Sebastião Ribeiro	309 Metros
22	Rua Tamboril	179 Metros
23	Travessa Barreirinho	131 Metros
24	Travessa Maria Gomes	160 Metros

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:ED463930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 491/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 256/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de julho de 2024, a servidora **MICHELLY APARECIDA DE AMORIM** na função gratificada de Coordenador do Setor de Controle, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 27 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D7FBB467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 491/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 256/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de agosto de 2024, a servidora **ALÉX-SANDRA APARECIDA MORAES** no cargo comissionado de **Ouvidor do SUS**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 27 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:25D62842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a inclusão e a exclusão do nome do sujeito passivo no Cadastro de Proteção ao Crédito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a vasta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça— STJ, no sentido de ser desnecessária a execução fiscal para a inclusão em cadastros de inadimplentes pelos entes federados, mormente pela tese firmada através do Tema Repetitivo 1.026, a qual preconiza que: *“ A situação ideal a ser buscada é que os entes públicos firmem convênios mais vantajosos com os órgãos de proteção ao crédito, de forma a conseguir a quitação das dívidas com o mínimo de gastos e o máximo de eficiência. Isso permitirá que, antes de ajuizar execuções fiscais que abarrotarão as prateleiras (físicas ou virtuais) do Judiciário, com baixo percentual de êxito (conforme demonstrado ano após ano no "Justiça em Números" do CNJ), os entes públicos se valham do protesto da CDA ou da negativação dos devedores, com uma maior perspectiva de sucesso.”*

Considerando a aplicação do principio da eficiência no trato dos recursos públicos municipais;

Considerando a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1.184 (RE 1.355.208), as diretrizes da Resolução 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e a Nota Técnica do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais – CIJMG n°. 13/2024;

E considerando o Memorando Interno número 174/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a inclusão e a exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito — SPC da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL e SERASA *Experian*, do nome do sujeito passivo de obrigação tributária ou não tributária, com inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º - A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seu Setor da Dívida Ativa, poderá apresentar, para inscrição no sistema SPC referente a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - CDAs, mediante envio de informações à CDL ou ao SERASA.

Art. 3° - O pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SPC ou SERASA correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

§1° - As autorizações/certidões para exclusão do cadastro de inadimplentes junto ao Sistema SPC ou SERASA serão fornecidas pela Fazenda Pública Municipal, após o pagamento, parcelamento ou cancelamento das dívidas relativas às CDAs objeto de inscrição nos cadastros de inadimplentes.

§ 2° - Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, o contribuinte deverá encaminhar o comprovante junto ao órgão de proteção ao crédito, requerendo que se proceda a baixa da restrição, sendo este encaminhamento de responsabilidade exclusiva do devedor.

Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscrito em Dívida Ativa, poderão ser inscritos nos sistemas do SPC ou SERASA, diretamente, através de convênios firmados com os respectivos órgãos a que se refere o artigo 1º deste Decreto, o que será realizado por intermédio de convênio celebrado com a CDL de Diamantina - MG ou a que venha substituir, desde que não haja nenhuma causa extintiva ou suspensiva da obrigação.

Art. 5º - Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Jurídica Municipal responsáveis pela coordenação e execução do presente Decreto, baixando os atos necessários à sua plena execução.

Art. 6º - A Câmara de Dirigentes Lojistas de Diamantina - CDL, ou a quem venha substituir, bem como a SERASA Experian, deverão disponibilizar ao Município, sistema para controle das negativações e exclusões de contribuintes inadimplentes nos bancos de dados do SPC e do SERASA, respectivamente.

Art. 7° - Aplicam-se a este Decreto as normas previstas no Código Tributário Municipal e, de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário disciplinadas no Código Tributário Nacional, bem como do Código de Processo Civil.

Art. 8º - As despesas com a execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Município de Diamantina autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, se necessário, nos termos das Leis Orçamentárias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:13E08BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências, especialmente em seu Art. 18;

Considerando o Decreto Municipal nº 347, de 05 de julho de 2023 que “Dispõe sobre a criação do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro, e dá outras providências.”;

E considerando o Memorando Interno n° 224/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e faz parte integrante deste Decreto o Regimento Interno do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro de Diamantina, instituído pelo Decreto Municipal nº 347, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL MEMORIAL DO TROPEIRO E FERREIRO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, MISSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro - MPMMTF de Diamantina/MG, criado pelo Decreto n.º 347, de 05 de julho de 2023, reconhecido como integrante do Cadastro Mineiro de Museus, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT MG, por intermédio do Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais SEMMG, número CMG - 001, de acordo com os critérios do Estatuto Nacional de Museus (Lei N° 11.904, de

14 de janeiro de 2009) e com o Decreto Estadual nº 45.236, de 04 de dezembro de 2009, será regido pelo presente Regimento Interno, em consonância com as diretrizes da administração pública municipal a partir da elaboração deste regimento pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG e sua posterior análise e aprovação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro tem como missão valorizar e promover o conhecimento e a reflexão sobre a diversidade da formação sociale cultural a partir do ofício do tropeiro e do ferreiro, numa perspectiva que privilegie a preservação, a comunicação e a expressão do Patrimônio cultural a fim de estimular a pesquisa, cultura, arte e educação.

Art. 3º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro tem as seguintes competências:
I. administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade;
II. elaborar, desenvolver e manter atualizado seu Plano Museológico;
III. propor, desenvolver e implementar projetos e ações voltados para a educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais se relaciona;
IV. propor, desenvolver e implementar projetos e ações voltados para a preservação, pesquisa, comunicação e valorização do patrimônio musealizado, de forma democrática e participativa, em consonância com as diretrizes da administração pública municipal;
V. promover o intercâmbio científico, acadêmico e cultural nas áreas de Museologia, Educação Patrimonial, Estudos Históricos e Sociais, Educação em Museus, dentre outras afins;
VI. garantir o acesso amplo e democrático de públicos às dependências do Museu, aos seus programas, serviços e informações, bem como ao conhecimento ali produzido;
VII. manter permanente espírito colaborativo, de intercâmbio e de solidariedade coma comunidade e parceiros;
VIII. desenvolver e implementar projetos decapacitação,valorização e aprimoramento para sua equipe;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro - MPMMTF tem a seguinte estrutura organizacional:
I – órgão específico singular:
a. Direção/Coordenação
b. Divisão de Gestão Interna:
1. Setor de Administração
c. Divisão Técnica:
1. Setor de Gestão de Acervos
2. Setor de Dinâmica Cultural

Art. 5º - O Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro será dirigido por um Coordenador nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se as normas legais dispostas na Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantinae dá outras providências.

Parágrafo único - Na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, o MPMMTF está subordinado imediatamente à Gerência de Promoção e Difusão, subordinada à Diretoria de Patrimônio.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DAS ÁREAS

SEÇÃO I
DA DIREÇÃO

Art. 6º - À Direção do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro compete**:**
I. liderar o funcionamento das funções e atividades do MPMMTF com apoio dos servidores/colaboradores/funcionários/voluntários, conforme a missão institucional do Museu;
II. dirigir o planejamento de desenvolvimento institucional do MPMMTF a partir da implementação de seu Plano Museológico, de forma a promover o alinhamento entre as funções museológicas, seus públicos e a gestão de recursos, em consonância com normas técnicas, boas práticas profissionais e legislação específica;
III. dirigir a elaboração e a implementação integrada de projetos e ações setoriais do MPMMTF, mobilizando as equipes técnicas especializadas quando houver, e em sintonia com o Plano Museológico;
IV. garantir a manutenção da documentação sistemática dos bens culturais musealizados que são de propriedade e que estão sob a guarda da instituição museológica que os dirige;
V. incentivar a formação e a qualificação continuada dos servidores, fomentando o desenvolvimento de pesquisa acadêmica e a participação dos profissionais de todas as áreas em cursos e atividades voltadas para a capacitação e qualificação;
VI. fomentar parcerias com instituições e museus, em âmbito local, nacional e internacional;
VII. coordenar a política de propriedade intelectual do museu;
VIII. propor e subsidiar o desenvolvimento da comunicação eletrônica para divulgação;
IX. desenvolver os projetos editoriais do MPMMTF em consonância com as orientações e deliberações da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
Parágrafo único. A direção poderá designar servidores, caso disponíveis mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercer as funções necessárias ao funcionamento do MPMMTF.

SEÇÃO II
DA DIVISÃO TÉCNICA

Art. 7º - São competências gerais do setor de Divisão Técnica:
I. assistir ao Diretor na apreciação de assuntos técnicos e na sua interlocução com todas as divisões e núcleos do MPMMTF, com o público e instituições externas do campo da Museologia, do Patrimônio e Política Cultural, dos Estudos Históricos e Sociais e da Educação em Museus;
II. planejar e implementar programas, projetos e ações setoriais das áreas de Gestão de Acervos e Dinâmica Cultural do MPMMTF;
III. coletar e sistematizar informações para relatórios de atividades do MPMMTF;
IV. prospectar parcerias e oportunidades de captação de recursos, de modo a contribuir para diversificação do financiamento da instituição e suas atividades;
V. coordenar e monitorar, em seu âmbito de atuação, a execução e o cumprimento de metas do planejamento institucional e resultados dos programas, projetos e ações do MPMMTF, a partir do Plano Museológico.

Art. 8º - São competências do Setor de Gestão de Acervos, caso haja essa estrutura:
I. Gerenciar, planejar e executar programas, projetos e ações setoriais de gestão de Acervos Musealizados do MPMMTF e monitorar resultados;
II. Orientar e realizar pesquisas sobre o acervo do MPMMTF;
III. Gerenciar a administração do acervo sob a guarda da instituição, seja ele permanente ou temporário;
IV. Cumprir as normas do Inventário dos Bens Culturais Musealizados e realizar o inventário periódico dos acervos arquivísticos e bibliográficos do museu quando houver;
V. Acompanhar e participar da Comissão de Política de Aquisição e Descarte de Acervo do MPMMTF;
VI. Gerenciar a movimentação internae externado acervo e a circulação para outras instituições;
VII. Planejar e acompanhar as ações de conservação e restauração do acervo;
VIII. Planejar e gerir a reserva técnica do museu, assegurando a manutenção e as boas condições de conservação e segurança do acervo, de acordo com a normas do IBRAM e boas práticas técnicas;
IX. Manter atualizados os instrumentos de controle e sistemas de informação, bem como a documentação técnica sobre os acervos do MPMMTF para controle e atendimento de solicitações de acesso e divulgação dos acervos, observada a legislação no âmbito municipal vigente;

X. Estabelecer o diálogo entre o museu e outras instituições afins, de modo a promover o intercâmbio de informações e acervos, além de propor a realização de parcerias e/ou cooperação técnica com outras instituições;
XI. Gerenciar as ações relacionadas à propriedade intelectual e direitos autorais do acervo do museu.

Art. 9º - São competências doSetor de Dinâmica Cultural:
I. planejar e executar programas, projetos e ações setoriais de Exposições, Pesquisa, Educação do MPMMTF e monitorar a sua execução e resultados;
II. buscar o alinhamento das ações do museu às diretrizes da Política Nacional de Educação Museal – PNEM;
III. buscar alinhamento das ações do museu e responder as demandas relativas a estudos de público;
IV. empreender iniciativas que ofereçam oportunidades de aprendizagem, entretenimento e debate, visando dinamizar e aumentar a visitação e fidelização de públicos;
V. estabelecer o diálogo entre o museu e outras instituições afins, de modo a promover o intercâmbio de informações e acervos, além de propor a realização de parcerias e/ou cooperação técnica com outras instituições.
Parágrafo único: Na inexistência de corpo técnico suficiente para constituição dos setores, as atribuições serão de competência do quadro funcional existente.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 10 - Ao Diretor do Museu Público Municipal Memorial do Tropeiro e Ferreiro compete:
I. administrar o MPMMTF e garantir o seu funcionamento geral, de acordo com a sua natureza, missão e competências, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno;
II. dirigir o planejamento e avaliação dos programas, projetos e ações setoriais do MPMMTF, adotando métodos e procedimentos que assegurem excelência, eficácia, eficiência, transparência e economia;
III. manifestar-se sobre as matérias que lhes forem submetidas;
IV. apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados, propondo e recomendando alternativas de solução para a tomada de decisão;
VI. acompanhar e supervisionar os atos referentes à administração de recursos humanos, incentivando e promovendo a capacitação e a qualificação do quadro funcional;
VII. dirigir a elaboração do Relatório Anual do MPMMTF, contemplando as informações fornecidas pelos diversos setores;
VIII. seguir a política de aquisição e descarte de acervos do MPMMTF, estabelecida pelo IBRAM;
IX. orientar a atualização dos instrumentos de controle e cadastros nacionais sobre o acervo musealizado conforme periodicidade estabelecida na legislação;
X. autorizar os projetos editoriais do MPMMTF em consonância com as orientações e deliberações da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

Art. 11 - Aos demais dirigentes incumbe as atividades no âmbito das competências das divisões e setores dos quais são titulares.

Art. 12 - Aos Assessores, Assessores Técnicos, Assistentes, Assistentes Técnicos e servidores designados para funções gratificadas incube assistir o superior imediato na realização dos trabalhos da área e exercer outras atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 13 - Aos servidores caberá executar as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais do museu.

Art. 14 - Aos servidores também incumbe zelar pela integridade do MPMMTF, pelo adequado cumprimento da missão institucional, metas, diretrizes e objetivos definidos para o museu e desempenhar, de acordo com os padrões de eficiência e eficácia, as tarefas e encargos que lhe forem cometidos ou expressamente delegados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A Coordenação do MPMMTF poderá instituir Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do Museu, sempre sob aprovação da Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 16 - Os servidores e equipes técnicas especializadasdo MPMMTF deverão fornecer informações para a elaboração dos Relatórios de Gestão da instituição.

Art. 17 - O Plano Museológico, enquantoferramenta básica de planejamento estratégico do museu conforme estabelecido pela Lei nº 11.904/2009, deverá ser revisto, pelo menos, a cada cinco anos.

Art. 18 - Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Direção do MPMMTF com anuência e prévia aprovação da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 19 - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio ou da Coordenadoria do Museu, conforme a sua demanda e desenvolvimento, ratificadas após análise do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

AURELIANA SANTOS DA CRUZ
Coordenadora do Museu Público Municipal
Memorial do Tropeiro e Ferreiro

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8536F5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 225, de 03 de maio de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, e dá outras providências".

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 611/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED do Município de Diamantina, como representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de titular, a servidora **CAROLYNE SANTOS MAIA**, em substituição a servidora Paulina Barbosa de Souza.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:44060749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 526/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2024, o servidor **DIEGO TERRA TAMEIRÃO** do cargo efetivo de **Psicólogo CRAS/CREAS,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 27 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:303A49DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 526/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **DIEGO TERRA TAMEIRÃO,** a partir de 27 de agosto de 2024, por meio do Decreto n° 543, de 28 de agosto de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo CRAS/CREAS,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:021A1FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 538/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de agosto de 2024, o servidor **ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA** da função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental e Saneamento Básico na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:87C42520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 538/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2024, o servidor **ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de **Fiscal de Cadastro Imobiliário,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B59A3594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 538/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA,** a partir de 21 de agosto de 2024, por meio do Decreto n° 546, de 28 de agosto de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Cadastro Imobiliário,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B1B473ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 519, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerandoo teor do Memorando Interno de números 1.155/2024, bem como os documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante do Projeto Caminhando Juntos (PROCAJ), na condição de titular, **SANDRA CRISTINA BORGES SILVA**, em substituição à Rute Antônia Moreira, e na condição de suplente, **EVANY RODRIGUES DA SILVA**, em substituição à Sandra Cristina Borges Silva.

Art. 2º -As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:06D93747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 542/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 073/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01º de agosto de 2024, o servidor **ADILSON GERALDO DE SOUZA** do cargo comissionado de **Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:49C3D0FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 542/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 073/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de agosto de 2024, o servidor **ADILSON GERALDO DE SOUZA** no cargo comissionado de

Gerente do Posto Avançado da Prefeitura, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:741CC9D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 542/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 073/2024 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de agosto de 2024, o servidor **ANTÔNIO EUZÉBIO DE OLIVEIRA** no cargo comissionado de **Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B387CA14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 480, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 480, de 25 de julho de2024, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 491, de 30de julho de 2024, que "Retifica o Decreto Municipal n° 480, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências";

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Memorando Interno nº 541/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 26 de agosto de 2024, o Decreto nº 480, de 25 de julho de 2024, que "Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de agosto de 2024.

Diamantina/MG, 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FED8804C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Art**e**s Flores da Comunidade de Macacos e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor dos Memorandos Internos nº 255/2024 e 436/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,e do Memorando Interno nº 127/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, para Dispensa de Chamamento que será

celebrado com a Associação Artes Flores da Comunidade de Macacos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Mariana Pires Fernandes Ferreira;
II – Aillen Leite Araújo;
III – Bruno de Oliveira Fernandes;
Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6AC78DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Pedro Henrique Mourão Nominato	Pedro Nominato Acústico	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 29 de agostode 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:9D68F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 060/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2024. Objeto:Aquisição de plataforma elevatória automatizada para elevação de pessoas e urna funerária nos lóculos superiores do Cemitério Vertical.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 17/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/09/2024, no endereço eletrônico:bll.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de agosto de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F2D6E2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 011
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. RETIFICAÇÃO 1. A Prefeitura de Dionísio-MG torna pública a 1ª retificação do edital cujo objeto é Registro de Preços para eventual fornecimento de material de limpeza e higiene. Fica alterado o Termo de Referência, no que se refere à qualificação técnica das empresas. Fica incluído o item 16.2.1, com a seguinte redação: "16.2.1. A apresentação de AFE é obrigatória apenas para os produtos em que a legislação específica exige, conforme RDC nº 16/2014". A nova data de abertura passa a ser 11 de setembro de 2024, as 09:00 horas. O edital retificado está disponível emwww.dionisio.mg.gov.br.

Dionísio, MG, 29/08/2024.

EDMA APARECIDA OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BE733BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

– Encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº: 025/2024 – Modalidade Concorrência Presencial Nº: 90002/2024. Tipo Maior Desconto - Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos básico, projetos executivos, projetos complementares e relatórios técnicos (memorial descritivo, cálculo BDI, planilha de encargos sociais, cadernos de especificações e memórias de cálculos, orçamentos detalhados/planilha estimativa de custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro), com aprovação dos projetos nos órgãos competentes e respectivas emissões de licenças, serviços consultivos de elaboração do Edital de Licitação da obra e serviços de acompanhamento, supervisão e fiscalização da obra de construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário da abertura dos envelopes: às 14 (quatorze) horas do dia 01/10/2024, na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif. Costa Rangel (Av. Antônio Olímpio de Morais, 545) 2ª Sobreloja. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Para fins de compatibilidade com o sistema do TCE-MG, retorna-se o número sequencial da modalidade “concorrência” para o nº 90002/2024.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80CB7737

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2024

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº CM-022/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Banco do Brasil S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91 - Objeto: Serviços referentes à emissão e administração de cartão de pagamento. Vigência: 12 meses – Data da Assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024 -

Divinópolis, 26 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2C5DA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2008 – Dispensa de Licitação Nº 003/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2008 - **Contratada: QUERINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS** representado pela **PALUMA IMÓVEIS EIRELI - EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a Alteração da Titularidade do representante legal da Contratada em razão da compra da carteira imobiliária da antiga Locadora e Imobiliária Cidade Imóveis Ltda mediante declaração datada de 27/08/2024.

Divinópolis, 28 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E5D2032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90021/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de almoxarifado da Escola Municipal Oribes Batista Leite, Rua Itambé, 81 - Ipiranga, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B68AF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, do resultado e demais documentos nos autos do processo administrativo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação eletrônica, cujo objeto é a aquisição de campo cirúrgico tipo compressa para esterilização cirúrgica de cães e gatos utilizados nos procedimentos de castrações de cães e gatos realizados no CREVISA pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, em favor da empresa ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 38.174.919/0001-74.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

MARCO TULIO SILVA SANTOS.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904A05B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2024 – CT 023/2023 – PL 153/2023.

Contratada: CONSTRUTORA WBF EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, referente à inclusão de novo serviço. Fica aditivado R$ 21.677,48, correspondendo a um aumento em percentual de 4,22%.

Divinópolis, 28 agosto de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:649DA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 249/2024, Concorrência Eletrônica nº. 90047/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91D80971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90024/2023

– Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da unidade de saúde Planalto, no Município de Divinópolis. Extrato do Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa Pimenta e Santos Ltda.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A6EBABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.438, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina “José Ribeiro da Silva” a Rua “Quatro”, localizada no bairro Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Ribeiro da Silva" a Rua "Quatro", localizada no Bairro Boa Vista, neste Município**.**
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Ribeiro da Silva nasceu em São Tiago-MG, filho de José Ribeiro de Carvalho e Cristina Maria de Jesus.
Em 1970, mudou-se para Divinópolis com sua esposa, Isaura Maria da Silva, e seus oito filhos: Osvaldo, Irani, Cristina, Nivaldo, Ione, Celeida, Ronaldo e Si.
Com resiliência e trabalho árduo, José começou a trabalhar como vigia na Construtora Marco XX. Pouco tempo depois, adquiriu uma carroça, tornando-se um empreendedor autônomo. Sustentou sua família realizando carretos no mercado central, além de participar de diversas trocas de animais.
Sua dedicação e espírito colaborativo não se limitaram ao seu sustento. Ele foi um dos fundadores da associação dos carroceiros locais, demonstrando seu compromisso com a união e o fortalecimento da categoria.
Além disso, sua devoção à fé católica o levou a contribuir ativamente com a comunidade. José Ribeiro da Silva foi fundamental no transporte de materiais para a construção da Igrejinha do Rosário, na Praça do Mercado Municipal, deixando sua marca na história da construção, conforme registrado no livro de registros.
A caridade e a retidão de caráter marcaram sua vida, influenciando positivamente aqueles ao seu redor. Sua postura benevolente e seus valores éticos contribuíram para a formação de seus oito filhos, transformando-os em pessoas honestas e trabalhadoras, além de inspirá-los a lutar pela construção de uma comunidade mais solidária e coesa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA5AEFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 134/2024

Concede pensão a Luzia Prezentina Leonor em decorrência do falecimento de Jose Francisco Leonor nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Luzia Prezentina Leonor**, portadora do CPF ***.***.836-**, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Jose Francisco Leonor**, inscrito no CPF nº ***.***.056-**, matriculado sob o nº 99036017, aposentado sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 093/2010, de 19/10/2010, no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS - PEDREIRO - A, GH 12, N 27, **falecido em 17/08/2024**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Luzia Prezentina Leonor**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2024.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09084D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de dois imóveis em Divinópolis/MG, sendo um para a instalação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Morada Nova e o outro para a instalação da Equipe de Atenção Primária (eAP) Jardim das Acácias para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 403, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das 8:00h do dia 02 / 09 / 2024 até as 16:30h do dia 09/09/2024, devidamente identificados, ou pelo e-mail apsdivinopolis@gmail.com, no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850 ou presencialmente no endereço acima citado.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA70E4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

SEMUSA/FMS – Extrato de Termo de Cancelamento do item: **01** (Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU/H) e item: **04** (Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU/H) da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - Ata de Registro de Preços nº 863/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 360/2023 - Pregão Eletrônico nº 247/2023**, **OBJETO:** Fica cancelado a pedido da Empresa com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/1993 sob a justificativa da descontinuação do produto por parte do fabricante **VENTISOL**, por caso fortuito e de força maior.

Divinópolis, 29 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E372BBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE COLABORAÇÃO 01/24

– Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – SOS DO CÂNCER. Objeto: Fica acrescido à parceria o valor de R$ 2.496,68, conforme plano de trabalho. O valor total da parceria passa a ser R$ 87.496,68. Ass: 22/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95F0DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE COLABORAÇÃO 05/24

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação de vigência até 15/04/2025. Fica acrescido à parceria o valor de R$ 12.340,97, conforme plano de trabalho. O valor total da parceria passa a ser R$ 312.340,97. Ass: 22/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B6915DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 945/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **GILMARA CORDEIRO**, matriculada sob o nº 99015880, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO e com efeitos retroativos a 23/11/2023 (NR).**

Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Deambular longas distâncias;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada em pé).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E05D0A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 208/2021 – Credenciamento Nº 012/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 022/2021 - **Contratada: INNCOM – INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72F58AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 29/2024 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **29 de agosto de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - Objeto: Ofertar o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para idosos intitulado Café com Prosa no próprio espaço da Casa da União Divina Flor visando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa, promovendo um envelhecimento ativo, digno e saudável- Termo de Fomento - TF: 061/2023 referente ao mês julho/2024 - Valor de R$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais) denominado "Projeto Café com Prosa".

Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura - Objeto: Execução do projeto "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga- Divinópolis", parte do Programa Universidade Aberta á Pessoa Idosa, trata-se de uma proposta educacional intergeracional. Por meio da oferta de cursos para a terceira idade envolvendo a participação de alunos e professores dos cursos de graduação do Centro Universitário - UNA para o desenvolvimento de ações voltadas aos idosos beneficiários do projeto. O intuito é proporcionar a integração e troca de conhecimentos entre os jovens e idosos, utilizando da interdisciplinaridade, participação social e promoção a saúde -Termo de Fomento - TF: 020/2022 referente ao mês junho/2024 - Valor R$ 1.094.800,00 (hum milhão, noventa e quatro mil e oitocentos reais), denominado "A Terceira Idade Faz, Conhece, Aprende e Joga - Divinópolis (Universidade Aberta á Pessoa Idosa).

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: 083/2023 referente ao mês de julho/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento: 070/2023 referente ao mês de julho/2024 – Valor R$69.945,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), denominado: "Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 29 de agosto 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:087E5FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 197

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
460º	EVELYN CARLA DA SILVA CARDOSO SILVERIO	Não manifestou interesse na vaga.
465º	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Não manifestou interesse na vaga.
466º	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57C23672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 232

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
467º	JÉSSICA OLIVEIRA BERNARDES DUARTE
468º	NATÁLIA GUIMARÃES DIMAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0B15B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 175

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
505º	ISABELLA MELO DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.
506º	VITÓRIA SOARES LIMA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.
514º	KÉSSIA MARIA SILVA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
92º	GABRIEL PACHECO DE OLIVEIRA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBD5D1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 223

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
519º	ELMA RODRIGUES BRAGA
520º	MARLICE DE LOURDES VITAL
521º	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
522º	MAGNA REGINA BORGES GOMES
523º	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
93º	MARIANA APARECIDA FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6680CA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76º	IAGO COUTINHO DA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AB95F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79º	LARISSA SILVA BRAGA
80º	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
81º	MARIA CELINA MOURA
82º	RODRIGO MENEZES PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C18179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
7º	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	Não manifestou interesse

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16A39A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	ISABELLA ALVES LIMA JUNG

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 29 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCC139A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°014/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°40/2024
CREDENCIAMENTO N° 005/2024
INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°040/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°014/2024 e CREDENCIAMENTO N° 005/2024. OBJETO: Credenciamento de serviço de arbitragem desportiva para atender as demandas das competições de programados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, através de profissionais tecnicamente experientes em

arbitragem esportiva, com a formação adequada na modalidade e fornecimento de toda a equipe técnica necessária para a arbitragem da competição e do material necessário.. VALOR GLOBAL R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Pessoa física vencedora WANDERSON RAFAEL VIEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF: 076.615.486-66.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 29/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:C8027545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 082/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 018/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 082/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 018/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a pintura externa das fachadas do prédio do antigo "Ginásio Dorense", situado na Praça do Rosário nº 288, Bairro Rosário no Município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/09/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 32.233,88 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:72FA1B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 083/2024, Pregão Eletrônico n.º 028/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: aquisição de material esportivo para execução do Programa "Geração Esporte", através do Convênio de Saída nº 1481000347/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o município de Dores do Indaiá-MG, de acordo com as especificações deste edital. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 12/09/2024 às 08:15 horas. Valor estimado da contratação: R$ 96.994,16 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:83367837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Licitatório 73/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **contratação de empresa para o fornecimento e instalação de alambrado e grama sintética atendendo as necessidades do departamento de obras, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 12/09/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3306AA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3886 DE 29/08/2024

Prorroga Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.191/2024 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

Resolve:

Art. 1º - ***PRORROGAR ATÉ 28/08/2025*** o ***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –– S.A.A.E.***, homologado em 29/08/2023, para contratação temporária das seguintes funções:

BOMBEIRO HIDRÁULICO
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º - A convocação e contratação dos aprovados dar-se-á de acordo com a necessidade e oportunidade da administração da Autarquia, seguida sempre a ordem de classificação final.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 29 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64FD1A6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 021/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA, firmada em 11/01/2024.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **VINICIUS RODRIGUES NUNES LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 20.035.922/0001-41, com sede de suas atividades na Av. Brasil, 1372, São Lourenço, Formiga/ MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **VINICIUS RODRIGUES NUNES** , portador do CPF nº 050.907.606-83, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 142/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 62/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
4	Carga para botijão de gás 13 kg	R$ 89,95	R$ 105,00
5	Carga para botijão de gás 13 kg	R$ 89,95	R$ 105,00

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 26 de agosto de 2024.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Vinicius Rodrigues Nunes LTDA
VINICIUS RODRIGUES NUNES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4E3A9C9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 19/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º: 12/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO N°: 28/2024. Processo Licitatório n.º: 19/2024 - Inexigibilidade n.º: 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DA SUPRESSÃO**: Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$543.132,80 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), o que corresponde a 17,437158458927977513093709342107% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 495/517 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º,da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. O valor total da obra passa de R$3.114.801,08 (três milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e oito centavos), para R$ 2.571.668,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Data: 27/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CC46ED0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 17/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º: 10/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO N°: 29/2024.Processo Licitatório n.º: 17/2024 - Inexigibilidade n.º: 10/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2024 - CIDRUS. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$297.087,93 (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e três centavos), o que corresponde a 23,956152508821096772378445144153 0% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ R$1.240.132,07 (Um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos), para R$1.537.220,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais). **Data: 21/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9141F58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2024

EXTRATO DO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2024 – firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID**. Objeto: repasse financeiro para a **ENTIDADE**, para manutenção das escolas públicas, CEMAP, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pela Lei Municipal nº 6.212, de 26/03/2024.
Dotação:

01.12.01.12.361.0000.0.108 335043 -
01.12.01.12.361.0000.0.109 335043 -
01.12.01.12.361.0000.0.084 335043 -
01.12.01.12.365.0000.0.082 335043 -
01.12.01.12.365.0000.0.083 335043.
Valor: R$ 13.700,00. Vigência: 29/08/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9ABDB87A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.745, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 325/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, integrar Comissão de Análise e Julgamento do Chamamento Público para credenciamento dos produtores no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA:

Sandra Maria de Oliveira: Encarregada de Captação de Alimentos;
Poliana Teresa da Silva Santos: Oficial Administrativo;
Cláudia Maria Arantes: Agente Fiscal Sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E3D6CA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.746, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 325/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas na contratação oriunda do procedimento de credenciamento dos produtores no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83B54D0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 42/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 90/2024. Processo Licitatório n.º: 91/2024 - Pregão Eletrônico n.º: 42/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.12.361.21.2135.3.3.90.31;
12.001.12.365.21.2143.3.3.90.31.
Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C6CA769

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 42/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 91/2024.Processo Licitatório n.º: 91/2024 - Pregão Eletrônico n.º: 42/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.001.12.361.21.2135.3.3.90.31. **Data: 27/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F193179A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS PARA EQUOTERAPIA - PORTARIA Nº 04/2024

	ALUNOS CLASSIFICADOS	RESPONSÁVEL FAMILIAR
1º LUGAR	M L M S	ELISÂNGELA LACERDA MOREIRA
2º LUGAR	A S D A	PATRÍCIA SOUSA SANTIAGO
AGUARDANDO VAGA		
3º LUGAR	M A A R	KELLEN CARMEM ANTENOR
4º LUGAR	M G L	ISABEL MARIA GONÇALVES LIMA
5º LUGAR	A L G	RINALDO ANTÔNIO GONÇALVES

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FD322BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - VIGILATOS

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2024, cujo objetivo é firmar parceria com a Entidade Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, para concessão de repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 21/08/2024 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, para concessão de repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 29 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:193CDE6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a título de subvenção e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a título de Auxílio, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 21/08/2024 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a título de subvenção e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) a título de Auxílio, conforme Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 29 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:510D7A77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **POSTO SÃO RAFAEL LTDA** vencedora no item **01,** no desconto percentual de **10,51%** (dez vírgula cinquenta e um por cento) e, **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** vencedora no item **02,** no desconto percentual de **7,01%** (sete vírgula zero um por cento). Processo Licitatório nº **0044/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2024 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 29 de agosto de 2024.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:175753D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:104/2024. Processo Licitatório nº. 102/2024 – Pregão Eletrônico nº. 50/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MEGADATA COMPUTAÇÕES SERVIÇOS LTDA. **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **Da dotação orçamentária:** 08.01.04.122.0001.2.030.33.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda. **Do valor:** R$562.050,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais). **Data: 22/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3DA2FD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 040/2024 - CONCORRÊNCIA Nº.: 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 103/2024. Processo Licitatório nº.: 040/2024 - Concorrência nº.: 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A. **Do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como para atender as determinações dos órgãos superiores de trânsito (SENATRAN, CONTRAN, CETRAN E DETRAN-MG), no âmbito do Município de Formiga – MG, se refere às infrações identificadas pelos agentes de trânsito municipais e órgãos fiscalizadores conveniados, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares, avanço de semáforo em vermelho e parada sobre faixas), e demais funções administrativas atribuídas à autoridade de trânsito do Município de Formiga - MG, em atendimento à Secretaria de Obras e Trânsito. **Da vigência:** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de um ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Federal 14.133/21. **Da dotação orçamentária:** 05.01.04.122.1.20.50.3.3.90.40.00.00.00.00. **Do valor:** R$157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) **Data: 27/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18871B4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.747, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 47/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Junior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.737, de 22 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08159879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.748, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 46/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de baterias automotivas que serão utilizadas no funcionamento, manutenção e conservação da frota municipal bem como para atender ao convênio com a Polícia Militar Ambiental 005/2021, 1º Termo aditivo ao convênio 81/2021 Corpo de Bombeiros, Acordo de cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil e Convênio nº 01/2023 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete Municipal: Marcelo Pereira Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Gilson Luiz da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.341, de 24 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D137352B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de repasse financeiro para a **ENTIDADE**, para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, bem como prestação de serviços de terceiros para melhorias nas ações da 4ª Delegacia Regional de Policia Civil de Formiga/MG,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024; Lei Municipal nº 6.244, de 05 de junho de 2024. Dotação: **01.01.04.845.0000.0.292.3.3.50.43 – Subvenções sociais e 01.01.04.845.0000.0.292.4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: R$ 117.837,07. Vigência: 29/08/2024 a 31/03/2025. Data: 29/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D0F32B49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2024 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID

Objeto: repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, através do orçamento impositivo,para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento às normas técnicas da ABNT para estrutura do espaço da educação infantil, conforme detalhado no Plano de Trabalhoe Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024. Dotação: **12.001.12.365.0.346.3.3.50.43 - Subvenções sociais e 12.001.12.365.0.346.4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: **R$ 80.000,00**. Vigência: 29/08/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95F67131

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 21/2024

O(a) candidato(a) ***O.N.S., inscrição nº 011***, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***OPERADOR DE MÁQUINA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de ***27/08/2024***, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA**. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 29 de Agosto de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A92FAC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 131/2024, INEXIGIBILIDADE N.º: 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 106/2024. Processo Licitatório n.º: 131/2024, na modalidade Inexigibilidade n.º: 37/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços n°329/2024 - Consórcio Público ICISMEP . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **Do objeto:** Contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias, contemplando suporte técnico e treinamento, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Da vigência:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Da dotação orçamentária:** 08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda – Recurso 1.790.000.000; 04.001.04.122.1.2035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, recurso 1.500.000.0000; 11.001.04.122.1.2232.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura (ficha 1105); 01.001.04.122.1.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Recurso 1500; 07.001.04.122.1.2166.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Recurso 1.500;06.001.04.122.1.2019.333.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 05.01.04.122.1.2050.3.3.90.40 (233) Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Recurso 1.500.000.0000; 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.40 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS-SAÚDE – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 04.122.1.2179.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano – Recurso 1.500.000.0000; 12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisor e Orientação – Ensino. **Do valor:** R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **Data:** 29/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75CB6E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na área de saúde pública para realização de exames de médica complexidade por meio de Unidade Móvel equipada e dotada de consultórios para realização em localidades preestabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Clinica Med Center Ltda – CNPJ: 23.059.179/0001-58. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 6% (seis por cento) do valor inicial do Contrato, tendo como importe o valor inicial de R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), passando ao valor total de R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0819868D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na área de saúde pública para realização de exames de médica complexidade por meio de Unidade Móvel equipada e dotada de consultórios para realização em localidades preestabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Clinica Med Center Ltda – CNPJ: 23.059.179/0001-58. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 7,9% (sete vírgula nove por cento) do valor atual do Contrato celebrado entre as partes, tendo como importe o valor atual de R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), passando ao valor total de R$ 235.550,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0BD4ED4B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024.OBJETO: Aquisição de 01 (um) par de lentes oftalmológicas mini esclerais, rígidas, para tratamento de ceratocone, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 20/08/2024.RATIFICAÇÃO EM 21/08/2024.VALOR

GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).CONTRATADA: Hospital Oftalmológico Integrado Ltda – CNPJ: 06.109.773/0001-97.

Formoso/MG, 21 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B142B0E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

O Município de Formoso/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **Credenciamento para contratação de unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos diversos e predeterminados, de média e alta complexidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Formoso (MG)**, com fundamento no art. 79, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2024 e demais normas correspondentes. DATA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **09DE SETEMBRO DE 2024**, ÀS 09H. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de agosto de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:760E1BBD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024. OBJETO: Aquisição, em razão valor, de 01 (um) berço e 01 (um) colchão 60x130cm, para manutenção das atividades da unidade de acolhimento institucional "Casa Lar Professor Juares Ribeiro", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 29/08/2024. RATIFICAÇÃO EM 29/08/2024. VALOR GLOBAL: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). CONTRATADA: JS Móveis, Eletrodomésticos e Colchoaria Ltda – CNPJ: 31.488.942/0001-94.

Formoso/MG, 29 de agosto de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C8F1DA1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, cilindros e demais componentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 253; Fonte: 1.600.000.0000. 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00 – Ficha: 261; Fonte: 1.500.000.1002 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Ficha: 264; Fonte: 1.500.000.1002.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024. CONTRATADA: Oxigênio Formosa. – CNPJ: 03.498.838/0001-45 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 210.850,00 (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/07/2024;
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024. CONTRATADA: Noroeste Oxigênio – CNPJ: 65.193.492/000-24 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/07/2024

Formoso/MG, 05 de agosto de 2024 -

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:32F75774

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Diagnosticus Laboratório de Análises Clinicas Ltda – CNPJ: 00.350.071/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo final do valor de R$ 5.900,88 (cinco mil novecentos reais e oitenta e oito centavos) ao contrato celebrado entre as partes na data de 16 de fevereiro de 2024, em razão do acréscimo de quantidade de item, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento da Secretaria de Saúde. VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS DECRÉSCIMO: R$ 52.553,70 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0B8EDC2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 027/2024, na modalidade inexigibilidade n° 007/2024, cujo objeto é contratação do show

artístico do cantor "THIAGO CARVALHO", a ser apresentado no "REVEILLON 2024" do município de Gouveia/MG, no dia 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sobe o nº 32.999.842/0001-95, Valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:3EDE2193

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Processo Licitatório nº. 025/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 003/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de Vias Públicas na sede do município **de Gouveia-MG**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.047.474/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$ 358.530,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:5D66761B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA DE N° 132, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera a pedido o servidor público Thiago Samuell Lima Santos do cargo de Provimento efetivo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o servidor **THIAGO SAMUELL LIMA SANTOS**, protocolou pedido de exoneração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Grão Mogol, no dia 01 de julho de 2024;

Considerando que resta prejudicada a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em virtude do pedido de exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Samuell Lima Santos**, matrícula nº 2103, inscrito no CPF: 123.691.316-75, do Cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 131, de 12 de Agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 13 de agosto de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:69F8D8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 040/2022– Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: Prorrogação do prazo da prestação **DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS** junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos na área de ARTESANATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: MARIA LUISA VILELA SANTANA 86309803620, inscrita no CNPJ sob o n° 21.626.426/0001-25. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/08/2024.

Guaraciaba/MG, 29/08/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4F5C6C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 040/2022– Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: Prorrogação de prazo da Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AS OFICINAS DO CRAS** junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas: ARTESANATO, CORTE/COSTURA, GINÁSTICA/FUTSAL E DANÇA do Município de Guaraciaba–MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: ALEXANDRE GONÇALVES ESTEVAM AE ATIVIDADE FISICA E SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 45.694.281/0001-68. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/08/2024.

Guaraciaba/MG, 29/08/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B2ACF5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 039/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 119/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto**:** acréscimo de valor tendo em vista instalação de um ponto de internet no imóvel onde está instalado o Programa TecPop, na Rua Coração de Maria, n° 274, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **GUARÁ DIGITAL LTDA ME,** CNPJ: **09.578.035/0001-87.** Assinatura: 27/08/2024.

Guaraciaba/MG, 29/08/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FB79038F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DECRETO Nº 063 DE 29 DE AGOSTO DE 2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG – EXTRATO DECRETO Nº 063/2024 - Art. 1º Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA e o RESULTADO FINAL– PCD**, do Concurso Público Municipal para o provimento de cargos efetivos, conforme Edital nº 001/2024, de 04 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **Art. 2º** O Concurso Público Municipal terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o que estabelece o Edital nº 001/2024, bem como, o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, 29 de agosto de 2024, Ademar Fernandes Moreira, Prefeito Municipal.

Guaraciaba/MG, 29/08/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:A4EC890D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
CNPJ: 09.182.725/0001-12.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente), para atendimento das necessidades dos setores de Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia e Farmácia Municipal, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***29 de agosto de 2025***.

VALOR: O valor total da contratação será de ***R$ 3.098.751,32 (três milhões noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 037/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCO AURÉLIO FREESZ.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:193E8D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do prefeito municipal comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 001/2024 modalidade Pregão eletrônico nº 001/2024, Ata nº01/2024. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 FIRMADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NCP E A EMPRESA ISIS BS SYSTEM LTDA.**
Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 29 de agosto de 2024

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7420A7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, originado do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) mês do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **Valor:** R$ 373.380,00.

Guaxupé, MG, 29/08/2024.

***ADILSON DE IÓRIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0BC2AF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023, originado do Credenciamento nº 002/2020, firmado com a empresa **LABORATÓRIO ALPHA DE ANALISES CLINICAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais em clínica própria e/ou em domicílio, pessoa jurídica, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG, considerando os valores constantes do Sistema de

Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamento e OPM do SUS – Tabela SUS. **Valor:** R$ 482.271,03.

Guaxupé, MG, 29/08/2024.

***ADILSON DE IÓRIO FREITAS*.**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5F11B161

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 249/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto elétrico de rede de distribuição aérea com Iluminação Pública em Led, conforme as normas de distribuição da Cemig, em atendimento a diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **12 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **30 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **29 de agosto de 2024**.

***JAIR PEREIRA BASTOS FILHO* –**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:96ADC95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 14/2024
De 30 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2024/CMDCA, para abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2024, conforme registro em Ata nº 13/2024, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Resolução nº 12/2024 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar Edital nº 001/2024/CMDCA, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé;
Art. 2º- Nomear Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves como gestor de parcerias do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, para os anos de 2024/2025.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 30 de Agosto de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:77705A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 de 30 de Agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2024/CMDPI, para abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, as doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando a Resolução nº 03/2024, que Dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 27 de agosto de 2024, registrada na Ata n° 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Edital, que dispõe sobre o Chamamento público de Organizações Civis, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Pessoa Idosa, bem como seus critérios e normatizações:

I – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
II – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
III – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
IV – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;
V – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.
Art. 2º Nomear Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves como gestor de parcerias do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para os anos de 2024/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guaxupé, 30 de Agosto de 2024.

DANIELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E7F952C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 001/2024/CMDPI

EDITAL nº 001/2024/CMDPI

Edital de Chamamento Público para Projetos e Programas destinados ao Desenvolvimento de ações voltados à área dos Direitos da Pessoa Idosa por Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

PREÂMBULO

O Município de Guaxupé por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei Federal Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 12213/2010 alterada pela Lei nº 13797/2019, Lei Municipal Nº 2701/2019 que dispõe sobre constituição do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Decretos Municipais nº 1854/2017 e 2581/2022, que dispõem sobre os termos de celebração de parceria, e Resolução nº 03/2024/ CMDPI que dispõe sobre as ações a serem financiadas pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso, conforme Resolução nº 07/2024/CMPDI, torna público o presente Edital de Chamamento Público que selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Guaxupé, e com inscrição vigente perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo específico a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Municipal da Pessoa Idosa, e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. As entidades e instituições não governamentais, sem fins lucrativos, que pretendam concorrer à obtenção de recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI) para financiamento de projetos ou ações de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da pessoa idosa, em conformidade com os regimes da política de atendimento, estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa, e em sintonia com as ações preconizadas no Plano de Aplicação do CMDPI vigente, devem atender aos requisitos explicitados deste edital.

Artigo 2º. Os documentos de impugnação do presente Edital poderão ser protocolados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, Guaxupé- MG, de 13:00 às 17:00 horas, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação.

§1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente chamamento público, no prazo de 03 (três) dias corridos contados de sua publicação;

§2º. Caberá ao CMDPI decidir sobre a impugnação;

§3º. Caso seja acolhida a impugnação será designada outra data para a realização de um novo chamamento público.

Artigo 3º. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, programas e projetos, aptas à solicitação do financiamento deverão estar cadastradas no Conselho Municipal de Direitos a Pessoa Idosa de Guaxupé, em plena atividade até a data de publicação deste Edital, nos termos da Resolução nº 05/2019/CMDPI.

DO OBJETO

Artigo 4º. Constitui objeto do presente Edital, com vistas à celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, a viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/2003, por meio de ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos da pessoa idosa do Município a serem executadas no ano 2024/2025.

Artigo 5º. As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de Plano de Trabalho, conforme instrumento constante do Anexo II deste Edital;

Artigo 6º. O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil, pelos projetos aprovados pelo CMDPI, será realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social mediante a celebração de Termo de Fomento, a serem financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Artigo 7º. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39 - ficha: 542 - fontes de recursos: 1.501.000/ 2.501.000 e 02.06.05.08.241.0128.2498.4.4.50.42 - ficha: 544 - fontes de recursos:1.501.000/ 2.501.000.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDI

Artigo 8º. Os recursos do FMDI disponíveis no valor de R$ 411.558,33 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) neste Edital se destinam ao financiamento de ações não governamentais relativas a:

1) Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;

d) promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa.

2) Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

b) garantir a pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;

c) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa.

3) Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;

4) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas:

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;

b) zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

5) Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.

a) propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

b) incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;

c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

d) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida as pessoas idosas e estimulem sua participação na comunidade.

6) É vedada a utilização de recursos do Fundo para:

a) Transferência a outros objetivos sem deliberação do CMDPI;

b) Pagamento, manutenção e funcionamento de órgãos por parte do Município;

c) Manutenção e funcionamento do CMDPI;

d) A apresentação de propostas por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

e) Financiamento de Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado ou não, e que poderão dispor de recursos orçamentários específicos, nos termos da legislação pertinente1;

f) A doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênere ou ao patrimônio municipal;

g) Aquisição de bens permanentes com recursos do Fundo, salvo se acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

Artigo 9º. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por requerimento, seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

a) Os projetos a serem avaliados pelo CMDPI deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo uma via original encadernada, assinada e rubricada, em todas as páginas, pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC que será para análise da Comissão de Avaliação de Projetos do CMDPI. Junto à via do projeto, deverá conter o recibo de uma segunda cópia que deverá ser enviada em mídia eletrônica, em PDF, para o e-mail secconselhos@guaxupe.mg.gov.br ou entregue, na mesma data, em dispositivo Pen drive. A ausência da mídia eletrônica inabilita a classificação do projeto protocolado fisicamente. No ato de entrega da via física, em envelope lacrado à Secretaria-executiva do Conselho da Pessoa Idosa. A Instituição receberá um protocolo carimbado e assinado, atestando o recebimento do projeto, bem como sua data.

b) Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa.

c) Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto. A planilha conterá, no mínimo, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo V.

d) Para concorrer aos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso os projetos, programas e ações deverão ser apresentados na data estabelecida neste edital, ficando sujeitos aos prazos aqui definidos e escala de prioridades determinadas pela Comissão de Avaliação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso face ao número de projetos a serem aprovados pelo CMDPI.

e) O envelope deve estar lacrado e conter a seguinte etiqueta:

EDITAL 2024/001/CMDPI

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA GUAXUPÉ-MG

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROPONENTE:_____

NOME DO PROJETO:_____

EIXO Nº:_____

f) As organizações da sociedade civil proponentes deverão realizar a apresentação oral e presencial de seus projetos aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, podendo contar com uso de slides e outras formas demonstrativas, de forma a ilustrar a visão da instituição em relação ao projeto, reforçando pontos como sua justificativa de demanda, metodologia, inovação, benefícios. Podendo ainda, sanar eventuais dúvidas que possam surgir durante a leitura do projeto. A apresentação terá valor ilustrativo, com caráter representativo, sem acréscimo de pontos e/ou quaisquer tipos de bonificações e preferência sobre os demais, sendo obrigatório o cumprimento de todos os dispositivos presentes neste Edital.

Artigo 10º. Com a aprovação do projeto, a organização da sociedade civil autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e áudio dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto em parte ou no todo, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

DA LINHA DE FINANCIAMENTO:

Artigo 11º. Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital os cinco eixos descritos abaixo:

EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE

Diretrizes:

a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação;

b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Guaxupé por meio de ações de cultura, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento;

c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes;

e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Guaxupé, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras;

f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos;

g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II- PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Diretrizes:

a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a:

• Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar;
• Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade;
• Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas;
• Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros;
• Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades;
• Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade;

b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;

c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda;

d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda;

e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa;

f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas.

EIXO IV – CUIDADO A PESSOA IDOSA FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:

a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;

b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;

c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos socioafetivos.

EIXO V – FORTALECIMENTO E APOIO À REDE DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E AMPLA VULNERABILIDADE.

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes técnicas das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;

b) Ações de atendimento e acompanhamento interdisciplinar, exclusivamente diurno (Centro-Dia) para pessoas idosas, preferencialmente inscritas no CADÚNICO, com perspectiva de educação e aprendizagem ao longo da vida, cuidados diurnos e reabilitação, em condições de fragilidade ou que vivam só;

c) Atendimento especializado e temporário a pessoas idosas em condições de alta hospitalar ou em contexto de violações de direitos, que necessitam de cuidados específicos, que vão além das possibilidades de seus familiares;

d) Reforma e adequação de espaços físicos nas ILPIs socioassistenciais, contendo plano de intervenção, contemplando a humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas residentes; a realização de reformas necessárias prioritárias para adequações à NBR9050, às exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos de controle e fiscalização;

e) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Artigo 12º. A documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil sem fins lucrativo no presente Chamamento Público, deverá ser apresentada, conforme adiante:

a) Cópia simples e legível do Estatuto Social devidamente registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

b) Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

d) Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;

e) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

f) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do Termo de Fomento.

g) Declaração de que a entidade demonstre experiência prévia na área em que deseja estabelecer uma parceria. No caso específico deverá ser mencionado, a declaração deve ser acompanhada de um relatório de atividades que comprove que a organização já desenvolveu projetos de serviço ou atendimento à pessoa idosa ao longo desse período.

Parágrafo único: Estes documentos são avaliados como parte do processo de habilitação para a celebração de um Termo de Fomento.

Artigo 13º. O estatuto social da organização da sociedade civil proponente, previsto no item a, do artigo 12º, deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Artigo 14º. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

Artigo 15º. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

Artigo 16º. A inobservância do disposto no artigo 15º deste edital ensejará na inabilitação da organização da sociedade civil, e consequente eliminação da proposta do presente chamamento público.

Artigo 17º. A vigência e regularidade da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé serão verificadas pela própria Comissão de Seleção.

Artigo 18º. A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de formalização de parceria com a municipalidade.

Artigo 19º. Com a aprovação da proposta, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 20º. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, designada pelo CMDPI, através de resolução para este fim, através do Plano de Trabalho, Metas e Indicadores, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução das Propostas, apresentado pela OSC, na forma do instrumental constante dos anexos II, IV, VI e VII deste Edital;
Artigo 21º. As propostas, documentalmente habilitadas, passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 12 aspectos com pontuação de 0 a 3, no total de 36 pontos, conforme dispositivo no ANEXO IV deste edital. Considerando pré- classificados, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos. Fato que não garante a classificação final do projeto;
Artigo 22º. Será utilizado como critério de seleção o foco em políticas operacionalizadas no sentido de garantir melhoria e/ou garantia de direitos na vida das pessoas idosas, conforme itens descritos na Matriz de Pontuação, Anexo IV deste Edital;
Artigo 23º. A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes;
Artigo 24º. As propostas de relevância à Política Municipal da Pessoa Idosa, que alcançarem a pontuação mínima de 18 pontos, ou seja, as propostas que forem pré-classificadas, a comissão poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias corridos para mais informações ou adequações a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO IV-A deste Edital. Tendo a proponente, ao término de cinco dias, retornar e ser novamente submetida à avaliação, sob pena de serem desclassificados.
Artigo 25º. A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.
Artigo 26º. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 pontos, os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa;
Artigo 27º. Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo IV- A; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;
Artigo 28º. Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direto, estes serão pagos na ordem de classificação final, ficando os demais projetos aprovados na plenária, em "Banco de Projetos" para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos.
Artigo 29º. A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, quando não houver recursos nos Fundo Municipal de Direitos do Idoso.
Artigo 30º. O valor e a duração dos Projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos;
Artigo 31º. Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentar proposta, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto;
Artigo 32º. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas;
Artigo 33º. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural e no site da Prefeitura de Guaxupé.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Artigo 34º. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos:

• Que esteja com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDPI, até a data de publicação deste edital, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

• Que comprovem experiência de no mínimo um ano na oferta de atendimento ou serviço à pessoa idosa;

• Que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e demonstrem a qualificação técnica exigida conforme estabelecido neste edital;

• Que atendam a todas as normas relacionadas à apresentação da proposta, qualificação da proposta e habilitação conforme disposto nos artigos 9º ao 10º deste Edital;

DOS REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COM OS RECURSOS DO FMDI

Artigo 35º. Poderão proceder com a formalização do Termo de Fomento os projetos sociais as organizações da sociedade civil, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

• Aprovados em todas as etapas de seleção deste Edital, estando listados na Relação Final de Projetos Aprovados para financiamento pelo FMDI;

• Procedam com a entrega de toda documentação exigida para formalização neste Edital, bem como demais documentação solicitada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social;

• Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

• Não possuam Termo de Fomento referente a projeto financiado pelo FMDI em vigência;

Artigo 36º. Estarão impedidas de participar deste Chamamento as OSC´s que se enquadrar em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;

Artigo 37º. Cada Organização poderá apresentar apenas uma proposta por Eixo, e no máximo de duas propostas, porém em eixos diferentes, que deverão se enquadrar em uma das Ações Prioritárias, conforme artigo 11º deste edital, e se relacionar com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Artigo 38º. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Guaxupé, serão automaticamente eliminadas do chamamento público;

Artigo 39º. Não será exigida contrapartida em bens e serviços;

Artigo 40º. A participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

Artigo 41º. Não serão aceitas propostas para:
• Financiamento das Políticas Públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico;
• Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, salvo se de uso exclusivo da Política da Pessoa Idosa;
• Despesas que não se identifiquem diretamente com os objetivos da proposta apresentada.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ORIENTAÇÕES

Artigo 42º. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail secconselhos@guaxupe.mg.gov.br , até o 5º dia útil após a publicação deste edital.

Artigo 43º. A Comissão de Seleção terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos encaminhados. As respostas serão encaminhadas através de e-mail ao solicitante.

Artigo 44º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas organizações da sociedade civil proponentes.

Artigo 45º. A Secretaria-Executiva do CMDPI estará à disposição para orientações a respeito dos Projetos a serem apresentados pelas Entidades, durante o período em que o presente Edital se encontrar aberto. Após o Projeto ser protocolado na Secretaria-Executiva, somente poderá sofrer adequações caso seja classificado pela Matriz de Pontuação e solicitadas pela comissão Especial.

DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Artigo 46º. As organizações da sociedade civil poderão apresentar à comissão de seleção recurso contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão.

Artigo 47º. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, com endereçamento à Comissão de Especial de Seleção;

Artigo 48º. Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

DA DATA, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 49º. As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de Setembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00, em envelope lacrado, contendo a identificação da entidade e a ação que pretende executar, conforme disposto nos Artigos de 9º a 10º, dos prazos e condições para apresentação de projetos;

Artigo 50º. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Artigo 51º. As propostas deverão ser apresentadas na forma de Plano de Trabalho utilizando o instrumental disposto no anexo II deste edital.

CRONOGRAMA:

Etapas Prazos
1 Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé 30/08/2024
2 Protocolo dos Projetos na Secretaria-Executiva do CMDPI 30/08/2024 a 30/09/2024
3 Orientações sobre o Edital para as entidades 05/09/2024
4 Análise e seleção dos projetos pela Comissão Especial de Seleção (plenária extraordinária) 14/10/2024 a 23/10/2024
5 Apresentação oral e presencial dos Projetos aos membros do CMDPI (plenária extraordinária) 24/10/2024
6 Aprovação dos Projetos apresentados e selecionados pelo CMDPI (plenária extraordinária) 29/10/2024
7 Publicação do Resultado Parcial no Site e Diário Oficiais da Prefeitura de Guaxupé 30/10/2024
8 Apresentação de Recursos 30/10/2024 a 31/10/2024
9 Análise dos Recursos apresentados 01/11/2024 a 07/11/2024
10 Plenária Final (extraordinária) do CMDPI 11/11/2024
11 Divulgação Final dos Projetos contemplados 13/11/2024
12 Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento Até 15 dias úteis após a data de divulgação final dos projetos contemplados.
13 Repasse da 1ª Parcela dos recursos para as entidades contempladas 15 dias úteis após a entrega da documentação para formalização do Termo de Fomento.
14 Execução do Projeto Duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Artigo 52º. Para firmar a parceria para o financiamento com os recursos do FMDI, e formalização do Termo de Fomento, serão imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:
• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

• Cópia legível do estatuto e suas alterações, com a comprovação de seu registro na forma da lei;

• Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da lei;

• Cópia legível de documento de identidade e CPF do presidente da entidade ou em caso de representante legal apresentação de procuração com firma reconhecida ou por instrumento público;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

• Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conta de consumo ou contrato de locação;

• Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

• Certidão negativa de débitos tributários federais;

• Certidão negativa de débitos tributários estaduais;

• Certidão negativa de débitos municipal;

• Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

• Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria prevista no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (modelo de declaração, anexo VII);

• Comprovante de experiência nas ações a serem executadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 53º. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constarão no Termo de Fomento.

Artigo 54º.Aplicam-se a este edital as disposições contidas na Constituição Federal, das Leis Federais 13.019/14, 13.797/19 e 10.741/03 e Leis Municipais 1.589/07 e 1.814/11, Decreto Municipal nº 2581/2022.

Artigo 55º.As questões não previstas neste edital serão decididas pela Plenária do CMDPI.

Artigo 56º.Os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados em órgão oficial do Município.

Guaxupé, 30 de Agosto de 2024.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

ANEXOS:

• Formulário de Inscrição da Proposta no CMDPI;
• Roteiro para Apresentação da Proposta Descritiva;
• Metas e Indicadores ;
• Distribuição de Pontos atribuídos às propostas, conforme Edital 001/2024/CMDPI;
• Matriz de Pontuação;
• Planilha Orçamentária;
• Cronograma de Execução das propostas;
• Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para celebração de parcerias (Lei Federal 13019/2014 - Art. 39).

Fundamental Legal:

⎪ Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
⎪ Lei Federal nº 12.213/2010 – Institui o Fundo Nacional Idoso;
⎪ Lei Federal nº 13.797/2019 - Altera Lei 12.213/2010;
⎪ Lei Municipal nº 2701/2019 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
⎪ Lei Federal nº 13.019/2014 – MROSC e suas alterações;
⎪ Decreto Municipal nº 2581/ 2022– Termo de Parcerias (MROSC);
⎪ Resolução CMDPI 003/2024 – Plano de Aplicação do FMDI;
⎪ Resolução CMDPI 013/2023 – Abertura do Edital;
⎪ Orientações para os Conselhos – Fundo do Idoso – 2021- Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA NO CMDPI
(Modelo Obrigatório)
(Cabeçalho com o timbre da entidade)

Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé –MG

Prezado Presidente,

Atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/CMDPI, encaminhamos o Projeto abaixo descrito, para apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Nome do Projeto
Nome da Instituição
CNPJ
Endereço
E-mail
Responsável
E-mail
RG:
CPF
Técnico Responsável

Guaxupé, de de 2024

Assinatura do Responsável

ANEXO II
(Modelo Obrigatório)
(Cabeçalho com Timbre da Entidade)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO
1. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Projeto:
b) Instituição Proponente:
CNJP:
Endereço:
Telefone: E-mail:
c) Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
CPF/RG:
Endereço:
Telefone: E-mail:
d) Responsável pelo Projeto:
Nome:
Nº Reg. Profissional:
Endereço:
Telefone: E-mail:

2. APRESENTAÇÃO

• Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;

• Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos para com a pessoa idosa;

• Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição.

3. JUSTIFICATIVA

• Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as pessoas idosas. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

• É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal,

regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

• Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

4. OBJETIVOS
a) Objetivo Geral
• Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto;
• Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

b) Objetivos Específicos
• Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

• Todo o projeto apresentado deve conter medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas.

5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

• Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas…);

• Número de pessoas idosas beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária);

• Número de Famílias beneficiadas diretamente com o projeto;

• Número Indireto de pessoas idosas beneficiadas com o projeto;

• Número Indireto de Famílias beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Dos Resultados:

• Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa;

• Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos, em quais pontos serão constatados as inovações do projeto em questão;

• Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.

Indicadores:

• Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.

Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto. Indicadores quantitativos e qualitativos Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação:

• Devem indicar onde o executor e, ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar alcance dos resultados e os indicadores propostos.

7. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

• Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização);

• Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

8. ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto:

b) Valor a ser utilizado com recursos do FMDI:

Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO III).

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

• Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

ANEXO III

METAS E INDICADORES
(Conforme item 06 do Projeto Descritivo)

Metas
Ações/Atividades
Indicadores
Documentos para verificação Período de verificação
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e comprazo definido
Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)
Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação
Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.
Prazo em que a meta deverá ser atingida

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, CONFORME EDITAL 01/2024/CMPDI
Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa;
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto;
3. Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente a pessoa idosa, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
4. Promoção da participação da pessoa idosa, bem como ações que estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com grau elevado de comprometimento para o autocuidado.
5. Envolvimento das famílias das pessoas idosas no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
6. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das pessoas idosas.
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições qualidade de vida da pessoa idosa.
8.Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
10.Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
11.Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
12.Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
Observação - Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos, segundo pontuação mínima de 18 pontos, estarão aptos(classificados) para a próxima etapa, mediante parecer da Comissão. Não obstante, significa que o projeto com maior pontuação deverá ser o prioritário. Somente após estudo e parecer da Comissão e apresentação à Plenária será decido a classificação final dos projetos.

ANEXO IV-A
MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos para projetos do Edital 2024/001/CMDPI
LEGENDA:

00 (Zero) NÃO SE APLICA (Não está especificado no projeto)

01 (Um) INSATISFATÓRIO (Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações)

02 (Dois) SATISFATÓRIO (Especificado, porém não completamente)

03 (Três) EXCELENTE (Bem especificado no projeto e de maneira eficaz)

Critérios de Pontuação Pontuação
00
Vermelho 01
Laranja 02
Amarelo 03
Verde
1. Proposta de acordo com a legislação relacionada á pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa.
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
3. A proposta apresenta inovação ao problema que atinge diretamente a pessoa idosa, apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.
4. A proposta promove a participação da pessoa idosa, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoa idosa com grau elevado de comprometimento com o autocuidado.
5. Apresentação de dados (diagnósticos) que justifique a intervenção sobre a realidade da pessoa idosa na comunidade em que o projeto será desenvolvido.
6. Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições qualidade de vida da pessoa idosa.
8. Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto
10. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto
11. Apresenta estratégias de trabalho em rede e,ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos
12. Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.
Sub Total
Pontuação Final
Observação Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos que acalçarem a pontuação mínima de 18 pontos, serão considerados aptos (classificados) à fase final, mediante parecer da Comissão, e posteriormente, encaminhados para aprovação e classificação final pela Plenária.
Observações sobre o Anexo IV à:

ANEXO V
Planilha Orçamentária
NOME DO PROJETO:
DESPESAS COM O PROJETO
ATIVIDADES
GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES:
(específicos para uso nas atividades do Projeto) DESPESAS: DESCRIÇÃO DO GASTO:
Alimentação
Vestuários
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)
Material Informativo
Transporte/combustível
SUB TOTAL
RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS:
(Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto) DESPESAS: DESCRIÇÃO DO GASTO:

SUB TOTAL
MATERIAL PERMANENTE
GASTOS COM MATERIAL PERMANENTE: DESPESAS: DESCRIÇÃO DO GASTO:
Acervo Bibliográfico
Equipamentos de informática
Instrumentos musicais e artísticos
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos
Aparelhos e equipamentos desportivos
Máquinas, ferramentas e utensílios para as oficinas.
Mobiliários Diversos

SUB TOTAL
GASTOS GERAIS
TOTAL GERAL TOTAL DOS GASTOS RESUMO DOS GASTOS
Gastos com Atividades
Gastos com Recursos Humanos
Material Permanente
TOTAIS GERAIS
ANEXO VI
Cronograma de execução das Ações/Atividades
Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação/atividade em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias.
Nas colunas referentes aos 12 meses assinale um X nos meses em que cada atividade deverá ocorre.

Ações/Atividades
(Conforme o item 07 do Projeto Descritivo)
MESES
Mês1 Mês2 Mês3 Mês4 Mês5 Mês6 Mês7 Mês8 Mês9 Mês10 Mês11 Mês12

Guaxupé -MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO VII

(COM A LOGO DA ENTIDADE)
(de preferência papel timbrado ou nome da OSC)

Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria
Local e data

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2024/CMDPI para a celebração do Termo de Fomento que a entidade: está regularmente constituída; não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; não está suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública; não foi suspensa temporária da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município de Guaxupé; não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; não tem entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:562F0BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022, originado do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTOS & DIAS LTDA. Objeto:** O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clinicas próprias e domiciliar para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, conforme descrito no edital de Credenciamento 002/2022 – Processo administrativo nº 219/2022, Inexigibilidade 032/2022 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R$ 806.967,50.

Guaxupé/MG, 29/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5BB0ECAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **LV MEDICINA CLINICA LTDA. Objeto:** O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para Credenciamento para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, ginecologia, infectologia, cirurgião vascular, psiquiatria, nefrologia, anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé. **Valor:** R$ 176.400,00.

Guaxupé/MG, 29/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:58A379B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, originado do Credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA. Objeto:** O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a prestação de serviços em exames, procedimentos e cirurgias de diversas especialidades de alta e média complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme descrito no edital de credenciamento 002/2021 – PRC 170/2021, Inexigibilidade 025/2021 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R$ 54.900,00.

Guaxupé/MG, 29/08/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:785D5D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens 03 - CAFE TORRADO E MOÍDO PACOTE COM 500 GRS, Marca: Grão da Terra, 04 - FARINHA DE MILHO PCT DE 1 KG, Marca: Agrobal, 06 - FUBA DE MILHO PCT 1 KG, Marca: Agrobal, 07 - MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8, Marca: Don Sapore, 12 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, Marca: Renata, 13 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, Marca: Delicate e 16 - SABÃO EM BARRA, Marca: Triex, da ata que tem por objeto a Futura e eventual

contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 28/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:19983EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 162/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 063/2024, firmado com a empresa **AMMER SERVICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (mão de obra) para limpeza de piscinas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 69.489,00.

Guaxupé, MG, 29/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:26F58C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 004/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ E FLOR DE MINAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 04/09/2024 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:76EF2692

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA USO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 11/09/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:CCE6FA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 017/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 17/09/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F073162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 – PROCESSO DE ADESÃO N° 000002/2024, PREGÃO N° 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 – Processo de Adesão N° 000002/2024, Pregão N° 03/2024. Processo Administrativo N°0000006/2024(Prefeitura Municipal de Virgolandia).Objeto: aquisição de medicamentos éticos, genéricos similares e materiais e insumos médicos hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED e revista SIMPRO. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COFARMINAS COM.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ:02.537.890/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:70D32F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 085/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022. CONTRATO N° 162/2022. OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato N° 162/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRUNA CAROLINA FARIA BUENO pessoa física CPF: 134.224.766.36.

Iguatama, 29 de agosto de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:12EECF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 085/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022. CONTRATO N° 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato N° 161/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISMAEL ALVES PEREIRA pessoa física CPF: 612.268.586-00.

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 29 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:80B2ADA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 085/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022. CONTRATO N° 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato N° 160/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X FLAVIANE LOPES COUTINHO pessoa física CPF: 134.171.926-09.

Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 29 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7BEB1CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04 DE 2024

Objeto: Inscrições de 5 (cinco) vereadores para participarem do curso cujo o tema é a "análise da legalidade da terceirização de mão de obra na administração pública e a garantia constitucional de inviolabilidade material dos vereadores", a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Contratado: Genesis Capacitação Em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.450.024/0001-00.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 30 de agosto de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:6358C1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial 005/2024 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°005/2024, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria ambiental, incluindo realização de perícia ambiental, apoio técnico administrativo, análise de processos de licenciamento e intervenção ambiental, vistorias, autorizações e concessões municipais na área ambiental, estudos, pareceres e laudos técnicos, assessoria e consultoria quanto ao atendimento à legislação ambiental, visitas técnicas semanais e análise de processos de loteamento, com carga horária de 08 horas semanais, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 17 de setembro de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis-MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B000A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 119/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SEDIMENTO DE POÇO SEMI ARTESIANO NA ÁREA RURAL – BAIRRO SALTADOR DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 189/2024 à seguinte empresa ITEM 01- EUNICE TEREZINHA LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 29.443.443/0001-39, pelo valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C90DDB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 04/2024 - Proc. 12/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 03/09/2024 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 13/09/2024 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 13/09/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 28 de agosto de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:DF3E9F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 14/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 07/2024 - Processo nº 14/2024, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NAS MODALIDADES PRESENCIAL, OU ONLINE/VIRTUAL, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG**. **Credenciamento**: A partir do dia 04/09/2024 – das 08h30min às 12:00h e das 14h às 17h30min. Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. O Edital poderá ser adquirido diretamente no Setor de Licitações e Contratos ou através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Itacarambi,

Itacarambi/MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:C20D8765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 179/2024 – DISPENSA 62/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTE ALIMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 179/2024 – DISPENSA 62/2024. Extrato de ratificação. LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 28.738.688/0001-20, valor total de R$2.974,32; Objeto: Aquisição de suplemente alimentar para cumprimento de decisão administrativa, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 29/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:5ACC7437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG-PROCESSO LICITATÓRIO 174/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 174/2024 Pregão Eletrônico 82/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90082/2024 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Farmácia do Município** de Itaguara/MG através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº9062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 conforme especificações constantes no edital. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 29/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3CDF8FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Licitatório 131/2024 Pregão Eletrônico 59/2024, Aviso de homologação. Objeto: Aquisição imediata de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Itaguara. Empresa vencedora dos itens 01, 03, 04 e 08- RNL TRADE AND FACILITIES LTDA valor total R$1.745,50. Demais itens foram fracassados.

Itaguara, 29/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1FF7D189

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 01/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 01/2024, DE 2 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do serviço público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 – Fica excluído do Edital nº 01/2024 o cargo de Auxiliar de Contabilidade.

2 – O Edital nº 01/2024 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara/MG, 29 de agosto de 2024

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:1E3074DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 080/2024 INEXIGIBILIDADE 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 117/2024
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Vera Lúcia Duarte
CPF: 383.847.016-87
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Primeiro de Março, n°150, no centro do município de Itamarati de Minas, para atender o Sr. Custódio Felipe Beghine Pereira, inscrito no CPF sob o n° 118.032.966-07, com vigência de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), referente ao valor da locação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, durante 03 (três) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 29 de dezembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/08/2024
Assinam: Pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Custódio Felipe Beghine Pereira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DC5BF81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 068/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: Contratação de profissional de educação física em atendimento as diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: IA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ N° 55.729.732/0001 - 09, no valor total: R$ 33.216,00 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais. Homologação 23/08/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4C1594F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 072/2024, oriundo do Processo nº 068/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: Contratação de profissional de educação física em atendimento as diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: IA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ N° 55.729.732/0001 - 09, no valor total: R$ 33.216,00 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 28/08/2024 até 31/12/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5F35018B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 069/2024, Dispensa de Licitação nº 022/2024. Objeto: Aquisição parcelada de kits de auxilio natalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Fornecedor: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.689.269/0001-68, no valor total: R$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais). Homologação 23/08/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5E5C386C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 073/2024, oriundo do Processo nº 069/2024, Dispensa de Licitação nº 022/2024. Objeto: Aquisição parcelada de kits de auxilio natalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Fornecedor: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.689.269/0001-68, no valor total: R$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 02/09/2024 até 31/08/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B0F217E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 070/2024, Dispensa de Licitação nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria na montagem da estação de tratamento de água,

especificando materiais e orçamentos, orientando tecnicamente a instalação dos equipamentos e materiais hidráulicos, fornecendo os desenhos para montagem da estação de tratamento e especificando equipamentos e materiais de laboratório para o Município de Itambé do Mato Dentro-MG. Fornecedor: PRODEMIG – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.545.064/0001-82, no valor total: R$ 51.777,35 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Homologação 23/08/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C932B4E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

PROCESSO Nº 057/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO, com fulcro na Lei Federal nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução Nº 2/2023, e na atual Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Chamada Pública nº 004/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CREDENCIADO(A)	ITENS	VALOR TOTAL
José Geraldo Marques	15 e 16	R$ 1.565,25
José Fernandes Monteiro	11, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 29, 31, 32, 33 e 35	R$ 9.153,75
Décio Gomes de Brito	05, 25 e 27	R$ 4.727,50
Lucia Helena de Alvarenga Costa	02 e 07	R$ 11.363,00
Rominho Vieira de Araújo	28	R$ 3.520,00
Ivaldo Vieira Silva Araújo	28	R$ 3.520,00

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO, com fulcro na Lei Federal nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução Nº 2/2023, e na atual Lei nº 14.133/2021.

Itambé do Mato Dentro, 23 de agosto de 2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:19980183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.984, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.984, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 88,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R$ 88,00** (oitenta e oito reais), para o Gabinete do Prefeito**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.01.00.04.122.0005.2005 – Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
02.01.00.04.122.0005.2005.3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 88,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0007.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.14 – Diárias Civil
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 88,00

Art. 4º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C0D7721F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.985, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.985, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 122.723,07, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria ação tipo projeto 0032 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 122.723,07** (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos) na fonte de recursos: 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **647054-0**. Cria a ação tipo projeto **0032 – Devolução de Saldos ao Convênio 911776/2021**, com meta física administrativa. E a dotação:

02.12._.28.846.0000.0032 – Devolução de Saldos ao Convênio 911776/2021
02.12._.28.846.0000.0032.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 2.700 – – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 122.723,07

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 36.816,91.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:44702194

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 23.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:
02.06.00.27.812.0019.2048 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.06.00.27.812.0019.2048.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 23.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.06.00.27.812.0018.2047 – Manutenção do Projeto Itanhandu Olímpica Geração Esportes
02.06.00.27.812.0018.2047.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 23.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.900,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 29 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FC08A340

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que instaurado para apurar as responsabilidades da empresa KATLY CAROLINE DO NASCIMENTO JANUÁRIO, CNPJ 46.601.715/000109 no âmbito do contrato administrativo 177/2023, que tem como objeto a *INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA COMPOR A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INDICATIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, COMPREENDENDO RODOVIAS, VIAS URBANAS E VIAS RURAIS*.

A instauração do procedimento se deu em razão as tentativas sem sucesso de buscar o cumprimento contratual.

O presente procedimento se deu no sentido de permitir a empresa que se defendesse e apresentasse eventuais justificativas, mas devidamente citada, não apresentou defesa.

Destaca-se ainda que foi determinada a renovação de citação para defesa em e-mail's indicados pela própria empresa em processo administrativo diverso (fls. 517). Cito a decisão:

Denota-se que não houve retorno quanto envio das notificações à empresa KATLY CAROLINE DO NASCIMENTO JANUÁRIO, CNPJ 46.601.715/000109.

Contudo, a empresa informou no procedimento que apura irregularidades no contrato administrativo 178/2023, os seguintes e-mails: contato@avanterj.com.br / avanteresende01@gmail.com

Neste sentido, seja a notificação também enviada por meio de AR, no endereço indicado no contrato.

Assim, renove-se a intimação para apresentar defesa com prazo de 10 (dez) dias, nos e-mail's indicados e por AR, juntando comprovante de envio nos autos.

É o relatório, passo a decidir.

Não há nulidades sendo inclusive garantido o contraditório e ampla defesa.

No que tange ao mérito, verifica-se que a empresa foi por diversas vezes intimada para o cumprimento contratual, sendo que não adotou qualquer providência desde a assinatura.

É bem verdade que poderia ter prestado suas razões e buscado o cumprimento contratual no curso deste procedimento, mas ainda assim permaneceu inerte, sendo esta postura uma conduta claramente violadora dos princípios a da boa fé contratual, com evidente descumprimento do contrato.

E sobre o descumprimento contratual, prevê o contrato administrativo 177/2023, devidamente assinado pela empresa contratada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-
I - **Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de**:
a) advertência por escrito;
b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.
c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste ou ainda em caso de rescisão unilateral, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante; por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;
e) rescisão do termo de contrato;
f) declaração de inidoneidade para licitar.

II - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
a) Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.
III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
IV - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.
V – Nas hipóteses em que o "Caso Fortuito ou Força Maior" forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

Já a lei 8.666/93, base do instrumento contratual, preconiza:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

No caso, tenho que **houveinexecução total do contrato**, razão pela qual está o contratado incurso nas penalidades previstas na lei e no contrato.

Conclusão:

Ante o exposto, pela total inexecução contratual, razão pela qual fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo 177/2023 e com efeito, aplicadas as seguintes penalidades a empresa contratada, na forma do § 3º do art. 87 da Lei 8666/93:

A. **multa de 20% sobre o valor do contrato**, já que houve notificação da empresa em e não houve resolução do problema, com fulcro no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c inciso I, alínea "c" da cláusula 15ª do contrato administrativo, no valor de R$ 60.850,34 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos);

B. **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

C. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Itanhandu, que será concedida após o ressarcimento integral aos cofres públicos (valor da multa devidamente corrigida) e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior;

D. Após, intime-se a empresa desta decisão por meio dos e-mail'sconstante da decisão 517, assim como para recolhimento dos valores apurados no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis.

E. Seja a penalidade aplicada contra a referida empresa lançada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), pelo setor de compras.

Itanhandu, 19 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:741A25A6

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 037/2024 **–** Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, através do sistema de registro de preços. O pregoeiro informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições no Edital. Nova data do pregão passando para o dia 12/09/2024, as 09h:30min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

EDUARDO FRANCISCO IVO -
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CBAD1A99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 06/2024 – Objeto: Execução de obra de pavimentação em bloco intertravado de concreto de trecho da estrada rural Luiz Ramos da Costa, no Bairro Jardim em Itanhandu, com recursos do Convênio nº 1231000663/2024, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 16/09/2024, Horário de Brasília - DF. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:43E6A231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.222/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 279/2024 - processo licitatório nº 279/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.222/2024. **Com fulcro no Art.**

71, III, da Lei 14.133/2021, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6D49F81B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 627/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Procela Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**". Valor do Contrato: R$40.851,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e um reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 628/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.607/0001-66. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$5.293,50 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 629/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab Soluções para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 630/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SHL – Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$13.164,00 (treze mil e cento e sessenta e quatro reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 631/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biosul Produtos Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**". Valor do Contrato: R$15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais**). Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 632/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bellamed Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 31.498.120/0001-94. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 633/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Interjet Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.925,00 (hum mil e novecentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 634/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Even Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$590,00 (quinhentos e noventa reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 635/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Equipal Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 87.997.698/0001-40. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$7.000,00 (sete mil reais).** Vigência: 13/08/2024 à 31/12/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F704579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 36/2024

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 36/2024, celebrado junto à empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.681.778/0001-00, com valor total da contratação de **R$ 4.640.960,23 (**quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos**)**. Referente ao Processo nº 61/2024, Concorrência nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal Marta Maria Soares Pacheco (LMG-837) – parte do trecho que liga o Município de Jacuí ao Município de Fortaleza de Minas - MG, em conformidade com as disposições contidas no Contrato de Repasse nº 947447/2023 /MIDR/CAIXA. Vigência: 28 de agosto de 2024 até 28 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3CF0511A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 90/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **SÃO BENTO ATACADÃO DO FERRO LTDA.** Valor total estimado em **R$ (294.500,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:08A2BBCA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 96/2024, referente ao Processo n° 57/2024, Pregão n°. 28/2024 – DETENTORA: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INSDUSTRIAL LTDA.** Valor total estimado em **R$ 188.117,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CD66DBF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 100/2024, referente ao Processo n° 57/2024, Pregão n°. 28/2024 – DETENTORA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI.** Valor total estimado em **R$ 862,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C52BA33B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 95/2024, referente ao Processo n° 55/2024, Pregão n°. 27/2024 – DETENTORA: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (4.430,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CC562BA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 98/2024, referente ao Processo n° 57/2024, Pregão n°. 28/2024 – DETENTORA: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA.** Valor total estimado em **R$ 3.292,70.** Objeto - Constitui objeto da

presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:62DCB356

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 99/2024, referente ao Processo n° 57/2024, Pregão n°. 28/2024 – DETENTORA: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ 18.844,05.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F80CA708

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 101/2024, referente ao Processo n° 57/2024, Pregão n°. 28/2024 – DETENTORA: **PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA.** Valor total estimado em **R$ 63.000,00.** Objeto - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades de diversos departamentos do Município. Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:89900958

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 94/2024, referente ao Processo n° 55/2024, Pregão n°. 27/2024 – DETENTORA: **MARIO GONÇALVES PEREIRA.** Valor total estimado em **R$ (451.204,65).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD92A80A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 79/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor total estimado em **R$ (4.076.480,80).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6981116E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 INEXIGIBILIDADE 35/2024 RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 114/2024, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 35/2024 objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO MARAKÁ PARA O FESTIVAL DE FOLCLORE DE 2024 NO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, CONTRATAÇÃO QUE SE DARÁ ATRAVES DO EMPRESARIO EXCLUSIVO DA REFERIDA BANDA A EMPRESA JOAO PEDRO MARQUES DE CARVALHO-MEI consoante requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.O Secretário titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem RATIFICAR o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Cultura e Turismo a empresa JOAO PEDRO MARQUES DE CARVALHO-MEI e em ato contínuo determino a PUBLICAÇÃO do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 28 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E45700A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 INEXIGIBILIDADE 35/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o extrato do contrato administrativo 73/2024 do processo licitatório nº 114/2024 – Inexigibilidade nº 35/2024, CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO MUSICAL COM O GRUPO MARAKÁ, NO DIA 06/09/2024,NO FESTIVAL DO FOLCLORE DE 2024 EM JEQUITIBÁ/MG, Contratada:JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVLHO, Valor Contratado: de R$10.000,00 (dez mil reais),Assinatura: 28 /08/2024 - Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:A34E8B50

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 110/2024, instaurado na modalidade Pregão nº 09/2024 – Adesão 09/2024, objetiva a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024. Aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, para rede de ensino municipal.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 22 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:5BC9BB56

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 68/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o contrato administrativo 68/2024 do processo licitatório nº 110/2024 – Pregão Eletrônico nº 09/2024.**"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO No 013/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024."** A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F06C2767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE, em locais diversos na cidade de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO – I do edital de licitação (Termo de referência). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 16/09/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7706B015

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 064/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional 3 em 1, do tipo jato de tinta colorido, para atender às necessidades de impressão, digitalização e cópia de documentos em ambientes administrativos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/09/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 064/2024.

João Monlevade, 29 de agosto de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:EB528F91

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 067/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Locação de 12 (doze) impressoras multifuncionais a laser em regime de comodato para atendimento às demandas dos setores administrativos do DAE João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 04/09/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 067/2024.

João Monlevade, 29 de agosto de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:62D8A550

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de ferro fundido DN150mm para serem utilizados na extensão de rede de distribuição de água potável em ruas do bairro metalúrgico, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.

A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 17/09/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:627998DA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 006/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **Constitui objeto do presente termo aditivo, a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do preço do papel A4, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:**

PAPEL A4 210X297 MM – 75 GM:

-Valor unitário: R$ 24,50
-Percentual de reequilíbrio: 12,8%
-Novo valor unitário: R$ 27,63

DETENTOR DO CONTRATO 006/2024:

MARIA DA CONCEICAO LIMA COSTA BICALHO – ME, **inscrita no CNPJ nº 65.315.566/0001-58.**

Modalidade: Dispensa nº 006/2024.

João Monlevade, 24 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:CA37B146

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2024

OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 06/2024,

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O objeto desteTermo de Colaboração é a execução do projetoé a execução do projeto ***"Mão Livre"***, que tem como finalidade melhorar a estrutura do CENTRO DIA da APAE. Essa melhoria será alcançada por meio da aquisição de um veículo automotor subcompacto e equipamentos permanentes com o propósito de qualificar o atendimento aos usuários e suas famílias. O projeto também visa implementar estratégias eficazes para enfrentar os desafios relacionados às deficiências dos usuários do CENTRO DIA da APAE,conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 08 (oito) mesesa partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindoefeitos jurídicos após a publicação do extratodo termo desta parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:O montante estimado de recursos a ser empregado na execução do objeto desteTERMO DE COLABORAÇÃO é **deR$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**a ser repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.A Administração Pública Municipal transferirá os recursos para execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO,

correndo as despesas,à conta da dotação orçamentária: **08.242.0803.2065– 3.3.50.43.00 – FICHA 252- FONTE 1661000000 - R$ 9.000,00 e FONTE 2661000000 - R$ 116.000,00.**

Data:29/08/2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA9317B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE,**inscritono CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, CEP: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada peloseu Presidente, **Sr.RAPHAEL BICALHO GARCIA**, portador do RG nº MG-11.971.806, CPF nº 059.153.556-41, residente e domiciliadona Rua Gomes Batista, nº 378, apto 601, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-033, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,**regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **02/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**do Termo de Colaboração originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R$ 3.994,72(três mil, novecentos e noventa e quatro reais, setenta e dois centavos)**na Cláusula Terceira,item 3.1, do Termo de Colaboração02/2023, que será repassado em **parcela única.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboraçãonº 02/2023,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

RAPHAEL BICALHO GARCIA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade- APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:29E259EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 013/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 013/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua 13ª sessão ordinária realizada no dia 27/08/2024, julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	REQUERENTE	DECISÃO
PM00000597	SIN2A68	ALISSON PEDRO DANIEL DOS REIS	INDEFERIDO
JM00002411	LIE7049	BÁRBARA ESTELINA FERREIRA	INDEFERIDO
PM00000908	HAS6A72	CAMILA CRISTINA MOREIRA	DEFERIDO
PM00000910	HAS6A72	CAMILA CRISTINA MOREIRA	DEFERIDO
PM00000911	HAS6A72	CAMILA CRISTINA MOREIRA	INDEFERIDO
PM00000912	HAS6A72	CAMILA CRISTINA MOREIRA	INDEFERIDO
AG06022221	RMM2B52	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
PM00001058	PVY2284	GRISLANDER GOMES DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO
PM00001059	PVY2284	GRISLANDER GOMES DE JESUS VIEIRA	DEFERIDO
PM00000827	HAS6B60	JOSÉ VITOR SILVA PINTO	INDEFERIDO
PM00001073	HAS6B60	JOSÉ VITOR SILVA PINTO	INDEFERIDO
PM00001194	QPE1C01	LUIZ AUGUSTO GOMES MARTINS	DEFERIDO
PM00001061	RMR6G94	MATEUS MACHADO OLIVEIRA	INDEFERIDO
JM00003046	GXZ4732	TAMIRES DOS SANTOS REIS	INDEFERIDO
PM00000534	RFH9F04	VITOR HUGO NONATO	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicaçãono Diário oficial da Associação dos Município Mineiro - AMM, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizadona JARI João Monlevade, Avenida GetúlioVargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI viaremessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3A91E675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
Processo Licitatório 182/2024

1 - DO OBJETO - Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para organização do Show de Calouros: apresentação e música a ser realizada no dia 01/09/2024 e 05/09/2024 na Festa de Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1 – Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para organização do Show de Calouros: apresentação e música a ser realizada no dia 01/09/2024 e 05/09/2024 na Festa de Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.
2.2 - Restou apresentado pelo Secretario Municipal de Cultura, justificativa da necessidade.
2.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: **54.632.313 ADAM FONSECA E SILVA**, Empresa sediada na Rita Maria de Mendonça, 370, Bairro União, João Pinheiro –MG – CEP 38.770-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 54.632.313/0001-91.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

3.2 - Dotação orçamentária:
Ficha: 633 e 634

4 - DA CONCLUSÃO
4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

4.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Encaminhando, todas as peças para analise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Esta contratação vislumbra-se o seu enquadramento no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pinheiro MG, 29 de Agosto de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC447B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 46/2024, objetivando a Contratação de empresa para organização do Show de Calouros: apresentação e música a ser realizada no dia 01/09/2024 e 05/09/2024 na Festa de Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro – MG.

Dotação Orçamentária Fichas: 633 e 634

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oito centos reais).

Empresa: : **54.632.313 ADAM FONSECA E SILVA**, Empresa sediada na Rita Maria de Mendonça, 370, Bairro União, João Pinheiro –MG – CEP 38.770-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 54.632.313/0001-91.

João Pinheiro MG, 29 de Agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4E24D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2024 RELATIVO AO PROCESSO Nº 035/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 046/2024
RELATIVO AO PROCESSO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.

CONTRATADO: 55.859.237 ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.020,00

OBJETO: Contratação de empresas locais para prestação de serviços gerais para atender as demandas de manutenção das secretarias municipais de Lagamar - MG.
.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.50.00.15.452.1501.2023.3.3.90.39 FICHA 121
VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 29/08/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:09D4A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 322/2024.

Fundamentação Legal PRC 243/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTE.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VISANDO GARANTIR A LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA URGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DIFICULDADES EM PROMOVER A CONTRATAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.003.15.452.1302.4.064.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.729.324,80 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6A6094B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 323/2024.

Fundamentação Legal PRC 163/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **049/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:DC5F0F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2024.

Fundamentação Legal PRC 173/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MSCM SOLUÇOES MEDICAS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C77F5CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 325/2024

.
Fundamentação Legal PRC 175/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **053/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B5B7655F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 326/2024.

Fundamentação Legal PRC 177/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2024**.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA MEDICA DE FREITAS UNIPESSOAL LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0B5C62DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 327/2024

Fundamentação Legal PRC 186/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3A7E8CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 328/2024

Fundamentação Legal PRC 187/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDREIA NUNES GONTIJO - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E3761CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 329/2024

Fundamentação Legal PRC 199/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 67/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:41738BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2024

Fundamentação Legal PRC 200/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 68/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALG SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:66CC9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 331/2024

Fundamentação Legal PRC 212/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 72/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA TOLEDO LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:60908475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 332/2024

Fundamentação Legal PRC 213/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA - EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B2A05DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 333/2024

Fundamentação Legal PRC 229/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e pagará o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por cada avaliação.
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é até 29/05/2025, contados a partir do dia 02/09/2024, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D0D6E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 378/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 300/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 100/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **28/08/2025,** do contrato cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NA AREA DE SAUDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**, no município de Lagoa da Prata-MG, no valor de **R$ 106.822,80 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**. A solicitação atende ao ofício nº. 38/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/08/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 14 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3DF4E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 379/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 301/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 101/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SEME - SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.444.442/0001-88.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **28/08/2025,** do contrato cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NA AREA DE SAUDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**, no município de Lagoa da Prata-MG, no valor de **R$ 106.822,80 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**. A solicitação atende ao ofício nº. 38/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 29/08/2024, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência 28 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura do Aditivo: 14 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:517A340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 198/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 163/2021.

MODALIDADE: Pregão 056/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.382.561/0001-23.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/08/2025**, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços completo de home care, 24 (vinte e quatro) horas / 30 (trinta) dias por mês, em atendimento a ordem judicial nº 5002096-50.2019.8.13.0372; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de **R$ 30.617,63 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para R$ 31.750,48 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) por** mês, totalizando **o valor de R$ 381.005,76 (trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e setenta e seis centavos)** anual, no percentual de aproximadamente 3,70%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2024.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato totaliza a quantia de R$ 381.005,76 (trezentos e oitenta e um mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 24/08/2024, com a seguinte redação:
4.1 – O presente contrato terá vigência até 23/08/2025, podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido pelo artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações mediante Termos Aditivos com valor reajustado anualmente conforme índice estabelecido pelo INPC para serviços licitados.

Data da assinatura do Aditivo: 20 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:28172166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 162/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 025/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10.

DO OBJETO:
Constitui o presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **252/2022**, conforme ***DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO,*** até o dia **28/08/2025, a solicitação atende ao Oficio 36/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,** do contrato cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:
I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE.
II - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência original fica prorrogado pelo período que compreende a data de **29/08/2024 até 28/08/2025**, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL
O valor total para execução da prestação de serviços para o período prorrogado é de **R$ *2.514.019,29 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e dezenove reais e vinte e nove centavos)*.**

Data da assinatura do Aditivo: 21 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:5A943A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 65/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 461/2023.

MODALIDADE: Pregão nº. 161/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 25.836.495/0001-14.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Diretor-Geral de Administração e do Secretário Municipal de Administração e Governo, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
3	MANTEIGA DE LEITE	SABOR DE MINAS	R$ 17,82	**R$ 20,55**
8	ARROZ LONGO FINO TIPO 1	AMARAL	R$ 5,10	**R$ 6,78**

Data da assinatura do Aditivo: 14 de agosto de 2024

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F5E8FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 444/2023

.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 229/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 80/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SUPRAPARCK SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 29480748/0001-10.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), referente a 1.000 (mil) unidades de saco de ráfia novos 60x90,** o que equivale a 25% do item, bem como do referido contrato**.** Tal aditivação se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana; O aditivo atende a solicitação da Secretaria Transportes e Limpeza Urbana, através do Ofício nº. 215/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIS DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:58FE73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 535/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 371/2023.

MODALIDADE: Concorrência nº. 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 20.357.439/0001-83.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 460.922,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, cujo objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICIPIO; o que equivale a aproximadamente **6,84% (seis virgula oitenta e quatro) por cento**, do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº. 97/2024, acompanhado do ofício de justificativa 200/2024 e planilha de detalhamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 7.195,613,70 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 09 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:DED21788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 055/2022.

MODALIDADE: Pregão 033/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º. 17.387.806/0001-87.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 460.922,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, cujo objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICIPIO; o que equivale a aproximadamente **6,84% (seis virgula oitenta e quatro) por cento**, do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando nº. 97/2024, acompanhado do ofício de justificativa 200/2024 e planilha de detalhamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme o Ofício nº. 44/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, ***a partir do dia 16 de agosto de 2024***, contemplando a seguinte alteração no preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 185,00	R$ 175,00

Data da assinatura do Aditivo: 16 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B926C590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 266/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 118/2022.

MODALIDADE: Concorrência nº. 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: AC CAMPOS CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.921.020/0001-00.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 433.316,51 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO; o acréscimo equivale a aproximadamente **16,5574%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 108/2024- SEMED/Administrativo, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária..
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 3.093.666,99 (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).***

Data da assinatura do Aditivo: 09 de agosto de 2024.
Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:80827FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO Nº 152/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALET'S DE PLASTICO 1,0X1,2X0,16, PARA ATENDER DAS DEMANDAS DE ARMAZENAMENTO DE ITENS EM DIVERSOS SETORES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 43.219.256/0001-05

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4541312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 18/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

29/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8B9A4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2024, CUJO OBJETO TRATA DO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 78/2024, cujo objeto trata do: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM FAVOR DAS SENHORAS M.Z.A. E A.A.M, E SENHOR J.O.T.A., POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
MENOR PREÇO

Data de Abertura: 20/09/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br **e na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

JÚLIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

29/08/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE6F6CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 75/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 75/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ENGEPRATA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 23.259.152/0001-09,** visando os **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 224/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 75/2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:288C806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 75/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ENGEPRATA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 23.259.152/0001-09,** visando os **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2024**, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 224/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 75/2024.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B964D870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
07ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO

DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 02/09/2024
Horário: 13:00h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29	ANA LUIZA MENDES FIGUEIREDO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**29/08/2024**	
30	HENRIQUE PASSOS AVELAR	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**29/08/2024**	
31	THAÍS CAROLINA MARÇAL DE SOUZA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**29/08/2024**	
32	ANDERSON NASCIMENTO MIRANDA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**29/08/2024**	
33	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**29/08/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5A61EDB1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 49ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **29/08/2024**
O comparecimento deverá ser no dia **02/09/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
153	ROSANGELA BORGES	Servente Escolar	02/09/2024 - Comparecimento às 13:00
154	DENISE NOGUEIRA LEMOS	Servente Escolar	02/09/2024 - Comparecimento às 13:00
155	VERA LUCIA DE JESUS VIEIRA	Servente Escolar	02/09/2024 - Comparecimento às 13:00
156	MARIA GORETTI LAGE	Servente Escolar	02/09/2024 - Comparecimento às 13:00
157	EDILENA DA LUZ DOS SANTOS	Servente Escolar	02/09/2024 - Comparecimento às 13:00

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4FC40773

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.382, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Vinício Rocha de Jesus, portador do RG: MG-16.370.050 e inscrito no CPF sob o nº. 109.488.106-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Vinício Rocha de Jesus e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Vinício Rocha de Jesus e sua família.

§ 3º Cada repasse somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Vinício Rocha de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social constante do Processo Interno nº 09652/2024, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento Municipal nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444 - Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3CE094F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.342, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Competência, Composição e Funcionamento do COMSEA-LS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

Considerando a publicação da Lei nº 5.352 de 11 de julho de 2024, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN;

DECRETA:
SEÇÃO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Santa - COMSEA-LS tem a finalidade de promover a articulação entre o governo e a sociedade civil organizada para a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional (SAN).

Art. 2º O COMSEA-LS norteia-se pelos seguintes princípios:

I - promoção do direito humano à alimentação adequada;

II - integração das ações dos Poderes Públicos;

III - articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;

IV - promoção equitativa dos recursos públicos referentes à Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (SANS) no município, visando à erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais;

V - participação e controle social das políticas de Segurança Alimentar Nutricional (SAN) propostas e/ou acompanhadas pelo Conselho.

Art. 3º Compete ao COMSEA-LS Municipal:

I - definir os parâmetros de composição, de organização e de funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, por meio de regulamento próprio;

II - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

III - articular, propor e acompanhar em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional sustentável no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN Lagoa Santa-MG.

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;

VI - promover e coordenar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;

VII - fomentar e apoiar estudos, desenvolvimento de pesquisas que fundamentam as propostas que promovam a segurança alimentar e nutricional sustentável;

VIII - organizar, coordenar e realizar, a cada 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

IX - apresentar anualmente os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

X - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso de recursos disponíveis;

XI - solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dados, informações e a colaboração para o desenvolvimento de suas atividades;

XII - disponibilizar à sociedade dados estatísticos e informações relacionadas à situação alimentar e nutricional da população do Município;

XIII - estabelecer relações de cooperação e atuação com os conselhos municipais afins à Segurança Alimentar Nutricional e Sustentável na defesa das políticas públicas, do combate à fome, à miséria e à exclusão social;

XIV - solicitar às instituições públicas e privadas informações sobre seus programas e projetos em andamento;

XV - elaborar, aprovar e fazer cumprir o seu regimento interno.

§ 1º O COMSEA-LS manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, quando esta for instituída no Município, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-LS será composto por 09 (nove) membros, dos quais 1/3 são representantes tiutlares e suplentes do Poder Público e 2/3 representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil:

§ 1º A representação governamental no COMSEA-LS será exercida pelos seguintes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º Os 06 (seis) representantes da sociedade civil serão escolhidos por meio de processo eleitoral próprio, especialmente convocado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim, a partir de critérios de seleção e de acordo com os seguimentos estabelecidos em edital de chamada pública, organizados pela Secretaria Executiva.

§ 3º A composição da sociedade civil com representação no COMSEA-LS devem, preferencialmente, atuar com o tema Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município.

Art. 5º A nomeação dos conselheiros e respectivos suplentes do Poder Público e da sociedade civil se dará por ato do Executivo Municipal.

Art. 6º Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA-LS e nas Comissões Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 7º A participação dos Conselheiros no COMSEA-LS não será remunerada e é considerada serviço público relevante.

Art. 8º O COMSEA-LS terá a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Parágrafo único: As decisões do Plenário assumirão a forma de deliberação.

Art. 9º A composição do COMSEA-LS deverá observar e primar pelo equilíbrio de gênero, geracional, etnia, raça, atuação em rede de defesa da segurança alimentar e nutricional em todas as suas dimensões.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 10. A Presidência e vice-presidência do COMSEA-LS serão exercidas por representantes da sociedade civil organizada para mandato de dois anos, permitida a recondução**.**

Art. 11. O Presidente e vice-presidente do COMSEA-LS serão eleitos pelo Plenário, em votação aberta, competindo-lhe:

I - convocar, presidir e coordenar as reuniões e ações do COMSEA-LS, observando seus objetivos institucionais;

II - zelar pelo bom funcionamento e cumprimento das deliberações do COMSEA-LS e realização dos seus objetivos;

III - representar o COMSEA-LS em todas as instâncias que se fizer necessário e, na impossibilidade, indicar um substituto, que seja membro do Plenário;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA-LS;

VII - elaborar e encaminhar aos conselheiros a pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

VIII - elaborar e encaminhar aos conselheiros a pauta das reuniões extraordinárias, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas;

Art. 12. O Plenário do COMSEA-LS reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, em data e horário previamente estabelecidos pelo Plenário;

II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação das Comissões Temáticas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA-LS contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do COMSEA-LS contará com o suporte financeiro, administrativo, logístico e infraestrutura de funcionamento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 14. Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir o Presidente do COMSEA-LS, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente o Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA-LS;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA-LS em seu relacionamento coma Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA-LS.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria de seus membros.

Art. 16. Poderão participar das reuniões do COMSEA-LS, a convite do presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais, autoridades ou especialistas, bem como pessoas que representem a sociedade civil cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Parágrafo único. Os participantes não tem direito a voto, mas tem direito a voz.

Art. 17. O COMSEA-LS contará com comissões temáticas e grupos de trabalho, de caráter permanente ou temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18. O COMSEA-LS terá Regimento Interno aprovado por deliberação do Plenário, em que serão estabelecidas as normas de seu funcionamento e atuação dos seus membros, nos termos da Lei Municipal nº 5.352, de 2024.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B8F6998D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.343, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Igor Átila da Silva Bortolussi	04520829473	B
Izabela Oliveira Maia	05475066994	AB
Rômulo Ribeiro Pacheco	04360286899	AE
Milena Letícia da Silva Souza	07031282380	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:526B01D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.344, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.095, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "f", inciso II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.095, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

***I** - (...):*

***II** - Representantes da Sociedade Civil:*

(...)

***f)** Representante de empresários e empreendedores negros:*

Titular: Denice Cristiane Marcelino Martins - Impactar Odontologia Moderna e Estética Ltda;
Suplente: Sara Fernandes Soares - Camaleão Lúcido."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.095, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4C71DD02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077 /2024 - SMS/SUS-LS DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 076/2024 - SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.243;
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 076/2024 - SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2°** Compete aos servidores designados a emissão de relatório final, conforme os pontos elencados no Despacho do Processo nº 11058/2024 – Prestação de Contas Lei Complementar 171/2023*.

Parágrafo único. Os trabalhos da presente Comissão serão presididos pelo servidor Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013."

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 076/2024 - SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 29 de Agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:2C00B151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para manutenção das unidades de saúde voltados a atender pacientes do sus e para o uso nas ações da vigilância em saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 18/09/2024. Data e Horário de Abertura da Sessão: 18/09/2024 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259,

Bairro Gabriel Pereira, através site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:579D9855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 114/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para locação e direito de uso de sistema para gerenciamento do CISUM, CEAE e SETS, por meio de plataforma única totalmente web, contemplando a implantação, conversão e migração de dados, suporte técnico, capacitação à todos os usuários e serviço de suporte, realização de backup, atualizações conforme legislação vigente seja ela municipal, estadual ou federal, corretivas, evolutivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 - Ficha 09; 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 19; 01.01. 10 302 0001 2004 00003.3.90.39.00 - Ficha 31.
Vigência: 29/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Felipe Braga Ribeiro Rosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7C4940D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 30.628.696/0001-66, com sede à Rua Padre Júlio, nº 138, bairro Centro, Leopoldina MG, para o fornecimento de serviços médicos anestesista, ANEXO I GRUPO: SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA, itens 01 a 7.
Leopoldina, 29 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C4D38A0E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 111/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO: SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESISTA, ITENS 01 A 7.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10;
01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 27/08/2029
Data da assinatura: 27/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Hellen Bedim Bonin

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5159F313

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO Nº 116/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: , ANEXO IV GRUPO: EXAMES NEUROLÓGICOS, itens 01 a 04 e 07. ANEXO V GRUPO: EXAMES MEDICINA NUCLEAR, itens 01 a 38.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e DR. EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:04386DEC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024

Credenciamento nº 034/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ**., CNPJ n.º 29.640.612/0001-20, com sede à Rua Coronel Luiz Ferraz, nº 397, bairro Centro, Itaperuna RJ, para o fornecimento de exames neurológicos e exames medicina nuclear, ANEXO IV GRUPO: EXAMES NEUROLÓGICOS, itens 01 a 04 e 07. ANEXO V GRUPO: EXAMES MEDICINA NUCLEAR, itens 01 a 38.

Leopoldina, 29 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F5E22D50

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 113/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, ITENS 03 A 05.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e João Marcos Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:37D5DCD8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 003/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 03/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA., CNPJ n.º 24.958.096/0001-63, com sede à Rua José Lourenço Kelmer, s/n, bairro São Pedro, Setor:CRITT UFJF, Juiz de Fora MG, para o fornecimento de exames diversos, ANEXO III GRUPO:EXAMES DIVERSOS, itens 03 a 05.

Leopoldina, 29 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3F8977B1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 096/2023, prorrogando-se a data ali prevista por 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 08/05/2024
Vigência: 10/05/2025
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022, Processo Licitatório nº 079/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Marco Antônio Guimaraes de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1D6A6BF4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 033/2024
Dispensa Eletrônica nº 026/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 026/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme a Resolução SES/MG Nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 68.384,60 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para a empresa **P Z SILVA & CIA LTDA**., CNPJ nº05.620.447/0001-87, com sede na Rua Coronel João Duarte, nº 64 loja 06, Centro - CEP: 36.770-032, Cataguases, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 29 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7F0F740B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO Nº 115/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: P Z SILVA & CIA LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: O valor estimado total de R$68.384,60 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.10 122 0001 2001 0000 3.3.90.30.00;
- Ficha 07 01.01.10 122 0001 2001 0000 4.4.90.52.00;
- Ficha 014 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.30.00 – Ficha 031
Vigência: 29/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024.
Dispensa Eletrônica nº 026/2024 - PRC nº 033/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Peterson Zenobio Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:961103E8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 117/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ONE PAY ENF MED – SERVIÇOS SAÚDE.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, ITEM 01.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.2001.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 10; 01.01.10.302.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 29/08/2025
Data da assinatura: 29/08/2024.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Joseph Antonio Freire

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF643D2C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: ONE PAY ENF MED – SERVIÇOS SAUDE LTDA., CNPJ n.º 39.281.232/0001-09, com sede à Praça Rosa do Amaral, nº 33 AP 304, bairro Colinas, Cataguases MG, para o fornecimento de exames diversos, ANEXO III GRUPO: EXAMES DIVERSOS, item 01.

Leopoldina, 29 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:54CCA8C9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024 CORRIGIDA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 042/2024
Dispensa Eletrônica nº 027/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 027/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, descartáveis e limpeza para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme a Resolução SES/MG Nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 4.947,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete e sessenta centavos), para a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**., CNPJ nº41.955.367/0001-46, com sede na Rua Coronel Soares, S/N, - CEP: 36.952-000, Canaã, MG, e no valor total de R$33.377,95 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete e noventa e cinco centavos), para a empresa **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**., CNPJ nº40.796.555/0001-06, com sede na Av, Funchal Garcia, nº 509, São Cristovão - CEP: 36.702-098, Leopoldina MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021..

Leopoldina, 26 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B388C27C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO CORRIGIDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 131/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 13/08/2024
Vigência: 13/01/2025

Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 Processo Licitatório nº 034/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Walter Ritti Dias Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B6807686

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. 289/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.253.614/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (Seis) meses, a contar de 25/08/2024, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei Federal n° 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Recursos: Próprio.
Vigência: 06 meses.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 20/08/2024
Processo Licitatório – n°.1160/2022 –
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
João Batista Vieira Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0AF33155

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 279/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa RZD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Administração (Memorando nº. 81/2024), prorroga-se o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar de 14/08/2024, em consonância com artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 12/08/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Alencar Zoccoli Penha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C0A8E428

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 279/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa RZD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Considerando a Lei Municipal nº. 4.551 de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quinta do contrato original, sendo o percentual 4,227580% passando para o valor total de R$ 18.708,95 (dezoito mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 12/08/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal
Alencar Zoccoli Penha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B9E58303

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE PRC 206/2024

Contrato nº. 228/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA nº. 22.618.220/0001-16
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artística "Diproposito", destinada à 34ª Feira da Paz em Leopoldina, conforme Termo de Referência.
Valor: R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº. 5.188/23.
Data do Contrato:27/08/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Gerson De Almeida Faria

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDDD797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 010/2023.

PREGÃO 010/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/204, PRC Nº 31/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ : 28.738.688/0001-20

VALOR ESTIMADO: : **R$ 416.590,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**.

LUZ/MG, 20/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:89B8322B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº152/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº152/2024 DE 22/08/2024. PRC Nº 109/2024– INEXIGIBILIDADE 055/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA"** VALOR GLOBAL: R$ 29.140,00 (VINTE E NOVE MIL, E CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 22/08/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F0F52421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 105/2024.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2024
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e anexos.

DECISÃO

Em razão de interposição de recursos havidos, referente ao **Processo PRC nº 0105/2024 – PREGÃO Nº 010/2024**, o edital será revisto pelos técnicos, para reavaliar a pertinência das exigências de habilitação em razão da natureza da obra.
Portanto, o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, decide por **REVOGAR** o presente Processo de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2024, Código Identificador: 7589E46E – EDIÇÃO 3831.

Publique-se.

Luz, 29 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A79ADD49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.956, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

LEI N.º 2.956, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAL À ENTIDADE PÚBLICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, através da Secretaria Municipal de Saúde, materiais de consumo ao Hospital Senhora Aparecida, inscrito no CNPJ sob N.º 2.216.477/0001-41, no valor de até R$ 194.050,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta reais), mediante a celebração de parceria.
Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* destina-se a auxiliar o Hospital Senhora Aparecida no custeio das despesas com a execução dos serviços no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência, conforme plano de trabalho, destinando-se os materiais a serem empregados nos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. A doação será efetuada de acordo com plano de trabalho elaborado pelo Hospital Senhora Aparecida, e desde que atendidas as exigências da Lei Federal N.º 13.019/2014.

Art. 3º. A aquisição dos materiais objetos da doação de que trata esta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4AF48548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - PROCESSO PORTARIA Nº. 73 DE 01/08/2024.

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA

Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 73 de 01/08/2024.

Servidor Sindicado: Carlos Alberto Cassiano Silva - matrícula 1795, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Certifica-se que, o servidor sindicado em audiência realizada no dia 12 de agosto de 2024 foi acompanhado do Advogado Dr. Emerson Ferreira Correa de Lacerda OAB/MG nº. 122.757. Intimados nesta audiência para apresentação das razões finais de defesa e instrumento procuratório até o dia 22 de agosto de 2024.
Até a data de emissão desta certidão, não foi apresentada a documentação pela defesa técnica.

Luz, 29 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente

MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS
Assessora Especial Serv. de Adm. de Recursos Humanos
Matr. 3216 - Secretária

MARCONI ARAÚJO E ARAÚJO
Técnico Superior – Advogado
Matr. 6656 – Membro

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8F09D1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 78 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 78, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Ofício nº. 163/24 de 26 de agosto de 2024 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e o Boletim de Ocorrência SIDS PM nº. 2024-038060701-001 de 24/08/2024, onde há o histórico da ocorrência que envolveu o veículo da frota municipal placa SIP-4C40;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Ofício nº. 163/24 de 26 de agosto de 2024 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e toda a documentação que veio anexada, tratando-se em tese, de violação de deveres previstos no artigo 122, incisos II e VI e pela necessidade da averiguação da responsabilidade conforme previsto no artigo 127; todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, Fábio Batista Camargos - matrícula 4723 ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:36E983DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Ofício nº. 163/24 de 26 de agosto de 2024 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e o Boletim de Ocorrência SIDS PM nº. 2024-036476382-001 de 14/08/2024, onde há o histórico da ocorrência que envolveu o veículo da frota municipal placa QPD-8666;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Ofício nº. 163/24 de 26 de agosto de 2024 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e toda a documentação que veio anexada, tratando-se em tese, de violação de deveres previstos no artigo 122, incisos II e VI e pela necessidade da averiguação da responsabilidade conforme previsto no artigo 127; todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor público deste Município de Luz, Eduardo Silva Garcia - matrícula 5842 ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DB63476E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"REGULAMENTA O AUXÍLIO PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESQUISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 014 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Terão direito ao recebimento do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, os servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, que comprovarem a participação em cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, na forma do art. 44 da Lei Complementar 014/2010.

Parágrafo Único – Serão aceitas somente solicitações para cursos relacionados à área de saneamento básico.

Art. 2º - O Servidor requerente deverá estar matriculado e frequentando regularmente o curso, dentro do prazo requisitado, para a ajudar de custo para fins de estudos.

Parágrafo Único – A ajuda de custo para fins de estudo não poderá ser solicitada após a conclusão do curso, para acerto de dívidas ou para outros fins.

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE, os seguintes documentos:

I – Cópia do CPF e RG;
II – Comprovar sua matrícula no respectivo curso na área de saneamento básico;
II – Cópia do boleto da mensalidade do curso ou extrato das mensalidades pelo período do auxílio pleiteado;
III – declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino onde é oferecido o curso;
IV- firmar declaração prévia de que se compromete a aplicar no exercício das atribuições de seu cargo, os conhecimentos adquiridos no respectivo curso, no mínimo por período correspondente à duração do curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos na forma da Lei, nos termos do Anexo I, desta portaria.

V – requerimento devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Único – Não serão aceitas solicitações após o prazo de inscrições estabelecido.

Art. 4º - Haverá dois períodos para solicitação da ajuda de custo para fins de estudos:
I – no primeiro semestre, preferencialmente em fevereiro;
II – no segundo semestre, preferencialmente em agosto;

§1º - As ajudas de custo serão disponibilizadas pelo prazo de 06 (seis) meses, após aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal, e não poderão ser pagas de forma antecipada ou adiantada;
§2º - A solicitação de auxílio poderá ser feito retroativo ao mês em que tenha se iniciado o curso, no semestre referente ao pedido.

Art. 5º - Os valores do Auxílio para fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, independente do curso, serão definidos caso a caso, limitados ao percentual de 30% (trinta por cento), do valor da mensalidade do curso.

§1º - O pedido de disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa para Servidores será concedido segundo critérios técnicos, visando abranger, incluir ou atender servidores que ainda não participaram e não avançaram em suas respectivas carreiras no cargo;

§2º - Os Servidores que já tem uma titulação, já se encontrando dentro do nível de carreira contemplado pela ajuda de custo, não mais terão direito ao auxílio, exceto se demonstrada a pertinência da especialização para as atividades desenvolvidas pela servidor.

§3º - O SAAE poderá adotar outro critério para fixação do valor do auxílio, caso o curso realizado pelo Servidor seja gratuito e possua outras espécies de custos, tais como hospedagem, deslocamento e alimentação.

Art. 6º - A disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa aos Servidores não é obrigatória, está sujeita à discricionariedade da Autarquia e à previsão na lei orçamentária anual, à disponibilidade financeira da Autarquia e à aprovação do respectivo Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 7º - O Servidor que for beneficiado pelo Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, deverá, obrigatoriamente, no final do curso, apresentar ao SAAE, o respectivo certificado de sua conclusão, sob pena de devolução dos recursos, corrigidos na forma da Lei.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 28 de agosto de 2024.

DALCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente SAAE Luz

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, servidor público, ocupante do Cargo _____, Matrícula Nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____. DECLARO para os devido fins de direito e, em especial, para atender o disposto na alínea "c", § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 014/2010 que me comprometo a aplicar no serviço das atribuições do cargo que exerço, os conhecimentos adquiridos no curso que estou matriculado, no mínimo pelo período correspondente à duração do respectivo curso, sob pena de devolução dos recursos corrigidos na forma da lei.

Por ser a expressão da verdade, assumo a responsabilidade pelas declarações acima apresentadas e assino a presente declaração.

Local e data : _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DD253576

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **02 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08 às 11 horas e de 13:00 às 16:30 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz/MG, 29 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	8º

CUIDADOR SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLA CAETANO PEREIRA	8º

Luz/MG, 29 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Municipio de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz/MG, 29 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A3637F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 130/2024
DISPENSA N° 066/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 130/2024 DISPENSA N° 066/2024
Processo n° 130/2024 Dispensa n° 066/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO TIPO PENDRIVE

DE 8G DE MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5604E907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**

PASSA-SE A LER:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

Mar de Espanha/MG, 29 de agosto de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4FF1F405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 129/2024 DISPENSA N° 065/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 129/2024 DISPENSA N° 065/2024
Processo n° 129/2024 Dispensa n° 065/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS LITERÁRIOS COM 321 VOLUMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42 Valor Total de R$ 9.896,00 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:64512303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 137/2024 INEXIGIBILIDADE N° 029/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 137/2024 INEXIGIBILIDADE N° 029/2024
Processo n° 137/2024 Inexigibilidade n° 029/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 27 DE SETEMBRO PARA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: F & G PRODUCOES LTDA - CNPJ: 39.939.702/0001-70 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

MAR DE ESPANHA, 29 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D8478231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0113/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 0113/2024-Processo Administrativo 018/2024 – Adesão 09/2024. Objeto:contratação de serviços de obras para a construção de "UBS ELTON LONDE", **PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA** neste município de Matutina/MG. Contratado: **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.757.764/0001-73, com sede na Rua Ataualpa Dias Maciel, n.º 556 Bairro Rosário, cidade de Patos de Minas, CEP 38.701-000.Valor**:R$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais).**Prazo: 27.08.2024 a 27.08.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CF18E60E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0139/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº 073/2023 – Credenciamento Nº 09/2023. Contratado: **MARIA CLEA SOARES 12891284640,** com sede na Rua Zinho Bueno, 72 Bairro Madre Paulina Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n°.31.763.401/0001-27, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 10 de agosto de 2025

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E05C9190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2023. CONTRATADA: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME. CNPJ Nº 04.162.156/0001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR R$ R$65.440,00. DATA: 26/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FD2C3BDC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Sr. Jurandir Fernandes de Jesus Filho, Pregoeiro nomeado através de Portaria Administrativa n.º 30, de 04/03/2024, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação no edital do Processo Administrativo Licitatório nº 067/2024 – Pregão Eletrônico n.º 039/2024.

ONDE SE LÊ:

iniciando-se no **dia 08/09/2024,** às **09h00min (Horário de Brasília). Modo de Disputa** aberto e fechado.

LEIA SE:

iniciando-se no **dia 11/09/2024,** às **09h00min (Horário de Brasília). Modo de Disputa** aberto e fechado.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas (MG), 29 de Agosto de 2024.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BD8F880C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 011/2024 a realizar-se dia 17/09/2024 as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa para construção de portal de entrada com revestimento em ACM, no distrito de São Bento, neste município de Mirabela-mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1B868323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 012/2024 a realizar-se dia 18/09/2024 as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos "portais de entrada no distrito de Muquém, neste município de Mirabela/mg**"..** Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), Processo (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E

SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:18BF9647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 024/2024 – Processo nº 104/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO JOSÉ, DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG.** Locador: **EDUARDO NAVES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 335.945.971-72, valor R$ 24.000,00.

Mirabela, 29 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D3A7E0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 002/2024. EMPRESA: CONTAMIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm nas Ruas Vereador Pórfiro de Matos e Rua Capitão Antônio Bernardino no município de Miradouro. Valor: R$ 266.872,70 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta). Data: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2AA4F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 003/2024. EMPRESA: CONTAMIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm em diversas ruas e no Distrito de Santa Bárbara em Miradouro. Valor: R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais). Data: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3906D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação e RH. Vigência do contrato : 01/09/2024 a 01/09/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FCD0DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA. Valor : R$ 2.731,68 (dois mil e setecentos e trinta e um reais, sessenta e oito centavos) Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação e RH. Vigência do contrato : 01/09/2023 a 01/09/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C3AFFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 16/2024 – Processo 0176/2024, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário de refeitório para as Escolas Municipais, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 33.670.278/0001-25 – Valor total R$69.894,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 28/08/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CB483F43

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 18/2024 – Processo 0188/2024, cujo objeto trata da aquisição de insumos tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar, do componente básico da assistência farmacêutica, Farmácia Popular, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 10.478.755/0001-50 – Valor total R$72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 28/08/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0C666BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 15° T.A ao Contrato n°203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 42.975,30. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:70986344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 15° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5A1FDDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 12° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as

Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:82EAE503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 13º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 3.754,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 21/08/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D993A55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 51/2024 – Processo nº 70/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 51/2024 – Processo nº 70/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição Material e Equipamentos para Sinalização Viária e para Manutenção em Semáforos, atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Licitação regionalizada, com cota e reserva de Itens para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/08/2024.

Monte Carmelo, 29 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E5C3A007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.903, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada exonerada de seu respectivo cargo, a partir da data de 02 de setembro de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC – 10	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS

Art. 2º Fica a servidora pública municipal abaixo relacionada nomeada, a partir de 03 de setembro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CH – 40	CC – 10	ELIZAMAYRA BERIZONZE MACHADO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:75A81C3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 28 de Agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
Elizamayra Berizonze Machado	31/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

***** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ONDE SE LÊ NO ART. 1º:
Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

PASSA-SE A LER NO ART 1º:
Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de **Pós** Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F3A489FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.904, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 853/2024 e 854/2024, ambos de 29 de agosto de 2024, que solicitam a exoneração e nomeação de servidores públicos municipais na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 e o inciso II do Art. 10, ambos da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 30 de agosto de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE AUDITORIAS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 64	CC – 05	IGOR RORIZ SILVA

Art. 2º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado nomeado, a partir de 02 de setembro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE AUDITORIAS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AS – 64	CC – 05	CLAUDIO MATHEUS VIANA GOMES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0ABC290B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado dos Recursos observado a classificação do Edital nº 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022 e Lei Complementar n.º 195/2022"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei; e a Comissão de Seleção de Pareceristas, instituída pela Portaria nº 66 de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 87, de 16 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas Edital nº 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 66, de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 87, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado dos recursos interpostos, relativos ao edital 01/2024, nos seguintes termos:

DEFERIDOS:

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
14754-338541	ARI JORGE DE FREITAS	663959847-72	86

INDEFERIDOS:

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ
14754-338090	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	40843501/0001-54
14754-339886	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	058271526-17
14754-340060	32160215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA	32160215/0001-66
14754-339822	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO	802910905-91
14754-338652	JONARA SALETE FABIANE	727402210-53
14754-339865	36450742 CIBELE RIBEIRO DA SILVA	172728798-31
14754-337492	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	922955681-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:C8D23D67

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"*Torna público o credenciamento de 45.413.415 Bernardo Fajardo Netto neste representado por Bernardo Farjado Netto como jovem artista no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022, publicado no dia 19 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas e Produtores de Arte e Cultura – Edital 001/2022, publicado no dia 19 de julho de 2022, conforme quadro a seguir:

Credenciado	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria/Descrição	representante	Requisitos
45.413.415 Bernardo Fajardo Netto	45.413.415/0001-25	Formação/Capacitação Oficineiro	Tecnico/Artista	Bernardo Fajardo Netto	Profissional com experiência compravada na área de Artes Visuais. Atividades de no mínimo 3 (três) horas

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de agosto de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E35AAAB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"*O Conselho Municipal de Politicas Culturais, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do conselho para discussão e deliberação"*

A Presidente do **Conselho Municipal de Política Cultural -** CMPC- no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do conselho que se realizará no dia **02 de setembro de 2024, às 9h da manhã,** de modo remoto (on line), via Google Meet, em link disponibilizado uma hora antes da reunião pelo aplicativo Whatsapp, para os membros do conselho, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

• Andamento dos Editais lançados pela FUNDARTE em 2024 (Edital Lei Municipal Alcyr Pires Vermelho, Editais dos saldos remanescentes da Lei Federal Paulo Gustavo e Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ;

• Indicação de membros do conselho para a Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos - CPPT;

• Eleições das vagas em aberto.

Muriaé-MG, 30 de agosto de 2024

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:612C3AB6

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Processo Adm: Nº 099/2024

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição cimento e tijolo de barro, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados no Termo de Referência.

Valor ref. total: 363.131,40

Desconto médio: 2,78%

Total economizado: 7.431,40

Empresas vencedoras valor total: R$ 355.700,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais):

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(07362103000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 355.700,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:DD12328E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA LOCAL, INCLUINDO APARELHOS DE TELEFONIA IP, PBX IP NA NUVEM MODALIDADE SAAS COM RAMAIS VIRTUAIS E COM FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS (ENTRE RAMAIS) E EXTERNAS (SISTEMA DE TELEFONIA PÚBLICA), ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ORIGEM FIXO COM DESTINO A TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONTRATADA**: ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/08/2024 A 31/12/2024.**

MURIAÉ/MG, 29/08/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:91274D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços sinalização de transito horizontal no sistema viário urbano da sede do município, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, cujo prestação de serviços será executado pela empresa **SINAL COR LTDA, inscrita no CNPJ: 49.622.998/0001-55, com sede à Rua Melo Viana, nº 485 – Apartamento 201, Bairro: Cachoeira, Unaí/MG – CEP: 38.610-253, pelo valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 29 de Agosto de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E105F498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 116/2024. Inexigiblidade nº 026/2024. Processo de Licitação nº 068/2024.Objeto: Contratação de serviço da empresa TV MINAS SUL LTDA, para apresentação de um programa do Estúdio ao vivo no Alterosa Alerta e 03 ações de merchandising, em comemoração ao 113º aniversário da cidade de Nepomuceno/MG, para o dia 30/08/2024, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José), sem cobrança de ingressos ou taxas.Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 60 (Sessenta) dias. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e TV Minas Sul.

Nepomuceno, 29/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:87CE10B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/172/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 20/09/2024 a 20/09/2025. Data de assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:80BDD75A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PRC Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PRC Nº 107/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 29/08/2024 a 28/08/2025. Data de assinatura: 28/08/2024. Ficam reajustados também os preços contratados pela aplicação do índice INCC-M equivalente a 4,42%. Data de assinatura: 27/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:042C018F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2023 – PRC Nº 207/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024, FIRMADO COM A EMPRESA GML ENGENHARIA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2023 – PRC Nº 207/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período entre os dias 20/09/2024 a 19/10/2024. Visa o presente termo acrescer serviços ao contrato qualitativamente o montante de R$ 54.905,74 (cinquenta e

quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Visa também acrescer serviços quantitativamente no montante de R$ 53.900,94 (cinquenta e três mil, novecentos reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura: 28/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E1229AAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 16/09/2024 a 15/09/2025. Visa também o presente termo reajustar o valor do contrato pelo INPC. Data de assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:8FCEEA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 145/2024 – Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM 05 lugares para atender o Departamento de Saúde – Resolução SES nº 9.432/24, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 112/2024 – Contratado: Usina Comércio de Veículos ltda – Valor R$ 71.990,00 –Assinatura: 27/08/2024 - Validade até dia 31/12/2024 a partir da assinatura do Contratro -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D751F45B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ao Processo nº 011/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2024– Objeto: prestação de serviços de locação de placas de fechamento e tendas. Contratada: R. Sandoval de Faria Ltda - CNPJ n° 09.110.564/0001-51 - Valor estimado de contratação R$ 170.955,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jacutinga - CNPJ nº 17.914.128/0001-63. Data: 29/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:475543C7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 025/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADOES DO BAIRRO TABOÃO
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Emendas Impositivas)
Valor Total – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Assinatura – 29/08/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6519D7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ao Processo nº 010/2024 Pregão Presencial nº 009/2024– Objeto: para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – Ovário Salpingo Histerectomia para fêmeas e no Método Orquiectomia para machos, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório. Contratada: Maria Efigênia Freitas Carvalho - CNPJ n° 30.062.551/0001-40 - Valor estimado de contratação R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Órgão Gerenciador: Associação dos Municípios da Micro Região do Alto do Rio Pardo - AMARP - CNPJ nº 17.415.571/0001-90. Data: 29/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7CC518DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 137/2024 – Pregão Eletrônico nº 069/2024 – Extrato de Contrato – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, execução, estrutura, café da manhã, hidratação e premiação de uma corrida rústica com as modalidades: caminhada 5KM; corrida 5KM, 10KM, e 18KM; corrida PCD; e corrida kids, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 113/2024 - Valor R$ 15.229,00 –Assinatura: 29/08/2024 - Validade até dia 31/12/2024 a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0728F77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover a

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda nos equipamentos permanentes das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde de Paineiras/MG, incluindo o fornecimento de peças necessárias à execução dos serviços., com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	02/09/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	16/09/2024 às 11h00min
Data da Sessão	16/09/2024 às 11h01min

Paineiras, 30 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:355AAB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paracatu de dilação de Prazo do Termo de Colaboração nº 73/2024. Processo: 7165/2024. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a dilação de Prazo alterando de junho a Agosto de 2024 para junho a Outubro de 2024, as demais clausulas ficam inalteradas. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paracatu, sob o CNPJ: 19.784.131/0001-35. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B4F3F49D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°11-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2024. Processo de Compras Nº 54/2024 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **29/08/2024** até às **08h59min** do dia **11/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.b***r.

Paracatu-MG, 29 de Agosto de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:32C1312E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ºAVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

2ºAVISO DE ADIAMENTO. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024 – Processo de Compra nº 97/2024** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 13/2024**, anteriormente marcado para o recebimento de propostas até o dia **30 de Agosto de 2024**, às 09h, fica **ADIADO**. O recebimento de propostas passa a ser a partir das **08h00min** do dia **02/09/2024** até às **08h59min** do dia **16/09/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: *www.novobbmnet.com.br*. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 29 de Agosto de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3E46F94F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020

Processo Financeiro: 11.505/2020

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 180/2020 (PROCESSO FINANCEIRO: 11.505/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, *DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE WEB REGIME DE PESSOAL E ZÊNITE FÁCIL*, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR UMA MAIOR SEGURANÇA E ASSERTIVIDADE NA EMISSÃO DE PARECERES DE DESPACHOS EXARADOS POR ESTE**. **Prorrogação da Vigência. DATA: 09/08/2024. VENCIMENTO**: **19/09/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, inciso VI e §2°, da Lei Federal n° 8.666/93. ASSINATURAS: **LEANDRO REIS DE MELO** pela Contratante e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6F19148F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2024 - PROCESSO Nº. 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **KVN PRODUCAO MUSICAL LTDA, - CNPJ n° 52.348.289/0001-38**.

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação musical do DJ "KEVIN" para o 72° "Jubileu do Senhor Bom Jesus, em Pedra do Indaiá" no dia 13 (madrugada do dia 14) de setembro de 2024.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:72AA4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2024 - PROCESSO Nº. 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, - CNPJ n° 15.338.266/0001-16**.

Objeto: Contratação de empresa para realização do show da dupla "HENRIQUE E DIEGO" para o 72° "Jubileu do Senhor Bom Jesus, em Pedra do Indaiá" no dia 13 de setembro de 2024.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:45F50894

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, - CNPJ n° 35.685.096/0001-53**.

Objeto: Contratação de empresa para realização do show da dupla "GIAN E GIOVANI" para o 72° "Jubileu do Senhor Bom Jesus, em Pedra do Indaiá" no dia 12 de setembro de 2024.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:56906847

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0149/2023 - PROCESSO Nº. 079/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., - CNPJ sob o nº. 39.349.504/0001-57.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a pavimentação asfáltica do trecho que liga a MG-050 ao Distrito de Lambari, zona rural do Município de Pedra do Indaiá, conforme Contrato de Repasse nº. 922273/2021/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro concedido a Contratada, conforme planilha anexa, no valor total de R$ 24.078,09 (vinte e quatro mil setenta e oito reais e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8B6376E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1970 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1970 de 29 de agosto de 2024 que autoriza a contratação de servidores para o mês de agosto de 2024 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:980EA070

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 16/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 16/2024 para a função de Psicólogo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação em substituição a contratação temporária anterior, encerrada a pedido do contratado. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2024 até as 17:00 horas do dia 06 de setembro de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:AC87E081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.210/2024 DE 24.08.2024. "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL AS INSTALAÇÕES DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL – ATUAL CONCESSÃO KAUÊ RENDERING."

DECRETO Nº 5.210/2024 DE 24 AGOSTO DE 2024.

"Declara Utilidade Pública e Interesse Social as Instalações do Antigo Matadouro Municipal – Atual Concessão Kauê Rendering."

O Município de Perdões, por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, tendo-se em vista as seguintes considerações:

- Considerando que as instalações do antigo matadouro, hoje concessão em favor da Kauê Rendering faz o abate diário de dezenas de animais bovinos e suínos, sendo de suma importância para o desenvolvimento municipal;

- Considerando que Perdões dispõe de mais de uma dezena de açougues que são supridos por este empreendimento empresarial e que é referência regional no abastecimento de carne e seus derivados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal e Interesse Social das instalações do antigo matadouro municipal, hoje concessão em favor da empresa Kauê Rendering Transportes Ltda. CNPJ 40.910.042/0001-84, zona rural neste Município de Perdões, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45C78125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE BLOQUEIO DE DOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 31/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 257/2024 - Dispensa Eletrônica nº 31/2024 - objeto: Contratação de serviço para realização de Tratamento de Bloqueio de Dor, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 06.09.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87361978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 90/2024 PROCESSO 255/2024 QUE TEM COMO OBJETO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO USINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 90/2024 Processo 255/2024 que tem como objeto: fabricação de concreto usinado. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 30.08.2024 a 19.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4EEC1C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 91/2024 PROCESSO 256/2024 QUE TEM COMO OBJETO: MATERIAIS DE PANIFICAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 91/2024 Processo 256/2024 que tem como objeto: Materiais de panificação para confecção de pães, bolos e outros. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 02.09.2024 a 20.09.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ABE2F6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 402/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 402/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Institui o diário oficial eletrônico e os sítios oficiais do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Diário Oficial Eletrônico e os sítios oficiais do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais, assinado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP Brasil, onde serão divulgados os atos oficiais sujeitos ao princípio constitucional e disponibilizadas as informações e serviços de governo eletrônico, e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.
Parágrafo Único - O Diário Oficial Eletrônico e os sítios oficiais de que trata o *caput* deste artigo são vinculados ao Gabinete do Prefeito e não tem autonomia administrativa nem financeira.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.
Assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma da lei;
Mediante cadastro de usuário na Diretoria de Informática.
Um site é o conteúdo acessado através da digitação de um endereço de internet em um navegador.

SEÇÃO I - FINALIDADE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, E ENDEREÇOS DE ACESSO

Art. 3º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, nos portais da Prefeitura Municipal, endereços eletrônicos www.pescador.mg.gov.br e possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico do Município, hospedado no site www.pescador.mg.gov.br atenderá as normas aplicáveis à matéria.
§ 2º - O Diário Oficial Eletrônico do Município fica a partir desta Lei, definido como imprensa oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO II - DO INÍCIO DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG terá início no prazo de dez dias, contados a partir da publicação da presente Lei, com a divulgação de atos administrativos.

Art. 5º - Os Órgãos do Município que iniciarem a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo vinte dias.

Art. 6º - Nos casos em que houver expressa disposição legal, as publicações também serão feitas na imprensa oficial do Estado ou União.
§ 1º - Havendo publicação simultânea no Diário Oficial Eletrônico do Município, e na imprensa oficial do Estado ou da União, os prazos serão aferidos a partir da última publicação.
§ 2º - Os avisos de licitação publicados conterão a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Art. 7º - A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

SEÇÃO III - DA PERIODICIDADE DA PUBLICAÇÃO E DOS FERIADOS

Art. 8º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 07h00min, exceto nos feriados nacionais.
§ 1º - Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as vinte e três horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

Art. 9º - Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:
No caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:
As matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo aos gestores dos órgãos publicadores intervirem para alterá-las ou excluí-las;
Serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas.
Na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;
O agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado; e
O agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

SEÇÃO IV - DA PERMANÊNCIA DAS EDIÇÕES NOS PORTAIS DA PREFEITURA DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 10 - Serão mantidas nos portais para acesso público, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG.
§ 1º - O acesso e a consulta às edições anteriores somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente aos gestores dos órgãos publicadores.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração definirá os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

SEÇÃO V - DA ASSINATURA DIGITAL, DA SEGURANÇA E DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

Art. 11 - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil.

Art. 12 - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG será diagramado e editorado com recursos de informática, identificado por numeração sequencial, a partir do 01 (zero um), para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

SEÇÃO VI - DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E DOS ÓRGÃOS PUBLICADORES

Art. 13 - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:
Registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais e municipais;
Incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Prefeito Municipal;
Incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Art. 14 - Ao Secretário Municipal de Administração compete:
Cadastrar os responsáveis por publicação;
Incluir, alterar e excluir os responsáveis por publicação;
Incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados nacionais e municipais.

Art. 15 - Cada Secretaria e entidade da Administração Indireta designará os seus publicadores, responsáveis pelo envio dos atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG.
Art. 16 - Aos publicadores compete:
Enviar atos oficiais para publicação no Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG; e
Excluir atos oficiais enviadas por seu órgão;

SEÇÃO VII - DO HORÁRIO PARA ENVIO E PARA EXCLUSÃO DE MATÉRIAS

Art. 17 - O horário-limite para o envio de matérias será 16h00min do dia agendado para divulgação.

Art. 18 - A exclusão de matérias enviadas somente será possível até às 16h00min do dia da divulgação.
SEÇÃO VIII - DO CONTEÚDO, DAS FORMAS DE ENVIO DE MATÉRIAS E CONFIRMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Art. 19 - O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG é de responsabilidade exclusiva do órgão que o produziu, não havendo nenhuma supervisão ou editoração da matéria enviada.

Art. 20 - As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pelo Departamento de Informática.
Parágrafo único - Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos.

Art. 21 - Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22 - A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo Departamento de Informática, dos dados disponíveis no Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG.
SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - Compete ao Departamento de Informática:

A manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Oficial Eletrônico, assegurando que os mesmos sejam hospedados em ambiente seguro, com redundância de energia elétrica e de link de acesso à internet, de forma que se garanta uma disponibilidade mínima do Diário Oficial Eletrônico de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento);
O suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema; e
A guarda e conservação das cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG.

Art. 24 - Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador/MG.

Art. 25 - No período referido no artigo 4.º desta Lei, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União e do Estado, ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário Eletrônico de Pescador/MG.
Parágrafo único - Enquanto durar a publicação simultânea no Diário Oficial Eletrônico de Pescador/MG e no Diário Oficial da União e do Estado, os prazos serão aferidos pelo sistema convencional de publicação.

Art. 26 - Além dos atos oficiais e institucionais do Município de Pescador/MG, havendo comprovado interesse público, o Gabinete do Prefeito, poderá autorizar a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de matéria legal de sociedades empresárias limitadas, sociedades anônimas, bem como, de instituições de direito público e privado.
Parágrafo Único - Mediante convênio, o Gabinete do Prefeito poderá autorizar a publicação de atos de outros municípios desde que autorizados pelas respectivas Câmaras.

Art. 27 - Os horários mencionados nesta Lei corresponderão ao horário oficial de Brasília.

Art. 28 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e integrará a primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pescador, Estado de Minas Gerais.

Pescador, 29 de agosto de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº_____, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Encaminhamos o Projeto de Lei que "Institui o Diário Oficial Eletrônico e os sítios oficiais do município de Pescador, Estado de Minas Gerais, estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".

O referido projeto de lei tem o objetivo de economia do erário público, uma vez que não será mais necessário o pagamento de publicações no diário oficial do Estado nem em jornal de grande circulação na região. Pois com a instituição do diário oficial eletrônico todas as publicações poderão ser feitas na rede mundial de computadores.

Além de maior visibilidade, publicidade e transparência na publicação de editais de licitações, a economia do dinheiro público é enorme. Dessa forma, estaremos cumprindo a legislação federal e
modernizando o sistema de publicidade dos atos administrativos a partir da aprovação deste projeto de lei.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, esperamos que o referido projeto de lei seja encaminhado às comissões para análise e posteriormente ao plenário para a devida aprovação.

Que a tramitação possa transcorrer com certa urgência, devido à necessidade de publicações de diversas licitações e demais atos normativos do Poder Executivo.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CC0999F

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 403/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 403/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Ratifica a 2ª alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI, aprovado pela Lei Municipal nº 375/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pescador, Estado de Minas Gerais, aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica ratificada a 2ª alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, aprovado pela Lei Municipal nº 375/2022, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.
Art. 2º. A 2ª alteração e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pescador, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA A LEI Nº ____/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,
O presente Projeto de Lei que ora submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências, faz-se necessário para que o Poder Executivo Municipal confirme a alteração ao Protocolo de Intenções em anexo a esse Projeto de Lei, e dessa forma ratificar as alterações promovidas ao protocolo de intenções do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, cuja participação de nosso Município foi autorizada nos termos da Lei º Municipal nº 375/2022.
A necessidade de aprovação do presente Projeto por essa Casa Legislativa se justifica pelo Princípio da Simetria, em decorrência do Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, e também por mandamento dos artigos 5° e 12 da Lei Federal n° 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Além dos fundamentos legais mencionados, é importante destacar que a urgência desta rerratificação decorre da participação do Consórcio Conservar Mucuri no Projeto CONSIM 3. Este projeto tem como objetivo orientar tecnicamente os consórcios públicos de municípios no desenvolvimento dos serviços de inspeção de produtos de origem animal dos seus municípios consorciados, visando a integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA). A adesão ao SISBI-POA proporcionará aos municípios

consorciados a ampliação do comércio de produtos de origem animal para todo o território nacional.
Para assegurar nossa participação efetiva no Projeto CONSIM 3, é imprescindível que encaminhemos as alterações no Protocolo de Intenções. Tal medida é crucial para que possamos cumprir os requisitos do projeto e beneficiar nosso município com as vantagens advindas da integração ao SISBI-POA.
Desse modo, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando seja o mesmo aprovado por esta Casa Legislativa, de forma a permitir que o Poder Executivo Municipal possa formalizar a rerratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Conservar Mucuri, garantindo assim a continuidade e a eficiência das ações consorciadas em prol do desenvolvimento sustentável e da preservação ambiental de nossa região.
Certos de contarmos com a compreensão e o apoio dos nobres edis, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pescador, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:191F78D4

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 050/2024; CONTRATADA: o Sr. GIL CÉSAR NEPOMUNECO**,** CPF: 643.067.206-91, residente na Fazenda Boa Sorte, s/n – Córrego São Pedro, Pescador/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei de Licitações nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa (Chamada Pública) nº 004/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Valor: R$19.021,39; Vigência: 29/08/2024 a 31/12/2024 Processo Administrativo n° 028/2024, Dispensa (Chamada Pública) nº 004/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E774D1BB

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Termo de Adesão ao Contrato de Consórcio; Consórcio: CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II; Consorciada Líder: CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM; Processo Administrativo nº 029/2024 – Dispensa nº 005/2024. Flávio Augusto Rodrigues Figueiredo / Pregoeiro. Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:834F0862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.678.428/0001-13.
VALOR GLOBAL: R$8.466,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EXTRATO DE CONTRATO 079/2024
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.407.548/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$98.056,70 (noventa e oito mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.183.508/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44.
VALOR GLOBAL: R$149.484,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EXTRATO DE CONTRATO 082/2024
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e lubrificantes, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Piedade de Ponte Nova/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital do Processo Administrativo N° 070038/2023 elaborado pelo CIMVALPI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.926.883/0001-91.
VALOR GLOBAL: R$117.905,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinco reais).
Vigência: 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7251375E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 59/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza servidor público a emitir e assinar, de forma excepcional e temporária, documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA, Matrícula nº 2696, o qual exerce o cargo/função de Agente Fazendário, estará em gozo de férias regulares no período de 30/08/2024 a 18/09/2024; bem como a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **REINALDO DOS REIS HELENO**, Matrícula nº 2718, que exerce o cargo/função de Auxiliar Administrativo, a emitir e assinar, de forma temporária, guias de informação para cálculo de ITBI, bem como outras guias, termos, relatórios e certidões correlatos(as), todos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar até a data limite de 19/10/2024, para que os processos/requerimentos em análise pelo servidor possam ser devidamente concluídos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 29 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3DC9D288

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 116/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024. objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. Contratada: 55.171.461 ANESTOR MATILDES MAURILHO - CNPJ: 55.171.461/0001-19 no valor total de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais
Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 29/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F494FC94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 173/2024, Inexigibilidade nº. 075/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "FÁBIO TECLAS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA NA COMUNIDADE RURAL DO DINIZ E DO CORREIA", NOS DIAS 31/08/2024 E 28/09/2024, RESPECTIVAMENTE. Contratada: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654 CNPJ: 46.358.979/0001-75 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 29/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:242906C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 175/2024, Inexigibilidade nº. 076/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL “LUIS CLÁUDIO ROCK BLUES” EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEXTA CULTURAL”, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024. Contratada: LUIS CLAUDIO DE PAIVA RODRIGUES 02771726670 - CNPJ: 34.090.042/0001-82 no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 29/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:41622F06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 161/2021, Dispensa nº. 052/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A NOVA BASE DO SAMU. Contratada: ELTON AGOSTINHO FERREIRA, inscrita no CPF nº 455.678.166-34. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2025. Valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Piranga/MG, 29/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5BB13893

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 170/2024, Dispensa nº 043/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE PROGRAMA COM O CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R$

237.053,25 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Prazo até 31/12/2024.

Piranga/MG, 29/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CFB5EDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 189/2024 MODALIDADE: DISPENSA 101/2024 CONTRATO Nº 209/2024 DATA: 06 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a aquisição de camisas de uniforme para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora
CONTRATADO: Maria Eduarda do Cabo Bordim 13432441614, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.660.014/0001-32, sediado(a) na Rua Alberto Freire, n° 65, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada pelo Sra. Maria Eduarda do Cabo Bordim, com inscrição do CPF nº 134.324.416-14.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE
Nº:3.3.90.32.00.12.122.0010.2.0045 – Fonte 1.550.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:30559A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 092/2024; **Inexigibilidade** n° *046/2024. **Extrato do Contrato** n° 107/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada: A VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*** - CNPJ nº 06.120.568/0001-22. **Objeto:** **Contratação Artística da Banda *VIRA & MEXE*** para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 29/08/2024 a 30/09/2024 – **Data da assinatura:** 29/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matrícula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:31C05F59

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Processo** n° 088/2024; **Inexigibilidade** n° *042/2024. **Extrato do Contrato** n° 106/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* - ***Contratada: OLÁ MUSIC ENTERTAINMENT LTDA*** - CNPJ nº 06.161.826/0001-19. **Objeto:** **Contratação do Artista DURVAL LELYS** para apresentação musical durante o Evento Festa do Sol 2024 em Pirapora/MG – **Valor Total:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - **Vigência: 29**/08/2024 a 30/09/2024 – **Data da assinatura: 29**/08/2024 – **Fiscal:** Paulo Henrique Mendes Veloso – Matrícula: 13.705; Antônio Maurício Lisboa da Silva – Matrícula: 4772 – **Gestor:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana – Matrícula: 15140.

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:8C19F2DC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.704 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.704 /2024

Dispõe sobre a parceria dos salões de beleza com os profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salões de beleza poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, nos termos definidos nesta Lei, com os profissionais que desempenham as atividades de cabelereiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador.

§ 1.º Os estabelecimentos e os profissionais de que trata o *caput*, ao atuarem nos termos desta Lei, serão denominados salão-parceiro e profissional-parceiro, respectivamente, para todos os efeitos jurídicos.

§ 2.º O salão-parceiro será responsável pela centralização dos pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades de prestação de serviços de beleza realizada pelo profissional-parceiro na forma da parceria prevista no *caput.*

Art. 2.º O salão-parceiro realizará a retenção de sua cota-parte percentual, fixada no contrato de parceria, bem como dos valores de recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro incidentes sobre a cota-parte que a este couber na parceria.

§ 1.º A cota-parte retida pelo salão-parceiro ocorrerá a título de atividade de aluguel de bens móveis e de utensílios para o desempenho das atividades de serviços de beleza e/ou a título de serviços de gestão, de apoio administrativo, de escritório, de cobrança e de recebimentos de valores transitórios recebidos de clientes das atividades de serviços de beleza, e a cota-parte destinada ao profissional-parceiro ocorrerá a título de atividades de prestação de serviço de beleza.

§ 2.º A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para o cômputo da receita bruta do salão-parceiro ainda que adotado sistema de emissão de nota fiscal unificada ao consumidor.

Art. 3.º O profissional-parceiro não poderá assumir as responsabilidades e obrigações decorrentes da administração da pessoa jurídica do salão-parceiro, de ordem contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária incidentes, ou quaisquer outras relativas ao funcionamento do negócio.

Art. 4.º Os profissionais-parceiros poderão ser qualificados, perante as autoridades fazendárias, como pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores individuais.

Art. 5.º O contrato de parceria de que trata esta Lei será firmado ente as partes, mediante ato escrito, homologado pelo sindicato da categoria profissional e laboral e, na ausência desses, pelo órgão local competente do Ministério do Trabalho e Emprego, perante duas testemunhas.

Art. 6.º O profissional-parceiro, mesmo que inscrito como pessoa jurídica, será assistido pelo seu sindicato de categoria profissional e, na ausência deste, pelo órgão local competente do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 7.º São cláusulas obrigatórias do contrato de parceria, de que trata esta Lei, as que estabeleçam.

I – percentual das retenções pelo salão-parceiro dos valores recebidos por cada serviço prestado pelo profissional-parceiro;
II – obrigação, por parte do salão-parceiro, de retenção e de recolhimento dos tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro em decorrência da atividade deste na parceria;
III – condições e periodicidade do pagamento do profissional-parceiro, por tipo de serviço oferecido;
IV – direitos do profissional-parceiro quanto ao uso de bens materiais necessários ao desempenho das atividades profissionais, bem como sobre o acesso e circulação nas dependências do estabelecimento;
V – possibilidade de rescisão unilateral do contrato, no caso de não subsistir interesse na sua continuidade, mediante aviso prévio de, no mínimo, trinta dias;
VI – responsabilidades de ambas as partes com a manutenção e higiene de materiais e equipamentos, das condições de funcionamento do negócio e do bom atendimento dos clientes;
VII – obrigação, por parte do profissional-parceiro, de manutenção da regularidade de sua inscrição perante as autoridades fazendárias.

Art. 8.º O profissional-parceiro não terá relação de emprego ou de sociedade com o salão-parceiro enquanto perdurar a relação de parceria tratada nesta Lei.

Art. 9º Cabem ao salão-parceiro a preservação e a manutenção das adequadas condições de trabalho do profissional-parceiro, especialmente quanto aos seus equipamentos e instalações, possibilitando as condições adequadas ao cumprimento das normas de segurança e saúde estabelecidas no art. XX desta Lei.

Parágrafo único - Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, efetuando a esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento a seus clientes.

Art. 10 Configurar-se-á vínculo empregatício entre a pessoa jurídica do salão-parceiro e o profissional-parceiro quando:
I – não existir contrato de parceria formalizado na forma descrita nesta Lei;
II – o profissional-parceiro desempenhar funções diferentes das descritas no contrato de parceria;

Art. 11 O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.704/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BE52BA6A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.705 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.705 /2024

Dá à Rua "27", no Bairro Sagrada Família, a denominação de Rua Sônia de Paula Ramos Oliveira.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sônia de Paula Ramos Oliveira, a atual Rua "27", no Bairro Sagrada Família.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas, indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Companhia Energética de Minas Gerais, Empresa de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.705/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1FB9C21B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.706 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.706 /2024

Dá à Rua "A", no Bairro Bom Jesus I, a denominação de Rua Rômulo Mendes Pereira.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "A", no Bairro Bom Jesus I, passa a denominar-se Rua Rômulo Mendes Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.706/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:159C3428

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 191/2024

PORTARIA N° 191/2024

Designa servidores para compor o Órgão Técnico da Administração Direta.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 77, VIII e Art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar servidores para compor o Órgão Técnico da Administração Direta, nos termos do disposto no Art. 76, §4°, Inciso II da Lei Municipal 2.517/2021 que institui o Novo Código Tributário do Município de Pirapora, com a missão de executar estudos, analisar e elaborar proposta de atualização da Planta Genérica de Valores do Município, bem como os levantamentos topográficos necessários à escorreita evidenciação dos limites territoriais dos bairros, loteamentos e/ou áreas de expansão urbana do município.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jean Marcell Gomes Albino	1325-4	Presidente
Joselito Cardoso de Oliveira	13390	Cadista
Renata Ribeiro da Silva	4907	Representante do Departamento de Lançamentos e Cadastros
Cleonice Clemente Pereira Albino	13757	Represente do Departamento de Rendas Imobiliárias
Rodrigo Soares Magalhães	13486	Representante da engenharia civil
Walter Edson de Oliveira	116	Representante da engenharia civil
Antônio Célio Cardoso Duarte	13913	Topógrafo
Gabriel Vinicius Nascimento Alves	13836	Representante da Procuradoria Municipal
Adamásio Justino da Costa Júnior	61	Representante da Superintendência de Fiscalização Tributária

Parágrafo Único. A evidenciação de limites supradita, a critério de seu presidente, poderá exigir a confecção de plantas e projetos, contendo, inclusive, a setorização e elementos que individualizem as unidades imobiliárias em lotes e quadras.

Art. 2°. O Órgão será presidido pelo Diretor de Tributação e Fiscalização do Município, o qual não receberá quaisquer remunerações adicionais àquelas que já percebe em decorrência do cargo que ocupa.

Parágrafo Único. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3°. Esta portaria vigerá no momento de sua publicação.

Pirapora/MG, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEBBDCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO 080/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA – CISPARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, nº51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ, com sede na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vandeir Paulino da Silva.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, em 05 de Dezembro de 2023, Contrato nº 080/2023 visando a contratação de serviços de manutenção, revitalização e reforma de espaços públicos do Município de Pitangui/MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessária, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, decorrentes do Processo Licitatório nº 0146/2023, Dispensa nº 034/2023;

CONSIDERANDO que o Departamento de Engemharia elaborou justificativa técnica para realização do termo aditivo de supressão de valor;

CONSIDERANDO a permissão legal de redução e/ou acréscimo do objeto contratual, como ainda, de aditamento contratual, quando não executado objeto previsto originariamente no contrato, sendo permitido a retificação de clausulas contratual, quando constatado inconformidade com outros documentos ou com o próprio objeto executado ou pretendido, com a consequente modificação do valor contratual em decorrência do decréscimo e/ou acréscimo quantitativo de seu objeto, desde que não ultrapassado, no caso de acréscimo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratuais anteriormente ajustados, com fundamento no art. 65, inciso I, letras "a" e "b", combinados com o artigo 65, §1°, todos da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor global originário do contrato firmado entre as partes, é no importe de R$ 740.112,89 (setecentos e quarenta mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos).
Resolvem formalizar instrumento de supressão do objeto contratual com relação a prestação dos serviços mencionadas no preambulo deste instrumento, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO
1.1 – Ajustam as partes, pelo presente instrumento a supressão dos serviços, suprimindo o valor em **R$ 89.284,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6F123124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 88/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 124/2024, Pregão Eletrônico nº 88/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de SETEMBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB06FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000109/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0077/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS:
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA ONOFRE FERREIRA FREITAS
RUA FERREIRA DE ASSIS
RUA FRANCISCO DE PAULA FERNANDES
Contratado: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n° 13.312.892/0001-08. Valor global estimado de R$ 225.000,00. Data da assinatura: 27/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 27 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
354 2024 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.706.000
373 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.501.000
547 2024 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4C3A6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000109/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0077/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE BLOQUETEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS:
RUA BENJAMIN CONSTANT
RUA ONOFRE FERREIRA FREITAS
RUA FERREIRA DE ASSIS
RUA FRANCISCO DE PAULA FERNANDES
Contratado: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 33.915.396/0001-56. Valor global estimado de R$ 4.950,00. Data da assinatura: 27/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 27 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
354 2024 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.706.000
373 2024 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.30.00 1.501.000
547 2024 020601 15.451.2009.1011.0000 4.4.90.51.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E334EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0260/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000115/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0082/24
Objeto: REGISTRO DEPREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n° 47.915.446/0001-00. Valor global estimado de R$ 45.000,00. Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 28 de agosto de 2024 até 28 de agosto de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FBFA3956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024
Processo Licitatório N° 120/2024
PREGÃO Nº 10/2024
Contratado: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ n° 03.093.776/0014-06.
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.
Valor global : R$ 305.000,00
Dotação orçamentária:
02050210302200410060000449052272.601.000.053.000 F623
Data da assinatura: 29/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70D95E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

Processo Licitatório N° 190/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023
Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELLI
CNPJ n° 35.809.489/0001-21.
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.
Valor global : R$ 67.829,70
Dotação orçamentária:
02010104122200120010000339030001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:40863C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

Processo Licitatório N° 190/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023
Contratado: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ n° 08.377.090/0001-46
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.
Valor global : R$ 235.238,00
02101041222001200100000339030001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:775476EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

Processo Licitatório N° 190/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 34.840.358/0001-44
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.
Valor global : R$ 108.528,00
02101041222001200100000339030001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98F02F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

Processo Licitatório N° 190/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023
Contratado: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ n° 49.825.223/0001-87
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 DO EXÉRCITO BRASILEIRO – 14º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, SENDO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VIATURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA COMPANHIA. NO PRESENTE PROCESSO, A AQUISIÇÃO A SER REALIZADA SERÁ DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO.
Valor global : R$ 15.370,00
02101041222001200100003390300001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0036AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

Processo Licitatório N° 196/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2023
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA
CNPJ n° 10.221.930/0001-29.
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor global : R$ 190.960,37.
02101041222001200100003390300001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BF4661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

Processo Licitatório N° 196/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2023
Contratado: AUTO PEÇAS G.L. EIRELI
CNPJ n° 40.526.349/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor global : R$ 140.000,00
02101041222001200100003390300001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51
02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7ECDBC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

Processo Licitatório N° 196/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2023
Contratado: AUTO PEÇAS G.L. EIRELI
CNPJ n° 40.526.349/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor global : R$ 140.000,00
02101041222001200100003390300001.500.000.000.000 F34
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F51

02040312361200220390000339030001.500.000.001.000 F152
02040612361200220140000339030001.500.000.001.000 F179
02050110301200420150000339030001.500.000.002.000 F232
02050210302200420380000339030001.500.000.002.000 F290
02050310305200420170000339030001.500.000.002.000 F309
02050310305200420170000339030001.600.000.059.000 F310
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F311
02050510122200420190000339030001.500.000.002.000 F325
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F372
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F373
02060218541201220260000339030001.500.000.000.000 F401
02060218541201220270000339030001.500.000.000.000 F413
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F429
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F452
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F479
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F497
Data da assinatura: 28/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
•

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1359AA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.606, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas no serviço público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 259/2024 redigido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais onde relata possíveis irregularidades cometidas por servidoras no CRAS Central, e conforme a Decisão Administrativa da Sindicância instaurada pela Portaria nº 09/2024 e demais documentos anexos encaminhados.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face das servidoras públicas municipais, Sra. **F. K. S. da C**., matrícula funcional nº 16.788, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas Sociais; Sra. **A. M. R**., matrícula funcional nº 16.909, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Políticas Sociais; Sra. **N. dos S. P.**, matrícula funcional nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas; Sra. **R. M. de M**., matrícula funcional nº 16.931, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e Sra. **A. S. C.**, matrícula funcional nº 16.917, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Políticas Sociais, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelas servidoras e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Elissa Guersoni Rodrigues Sales, matrícula funcional nº 20.705, ocupante do cargo de Procuradora, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membra: Ana Cláudia Monteiro, matrícula funcional sob o nº 16.418, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4B940124

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.957, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78271/2024 apresentado por Vinicius Pereira de Souza, CPF nº 589.***.***-68, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 72559/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 111/2024, na data de 09/08/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Rua Ouro Fino, s/n, Bairro São João, PousoAlegre–MG, Matrícula nº 119.622, com área de 271,995m² (duzentos e setenta e um vírgula novecentos e noventa e cinco metros quadrados) com testada de 10,38 m (dez vírgula trinta e oito metros) para à Rua Ouro Fino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Vinicius Pereira de Souza e outra.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 111/2024, na data de 09/08/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 72559/2024, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:FEFD3028

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.607, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.572/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício nº 04 - SA - Portaria 4.572/2024, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 4.572 de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05 de junho de 2024, Edição 3782;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo foi insuficiente, visto o período de gozo de férias dos membros;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto da presente Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 4.572/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:200FD363

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.608, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.523/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 10 - PAD - Portaria 4.523/2024, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.523 de 19 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de Janeiro de 2024, edição 3688;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria nº 4.560/2024 e reconduzido pela Portaria nº 4.581/2024;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 4.523/2024;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:74245AAA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS – AEPETI - DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS – AEPETI - DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO SÉTMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/08/2022, Edição 3319. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.
OBJETO: remanejamento do valor R$50,00 (cinquenta reais) da rubrica combustível, que passará a ser de R$50,00 (cinquenta reais), para inclusão na rubrica de Aluguel Impressora que passará a ser de R$250,00 referente ao item 10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS do Plano de Trabalho, sem qualquer alteração do valor global da parceria, conforme justificativa e planilha apresentada pela Organização da Sociedade Civil. Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho Originais.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:B924D6CA

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL Nº 001/2023/CMDM DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições, publica o RESULTADO FINAL do pleito eleitoral para instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre/MG - CMDM:

COLOCAÇÃO	CANDIDATA	VOTOS	SITUAÇÃO
1ª	Associação das Obras Pavonianas de Assistência – **Escola Profissional Delfim Moreira**	42	ELEITA
2ª	Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - **CIAMPAR**	35	ELEITA
3ª	Associação de Caridade de Pouso Alegre – **Asilo Betânia da Providência**	25	ELEITA
4ª	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - **ADRA**	23	ELEITA
5ª	Projeto Santo Antônio - **PROSSAN**	10	ELEITA
6ª	Associação São Rafael – **Casa São Rafael**	9	SUPLENTE

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2024

MARCELA NASCIMENTO DOS REIS SEVERINO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:475ED788

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº L/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº L/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº. 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7222/STF", CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 28/08/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$570.780,62 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:22133C1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 212/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 212/2023 PREGÃO ELETRONICO nº 33/2023 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO".** CONTRATADO: PONTUAL LOCA CAR . Valor mensal R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 29/08/2025 . Data assinatura: 29/08/2024. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2144.3.3.90.39.00 – ficha 1521.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17A91867

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2024 –- Objeto: **"**AQUISÇÃO DE CAMISETAS". A sessão pública será realizada no dia 18 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:98F4572B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 58/2024 –- Objeto: **"**Locação de caminhões**"** . A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz

GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:01D070F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 57/2024 –- Objeto: **"**Locação de máquinas para a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, incluindo o operador, o combustível e os gastos atinentes à manutenção destas"**"**. A sessão pública será realizada no dia 18 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Pregoeira Municipal –

Pouso Alegre 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8BF15FE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO 10/2024

EXTRATO CONTRATO N° 261/2024 credenciamento 10/2024- Processo Licitatório nº104/2024– OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER

PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Contratada : CLINICA
SÃO LUCAS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Bias Fortes, nº 616, Centro, CEP 37.130-085, cidade de Alfenas – MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sobo nº 30.404.355/0001-07. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões e de reais). Vigência da Contratação: A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente desde que respeitada à vigência máxima decenal em conformidade com o artigo 107, da Lei 14.133 de 2021..Data de assinatura : 22/08/2024.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390390000000000000.26590000000
Ficha:1606
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:67DF338C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 88/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 88/2023 - Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 12/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS. Valor R$ 1.829.232,53 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), representando um acréscimo de 24,92% ao valor do contrato. Dotação orçamentária :
02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha nº 503. Data assinatura: 20/08/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3CC73EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE 27/2024

ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
Data: 29 de agosto de 2024
Inexigibilidade nº 27/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A CENTRAL DE VÍDEO-MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa CONDE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Comendador José Garcia, 27, sala 902, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.666.285/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Antônio Augusto Condé Pires, portador da Cédula de Identidade RG nº M 326.652 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 94.799.056-04.

Pouso Alegre ,29 de Agosto de 2024

JOÃO ROMÃO DE LIMA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:19A9BC77

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 119/2024 - ADESÃO Á ATA Nº 02/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 119/2024 - Decorrência: ADESÃO À ATA nº 02/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA. Valor R$ 2.458.182,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de 5,74% ao valor do contrato. Dotações orçamentárias :
02.09.1138.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1773 /
02.09.1138.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1774 /
02.09.1138.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1775 /
02.09.1138.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1776. Data assinatura: 29/08/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E005F049

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº 29/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ONCOLÓGICO.** No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa de licitação emergencial em epígrafe. Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 92.132.786/0001-19, sediada na Travessa Escobar, nº 226, Bairro Camaquã, CEP 91910-400, no município de Porto Alegre – RS.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F836362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2023

Processo Licitatório nº 244/2023- Tomada de Preços nº 010/2023.
Partes: Município de Prata-MG e EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo do quantitativo e qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA", SITUADA NA RUA JOÃO VICENTE DE SOUZA N° 1.360, BAIRRO PRIMAVERA II, NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: **R$25.973,57 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos),** 3,28% do valor do contrato inicial, considerando o limite remanescente para aditivo em virtude do aditivo para o mesmo fim, já formalizado aos autos;
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: **R$37.187,87 (trinta e sete mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** e corresponde à aproximadamente 4,7% do valor do contrato inicial, considerando o limite remanescente para aditivo em virtude do aditivo para o mesmo fim, já formalizado aos autos;
Valor total do termo aditivo: **R$63.161,44 (sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.
Valor Global do Contrato: de **R$912.973,24 (novecentos e doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, para **R$976.134,68 (novecentos e setenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.
Data da assinatura: 21/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F492E675

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.
Partes: Município de Prata e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** .
Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, referente à ***Plantão Sobreaviso Diurno Especialidade de Anestesia***, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.
Fundamento Legal: o art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$31.524,80 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Valor total global do contrato: de R$221.616,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e dezesseis reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$253.140,80 (duzentos e cinquenta e três mil centos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 14/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:468844F8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de alguns dos itens que compõe a cesta básica sendo: café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado em pacotes de 500 g., de R$15,10 (quinze reais e dez centavos) para R$17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 16/08/2024; óleo de soja, embalagem contendo 900 ml; de R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de 16/08/2024 e fubá de milho, embalagem de 1 kg, de R$2,30 (dois reais e trinta centavos) para R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 16/08/2024, do processo licitatório cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".**
Valor unitário da Cesta básica: de R$145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R$149,09 (cento e quarenta e nove reais e nove centavos).
Valor Total Global do Contrato: de R$96.496,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$97.644,80 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**.
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula Décima Primeira do contrato original.
Data da assinatura: 16/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E642061

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Processo Licitatório nº 102/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.
Objeto: Redução da Taxa Administrativa contratual de -4,50% para -2,50% com base no custo da operação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos, para transferência de renda para operacionalização do Programa "Cartão da Família", instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Valor do contrato: R$126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais).
Fundamento legal: art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Vigência: 01/08/2024 a 10/05/2025.
Data da assinatura: 01/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B90CBC2A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES SOLIDÁRIO CNPJ:-06.890.595/0001-84.**
Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para a realização do evento denominado e conhecido como "futebol solidário contra a fome", no que tange ao custeio da presença de dois ex Atletas profissionais Campeões Brasileiros, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 30/08/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo e execução do plano: 30/08/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F04A0B7B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024 POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92**.
Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição no que se refere ao pagamento da remuneração de parte de seus funcionários, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29, caput da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 30/08/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo e execução do plano: 30/08/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 30/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94E30971

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2024 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE "TREIS" BARRAS CNPJ:- 22.226.229/0001-81

Processo Administrativo nº 053/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 053/2024

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a aquisição de mata burros, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual que prevê a Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Associação de defesa dos direitos sociais da região das "treis" barras no que tange na busca de melhores condições socioeconômicas da comunidade, voltada a atividades de agricultura familiar.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:54EE3C8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 545/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **CAROLINA TOMAZ OLIVEIRA SANTANA - CPF: 085.325.426-54**, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 9º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 465/2024**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D5DAAFAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 546/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionado,
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **JOSE AUGUSTO OLIVEIRA NEVES** para o cargo de **ENFERMEIRO – 13º LUGAR**, constante na Portaria nº 465/2024, publicada em 29/07/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, ***vaga-se*** o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1347FF4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 547/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ANA PAULA ALVES PEREIRA** para o cargo de **PSICÓLOGO – 10º LUGAR**, constante na Portaria nº 465/2024, publicada em 29/07/2024, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, ***vaga-se*** o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43FF5174

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 548/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

ASSISTENTE SOCIAL
NAIARA MAIA NUNES – 11º AC

PSICÓLOGO
HUGO FERNANDES LEMOS PESSOA – 10º AC

SERVENTE ESCOLAR
SIMONE APARECIDA MAIA SILVA – 46º AC

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 29 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A33C6EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo n.º 032/2023
Dispensa Eletrônica n.º 014/2023

Aos 29 de agosto de 2024 torno DESCLASSIFICADA para o item 1 - Aquisição de 1 (uma) placa de galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação "Tiago Nunes Menezes da Silva – Exercício de 2024", pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm. a empresa M da Silva Candido Gravações em Metais e Serviços Gráficos, com fundamento no item 5 do Termo de referência. Diante do exposto, a empresa 45.666.768 Luciano Machado Campos de Oliveira, que ficou em segundo colocado na Dispensa será convocada a fornecer o referido item.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:43E6B7ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 267/2024.

Processo Licitatório nº 266/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção das Unidades de Saúde do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **F.V.P COELHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 26.294.192/0001-80**, classificada para o item de **nº 175**, perfazendo um valor total de **R$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais)**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 29/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:50E72F49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/08/2024

Dispensa de Licitação nº 083/2024, Processo Licitatório nº 165/2024 – cujo objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente **Camille Bianca Eulálio Souza**. Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 2**5.725.813/0001-70**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B2C0604A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/08/2024

Dispensa de Licitação nº 084/2024, Processo Licitatório nº 166/2024 – cujo objeto: Aquisição de material hospitalar para a atender os pacientes do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar). Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.820.448/0039-09**, perfazendo um valor total global de **R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2ADFA4FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 159/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95.**
Valor Total Global: **R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).**
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 20/08/2024.
Data da Assinatura: 20/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:14900F57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº **157/2024** – Modalidade: Dispensa de Licitação nº **080/2024**.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico catarata em olho esquerdo e anel expansor de íris, para o paciente **José Osmar de Paula**, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001399-70.2024.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.408.266/0001-39.**
Valor Total Global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.
Vigência: 6 meses a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 13/08/2024
Data da Assinatura: 13/08/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:570CC601

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 162/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2024.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia de Cifoplastia para o paciente Orisvaldo Nascimento Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001971-26.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o **25.761.040./0001-87.**
Valor Total Global: **R$ 78.550,00 (setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 23/08/2024.
Data da Assinatura: 23/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C546DE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - "chamada publica nº 003/2024", processo licitatório nº 119/2024. o município de pratinha-mg, torna público que a partir do dia 30/08/2024 receberá os envelopes referentes a, para o seguinte objeto: credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de compensação bancária de guias de arrecadação tributária expedidas pelo município de pratinha-mg, incluindo taxas e impostos, sessão de análise da documentação apresentada será no dia 23/09/2024 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento, no site da

prefeitura www.pratinha.mg.gov.br e no diário eletrônico oficial – amm. os interessados poderão examinar e obter uma cópia do edital, nos dias úteis, no horário das 07:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da prefeitura municipal de pratinha, rua pedro paulo dos santos n° 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 29 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7C49CE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG: Pregão Eletrônico nº 024/2024.Retificação de edital, pelo presente termo de retificação do edital do processo licitatório nº 114/2024 pregão eletrônico nº 024/2024, tendo por objeto: registro de preço para futura aquisição de dietas eterais e formulas infantil para atender as necessidades de pacientes que fazem uso de dietas especiais mantendo assim sua nutrição adequada. Tendo em vista que ouve erro no número do processo onde o pregão eletrônico é o nº 024/2024 e não nº241/2024, o qual geraria problema para enviar dados ao portal nacional de compras PNCP, informo que o mesmo terá seu prazo recontado mudando a data do certame. Onde se lê início de acolhimento das propostas comerciais dia 21/08/24 a partir das 17h00min (dezessete horas). Leia-se: nício acolhimento das propostas comerciais: dia 30/08/24 a partir das 09h00min (nove horas). os demais itens permanecem como no edital, conforme acima informado a data de abertura da sessão será no dia: 16/09/2024 às 09:00h (nove horas).

pratinha/mg, 29 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:DCF87C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 CONTRATO:075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
CONTRATO:075/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de unidade móvel de serviços profissionais qualificados e habilitados para execução de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados, identificação externa do animal via QR code, roupa cirúrgica pós-operatória e medicamentos para a recuperação pós-cirúrgica. Programa de conscientização da população via palestras e vídeos educativos.

DATA DO CONTRATO: 08/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MEDH PETSOLUÇÕES VETERINARIA LTDA

VIGÊNCIA: 08/08/2024 A 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 08 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EA336F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0215/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 041/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LICITANTE: A P COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ de nº 40.783.429/0001-17; Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, CARTAZES, CRACHÁS, FAIXAS, FOLDERS E PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Valor do contrato: R$ 10.455,90 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Quartel Geral, 12 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3259463B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0215/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 041/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LICITANTE: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ de nº 11.383.230/0001-01; Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, CARTAZES, CRACHÁS, FAIXAS, FOLDERS E PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Valor do contrato: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Quartel Geral, 12 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5BCB112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0215/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 041/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: LICITANTE: FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA ME, CNPJ de nº 01.536.865/0001-30; Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, BANNERS, CARTAZES, CRACHÁS, FAIXAS, FOLDERS E PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 12/08/2024 a 11/08/2025. Valor do contrato: R$ 3.450,20 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Quartel Geral, 12 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE57C624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **TRATORMAQUINAS LTDA** no valor global de R$ 2.554,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Secretario de Transporte.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:40AEBFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024

Altera o art. 1° do Decreto n° 181, de 25 de setembro de 2023, que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 5.316/2023;

DECRETA:

Art. 1° Altera o art. 1° do Decreto n°181, de 25 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis urbanos, com duas áreas, uma com 14.809,90 m² (quatorze mil oitocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) e a outra com 161,53 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), situados no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, registrados no cartório de Registro de Imóveis, na comarca de Ribeirão das Neves, sob a subdivisão da matrícula nº 7.354, de propriedade de Cerâmica Marbeth LTDA, CNPJ 23.454.853/0001-07, situado à Rua Francisco Labanca, nº 270, Justinópolis, com medidas e confrontações do Memorial Descritivo, integrante do Processo Administrativo nº 5.316/2023, com as seguintes descrições:

- Área com 14.809,90 m² - referente à Gleba 1:

Começa no P12, com coordenadas UTM E-602.918,9880 e N-7.810.507,2359; Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro no sistema UTM, Meridiano Central 45ºWgr, Fuso23S, tendo com Datum o SIRGAS2000. Deste, segue em curva com o azimute de 49°24'17" o desenvolvimento de 9,65m e o raio de 6,12m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 1 até o P11, de coordenadas E-602.925,5786 e N-7.810.512,8837; Deste segue com o azimute de 4°15'17" e a distância de 19,05m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 1 até o P10, de coordenadas E-602.926,9924 e N-7.810.531,8859; Deste, segue em curva com o azimute de 13°16'48" o desenvolvimento de 22,37m e o raio de 71,00m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 1 até o P9, de coordenadas E-602.932,1099 e N-7.810.553,5683; Deste segue com o azimute de 22°18'21" e a distância de 109,05m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 1 até o P16, de coordenadas E-602.973,4990 e N-7.810.654,4568; Deste segue com o azimute de 22°18'21" e a distância de 155,00m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 2 até o P21, de coordenadas E-603.032,3290 e N-7.810.797,8584; Deste, segue em curva com o azimute de 32°56'05" o desenvolvimento de 33,73 o raio de 90,90m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 2 até o P20, de coordenadas E-603.050,5605 e N-7.810.826,0024; Deste segue com o azimute de 43°33'50" e a distância de 11,62m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 2 até o P19, de coordenadas E-603.058,5710 e N-7.810.834,4249; Deste segue com o azimute de 43°33'50" e a distância de 115,14m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P28, de coordenadas E-603.137,9218 e N-7.810.917,8566; Deste, segue em curva com o azimute de 15°41'46" o desenvolvimento de 5,69m e o raio de 5,85m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P27, de coordenadas E-603.139,4014 e N-7.810.923,1216; Deste, segue em curva com o azimute de 356°17'49" o desenvolvimento de 7,07m e o raio de 23,90m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P26, de coordenadas E-603.138,9467 e N-7.810.930,1472; Deste, segue em curva com o azimute de 339°06'54" o desenvolvimento de 5,24m e o raio de 5,85m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P25, de coordenadas E-603.137,1411 e N-7.810.934,8793; Deste segue com o azimute de 313°27'45" e a distância de 149,35m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P24, de coordenadas E-603.028,7403 e N-7.811.037,6130; Deste segue com o azimute de 318°21'25" e a distância de 31,96m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P23, de coordenadas E-603.007,5022 e N-7.811.061,4979; Deste, segue em curva com o azimute de 330°50'28" o desenvolvimento de 59,48m e o raio de 100,38m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 3 até o P22, de coordenadas E-602.978,9439 e N-7.811.112,6830; Deste, segue pelo córrego abaixo com o azimute de 31°55'48" e a distância em reta de 34,50m e o desenvolvimento de 35,54m confrontando com Bairro Botafogo até o P30, de coordenadas E-602.997,1915 e N-7.811.141,9648; Deste, segue em curva com o azimute de 159°52'20" o desenvolvimento de 72,63m e o raio de 80,28m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 4 até o P29, de coordenadas E-603.021,3396 e N-7.811.076,0764; Deste segue com o azimute de 128°38'22" e a distância de 31,79m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44038 até o P36, de coordenadas E-603.046,1729 e N-7.811.056,2242; Deste segue com o azimute de 133°27'45" e a distância de 131,74m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44038 até o P35, de coordenadas E-603.141,7935 e N-7.810.965,6027; Deste segue com o azimute de 133°27'45" e a distância de 11,27m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44039 até o P42, de coordenadas E-603.149,9751 e N-7.810.957,8488; Deste segue com o azimute de 133°27'46" e a distância de 6,48m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44040 até o P45, de coordenadas E-603.154,6819 e N-7.810.953,3879; Deste, segue em curva com o azimute de 107°48'37" o desenvolvimento de 5,24m e o raio de 5,85m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44040 até o P44, de coordenadas E-603.159,5042 e N-7.810.951,8387; Deste, segue em curva com o azimute de 114°18'56" o desenvolvimento de 26,83m e o raio de 23,90m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44041 até o P47, de coordenadas E-603.182,6895 e N-7.810.941,3627; Deste, segue em curva com o azimute de 167°43'07" o desenvolvimento de 17,73m e o raio de 23,90m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44042 até o P51, de coordenadas E-603.186,3741 e N-7.810.924,4368; Deste, segue em curva com o azimute de 167°49'11" o desenvolvimento de 5,76m e o raio de 8,21m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44042 até o P50, de coordenadas E-603.187,5655 e N-7.810.918,9172; Deste segue com o azimute de 133°27'43" e a distância de 71,88m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44042 até o P49, de coordenadas E-603.239,7404 e N-7.810.869,4710; Deste segue com o azimute de 133°27'43" e a distância de 38,62m confrontando com Vector Participações Ltda -

matrícula 44035 até o P55, de coordenadas E-603.267,7707 e N-7.810.842,9065; Deste segue com o azimute de 133°27'43" e a distância de 28,58m confrontando com Vector Participações Ltda - matrícula 44036 até o P57, de coordenadas E-603.288,5179 e N-7.810.823,2444; Deste segue com o azimute de 133°27'43" e a distância de 39,29m confrontando com Cerâmica Braúnas Ltda - matrícula 32116 AV-3 até o P59, de coordenadas E-603.317,0375 e N-7.810.796,2162; Deste segue com o azimute de 133°27'46" e a distância de 2,43m confrontando com Cerâmica Braúnas Ltda - matrícula 32116 AV-2 até o P67, de coordenadas E-603.318,8022 e N-7.810.794,5438; Deste, segue em curva com o azimute de 144°18'34" o desenvolvimento de 18,89m e o raio de 49,89m confrontando com Cerâmica Braúnas Ltda - matrícula 32116 AV-2 até o P66, de coordenadas E-603.329,7569 e N-7.810.779,2933; Deste segue com o azimute de 155°09'25" e a distância de 2,69m confrontando com Cerâmica Braúnas Ltda - matrícula 32116 AV-2 até o P65, de coordenadas E-603.330,8877 e N-7.810.776,8509; Deste, segue em curva com o azimute de 105°28'41" o desenvolvimento de 12,14m e o raio de 7,00m confrontando com Cerâmica Braúnas Ltda - matrícula 32116 AV-2 até o P64, de coordenadas E-603.341,1746 e N-7.810.774,0023; Deste segue com o azimute de 235°47'56" e a distância de 22,00m confrontando com a Rua Antônio de Souza Menezes até o P109, de coordenadas E-603.322,9765 e N-7.810.761,6344; Deste, segue em curva com o azimute de 231°14'48" o desenvolvimento de 12,65m e o raio de 251,18m confrontando com a Rua Antônio de Souza Menezes até o P86, de coordenadas E-603.313,1157 e N-7.810.753,7193; Deste, segue em curva com o azimute de 12°28'41" o desenvolvimento de 9,12m e o raio de 7,00m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P85, de coordenadas E-603.314,9498 e N-7.810.762,0076; Deste segue com o azimute de 335°09'08" e a distância de 9,47m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P84, de coordenadas E-603.310,9725 e N-7.810.770,5966; Deste, segue em curva com o azimute de 324°18'34" o desenvolvimento de 11,05m e o raio de 29,19m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P83, de coordenadas E-603.304,5633 e N-7.810.779,5190; Deste segue com o azimute de 313°27'43" e a distância de 180,86m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P82, de coordenadas E-603.173,2886 e N-7.810.903,9285; Deste, segue em curva com o azimute de 278°48'07" o desenvolvimento de 5,74m e o raio de 7,63m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P81, de coordenadas E-603.167,7510 e N-7.810.904,7860; Deste, segue em curva com o azimute de 267°26'51" o desenvolvimento de 7,92m e o raio de 23,90m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P80, de coordenadas E-603.159,8788 e N-7.810.904,4350; Deste, segue em curva o azimute de 250°15'01" o desenvolvimento de 5,45m e o raio de 5,85m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P79, de coordenadas E-603.154,9335 e N-7.810.902,6595; Deste segue com o azimute de 223°33'50" e a distância de 127,48m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P78, de coordenadas E-603.067,0815 e N-7.810.810,2895; Deste, segue em curva com o azimute de 217°03'03" o desenvolvimento de 15,48m e o raio de 68,10m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 5 até o P77, de coordenadas E-603.057,7731 e N-7.810.797,9597; Deste segue com o azimute de 276°30'30" e a distância de 7,11m confrontando com Centro de Justinópolis até o P110, de coordenadas E-603.050,7108 e N-7.810.798,7654; Deste segue com o azimute de 200°23'55" e a distância de 17,80m confrontando com Centro de Justinópolis até o P111, de coordenadas E-603.044,5058 e N-7.810.782,0793; Deste segue com o azimute de 206°28'18" e a distância de 18,35m confrontando com Centro de Justinópolis até o P112, de coordenadas E-603.036,3258 e N-7.810.765,6525; Deste segue com o azimute de 200°10'00" e a distância de 10,23m confrontando com Centro de Justinópolis até o P113, de coordenadas E-603.032,7994 e N-7.810.756,0508; Deste segue com o azimute de 123°12'44" e a distância de 6,62m confrontando com Centro de Justinópolis até o P97, de coordenadas E-603.038,3349 e N-7.810.752,4268; Deste segue com o azimute de 202°18'21" e a distância de 234,10m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 6 até o P96, de coordenadas E-602.949,4817 e N-7.810.535,8416; Deste, segue em curva com o azimute de 193°16'49" o desenvolvimento de 19,31m e o raio de 61,31m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 6 até o P95, de coordenadas E-602.945,0633 e N-7.810.517,1213; Deste segue com o azimute de 191°41'34" e a distância de 11,76m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 6 até o P94, de coordenadas E-602.942,6805 e N-7.810.505,6080; Deste segue com o azimute de 273°42'44" e a distância de 17,60m confrontando com a Rua Francisco Labanca até o P114, de coordenadas E-602.925,1221 e N-7.810.506,7472; Finalmente, do P114 segue com azimute de 274°33'17" e a distância de 6,15m confrontando com a Rua Francisco Labanca até o P12, ponto de partida desta descrição.

- Área com 161,53 m² - referente à Gleba 1:

Começa no P31, com coordenadas UTM E-602.998,3911 e N-7.811.149,8600; Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro no sistema UTM, Meridiano Central 45ºWgr, Fuso23S, tendo com Datum o SIRGAS2000.

Deste, segue com o azimute de 11°29'23" e a distância de 22,56m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 4 até o P31A, de coordenadas E-603.002,8845 e N-7.811.171,9662; Deste, segue em curva com o azimute de 13°17'04" o desenvolvimento de 5,97m e o raio de 95,30m confrontando com Cerâmica Marbeth Ltda - matrícula 7354 PARCELA 4 até o P31B, de coordenadas E-603.004,2563 e N-7.811.177,7760; Deste, segue com o azimute de 335°25'38" e a distância de 15,84m confrontando com o Bairro Botafogo até o P31C, de coordenadas E-602.997,6710 e N-7.811.192,1776; Finalmente, do P31C segue pelo córrego acima com o azimute de 179°01'31" e a distância em reta de 42,32m e o desenvolvimento de 42,63m confrontando com Bairro Botafogo até o P31, ponto de partida desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B35D0290

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 136/2024 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 077/2023 da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Objeto: Aquisição de Ventiladores de Parede. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, perfazendo o valor de R$253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Data: 28 de Agosto de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CF934544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 89/2022 do Processo Administrativo n.º 147/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Município, por seu titular, **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 13/09/2024 à 12/09/2025 o valor mensal da locação será de **R$ 5.047,33**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Secretaria interessada, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, correrão à conta da Dotação Orçamentária de n°04.001.02.062.0100.2014 - Manut. da Procuradoria Geral 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 56, Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de Agosto de 2024.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F8F8363

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
41ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
77º	ASSISTENTE SOCIAL	Lúcia Anésia Rodrigues Caetano	02/09/2024	8:30
78º		Nérlia Rosane Alves		
79º		Valéria Borges Carolino da Silva		9:00
80º		Alessandro Hipólito da Silva		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
56º	PSICÓLOGO	ELIAS OLAIR FIGUEIREDO	02/09/2024	9:30
57º		Rosiene Maia Costa		
58º		Karley Campos de Souza		10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6C10CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2024
PROCESSO N° 202/2023
CONTRATO Nº 022/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA 22, NO BAIRRO: ALTEROSA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.650.476/0001-21, vencedora do Processo 202/2023 e por meio do contrato 022/2024, a **REINICIAR** os de serviços de estabilização de talude na Rua 22, no Bairro: Alterosa no Município de Ribeirão das Neves-MG.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2024.

BRUNO DE MOURA PEREIRA
Construcawa Engenharia LTDA
Contratada

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B92898CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 084/2024

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2024.

Pela presente, **fica PENSIL - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – CNPJ: 18.716.803/0001-02, proprietária do Lote 0021, Quadra 00005, Bairro Viena (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, multada** por infringir o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 212/2021, que reformula a Lei Complementar nº 079 de 20 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 55. Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*

Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado."

O infrator deverá paralisar a movimentação de terra (aterro, desaterro e terraplanagem), realizada no imóvel em questão até a

regularização da mesma, além de efetuar o pagamento da importância de 200 UFMs (Duzentas Unidades Fiscais do Município de Ribeirão das Neves), conforme determina o Anexo III da Lei Complementar N° 212/2021.
Prazo: 01 (um) dia a contar do recebimento desta.

Caso a empresa Não seja a proprietária do imóvel em questão ou caso a infração seja improcedente, gentileza desconsiderá-la.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

Endereço do Contribuinte:
Rua Doutor Jefferson de Oliveira, 343, Sala 02, Santa Amélia, Belo Horizonte/MG – CEP: 31560-230.

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF8A690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 078/2024

Ribeirão das Neves, 31 de julho de 2024.

Pelo presente fica o(a) Sr(a) MARCELO PEREIRA SOARES, CPF: 005.XXX.XXX-89, responsável pelo Lote 14, Quadra 15, Bairro Jardim Verona, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0150.015.0014.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
*VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.**"***

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua Dionísio Gomes(Ant.Estrada De Esmeraldas), número 1072, no bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33820540

THAYS CRISTINE -
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D74388CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 079/2024

Ribeirão das Neves, 02 de agosto de 2024.

Pela presente, fica a Sra. DANIELA MOREIRA DIAS – CPF: 065.XXX.XXX-60, proprietária do imóvel de lote n°: 15 localizado na Quadra 23, na rua Maria Angelina Gomes no Bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG, multado referente ao descumprimento da notificação 384/2024 sobre os artigos 06°, 11° e 66° da Lei complementar 040/2006:

"***Art. 6º –*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"*
Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.**"***

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, pavimentação do passeio e cercamento do mesmo, além de efetuar o pagamento da importância de 60 (sessenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, gentileza apresentar defesa junto a prefeitura.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço do Contribuinte: Rua José Ferreira de Paula (antiga rua 05) n° 183 – Bairro: Veneza, CEP: 33.820-050 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 500.983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66ABBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 074/2024

Ribeirão das Neves, 22 de Julho de 2024

Pelo presente, fica o Sr. **NATALINO DA CRUZ COSTA** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0083.129.0051.000** localizado à Rua DAS ARALIAS, 225 CEP: 33840-220, BAIRRO: Rosaneves, QUADRA: 00129, LOTE: 0051 - Ribeirão das Neves/MG. Multado (a) pelo descumprimento da notificação 519/2024 referente as infrações dos artigos 66° e 79º da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas e Artigo 65 da Lei 212/2021 Código de Obras

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 66° - *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio –*

fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)
***Art. 79 º -** E proibido*: *VII - fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros três metros internos da faixa lateral de domínio; (50 UFM)*

LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021.

***Art. 65.** Toda edificação deverá dispor de: I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT; (30 UFM)*

O infrator deverá providenciar a limpeza do passeio e a pavimentação do mesmo, bem como providenciar a ligação do sistema de Esgotamento Sanitário do imóvel em questão na rede pública Coletora da COPASA. Além de efetuar o pagamento da importância de 110 UFMs , conforme determina o Decreto N° 028/2019 Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves. E anexo III Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 212/2021 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves da

O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 30 dias a contar do recebimento desta.

Endereço do Contribuinte: Rua DAS ARALIAS, Nº225 CEP: 33840-220, BAIRRO: ROSANEVES RIBEIRÃO DAS NEVES-MG

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E1777BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 073/2024

Ribeirão das Neves, 04 de julho de 2024.

Pelo presente fica o(a) Sr(a) CLEONILDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, CPF: 078.XXX.XXX-75 , responsável pelo Lote 15, Quadra 15, Bairro Jardim Verona, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0150.015.0015.000, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

***"Art. 17**. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Geraldo Eugênio Vasconcelos Caetano, número 264, no bairro Jardim Verona, Ribeirão das NeveS/MG, CEP 33821020

THAYS CRISTINE -
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CFD0716

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 966/2024

Ribeirão das Neves, 27 de Agosto de 2024

Pela presente, fica notificado o Sra **NILMA DINIZ GUIMARAES CAPUCHINHO,** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0055.002.0014.000,** localizado a Rua MIGUEL DIAS FILHO(ANTIGA RUA INDEPENDENCIA), nº31 CEP: 33805-080, BAIRRO: SANTO ANTONIO, QUADRA: 00002, LOTE: 0014 , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigo 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.**

Fineza providenciar a limpeza do lote e pavimentação do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Obras e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.
Endereço do Contribuinte: Rua CATAGUASES(ANTIGA RUA 45), nº 743, Bairro SEVILHA , Ribeirão das Neves, CEP: 33.858-510

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62CD3EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 647/2024

Ribeirão das Neves, 06 de Maio de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Ronderson Guimarães de Brito CPF 004.849.366-03 proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 1.0153.003.0001.000 Rua Flamboyants, n° 431 Bairro Luana, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o artigo 148º da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e artigo 195° da Lei Complementar n° 212/2021 Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"**Art. 148** São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares.
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura."

"**Art. 195** Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único. O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."

Providenciar a demolição da edificação e/ou muro/cerca que se encontra em área verde (conforme cópia de levantamento topográfico anexo), a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis.

Prazo: imediato ao recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

End. do Contribuinte: Rua Arlindo Zanini, nº 20 Bairro Trevo CEP: 31.545-240
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6E294C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n° 148/2023, Processo Administrativo n° 154/2023.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°148/2023, para que se façam constar:

Onde se lê:

Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento:

Para o período de 12/08/2024 a 11/08/2024 [...].

Leia se:

Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento:

Para o período de 12/08/2024 a 11/08/2025 [...].
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assino o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 28 de agosto de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7F57BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 96 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LUCILENE DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão do art. 24 da Lei Municipal nº 1.118/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Rio Espera, que define que a "readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica",

CONSIDERANDO que no Laudo Médico, foi constatado que a servidora LUCILENE DA SILVEIRA deve evitar escadas e agachamentos como parte do tratamento,
RESOLVE:
Art. 1º Fica readaptada a partir de 05 de agosto de 2024 a servidora municipal **LUCILENE DA SILVEIRA**, CPF 746.212.386-04, investida no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL, para desenvolver atividades extraclasse compatíveis com suas limitações.
Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.
Art. 3º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 02 de agosto de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:842A79FC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 99 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA GOMES CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva **MARIA APARECIDA GOMES CRUZ**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9371A628

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 98 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR EFETIVO RONEY CÉSAR MOREIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos durante 2 (dois) anos ao servidor efetivo **RONEY CÉSAR MOREIRA CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte no cargo de Motorista – Categoria D, **a partir de 05 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:67EB683E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 97 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerada, a pedido, a Srª **CARLA DE SOUZA ASSIS**, inscrita no CPF nº 131.151.636-06, portadora da identidade MG-19.406.557, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 05 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:72C74645

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 95 DE 05 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE O RETORNO AO CARGO DE ORIGEM DA SERVIDORA MUNICIPAL JANAINA ROSANA DOS SANTOS CARMO.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam restabelecidas as atividades da servidora municipal **JANAINA ROSANA DOS SANTOS CARMO**, CPF 078.216.936-85, a partir da presente data, para desenvolver suas funções no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores municipais do Município de Rio Espera-MG;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento deste couber, que o cumpra e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Rio Espera, 05 de julho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8795B316

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 102 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PARA A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **RAIKONE MOREIRA BARBOSA**, portador doCPF nº 136.849.076-00 para a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Transporte a partir **desta data**.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 19 de agosto de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9A828AE9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 101 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr.**Amauri José Henriques**, inscrito no CPF sob o nº 045.463.336-09, RG nº MG-12.313.860 da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Transporte a partir desta data.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 19 de agosto de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6AEBEA5D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 103 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **MARIA APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 26 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F1D73D72

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 100 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MÁRCIA TOMAZ DORNELAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **MÁRCIA TOMAZ DORNELAS MARTINS**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de **14 de agosto de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 14 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:59832472

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 104 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANGELA MARIA BARROSO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **ANGELA MARIA BARROSO PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 26 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0A454891

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 105 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ELIZABETE DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva **ELIZABETE DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 26 de agosto de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:67D13833

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2024, Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de tintas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 2.350,80 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/08/2024. Fornecedora:EMPRESA 31.343.456

BRUNO JOSE SANTOS.
Contratante

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A67D1E22

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2024, Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de tintas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R$ 63.959,10 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/08/2024. Fornecedora:EMPRESA COMERCIAL PRIME LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:852433FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
DISPENSA Nº 029/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 04
Contrato nº 051/2021
Processo Licitatório nº 085/2021
Dispensa nº 029/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 27/08/2024 a 27/08/2025.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 27/08/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Herivelton José Lopes - HERIVELTON JOSE LOPES 04938045605 - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6EF68234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
DISPENSA Nº 009/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024
DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Fortalecimento Empresarial com o objetivo de promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação pretende melhorar os processos de abertura e fechamento das empresas, simplificando processos, apoio e acompanhamento da Sala Mineira do Empreendedor: Acompanhamento mensal das ações da Sala Mineira do Empreendedor, para o monitoramento do desempenho da sala, articulação, avaliação, apoiando o planejamento de ações realizadas e planejadas pela sala do empreendedor, bem como para proposições e adequações. Capacitação dos Atendentes da Sala do Empreendedor: Disponibilização de vagas para participação nos encontros regionais, on-line e presencial, visando para capacitar os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos, MEI).

Considerando que ao contratar o serviço oferecido pelo SEBRAE você pode esperar uma série de benefícios. Primeiramente: fortalecer e promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico, além de estar promovendo o fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviço de Fortalecimento Empresarial com o objetivo de promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor, pelo valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem fornecidos por SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0030-06, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7C30602C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 DISPENSA Nº 009/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 055/2024
Dispensa Nº 009/2024
Contrato Nº 041/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Fortalecimento Empresarial com o objetivo de promover a transformação local pela implementação de políticas de desenvolvimento nos eixos: capacitação empresarial, desenvolvimento econômico e fortalecimento da Sala Mineira do Empreendedor.
Dotação Orçamentária: 02.0007.0000.04.129.0006.2044.33903900.
Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e João Roberto Marques Lobo - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:738BAAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 DISPENSA Nº 012/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 065/2024
Dispensa Nº 012/2024

Contrato Nº 048/2024
Objeto: objeto Aquisição de prêmios para eventuais premiações do 11º Festival Gastronômico
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.0003.2078.33903900.
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Wesley Norberto Rodrigues- WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54- Contratada

Contrato Nº 049/2024
Objeto: objeto Aquisição de prêmios para eventuais premiações do 11º Festival Gastronômico
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.122.0003.2078.33903900.
Vigência: 28/08/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54 - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:514710CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – AVISO DE ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, que ocorreria na data de 03/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 113/2024, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais. Tal Errata se dá em detrimento a alteração da data de abertura das propostas e demais fases diante ao erro de publicação do edital junto a BLLCOMPRAS. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 03/09/2024 às 09h00min, leia-se "abertura na data de 13/09/2024 às 09h00min". O Edital com as devidas alterações poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 14/08/2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:0E1EC307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 115/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, assim como serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda. Prezados Senhores (as), Em atenção à Equipe de Licitação, informo: Nos termos da Súmulas nº 473 e nº 346 do Supremo Tribunal Federal, venho por meio deste "REVOGAR" o premente Processo Licitatório em epígrafe, o qual se encontra em fase de "receptação de propostas", uma vez que o Edital publicado não se faz mais necessário tendo em vista o parecer favorável do TCE/MG, referente a legalidade do Processo de Licitação nº 102/2024, o qual seguirá seu rito comum, cujo objeto é igual ao Processo L. nº 115/2024, ora revogado.

Rosário da Limeira/MG, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:FBF64EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

Processo nº: 108/2024
Pregão Eletrônico: 44/2024
Ata de Registro de Preços nº: 208/2024

Promitente Fornecedora: JEFERSON DO NASCIMENTO SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ n° 18.677.519/0001-74.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de sinalização de trânsito e congêneres para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$3.105,20 (três mil cento e cinco reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025.

Data assinatura: 21 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2024.

ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E629596E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - Objeto:Contratação de empresas especializadas para a organização completa de evento, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário, decoração e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 13/09/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/08/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DDFB9860

CONTABILIDADE
DECRETO 6007/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06007 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2057 MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUBSIDIO
3.1.90.11.00 156 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.1.90.04.00 158 Contratação por Tempo Determinado 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
04 Administracao
04.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
04.243.0021 GESTÃO DO SUAS
04.243.0021.2115 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 177 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.300,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0024.2099 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00 230 Contratação por Tempo Determinado 1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.200,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.04.00 236 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2320 MANUTENÇAO DA GESTAO DE PESSOAS
3.1.90.11.00 336 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 376 Contratação por Tempo Determinado 14.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.300,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao

12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - DOCENTES
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 140.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 140.000,00
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 72.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.300,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00 511 Contratação por Tempo Determinado 5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.300,00
3.1.90.11.00 512 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 62.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.000,00
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.400,00
3.3.90.36.00 519 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.800,00
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 580 Contratação por Tempo Determinado 6.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.100,00

3.1.90.11.00 581 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.04.00 626 Contratação por Tempo Determinado 1.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.900,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado 39.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.800,00
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado 2.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.900,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 289.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 289.200,00
3.1.90.16.00 735 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.400,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 7.400,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00 807 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 49.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 746.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.16.00 117 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DES. MOB. PROTE
3.1.90.04.00 158 Contratação por Tempo Determinado 20.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.800,00
3.1.90.16.00 161 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.200,00
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.11.00 237 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2319 MANUTENÇAO DO FROTAS,GARAGEM, E ARQUIVO
3.3.90.36.00 333 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2266 PROGRAMA CONEXAO EM REDE
3.1.90.13.00 422 Obrigações Patronais 14.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.300,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0101 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRE ESCOL
12.365.0101.2331 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRE ESCOL
3.1.90.11.00 433 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 72.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.300,00
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB-DOCENTE
3.1.90.13.00 477 Obrigações Patronais 90.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 90.000,00
12.365.0072 AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOL
12.365.0072.1102 CONSTRUÇÃO/AMPLIA. E REFORMA DA ESCOLAS

4.4.90.51.00 481 Obras e Instalações 50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 50.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.128.0036.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.14.00 529 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2234 MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANI
3.1.90.16.00 546 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.16.00 551 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.300,00
15.451.0096 ENGENHARIA E ARQUITETURA
15.451.0096.2326 ENGENHARIA E ARQUITETURA
3.1.90.11.00 555 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 62.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 62.000,00
3.1.90.13.00 556 Obrigações Patronais 9.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.300,00
3.3.90.36.00 559 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.100,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUT DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGR
3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.900,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.1087 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS SECR SAUDE
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 2.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.900,00
10.122.0057.2172 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE SUBSIDIOS
3.1.90.11.00 706 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 39.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.800,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1152 REFORMA E AMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 338.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 338.200,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00 768 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.400,00
1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pagto piso 7.400,00
TOTAL: R$ 746.900,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29/08/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação visa cumprir com o pagamento dos servidores públcos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 6.300.005,30
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 746.900,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.046.905,30
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.913.485,32
Percentual utilizado	3,44%
Atualizado em 29/08/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:62EBA4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, para a servidora **HELENA MARIA ARCANJO MOTTA**, matrícula 648, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIA a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:318EE845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS ROQUE PERDIGÃO – 2024

De acordo com a**Portaria SME n.º 003/2024** e considerando as condições específicas da estrutura familiar da criança, fica convocado a realizar a matrícula na Creche Municipal Maria das Graças Roque Perdigão:

SAYMON CRISTOPHER DE SÁ ASSUNÇÃO

Santa Bárbara/MG, 29 de agosto de 2024.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:56BFDF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 046/2024 – Processo Administrativo nº 013/2024 – Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - Objeto: Contratação de Assessoria ao setor de almoxarifado, patrimônio, manutenção do sistema e Serviço de levantamento dos bens móveis. Contratado: Armando Júnior de Oliveira Anastácio 07441419662 - CNPJ nº 35.377.226/0001-90 – Valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 050/15000000000 – Prazo: 05 (cinco) meses. Assinatura: 26/08/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:269C1A2B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024 – Objeto: Contração de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Iluminarte Elétrica Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 23.061.367/0001-10 – Lote 01 – Valor unitário R$ 60,00 (sessenta reais). -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F06428F4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024 – Objeto: Contração de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Iluminarte Elétrica Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ – 23.061.367/0001-10 – Lote 01 – Valor unitário R$ 60,00 (sessenta reais). -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:132225C2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 017/2024 – Pregão Eletrônico nº. 013/2024 – Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Minivan com 07 (sete) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso oriundo da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG 9.432/2024, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Lider Comércio e Industria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42 – Lote 01 – Valor unitário R$ 130.400,00. -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1E39E1F1

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 017/2024 – Pregão Eletrônico nº. 013/2024 – Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Minivan com 07 (sete) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o recurso oriundo da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG 9.432/2024, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Lider Comércio e Industria S/A – CNPJ – 22.776.132/0001-42 – Lote 01 – Valor unitário R$ 130.400,00 -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:89E83929

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do resultado do Processo Administrativo nº. 018/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024 – Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Van com 15 (quinze) lugares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Foi declarado FRACASSADO - 28/08/2024 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2F033B65

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Minas Licita Representações Ltda – ME – CNPJ – 43.762.968/0001-68 – Lote 01 – Valor unitário R$ 12,30 – Lote 02 – Valor unitário R$ 12,50 – Lote 03 – Valor unitário R$ 13,60 – Lote 04 – Valor unitário R$ 12,30. -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:960B117A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Minas Licita Representações Ltda – ME – CNPJ – 43.762.968/0001-68 – Lote 01 – Valor unitário R$ 12,30 – Lote 02 – Valor unitário R$ 12,50 – Lote 03 – Valor unitário R$ 13,60 – Lote 04 – Valor unitário R$ 12,30 -

Santa Barbara do Leste 28/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9E494BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 016/2024, Processo Licitatório 041/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Adesivo Veiculares, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 04/09/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33)3297-11-41– e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

29 de agosto de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:18C4AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE N.º 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REFERENTE AO PROCESSO N.º 43/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

5º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção Atividades Culturais – Manutenção Setor Cultura – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:43CBDB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 INEXIGIBILIDADE N° 55/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.°13.891.611/0001-19
Valor da contratação: R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).
Vigência: 23/08/2024 a 23/09/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F2712C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 006/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REFERENTE AO PROCESSO N.º 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

6º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 006/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico Nº 32/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 136/2023, Pregão Eletrônico N° 32/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 356: 02.081.08.244.0801.2293.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Assistência Social Geral – PSE -Proteção Social Especial – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 29 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BACAFF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

OBJETO: Aquisição de itens para astrofotografia em aparelho telescópio e observação espacial, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:59DE84FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 097/2023; Pregão Eletrônico nº 012/2023 PL nº 092/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.562.894/0001-95. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 31/08/2024 a 31/08/2025. Valor renovado: R$107.880,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A3CDAF64

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 086/2023 ARP nº 088/2023; Pregão Eletrônico RP nº 016/2023 PL nº 098/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.801.319/0002-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Valor renovado: R$199.589,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B918A8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 064/2024. Dispensa de Licitação nº 038/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: ASS Comercial Empresarial Ltda**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 BALANÇAS ELETRÔNICAS. Valor Total: R$ 2.304,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0012.1.0009 (2.569.000) e (1.706.000). 28/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F50A10E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 065/2024. Dispensa de Licitação nº 039/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR, 01 IMPRESSORA E 03 NOTEBOOK. Valores Totais: R$ 10.686,00 e R$ 910,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00.2.06.02.08.244.0005.2.0045 (1.660.000);
4.4.90.52.00.2.06.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000); e,
4.4.90.52.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000). 28/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E3492AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023

Processo Licitatório nº **0104/2023**, Dispensa nº **0027/2023**. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada pelo período de 23 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F5D366D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÌNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 13 de setembro de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6E08AE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 13 de setembro de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3AFD311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292 ADESÃO A ATA Nº 70/2024

CONTRATO Nº 292

PROCESSO: Nº 105/2024

MODALIDADE: ADESÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: **CROMO COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

OBJETO:*AQUISIÇÃO DE BEM - TIRAS REAGENTES E APARELHOS*
GLICOSÍMETROS PARAMEDIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, QUE SERÃO FORNECIDOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOTERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

VALOR: R$ 124.810,00

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EB3B6AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 17 de setembro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 120/2024**, tendo por finalidade a contratação de empresa apta para a prestação de serviço de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 31.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, nas datas de 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2024. Julgamento global. Na mesma data às 10h se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 29 de agosto de 2024.

_____
ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 29/08/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E868F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 068/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024. OBJETO: **Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças.** LICITANTE ARREMATANTE: **54.028.818 ROGÉRIO VIEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ Nº 54.028.818/0001-41,** pelo item 001 no valor unitário mensal de R$ 2.099,50, perfazendo o valor global de R$ 25.194,00.

São Francisco/MG, 21 de Agosto de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C2B554ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA À EDITAL CONVOCATÓRIO

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Competente para este ato, torna público a PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 do Processo Licitatório nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para execução de operação da usina asfáltica, e para operação, produção e assentamento de perfis intertravados de cimento (bloquetes) em vias públicas, com o fornecimento de materiais, insumos e maquinários sob a incumbência do Município de São Francisco/MG, considerando a manifestação da Unidade Demandante/Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, bem como a recomendação exarada em Parecer Técnico da Assessoria e Consultoria Jurídica do Município.
ERRATA:

1. Considerando a manifestação da Unidade Demandante/Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios, bem como a recomendação exarada em Parecer Técnico da Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, EXCLUI-SE do Edital Convocatório nº 032/2024, as exigências contidas nos Subitens 12.13.5, 12.13.6 e 12.13.7 do Item 12.13 (Qualificação Técnica), tendo em vista que o acompanhamento dos serviços a serem executados pela empresa a ser contratada será fiscalizado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, sendo que somente será necessário exigir o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA) no ato da contratação.

Neste ato, determino a juntada desta Errata ao Edital Convocatório no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital, inclusive quanto à data e horário designados para realização da sessão pública, uma vez que a respectiva alteração não comprometerá a formulação das propostas.

São Francisco/MG, 28 de Agosto de 2.024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:005E2189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 0111/2024, Dispensa de licitação nº. 045/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de Medicamento Rituximabe de 500mg/ml, para atender demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Fernanda Cardoso de Aquino Ltda, CNPJ nº 10.195.216/0001-03, **no valor R$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais),**

São Francisco, 29 de Agosto de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4D7E142C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO 018/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 0715/2023, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0134/2023 da Prefeitura Municipal de São Luís/MA**. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos para o setor de Lavanderia para atendimento das necessidades do Hospital Dr. Bricio de Castro Dourado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG**. Empresa Contratada: ZPL Industria e Comercio de Maquinas Ltda/EPP, CNPJ: 35.820.503/0001-98, pelo valor global de R$ 147.897,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais).**

São Francisco/MG. 29 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:92BE8B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 0112/2024, Dispensa de licitação nº. 046/2024** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Prestação de Serviços Elaboração de PGR, PCMSO e outros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Junto as empresa: Segnorte Engenharia e Projetos Ltda, CNPJ nº 11.552.539/0001-70 **no valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais),**

São Francisco, 29 de Agosto de 2024.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:A3766898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0109/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ONLINE** na forma **ELETRÔNICA** o Processo Licitatório nº. 0109/2024/Leilão Eletrônico nº. 001/2024, cujo objeto é a bens moveis inservíveis pertencentes á Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria/MG, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial. Os lances iniciarão no dia 21/08/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/09/2024 a partir das 13:00 horas (horário de Brasilia/DF, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.
Melhores informações através do endereço eletrônico: www.mgl.com.br , ou no e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h.

São Francisco do Glória, 20 de agosto de 2024.

FABIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9057DE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento a todas as Secretarias do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 042 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **13 de setembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:21A201F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos em

atendimento do projeto tempo integral da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 043 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **13 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de agosto de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7215011A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento do **Programa Escola em Tempo Integral (ETI)**, do Ministério da Educação, objeto da **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 6.250,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F5B1DB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados ao atendimento do **Programa Escola em Tempo Integral (ETI)**, do Ministério da Educação, objeto da **Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023**,, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA CNPJ: 25.319.229/0001-14	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 29 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0B726932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ DIA 31/12/2024 E DO PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30/09/2024. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. LUIZ FILIPY CARDOSO SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:530DE182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO

Considerando o processo administrativo n° 19/2024, cujo objeto é a apuração de reparação de danos materiais em razão de alagamento de água da chuva;
Considerando os mandados de notificação expedidos pela Comissão Processante;
Considerando que dos mandados expedidos, apenas a proprietária do imóvel, Sra. Raimunda Aparecida Soares da Silva foi notificada;
Considerando que os requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva não foram localizados quando da ida dos fiscais municipais no endereço apontado no requerimento;
Considerando que no citado requerimento não constam outras formas de contato com os requerentes, tais como endereço eletrônico, número de telefone e local indicado para recebimento das comunicações dos

atos processuais, constando tão somente o local apontado como residência dos requerentes;
Considerando a tentativa frustrada de notificação dos requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva;
Em atendimento aos requisitos formulados pelo art. 53 da Lei n° 2.290/2018 (Lei do Processo Administrativo Municipal) em seus incisos e parágrafo único,
DETERMINO que as notificações dos requerentes Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva sejam feitas mediante **EDITAL**, com a fixação deste na sede de repartição onde tramita o processo (Prefeitura Municipal), e demais prédios públicos, com o intuito de disseminar a informação, juntamente com a respectiva publicação do edital no órgão oficial de comunicação do Município (Jornal AMM), com juntada aos autos de cópia do ato publicado, em cumprimento ao art. 53, parágrafo único, incisos I, II e III do dispositivo legal susomencionado.

São Gotardo, 28 de agosto de 2024.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:BD90CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria n° 41, de 03 de julho de 2024, posteriormente retificada pela Portaria n° 47, de 06 de agosto de 2024, designada para atuar no Processo Administrativo n° 19/2024, instaurado por intermédio da Portaria acima mencionada, **NOTIFICA:**
MARIA JULYDEISE DA SILVA, inscrita sob CPF n° 143.294.164-09, residente e domiciliada à Rua Dez (Oscar Sato) n° 261, distrito de Guarda dos Ferreiros, e:
LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA, inscrito sob CPF n° 163.100.076-45 , residente e domiciliada à Rua Dez (Oscar Sato) n° 261, distrito de Guarda dos Ferreiros, considerando a tentativa frustrada de notificação no local de residência informado por ambos, para **tomar ciência da instauração do processo administrativo** n° 19/2024, que visa apurar reparação de danos materiais em razão de alagamento de água da chuva.
Ficam cientes, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, o prazo para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, preferencialmente de forma escrita, a ser entregue na sede de instalação da Comissão Processante, (Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal), sob pena de revelia.
Os autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13, Centro, São Gotardo/MG, por meio de pedido formulado pelos solicitantes, ou pelo telefone (34) 3671-7114, neste último caso, em dias úteis, no horário das 12h às 16h.

São Gotardo, 29 de agosto de 2024.

HELOISA HELENA CANDIDA DA SILVA
Presidente de Comissão Processante

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:B9AB1C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 190/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUDMILA OLIVEIRA MORAES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 089.005.436-36, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE IV** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:94860315

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 191/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"EXONERA GERENTE IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MAURICIO ALVES COUTINHO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 111.022.806-66**,** do cargo de **GERENTE IV**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 71/2024 de 08 de Março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A539BBA8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 192/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **ESTEFANY DIAS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 091.487.466-73; **ROBSON MARQUES SOBRAL,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 093.686.436-35, para exercerem, em comissão, o cargo de **GERENTE III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de Agosto de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E4846ED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2024 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:**CENTER LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.241.066/0001-92. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA**, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.Fica repactuado o preço registrado para o item **Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Acondicionado em Botijão Retornável de 13 KG** (item 01) para o valor **R$ 111,06 (Cento e onze reais e seis centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme parecer jurídico, conforme art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 27 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:98F83754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 073/2024, Concorrência Eletrônica N°. 010/2024. O Município de São João da Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Agente de Contratação designada, torna público o edital de Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de **serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação no trecho que liga a MG - 403 a comunidade de Salvinópolis** no Município de São João da Ponte/MG, por meio de RECURSOS PRÓPRIOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 947585/2023/MCIDADES/CAIXA e 944963/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Íntegra do edital disponível em: <https://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/licitacoese nowww.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento da proposta: das 13h00m do dia 30/08/2024, até às 13h00min do dia 13/09/2024, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: às 13:10 do dia 13 de setembro de 2024. Contato: (38) 3234-1634 – e-mail:licitaponte10@gmail.com, 29 de Agosto de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6F97076D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.615/2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO LITERÁRIO FONTE DAS LETRAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.615/2023

Declara de Utilidade Pública o Grupo Literário Fonte das Letras.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Grupo Literário Fonte das Letras", com sede na Rua Cel. José Justino 383 - Centro, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;

II - Estatuto da Entidade;

III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;

IV - Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - Alvará de Localização;

VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VIII - Certidão Negativa de Débito do INSS;

IX - Balanço Patrimonial;

X - Parecer do Conselho afim à entidade; e

XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.615/2023
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.232/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01DEBBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.685/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.436.091,71 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.685/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.436.091,71 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.436.091,71 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, noventa e um reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB -- - -R$ 4.401.001,71
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - -- -R$ 35.090,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -R$ 4.436.091,71

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 4.436.091,71

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 4.436.091,71

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 4.436.091,71

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Orçamento do Município na forma do § 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - R$ 380.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - R$ 997.747,50
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - R$ 35.090,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - R$ 400.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - -- - R$ 400.000,00

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.685/2024
Folha 02

2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - R$ 800.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0058-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - - - R$ 225.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0060-1.540.000 - 3.1.90.13.00 VALORIZAÇÃO PROF. MAGIST. EDUC. INF. CRECHE FUNDEB - - - - - - - R$ 518.343,58
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - -- - - R$ 275.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - R$ 5.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - -- - -R$ 54.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - R$ 30.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - -- R$ 32.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - -R$ 10.000,00
2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - -- - - -R$ 33.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - -- R$ 18.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - -- -R$ 15.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - -- - R$ 7.458,06
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - -- - - -R$ 5.400,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - - -R$ 29.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - -- R$ 26.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - -- R$ 23.100,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - -R$ 10.300,00

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.685/2024
Folha 03

2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - -- R$ 30.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - -- R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - -- - R$ 10.000,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - -- -R$ 6.652,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 4.436.091,71

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -R$ 4.436.091,71

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 4.436.091,71

Total Geral Anulado - - -- - - -R$ 4.436.091,71

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 051/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6C31279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 108.469,36 (CENTO

LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 108.469,36 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 108.469,36 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0798 - PLANEJAMENTO EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 57.300,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - -- - - - - - R$ 57.300,00

Total da Unidade 03 ------ - - - R$ 57.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0799 - EDUCAÇÃO EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.113,18
12.122.002.2.0801 - EDUCAÇÃO EMENDA 1 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT ------ - - - - - - - - - R$ 16.056,18

Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 49.169,36

Total da Unidade 05 - ------- - R$ 49.169,36

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2024
Folha 02

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.541.001.2.0800 - MEIO AMBIENTE EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 14 ------ - - - -R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ------ - - R$ 2.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 108.469,36

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.122.004.1.0661 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS EMENDA 1
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.873,61
15.122.004.1.0662 - MANUT E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS EMENDA 1 ITEM 2
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
15.122.004.1.0664 - MANUT E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS EMENDA 1 ITEM 4
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01------ R$ 77.873,61

Total da Unidade 04-- - ------- R$ 77.873,61

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.1.0663 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 1

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.686/2024
Folha 03

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ------ - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.595,75

Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 30.595,75

Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 30.595,75

Total da Instituição 02 ------ - -R$ 30.595,75

Total Geral Anulado ------ R$ 108.469,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 053/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2378A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 16.886,82 (DEZESS

LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 16.886,82 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 16.886,82 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0802 - EDUCAÇÃO EMENDA 2 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.886,82

Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 16.886,82

Total da Unidade 05 ------ - - R$ 16.886,82

Total da Instituição 02 ------ - R$ 16.886,82

Total Geral Acrescido ------ -R$ 16.886,82

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.122.004.1.0668 - MANUT E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS EMENDA 2

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024
Folha 02

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - -- - - - - - - - - - - - - - -R$ 6.834,27

Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 6.834,27

Total da Unidade 04 ------R$ 6.834,27

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0669 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMENDA 2
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ---------- R$ 52,55

Total da Sub-Unidade 01 ------ - - -R$ 52,55

Total da Unidade 08 ------ - - - - - -R$ 52,55

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.244.006.2.0677 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 2
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA------ R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ------ - -R$ 10.000,00

Total Geral Anulado ------ - -R$ 16.886,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.687/2024
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 054/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36460F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.688/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 10.060,00 (DEZ MI

LEI MUNICIPAL Nº 3.688/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0803 - EDUCAÇÃO EMENDA 5 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.060,00

Total da Sub-Unidade 00 ------ - - - - - - - - -R$ 10.060,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - ------- R$ 10.060,00

Total da Instituição 02 ------ - - - - - - - - - -R$ 10.060,00

Total Geral Acrescido ------ - - - - - - - - -R$ 10.060,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.244.006.2.0701 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 5
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ------ - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.688/2024
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 ------ - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - ------- - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.007 - CULTURA PARA TODOS
13.392.007.2.0702 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS EMENDA 5
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA------ ------ - - R$ 60,00

Total da Sub-Unidade 01 ------ - - - - - - - - - - -R$ 60,00

Total da Unidade 13 ------ - - - - - - - - - - - - - - R$ 60,00

Total da Instituição 02 ------ - - - - - - - - - - - - -R$ 60,00

Total Geral Anulado ------ - - - - - - - - - R$ 10.060,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 055/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A7D058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 70.837,62 (SETENT

LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 70.837,62 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.837,62 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0804 - EDUCAÇÃO EMENDA 6 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 40.707,46
12.122.002.2.0805 - EDUCAÇÃO EMENDA 6 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 30.130,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 70.837,62

Total da Unidade 05 - - - - - - - -R$ 70.837,62

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 70.837,62

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 70.837,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024
Folha 02

15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.122.004.1.0720 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMENDA 6
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0715 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMENDA 6
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- - - - - - - - - - - - - - - R$ 126,35
08.244.014.2.0711 - TERMO DE PARCERIA P.S.BÁSICA EMENDA 6 ITEM III
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.126,35

Total da Unidade 08 - - - - - - -- R$ 30.126,35

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 - TURISMO
23.695.008 - TURISMO PARA TODOS
23.695.008.2.0721 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 6
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 711,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 711,27

Total da Unidade 09 - -- - - - - - - - R$ 711,27

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.689/2024
Folha 03

18.541.004.1.0718 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 6
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 70.837,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 056/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6D541E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.690/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 40.020,00 (QUAREN

LEI MUNICIPAL Nº 3.690/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0807 - SAÚDE EMENDA 7 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ 40.020,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.020,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -R$ 40.020,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 40.020,00

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 40.020,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.361.002.1.0728 - EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE EMENDA 7
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 20.000,00

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.690/2024
Folha 02

Total da Unidade 05 - - - - - - - -R$ 20.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.015.1.0735 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 7
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - -R$ 10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
23.244.008 - TURISMO PARA TODOS
23.244.008.2.0732 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS EMENDA 7
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - R$ 20,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 20,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - -R$ 20,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.812.006.2.0729 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 7
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-- - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.690/2024
Folha 03

Total Geral Anulado - - - - - - -R$ 40.020,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 057/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:98A3755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.691/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 835,20 (OITOCENTO

LEI MUNICIPAL Nº 3.691/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0808 - EDUCAÇÃO EMENDA 8 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - -R$ 835,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 835,20

Total da Unidade 05 -- - - -R$ 835,20

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 835,20

Total Geral Acrescido - - - R$ 835,20

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.122.006.2.0742 - SECRETARIA MUN. ESPORTES E LAZER EMENDA 8
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - -- - R$ 191,40

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.691/2024
Folha 02

27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.006.2.0741 - EVENTOS DESPORTIVOS EMENDA 8
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- -- - - -R$ 643,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 835,20

Total da Unidade 10 - - - - - -R$ 835,20

Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 835,20

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 835,20

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 058/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C2EC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.692/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 33.246,00 (TRINTA

LEI MUNICIPAL Nº 3.692/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 33.246,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 33.246,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0809 - SAÚDE EMENDA 10 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 23.500,00
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0810 - EDUCAÇÃO EMENDA 10 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - - - - - - - - - - - - - - --R$ 9.746,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 33.246,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - -R$ 33.246,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 33.246,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -R$ 33.246,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.692/2024
Folha 02

26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
26.782.001.2.0765 - GESTÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO EMENDA 10
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 - TURISMO
23.695.008 - TURISMO PARA TODOS
23.695.008.2.0766 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 10
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - R$ 1.130,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.130,00

Total da Unidade 09 - - - -R$ 1.130,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.007 - CULTURA PARA TODOS
13.392.007.2.0767 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS EMENDA 10
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-R$ 2.116,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 2.116,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - -R$ 2.116,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 2.116,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 33.246,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.692/2024
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 059/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E8F53392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 40.068,27 (QUAREN

LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 40.068,27 (quarenta mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 40.068,27 (quarenta mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0811 - PLANEJAMENTO EMENDA 11 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - -R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0812 - EDUCAÇÃO EMENDA 11 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 20.068,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 20.068,27

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - -R$ 20.068,27

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- -R$ 20.068,27

Total Geral Acrescido - - - - - - - - --R$ 40.068,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2024
Folha 02

recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.122.004.1.0773 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA URBANA EMENDA 11
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Unidade 04 - - R$ 30.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.811.006.2.0758 - EVENTOS ESPORTIVOS EMENDA 9
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - R$ 10.068,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 10.068,27

Total da Unidade 10 - - - - - - - - -- - -R$ 10.068,27

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- -R$ 10.068,27

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- R$ 40.068,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.693/2024
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 060/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:516E8C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 135.068,27 (CENTO

LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 135.068,27 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 135.068,27 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0814 - PLANEJAMENTO EMENDA 12 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0815 - EDUCAÇÃO EMENDA 12 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - -- - - - - - -R$ 115.068,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 115.068,27

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 115.068,27

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 115.068,27

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 135.068,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2024
Folha 02

nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0783 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO EMENDA 12 ITEM VI
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 - URBANISMO
15.452 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.452.004.1.0781 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EMENDA 12
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -R$ 60.068,27

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 60.068,27

Total da Unidade 04 - - - - -R$ 60.068,27

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
27.244.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.244.006.2.0778 - TERMO DE PARCERIA ESPORTE EMENDA 12
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.694/2024
Folha 03

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.1.0779 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 12
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - --R$ 35.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 135.068,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 061/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:29F1F08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR DE R$ 587.687,69 (QUI

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R$ 587.687,69 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 587.687,69 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0816 - SAÚDE EMENDA 3 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 40.000,00
10.122.003.2.0817 - SAÚDE EMENDA 5 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 47.517,03
10.122.003.2.0818 - SAÚDE EMENDA 6 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 40.068,27
10.122.003.2.0819 - SAÚDE EMENDA 7 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 95.034,12
10.122.003.2.0821 - SAÚDE EMENDA 8 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 55.000,00
10.122.003.2.0822 - SAÚDE EMENDA 10 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 70.000,00
10.122.003.2.0823 - SAÚDE EMENDA 11 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - -- - - - - - - - - -R$ 190.068,27
10.122.003.2.0825 - SAÚDE EMENDA 12 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - - R$ 50.000,00

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2024
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 587.687,69

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 587.687,69

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 587.687,69

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 587.687,69

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.1.0737 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 7
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 47.517,06
10.122.003.1.0748 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 8
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 20.000,00
10.122.003.1.0768 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 10
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 70.000,00
10.122.003.1.0776 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 11
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 19.931,73
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.301.003.1.0680 - ATENÇÃO BÁSICA EMENDA 3
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 40.000,00
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.302.003.1.0706 - GESTÃO DA POLICLINICA EMENDA 5
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 47.517,03
10.302.003.1.0722 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 6
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 40.068,27
10.302.003.1.0738 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 7
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 47.517,06
10.302.003.1.0747 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 8
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 35.000,00
10.302.003.1.0777 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 11
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - -- - - - - - - - - - - - - -R$ 170.136,54
10.302.003.1.0786 - GESTÃO DA POLICLÍNICA EMENDA 12
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 587.687,69

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 587.687,69

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 587.687,69

Total Geral Anulado - - - - - - -R$ 587.687,69

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 062/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:646BABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.815 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

DECRETO Nº. 9.815

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** o Memorando nº 057/2024 GLCC; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Janaina Oliveira dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos"** enquanto durar o período de licença médica da titular do cargo, a partir de 26/08/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador de Licitações, Compras e Contratos".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D448699A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 029/2023

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 029/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:GMP Construções Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capina manual, poda e multitarefa.
Objeto deste termo:prorrogação da vigência por mais 06 meses e reajuste do valor mensal do contrato.
Valor: de R$ 250.405,22 para R$ 251.526,33 pelo período de 06 meses, totalizando R$ 1.509.157,98, de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia e conforme Parecer Jurídico.
Nova vigência: 03/03/2025.
Data da assinatura:28/08/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E62E3A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 026/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 026/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: COMERCIAL J&C COMEX LTDA – CNPJ: 46.687.136/0001-12.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs diversos em conformidade com a norma regulamentadora NR06 e demais itens para proteção.
Valor total: R$ 5.000,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36DFDA50

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 026A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 026A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 23.243.650/0001-63.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs diversos em conformidade com a norma regulamentadora NR06 e demais itens para proteção.
Valor total: R$ 45.274,97.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1671113A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 026B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 026B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 19.611.064/0001-57.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs diversos em conformidade com a norma regulamentadora NR06 e demais itens para proteção.
Valor total: R$ 6.444,10.
Forma de pagamento: contraentrega do material.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:643CF4E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 026C/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 026C/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: RENATO ISIDORO - ME – CNPJ: 10.650.156/0001-71.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2024.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs diversos em conformidade com a norma regulamentadora NR06 e demais itens para proteção.
Valor total: R$ 23.785,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F64A58AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5166

LEI MUNICIPAL Nº 5166
PROJETO DE LEI Nº 5665

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R$ 551.413,63 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Ações Gerais – Fomento Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 112.500,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 112.500,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 3.282,00
	Total		**R$ 228.282,00**

Ações Gerais – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 3.282,00
	Total		**R$ 103.282,00**

Ações Gerais – Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 3.282,00
	Total		**R$ 53.282,00**

Ações Gerais – Custo Operacional

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 26.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 3.282,00
	Total		**R$ 29.282,00**

Manutenção das Atividades Política Nacional Cultura Viva

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 80.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 2.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 2.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R$ 50.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 3.285,63
	Total		**R$ 137.285,63**

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da (DR 1719 – ALDIR BLANC), no valor de R$ 525.413,63 (Quinhentos e vinte cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), nos termos do parágrafo 1º, item II, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)" e em consonância com o Plano Anual de Aplicação de Recurso (PAAR), para garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais; democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais e ainda a anulação total do saldo da dotação orçamentária n.º 02 06 10 13 392 1302 2.243 339039, Ficha nº 1780, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), nos termos do parágrafo 1º, item III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos no Art. 1º desta Lei, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 16 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:8363634E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE PISCINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 216/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE BOMBAS DE PISCINA, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO DAS BOMBAS E GARANTINDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO".

Vigência: 30 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Contrato nº 104/2024: ADRIANO LUCIO DE RODRIGUES SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 10.944.170/0001-88, no valor de R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) referente aos serviços:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61739	SERVIÇO ENROLAMENTO MOTOR 1 CV	1	R$870,00	R$870,00
40324	SERVIÇO ENROLAMENTO MOTOR 2 CV	2	R$1.000,00	R$2.000,00
16135	SERVIÇO TROCA ENROLAMENTO MOTOR 3 CV	2	R$940,00	R$1880,00
16720	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO	2	R$155,00	R$310,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R$5.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 29 de Agosto de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:78207DFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 240/2024 DISP. 46/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação** do processo licitatório nº **240/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **46/2024** que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DO INCISO III CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 4737 DE 05/05/2021 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:B3928497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS, DIETAS E FRALDAS GERIATRICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 247/2024
PREGÃO ELETRONICO 010/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação REGISTRO DE PREÇO nº 010/2024, visando à Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS, DIETAS E FRALDAS GERIATRICAS com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 12 de setembro de 2024 às 10h na plataforma http:/bll.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG,29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:C6D55F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 014/24 PRC Nº 14/2024.

A Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, através do Agente de contratação, designada por intermédio da Portaria n° 07/2024 de 23 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa sob o N° 014/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico e medição para acompanhar a reforma da Câmara Municipal de Sem-Peixe

Sem Peixe, 28 de agosto de 2024

JOSILAINE COTA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:BAE0114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

ALTERAÇÃO DE PROJETO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:CONTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO NA CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME PROJETO BÁSICO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:072/2023
MODALIDADE TP N°:003/2023
CONTRATO N°:061/2023

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de projeto/Acréscimo 25%
VALOR:39.666,89 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA:01/08/2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9BC3587E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 176/2024 – PROCESSO 063/2024, DISPENSA 022/2024

Objeto: Contrato de Programa n° 176/2024 - Constitui objeto do presente contrato celebrado entre o **Município de Serro/MG – CNPJ: 18.303.271/0001-81** e o **Consórcio Integrado**

Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha a execução de obra de pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo sob base) e PMF (massa asfaltica pré misturado a frio) no distrito de Pedro Lessa, Serro-MG, mediante Contrato de Programa. **Contratada: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha –** CNPJ: **22.835.076/0001-70. Valor:** R$ 130.025,36 **Vigência:** 22 de agosto a até 31 de dezembro de 2024.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:7450DB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 177/2024 – PROCESSO 065/2024, DISPENSA 024/2024

Objeto: Contrato de Programa n° 177/2024 - Constitui objeto do presente contrato celebrado entre o **Município de Serro/MG – CNPJ: 18.303.271/0001-81** e o **Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha** a prestação de serviço de locação de motoniveladora com operador mediante Contrato de Programa. **Contratada: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha – CNPJ: 22.835.076/0001-70.** Valor: R$ 90.000,00 **Vigência:** 22 de agosto a até 31 de dezembro de 2024.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Diretora de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:7C2CCF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer no valor dos combustíveis gasolina comum em R$ 0,10 (dez centavos), passando de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e etanol em R$ 0,17 (dezessete centavos), passando de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) resultando em um acréscimo de R$ 8.869,98 (oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) no valor da Ata
Data de assinatura	29 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais , Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e AMM ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0DF170FD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 119/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	119/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LUIS EDUARDO MAIA DA SILVA**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	29 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luis Eduardo Maia da Silva, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DC2E3E89

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 120/2024 CUJO O OBJETO E O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	120/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**ELÍDIO JÚNIOR DE SOUZA**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE "OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	29 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Elídio Júnior de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B343823A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 121/2024 CUJO O OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA GESTÃO E ADEQUAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG AOS CRITÉRIOS DA LEI Nº 18.030/2009, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	121/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA GESTÃO E ADEQUAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG AOS CRITÉRIOS DA LEI Nº 18.030/2009, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CONEP Nº 01/2021, E DAS PORTARIAS IEPHA Nº 47/2023 E 55/2023, INCLUSIVE O ENVIO EM FORMATO DFD DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIABLANC ll NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 022/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.35.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS. PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**
Prazo	5 (cinco) meses
Valor	16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	29 de agosto de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Monique Avelino Damaso Representante Legal

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 29 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:242B7568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

Abertura de licitação

Processo administrativo: 72/2024 – pregão eletrônico 09.023/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Tapira/mg. Abertura: 11/09/2024 às 09:00h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira – 29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:25975962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO Nº 75/2024 DISPENSA Nº 04.022/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 75/2024
DISPENSA Nº 04.022/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº**75/2024**dispensa**04.022/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **Contratação de empresa especializada para Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água para atender as necessidades das unidades escolares do município de Tapira/MG.** Pelo menor valor global: **R$11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2C9AF4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 – PROCESSO 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.019/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024 – Processo 64/2024 – Pregão eletrônico 09.019/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens: 05, 06. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 63.200,00(sessenta e três mil e duzentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:803161E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 115/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2024. CONCORRÊNCIA 03.009/2024

EXTRATO DE CONTRATO 115/2024 – Processo Administrativo 65/2024. Concorrência 03.009/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGEARIA LTDA. Objeto: **para a execução de obras de**

implantação de 7 (sete) ecopontos, conforme as especificações técnicas e condições econômicas e temporais constantes em projeto básico, em atendimento às necessidades da Administração Municipal e da população de Tapira/MG. Valor total global: R$ 1.742.181,58 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal -
29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:800CA654

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024 – PROCESSO 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.019/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024 – Processo 64/2024 – Pregão eletrônico 09.019/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens: 07. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
29/08/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E15D0190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 18/2024 – Processo Administrativo n° 46/2024 – Pregão Eletrônico n° 22/2024 – Registro de preço nº 18/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM IMPLEMENTOS E RETROESCAVADEIRA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ECONÔMICO E SOCIAL. Contratado: ATLANTA LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 70.998.562/0001-51, sediada na Avenida Amazonas, nº 135, sala 16 e 17, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001. Valor Global: R$ 339.980,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata De Registro de Preço nº 18/2024 – Processo Administrativo n° 46/2024 – Pregão Eletrônico n° 22/2024 – Registro de preço nº 18/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM IMPLEMENTOS E RETROESCAVADEIRA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, ECONÔMICO E SOCIAL. Contratado: EXTRAMINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, sediada na Rua Francisco Januário Leite, nº 481, Bairro Sadonana Mendes, na cidade de Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. Valor Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Teixeiras/MG, 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:907E8CE5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2024, PROCESSO Nº 009/2024, EDITAL Nº 008/2024, SRP Nº 008/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso médico-hospitalar, para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 12/09/2024, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 28 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA -
Presidente da FUMSAT.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:1F9ABA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2024 – **Objeto: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA ALEXANDRE MATTAR N° 153, BAIRRO SÃO DIOGO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA." Contratados: SR. EDUARDO XAVIER RUAS**, inscrito no CPF sob o nº 049.214.616-00, e a **SRA. ISADORA ALVES RUAS,** inscrita no CPF sob o n° 075.106.626-56. **Referência**: Processo Licitatório nº 100/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 020/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.36.00 **– Fonte:** 1.621.000 **– Ficha:** 1606 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anuais e R$12.000,00 (Doze mil reais) mensais. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de Setembro de 2024. **Data da Assinatura**: 27/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 28/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B3B2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 112

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 112/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto na Resolução SES/MG n° 5806, de 14 de Julho de 2017 que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema

(Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°112/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 14.675,91 (Quatorze mil seiscentos e setenta e cinco Reais e noventa e um centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:FD8FA6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 94

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°94 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.415, de 17 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°94/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 50410002/Proposta nº 36000.614952/2024-00. Deputado Federal Celso Russomano. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:D87D1D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 97

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 97/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.450, de 18 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°97/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 50410002/Proposta nº 36000.616335/2024-00. Deputado Federal Zé Silva. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:A51AD72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 101

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 101/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Portaria GM/MS n° 4.191, de 06 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°101/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 13490004/Proposta nº 36000.614170/2024-00. Senador Carlos Viana. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:E2A77290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 104

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 104/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto:Portaria GM/MS n° 4.336, de 07 de Junho de 2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n°104/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Emenda parlamentar de custeio n° 44460003/Proposta nº 36000.614699/2024-00. Deputado Federal Pedro Aihara. Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta de Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 22/08/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:38B869CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024 - PARCERIA Nº 37/2024 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O NINHO - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Incremento financeiro temporário para custeio das despesas do serviço de acolhimento institucional realizado pela entidade O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança de Adolescente." Esta parceria tem como base a Lei Autorizativa Municipal nº 7.821/2024 de 23 de julho de 2024 e o Art. 31 – Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG**,** 29/08/2024.

MARIA HELENA COSTA SALIM -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:1E3A0383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA Referência:** conforme Adesão n°004/2024. **Data da Assinatura:** 28/08/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento de prazo ao Contrato nº 047/2024**. **Do Prazo:** O valor a renovar deste contrato é de **R$ 694.200,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)** e o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses contados a partir do dia 05 de Setembro de 2024, findando em 04 de Janeiro de 2025. Teófilo Otoni /MG,

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:08B9039D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO**, **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023. **Data da Assinatura:** 27/08/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento Qualitativo de Valor** ao Contrato nº 013/2023. **Do Valor:** O valor do credenciamento é de R$ 32.785.189,03 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos). O referido Contrato sofrerá um acréscimo de 186,57049346% no item 1.3 (INCENTIVO 100% SUS), equivalente a R$906.465,28 (novecentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vale ressaltar que esse percentual irá se incorporar ao contrato, dessa forma, se fará presente para nova renovação contratual.O valor total do item 1.3 (INCENTIVO 100% SUS) no contrato é de R$ 485.856,72 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), após alteração contratual passará a ser de R$1.392.322,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e dois reais). Teófilo Otoni /MG,

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72AD24A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 087/2024 no dia 19/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre**. A Íntegra do edital, demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/08/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:050F4F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2024 no dia 18/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e botijão de gás**. A Íntegra do edital, demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/08/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BACB6ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024. A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3842 de 28/08/2024, página 236, nos seguintes termos: **Onde se lê: Douglas Barroso Santos – Secretário Municipal de Obras Civis**. **Leia-se: Elione Vieira de Farias – Secretário Municipal de Planejamento.** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 29/08/2024.

***ELIONE VIEIRA DE FARIAS* –**
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2ED54E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 .A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas **SANDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ N° 48.033.123/0001-55** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 29 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6327ACFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 – **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARBOVIROSES, POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), CHAMADOS DE DRONES, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE VETORIAL DO AEDES AEGYPTI. Contratada: TJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.483.355/0001-57. **Referência**: Adesão à Ata de Registro de Preços n.° 016/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2077.3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.621.000 **– Ficha:** 1728 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$156.564,13 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 23/08/2024.

Teófilo Otoni/MG, 29/08/2024.

***VIVIANE ASSIS PINHO* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9A5BAEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024.

Extrato do termo de ratificação do credenciamento nº 004/2024/processo licitatório nº110/2024.A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: **CLÍNICA ODONTO MILLE LTDA** CNPJ Nº 55.408.963/0001-10 E **KAMILLA SOARES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**-CNPJ 50.818.365/0001-04 para prestação de serviços "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL."

Teófilo Otoni/MG, 29 de agosto de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C2C825F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a sociedade de advogados MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, firmado em 07 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 166/2023 – Inexigibilidade nº. 020/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 073/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.03 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0002.2029 Manut. Sec. Educação não compõe
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 024/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 073/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2024.

***MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS* –**
Contratante

***SR. ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS* –**
Contratada

***DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E/OU DEMAIS SÓCIOS* -**
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:57A052F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a sociedade de advogados MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, firmado em 07 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 164/2023 – Inexigibilidade nº. 019/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 072/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.03 Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.122.0002.2029 Manut. Sec. Educação não compõe
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 023/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 072/2023 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Monteiro E Monteiro Advogados Associados –
Contratada
DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO E/OU DEMAIS SÓCIOS –
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1B94CA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024 – PROCESSO N.º 165/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 084/2024 – Processo n.º165/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em27de agostode 2024, referente à**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck e Serviço de Corte e Poda de Árvores,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em favor das empresas:**Citemig Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.103.137/0001-35, sendo o valor total estimado registrado: R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais),**Gilmar Neves**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.982.709/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Três Pontas, 29 de agosto de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:423E07D8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 – PREGÃO N.º 084/2024 – PROCESSO N.º 165/2024

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck e Serviço de Corte e Poda de Árvores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Citemig Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.103.137/0001-35, sendo o valor total estimado registrado: R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais).**Vigência:**29/08/2024á 29/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFEFA33E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024 – PREGÃO N.º 084/2024 – PROCESSO N.º 165/2024

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Munck e Serviço de Corte e Poda de Árvores.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gilmar Neves, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.982.709/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).**Vigência:**29/08/2024á 29/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8EF6639

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 – PROCESSO Nº 189/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para o **Registro de preços para aquisição de material elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/09/2024. Início da Sessão de Lances: 11/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:84F61B9C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 – PROCESSO Nº 195/2024

Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de inseticida CIELO ULV**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 11/09/2024. Início da Sessão de Lances: 11/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48E896F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 020/2024 – PROCESSO Nº 215/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 070/2024, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda., visando a aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 29 de agosto de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3080279A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2024 – PROCESSO N.º 182/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 095/2024 – Processo n.º182/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em20de agostode 2024, referente à**Contratação de Empresa especializada objetivando a Reforma do Velório Municipal de Três Pontas - MG,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Armstrong Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.093/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 105,700,00 (cento e cinco mil, setecentos reais).

Três Pontas, 29 de agosto de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26C014A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 182/2024 – PREGÃO E N.º 095/2024 - CONTRATO N.º 146/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada objetivando a Reforma do Velório Municipal de Três Pontas - MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Armstrong Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.093/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 105,700,00 (cento e cinco mil, setecentos reais). **Vigência:**29/08/2024 á 29/08/2025 - **Data:**29/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44CE6844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 076_2024

PORTARIA Nº 076/2024

JOSENILDO SOARES DE MELO, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Srª. SABRINA APARECIDA SCATOLINI MARTINS, brasileira, solteira, nascido aos 20/04/1985, inscrito no CPF – sob nº 07180890650, RG – MG 13.626.033 – PC/MG, cadastrada no PIS sob nº 166.194.94.32-4, domiciliada nesta cidade na Avenida Brasil, nº 212, Bairro São Cristóvão, CEP 38.480-000, cargo de ASSESSOR DE VEREADOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA, 29 DE AGOSTO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:A1182144

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística-Associação Cesta Mágica, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior- Sargento Hidelbrando, Josenildo Soares de Melo- Cupim da Aroeira, Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana-Licim.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística-Associação Cesta Mágica.
CNPJ – 08.257.167/0001-44.
OBJETO PROPOSTO: Apresentar a identidade visual da entidade, assim como criar móveis apropriados para a guarda e preservação de uniformes, equipamentos esportivos, premiação e materiais de escritório.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 21.180,80 (vinte e um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D2FF1307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº035/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº004/2024, **HOMOLOGADO EM** 12/06/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA:
OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 16.685.196/0002-16.

VIGÊNCIA:
26/08/2024 À 26/08/2025.

VALOR CONTRATADO:
R$ 1.440.600,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0DE10C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/202

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº261/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº035/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº004/2024, **HOMOLOGADO EM** 12/06/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA CONTRATADA:
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.

VIGÊNCIA:
26/08/2024 À 26/08/2025.

VALOR CONTRATADO:
R$ 745.735,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0500.0000.0500. (CO 1002)
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 240 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20337.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 290 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D2F1C683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº. 024/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante da análise feita no processo de dispensa de licitação nº. 024/2024 para aquisição de parquinho infantil para atender a demanda de alunos matriculados na rede municipal de ensino na Escola Braulino Mamede, conforme DFD e Termo de Referência, após o processo ser devidamente autuado, publicado e julgado as propostas recebidas, foi constatada discrepância relevante referente a ausência de exigência de apresentação de laudos no Termo de Referência.

Diante disso, devido a ilegalidade apontada, não resta opção à administração a que anular o presente processo e remeter o DFD à Secretaria e Termo de Referência para conhecimento e retificação.

Conforme se depreende do artigo 71 da Lei de Licitações, *"Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:*
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§4º - O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediência à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que*"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá- los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tune.*

Não se confere à Administração, como visto mera faculdade ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada determino que seja anulada a dispensa de licitação nº. 024/2024.

Requer ainda, que seja realizada a publicação desta anulação, para franquear oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do artigo, 71, §3º.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D09DBF08

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

CONSIDERANDO que na aprovação do Loteamento Jardim das Acácias II, através do Decreto nº 327, de 28 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 179, de 22 outubro de 2021, foram caucionados os lotes 07 a 26, 38 a 57 da Quadra 03 e os lotes 07 a 26, 38 a 57 da quadra 04;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela loteadora, ANCARA URBANISMO E CONSTRUTOTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.376.265/0001-00, pleiteando a liberação dos lotes 07 ao 26 e 38 ao 57 da quadra 03, lotes caucionados como garantia para execução de obras do Loteamento Jardim das Acácias II;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fiscalização de Obras do Jardim das Acácias II emitido pela Secretaria Municipal de Obras, certificando que foram executadas 68% das obras sobre as quais os lotes foram caucionados para garantia de execução no Jardim das Acácias II, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 327/2020 que aprovou o loteamento;
CONSIDERANDO a possibilidade de liberação dos lotes dados em caução, de forma proporcional à execução das etapas da obra, nos termos do § 2º, artigo 14 do Decreto Municipal nº 327/2020;

DECRETA:
Art.1º Tendo em vista que foram executadas 68% das obras sobre as quais os lotes foram caucionados como garantia de execução, ficam liberados da caução os lotes 07 ao 26 e 38 ao 57 da quadra 03, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupaciguara/MG.
Parágrafo Único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9DBF4E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 5639, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão:

NOME:	CARGO:
YANY SEVERINO DA SILVA	Chefe de Setor de Limpeza Urbana
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 14 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D75AB71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5640, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de empregada pública que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública abaixo mencionada, em seu respectivo cargo em comissão:

NOME	**CARGO**
YANY SEVERINO DA SILVA	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4BBD1C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5641, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de agente político que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 153/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

Considerando o afastamento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra Letícia Santos Guimarães, em face de licença maternidade, com início em 14/08/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o agente político, abaixo mencionado, em seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de agosto de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:073CB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"ALTERA DECRETO Nº 5629/2024 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS QUE MENCIONA".

DECRETO N°. 5642, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Altera Decreto nº 5629/2024 que "Dispõe sobre a nomeação de empregadas públicas que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o volume de trabalhos visando a reorganização administrativa para cumprimento do TAC firmado com o Ministério Público;

Considerando que houve um equívoco na descrição dos cargos constantes do referido Decreto;

Considerando ainda a Lei Complementar Municipal n°. 153, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto 5629/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeadas, a partir desta data, as empregadas públicas, abaixo mencionadas:
Onde lê-se:

NOME	CARGO
CILIANA FERREIRA BONI	CHEFE DE SETOR DE LAZER E EVENTOS
JOICY CRISTINA DA SILVA COUTO	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Deve-se ler:

NOME	CARGO
CILIANA FERREIRA BONI	CHEFE DE SETOR DE HABITAÇÃO
JOICY CRISTINA DA SILVA COUTO	CHEFE DE SETOR DE LAZER E EVENTOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 15 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D04409D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA LINHA 06 (PIONEIRA) DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS LETIVOS, MAIS 08 (OITO) DIAS NO CONTRA TURNO 01 (UMA) VEZ POR SEMANA DO 6° HORÁRIO DO ENSINO MÉDIO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 30/08/2024 AS 09:00 HRS (OITO HORAS).** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 29 de AGOSTO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BD507509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 29 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024. **ONDE LÊ-SE** no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024, **LEIA-SE:** no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 29 de agosto de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7FE83D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5623

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.998,83 (Trezentos e Vinte Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 53

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 62

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

500,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 89

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2023 MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 139

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 186

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 201

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 205

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

100.425,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 205

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

102.882,69

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.602.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES
DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

21.105,00

Ficha: 227

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

5.769,60

Ficha: 229

Desdobramento:

00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor:

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

827,65

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

897,28

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2040 GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 265

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

800,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

500,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 328

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 365

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.300,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 397

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.414,87

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICAÇÕES DIRETAS
SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 398

Desdobramento:

00 SENTENÇAS JUDICIAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

576,74

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 5.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 101**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 3.000,00

Ficha: 166

Valor: 2.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 3.000,00

Ficha: 183

Valor: 56.597,25

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 602
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183

Valor: 17.325,00

Fonte Recurso:

1.602.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 70.000,00

Ficha: 186

Valor: 52.882,69

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 197

Valor: 5.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 602
90 APLICAÇÕES DIRETAS
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor: 3.780,00

Fonte Recurso:

1.602.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 217

Valor: 13.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 255**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2035	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 5.250,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2040 GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2040 GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 24.150,00

Ficha: 263

Valor: 6.825,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 269**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2041	PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 3.150,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2041 PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04 FUNDO MUN DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2036 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 AGRICULTURA
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1021 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 1.050,00

Ficha: 302

Valor: 500,00

Ficha: 317

Valor: 38.188,89

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 8.300,00

Ficha: 401

Valor: 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 1 de Julho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:77FEBD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5624

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.963,06 (Onze Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 169

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.162,81

Ficha: 178

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

1.507,01

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 235

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2.480,00

Ficha: 235

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

Ficha: 240

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

645,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

1.168,24

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 1 de Julho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:51262E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5625

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.725,86 (Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 205

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.602.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

9.736,72

Ficha: 387

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

4.212,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 389

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

777,14

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 1 de Julho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:ECD3F8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5632

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.995,25 (Cento e Dezessete Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 24

Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

36.778,43

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 25

Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.786,12

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 31

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

9.244,87

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 32

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

26.583,84

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 33

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

5.627,34

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 55

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

9.167,37

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0009 PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO

1010 CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 348

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

26.807,28

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 8 de Julho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DD688B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5633

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.428,12 (Oitocentos Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 55

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

11.278,14

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 56

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

59.873,48

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

13.086,87

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2023 MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 140

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

4.573,17

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2023 MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 141

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

477,93

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

4.586,07

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

15.231,37

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 238

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.071,18

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

14.024,38

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 256

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

2.587,63

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 285

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

7.468,75

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.493,75

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 305

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

18.174,76

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 306

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

2.395,72

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

31.015,21

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 322

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.949,98

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 323

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

6.100,92

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

6.483,78

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 332

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

677,61

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0009 PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO

1010 CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 348

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

492.360,22

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

9.700,04

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 360

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

11.681,95

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 361

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.285,02

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.408,87

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 372

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

15.525,82

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 04 ADMINISTRAÇÃO
124 CONTROLE INTERNO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2007 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 380

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

15.214,02

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 04 ADMINISTRAÇÃO
124 CONTROLE INTERNO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2007 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

2.807,14

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8.472,58

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 389

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.197,41

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

25.152,40

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 397

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3.993,48

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
APLICAÇÕES DIRETAS
SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 398

Desdobramento:

00 SENTENÇAS JUDICIAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

1.078,47

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
01 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
99 RESERVA DE CONTINGENCIA
999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9 RESERVA DE CONTIGENCIA
9 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - 500
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 A CLASSIFICAR
00 A CLASSIFICAR
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 147.681,20

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 139**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2023	MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 73.500,00

Ficha: 190

Valor: 52.500,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0012 PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 21.000,00

Ficha: 325

Valor: 266.332,50

Ficha: 330

Valor: 31.500,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0011 PROSP - PROGRAMA SERVIÇOS PÚBLICOS

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 501
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 41.735,40

Ficha: 395

Valor: 76.000,00

Ficha: 397

Valor: 76.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGROM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
APLICAÇÕES DIRETAS
SENTENÇAS JUDICIAIS
00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 14.179,02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 8 de Julho de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9D18E293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Artista renomado nacionalmente, "MC JACARÉ", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 28 de setembro de 2024**, através da empresa **CROCO HITS PRODUCAO MUSICAL LTDA,** situada na Rua Elias Salum João, nº. 98, Quadra 05, Lote 06, Residencial Morumbi, Goiânia/GO, CEP: 74.574-040. CNPJ: 44.993.249/0001-10. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com prazo de Vigência até 30 de setembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 047/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 29 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B972A1E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2023.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

OSANDIR BATISTA CARDOSO , CNPJ: 29.934.915/0001-56, com endereço à Zona Rural Riacho Grosso, 1, Zona Rural, Cidade de Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de **Prestação de Serviços com mão de obra (ligar e desligar bomba de água para Comunidade do Riacho Grosso) junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município**, celebrado em 03 de Abril de 2023 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 14 de Agosto de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:94447A1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2024, Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Presencial SRP nº 006/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **E C DA SILVA PAVIMENTACAO**, inscrita no CNPJ/MF **20.735.963/0001-40**. Do Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com equipamentos e mão de obra para pavimentação com lama asfáltica e recuperação da pavimentação existente com lama asfáltica para atender a demanda do município no meio urbano e seus distritos. Valor Global R$629.135,50 (seiscentos e vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)Vigência: de 28/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 29 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3021FABF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 209/2024, Pregão Presencial nº 029/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 114/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LIDER LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 41.132.321/0001-27.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de canaletas de cimento reforçadas e vigas pré-moldadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Urucuia-MG. Valor Global R$ 212.100,00 (Duzentos e Doze Mil e Cem Reais).Vigência: de 22/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:34856404

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ANTÔNIA LOPES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/MF **10.953.561/0001-69**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande. Valor Global R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3EDA6C82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARIA VALDINEIA SOARES DE BRITO- ME**, inscrita no CNPJ/MF **14.120.736/0001-08**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande. Valor Global R$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais) Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:217C36C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2024, Processo Licitatório nº 036/2024, Pregão Presencial SRP nº 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAIMUNDA ALVES BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF **86.466.125/0001-27**. Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande. Valor Global R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C7C718EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 214/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682,** inscrita no CNPJ nº

34.106.564/0001-25. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Vigência: de 27/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 27 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:85C6A52B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 203/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES 14769736606,** inscrita no CNPJ nº **30.923.579/0001-25**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.541,62 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).Vigência: de 20/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B8BA688C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2024 – DISPENSA 011/024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a ANDRÉ LORETO DE ASSIS, no valor de R$ 276.000,00, visando a locação de imóvel, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42B3C3D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070/2024 – DISPENSA 026/024 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa FARMAVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, no valor de R$ 1.262,16 visando a aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2C614BF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 – P.L. 248/2023 – P.E. 073/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 030/2024 visando a locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 325.379,20. **FDO:** 055, 078, 145, 167, 217, 327, 339, 376, 389, 395, 409, 445, 453.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8EAA87B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 75/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 607.865,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DD437A8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 76/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 321.780,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0568C8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NUNESFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 77/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 37.700,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D7E3EB0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MSRIOS PRODUTOS DE DIETA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 78/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.959,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:00E116C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 79/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 464.300,84. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DF532ADF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 80/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 145.500,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0AD1492A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 82/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 51.600,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1E665363

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – P.L. 069/2024 – ADES. 021/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Fórmulas Infantis, Dietas e Suplementos Nutricionais, para pacientes acolhidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, em acolhimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, em Adesão à Ata de Registro de Preços n° 83/2023 - Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Eletrônico 028/2023, pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, conforme especificações detalhadas em termo de referência e justificativas anexas ao Processo 069/2024. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.008,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7550819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Município de Vespasiano/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.715.425/0001-42, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação , Sra. Laís de Castro Brant e a Organização de Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais-SCRMG,inscrito no CNPJ nº 15.621.747/0001-34 , representado por seu Presidente Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos. Os parceiros celebram este termo aditivo, com fundamento nos artigos 55 e 57, da Lei 13.019/2014, e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Novo Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes. - da vigência :O presente Termo Aditivo reduz o prazo de vigência para 31 de Dezembro de 2024, quando findará o Termo de Colaboração nº 001/2023 cujo objeto é atender o estudante com deficiência auditiva da rede municipal de ensino de Vespasiano, com vistas à inclusão da pessoa com deficiência em conformidade com a política de educação inclusiva e com as diretrizes nacionais e municipais, por meio da oferta dos serviços de tradutor, intérprete e instrutor de libras. - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

LAÍS DE CASTRO BRANT-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:FC71D063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2024 – FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE VESPASIANO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 – VESPASIANO/MG.

Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Peterson Junio dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	74,75	Classificado e aprovado
Paulo Cesar Rodrigues Lucas	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	72,00	Classificado e aprovado
Cintia Barbosa Reis	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,50	Classificada, mas não aprovada
Paulo Cesar Rodrigues Lucas	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,00	Classificado, mas não aprovado

Debora Salomão Martins da Costa	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	70,25	Classificada, mas não aprovada
Wayne Kelsen De Almeida Ribeiro	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	68,00	Classificado, mas não aprovado
Juan Pablo dos Santos	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	66,75	Classificado, mas não aprovado
Marcos Vinicius Moreira	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	65,50	Classificado, mas não aprovado
Djalma de Oliveira Tomé	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	59,75	Classificado, mas não aprovado
Reserva de Vagas			
Roberland Martins Porto	Artes Cênicas - incluindo teatro, dança e circo	71,5	Classificado e aprovado

CATEGORA APRESENTAÇAO DE ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Marcelo Gomes Mendes	Apresentação de espetáculo de cultura popular	75,54	Classificado e aprovado
Grupo criança em busca de uma vida-	Apresentação de espetáculo de cultura popular	73,24	Classificado e aprovado
Beatriz de Col Viana	Apresentação de espetáculo de cultura popular	71,75	Classificada e aprovada
Denise das Graças Correa Silva	Apresentação de espetáculo de cultura popular	13,50	Desclassificado

CATEGORA GASTRONOMIA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Mauro Henrique Lobo Ferreira do Carmo	Gastronomia	70,75	Classificado e aprovado
Luciene Moreira Salles	Gastronomia	68,50	Classificado e aprovado
Regina Célia de Souza	Gastronomia	66,75	Classificado e aprovado

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:C87FFBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 004/2024 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DE CULTURA POPULAR DE VESPASIANO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Premiação de Mestres e Mestras de cultura popular de Vespasiano com recursos da Lei complementar no 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Maria Rita dos Santos Gonçalves	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	77,75	Classificada e aprovada
Marcelo Gomes Mendes	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	75,00	Classificado e aprovado
Cátia Ferreira de Oliveira Bittencourt	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	70,75	Classificado e aprovado
Cláudio de Moura Fernandes	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	66,35	Classificado e aprovado
Noezi Ferreira	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	65,00	Classificado e aprovado
Vanda Aparecida Abel Alves	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	62,62	Classificado e aprovado
Dulcimar do Carmo	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	60,00	Classificado e aprovado
Maria Helena Bastista Soares	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	60,00	Classificado e aprovado
Cristiane Duarte Ramalho	Mestre e Mestra de Cultura Popular de Vespasiano	29,50	Desclassificado

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:006CB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 005/2024 – PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR NO 195/2022 – VESPASIANO/MG.

CATEGORA ARTES CÊNICAS

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Cíntia Barbosa Reis	Artes Cênica	63,25	Classificada e aprovada
Djalma de Oliveira Tomé	Artes Cênica	62,50	Classificado e aprovado
Paulo César Rodrigues Lucas	Artes Cênica	61,25	Classificado e aprovado
Bráulio Alves Soares	Artes Cênica	60,00	Classificado e aprovado
Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro	Artes Cênica	60,00	Classificado e aprovado
Juan Pablo dos Santos	Artes Cênica	38,75	Desclassificado
Reserva de Vagas			
Kleber Lopes da Silva	Artes Cênica	60,00	Classificado/ Aprovado

CATEGORA MÚSICA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Samara Marques de Souza	Música	68,75	Classificada e aprovada
Beatriz de Col Vianna	Música	60,00	Classificada e aprovada
Welton Gomes de Oliveira Souza	Música	60,00	Classificado e aprovado
Giovani Augusto Guimarães	Música	45,00	Desclassificado
Reserva de Vagas			
Davi José Batista dos Santos	Música	49,00	Desclassificado
Gerce Wesly de Oliveira	Música	36,25	Desclassificado
Carlos Timpone Dielle	Música	28,75	Desclassificado
Marcelo Gomes Mendes	Música	0	Desclassificado

CATEGORA ARTES VISUAIS

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Camyla Meireles de Souza	Artes Visuais	60,0	Classificada e aprovada
Reserva de Vagas			
Lazaro Gorgel Júnior	Artes Visuais	51,25	Desclassificado
Fernando Gomes Silva	Artes Visuais	38,75	Desclassificado

CATEGORA ARTESANATO

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Sabrina Medes do Santos	Artesanato	35,00	Desclassificado
Silva Borges Santos Danielle	Artesanato	28,75	Desclassificado

CATEGORA LITERATURA

NOME COMPLETO	CATEGORIA	NOTA	SITUAÇAO
Ampla Concorrência			
Melissa de Assis Benfica	Literatura	50,0	Desclassificado

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:17588421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 199/2024 - Contratado: ADAELSON SILVA SANTOS – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 28/08/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6CC627D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:200/2024 - Contratado: LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 29/08/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:9ABFC092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **QUARTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 106/2022, Pregão Presencial nº 013/2022 - Fornecedor(a)/Contratado(a): SAULO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 09.527.877/0001-00. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 090/2022**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Prestação de serviços-Mabutenção de Estradas Vicinais, compreendendo limpeza de bueiros e pontes, roçada de beira de estradas e Poda de árvores em logradouros públicos e destinação final dos resíduos com fornecimento de veículo para remoção.	Mês	12	14.040,00	168.480,00

Volta Grande, 29/07/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:9A2E3C33

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Volta Grande torna pública a assinatura do Contrato nº 121 - Ata 70/2024 com a Empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA em 27 de agosto de 2024, no valor de R$ 28.343,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais), Objeto: Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:14371987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor Gerlânia Costa Melo**,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;
Resolve:
Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Gerlânia Costa Melo,** servidora de provimento efetivo, no cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Abaeté, 28 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C1691C3A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 288/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Lígia Cristina Amâncio Adame,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Professor do Ensino Fundamental I,** lotada na **Secretaria de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau B**, a partir da competência do mês de agosto de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau B,** a partir da competência de julho de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como,

os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 28 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:32A6A77A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 289/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal**, Arielma Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Servente Escolar,** lotada na **Secretaria de Educação** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível VI** e **Grau A**, permanecendo no **Nível VI** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de agosto de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível VI e Grau C,** a partir da competência de julho de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 28 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4E3117FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 03/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 12/09/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de produtos alimentícios - perecíveis (carne e derivados) e não perecíveis destinados aos programas de distribuição gratuita de merenda escolar. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:74D88DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 195/2024, Pregão Presencial 71/2024.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SEGMENTOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 29 de Agosto de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:03D770B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 60/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVARENGA E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Alvarenga, com sede na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº 30 – Bairro centro, na cidade de Alvarenga, CEP 35249-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO, portador do CPF n. 677.385.246-34, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº. 013/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133,

de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº. 060/2024, celebrado com a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, com sede na Rua Asa-branca, nº 56 – Bairro Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, CEP 86030470 – PR, inscrita no CNPJ/MF N. 39 707 683/0001-57, neste ato representada por THYAGO SPAINI LOPES, portador do CPF N. 05122711941, **E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@gtmedhospitalar.com.br**, Processo n. 13/2024, Pregão eletrônico n. 09/24, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido parcialmente e unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 60/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, no item 26 –** AVENTAL PROCEDIMENTO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão das circunstâncias justificadas e aceitas pela contratante, que impedem o regular fornecimento do item contratado, nos termos do art. 138, inciso I c/c art. 137 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Alvarenga MG, 29 de Agosto de 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Municipio de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:98C91ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO,** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica 008/2024, Processo nº 77/2024. Objeto: contratação de serviços e fornecimento de materiais necessários para a realização do evento alusivo ao momento cívico de sete de setembro (Independência do Brasil) para o ano de 2024. Vencedor: José das Graças de Brito– CNPJ 29.390.113/0001-22**.** Valor total: R$32.996,26**.**

Bela Vista de Minas, 29 de agosto de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AFF8F60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG, torna pública Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2024 do Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do Município.Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A5F02EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 132/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 32/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de arla-32, diesel comum e etanol para as atender as Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 11/09/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:B26D62E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00109 / 2024
Dispensa Nº: 000079 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para doação à pessoas carentes, fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**,** solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

Determino a contratação da empresa **SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 29 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:411EE117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2024 de 29 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa, conforme o Memorando nº 229/2024, datado de 28 de agosto de 2024, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2024, datado de 28 de agosto de 2024, emitido e subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, senhor Paulo Roberto Santana;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar eventuais infrações disciplinares por parte das servidoras abaixo relacionadas:
I – Edna Rivânia Santos de Souza Tavares, Matrícula nº 6884, Cargo efetivo de gari, Lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos e;
II – Jéssica Luana da Silva, Matrícula nº 20351, Cargo de Fiscal Ambiental.
Art. 2º A Sindicância Administrativa será conduzida com base no art. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 3266/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.
Art. 3º A Comissão responsável pela apuração terá acesso a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos e deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que considerar necessárias.
Art. 4º O prazo para conclusão da apuração e elaboração do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 29 de agosto de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:DA1A4A27

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2024 de 29 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para averiguação do cumprimento contratual da empresa Prime Material Médico Hospitalar Ltda, conforme Processo Licitatório nº 84/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
CONSIDERANDO o memorando 21/2024, datado de 28 de agosto de 2024, subscrito pela Comissão de Processo Administrativo, requerendo a abertura de Portaria Municipal para instauração de procedimento administrativo e;
CONSIDERANDO a solicitação datada de 08/08/2024, subscrita pela Secretária Municipal de Saúde, Shirley Simone Siqueira Leite;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo com a finalidade de apurar o descumprimento contratual por parte da empresa Prime Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 12.082.502/0001-98, referente ao Processo Licitatório 02/2024, Pregão Eletrônico 2/2024 e Ata de Registro de Preços Nº 84/2024.
Art. 2º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que considerar necessárias.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 29 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2CAC2070

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/23. Processo Licitatório 0139/23, Dispensa 0019/23. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO BAIRRO BONFIM E BAIRROS ADJACENTES. Fornecedor: LAR SAO VICENTE DE PAULO. Prorrogação da Vigência para 14/09/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:37BB9E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº 300/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024 para aquisição de equipamentos esportivos para implantação do Centro Dia no Município de Bonfim, conforme plano de aplicação dos recursos do Convênio nº 4251001086/2024 firmado entre SEDESE e o município de Bonfim. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, a partir das 09h30min do dia 17/09/2024. A íntegra do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:4D999CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº 301/2024, Pregão Eletrônico Nº 006/2024 para aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para implantação do Centro Dia no Município de Bonfim, conforme plano de aplicação dos recursos do Convênio nº 4251001086/2024 firmado entre SEDESE e o município de Bonfim. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, a partir das 09h30min do dia 18/09/2024. A

íntegra do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:2D2AF6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público a realização do Processo Licitatório Nº 302/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024 para aquisição de equipamentos/móveis para implantação do Centro Dia no Município de Bonfim, conforme plano de aplicação dos recursos do Convênio nº 4251001086/2024 firmado entre SEDESE e o município de Bonfim. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, a partir das 09h30min do dia 24/09/2024. A íntegra do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:243D2A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). DOVALLE HOSPITALAR LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 192/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS.**

Borda da Mata/MG, 29 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 192/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 29 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:64F967D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS**. EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21**. VALOR ESTIMADO:** R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024**. PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/08/2024 a 29/08/2025.

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:90F12B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS. **EMPRESA REGISTRADA:** DOVALLE HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.408/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/08/2024 a 29/08/2025.

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1F4FF4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 - DISPENSA Nº 055/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de laudos para raio x fixo, periapical e ultrassom. **CONTRATADO:** RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BB45C045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 – DISPENSA Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos para construção de rede de energia elétrica. **CONTRATADO:** RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.203.886/0001-88. **VALOR:** R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 29/08/2024. **VIGÊNCIA:** 29/08/2024 a 29/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 064 – 020102 04.122.0001.2023 339039.

Borda da Mata – MG, 29 de agosto de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D1C414F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.635,19 (Dezessete mil e seiscentos trinta e cinco reais e dezenove centavos.)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 02/09/2024.
Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 13/09/2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 13/09/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:53013D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de ampliação e reforma do Projeto Elo de Botelhos, situado na Rua Adornirio Gonçalves – Serra Verde - Botelhos/MG, Botelhos/MG
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 461.814,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 03/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 19/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 19/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:2F1CF42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de capeamento asfáltico em CBUQ em trechos de diversas ruas do Município de Botelhos/MG
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.597.378,21 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 04/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 18/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 18/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:E2930654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades do Aniversário de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública do “DJ Gustavo Torres”;
a realização de pesquisas de artistas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

o entendimento da Comissão de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação do "DJ Gustavo Torres" para apresentação no Parque de Eventos, no dia 30/08/2024 e 01/09/2024, por ocasião das festividades do aniversário de Botelhos/MG, com show de no mínimo de 3h (três horas) cada apresentação, através da empresa GUSTAVO AUGUSTO TORRES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.756.772/0001-84.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.

Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 28 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, que tem por objeto a contratação do "DJ Gustavo Torres" para apresentação no Parque de Eventos, no dia 30/08/2024 e 01/09/2024, por ocasião das festividades do aniversário de Botelhos/MG, com show de no mínimo de 3h (três horas) cada apresentação, através da empresa GUSTAVO AUGUSTO TORRES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.756.772/0001-84, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 106/2024, na modalidade Inexigibilidade, sob o n° 21/2024.

Prefeitura de Botelhos, 28 de agosto de 2024.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:305CD4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de operação tapa buraco em C.B.U.Q.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 764.900,00(Setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 02/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 17/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

DANIELA RONQUINI FIGUEIREDO FERREIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:9DB260C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP e CPAP.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 236.196,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 04/09/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 20/09/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/09/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:B17F4A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0212/2024, Concorrência nº 06/2024, ALTERANDO:

- Alterando o item 11.3.1 e 11.3.2;
- Data do certame para 12/09/2024, às 09h

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO RIO PARDO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail

diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 29 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0D466752

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0228/2024, Credenciamento nº 06/2024 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 30 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:ADE1A829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Torna público o aviso de adiamento da licitação que tem como objeto o Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários; que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 11/09/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br**.**

Consolação, 05 de agosto de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:334FADD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2024
ATA CIMESMI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalhos médio e grosso, que serão utilizados pelo Cimesmi e secretarias municipais dos municípios consorciados.

Eu, **TALES TADEU TAVARES** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/21 **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023**, cujo órgão gerenciador é o **CIMESMI – CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS,** mantendo os mesmos preços unitário, percentuais de descontos e condições estabelecidas no Referido Registro de Preços e **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa **MINERADORA TURBINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.595/0001-45, situada no Sitio Bom Jesus, Bairro Cascavel, Zona Rural, Consolação-MG, conforme proposta apresentada no valor global da presente contratação de **R$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**. Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 24 de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C9F6D41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 542/2024
CONTRATO Nº 163/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através da **Ata do Estado de Minas Gerais.**

Eu, **TALES TADEU TAVARES** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/21 **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2023 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 280/2023**, cujo órgão gerenciador é o **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS,** mantendo os mesmos preços unitário, percentuais de descontos e condições estabelecidas no Referido Registro de Preços e **ADJUDICO** o objeto licitado para a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO D MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.194/0004-23, situada na Rua Senhora da Paz, n° 1127, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, conforme proposta apresentada no valor global da presente contratação de **R$ 309.420,00 (TREZENTOS E NOVE MIL,**

QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 01 de agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C1AF7D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 218/2024 – Dispensa Eletrônica 104/2024 – Contratação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cambuquira/MG. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 05/09/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:92D53DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO N°03/2024 à Ata de Registro de Preços n° 285/2023, Pregão Eletrônico n° 315/2023 – Processo SEI n° 1250.01.0008451/2022-08 promovido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – CSA-TIC(Seção de Licitações). **Objeto da adesão**: Aquisição de Projetores Multimídia para a Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **Valor Total**: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reai). ***Secretária Responsável: Dinéa Maria de Liz Eduardo.***

CAMBUQUIRA - MG, 29 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9459DFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV Termo Aditivo de prorrogação ao contrato n° 062/2020 – **PAL n° 226/ 2020 – DISPENSA Nº 140/2020. Empresa:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SISLAME. **Valor Total:** R$ 11.040,00(Onze mil e quarenta reais). **Prazo de vigência**: 02/08/2024 a 02/08/2025. ***Secretária Responsável: Dinéa Maria de Liz Eduardo.***

CAMBUQUIRA - MG, 29 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7E11E365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

I Termo Aditivo de prorrogação ao contrato n° 140-2/2023 – PAL nº 272/2023, Dispensa de Licitação n° 145/2023. Empresa: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda**. Valor Total:** R$ 17.580,00(Dezessete mil quinhentos e oitenta reais) empresa responsável pela consultoria e assessoria referente a Lei 18.030/2009. **Prazo de vigência**: 30/08/2024 a 30/08/2025. ***Secretária Responsável: Regina Lúcia Gomes de Sá.***

CAMBUQUIRA - MG, 29 de agosto de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:08A7EAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PAL Nº 158/2024
Objeto: Aquisição de materiais para os projetos da Secretaria de Saúde, sendo academia da saúde e academia de Pilates da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Os gastos para aquisição da compra dos equipamentos para saúde, será realizado através da resolução 8374, conforme conta 87183-4, resolução 8431, conforme conta 87182-6, resolução 8095, conforme conta 86130-8. Data para apresentação das propostas: 12/09/2024 às 13h.

CAMBUQUIRA - MG, 29 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:838BDF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO EDITAL CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 268/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA, PARA NÍVEL DA ATENÇÃO BÁSICA, INCLUINDO AS PRÁTICAS E REABILITAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA, REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL, REABILITAÇÃO TRAUMATO - ORTOPÉDICA, REABILITAÇÃO ONCOLÓGICA, PREVENIR E TRATAR LESÕES CUTÂNEAS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 24/09/2024 a partir da 09:00 horas da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 29 de Agosto de 2024.

GILVAN DE ANDRADE ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:45EA7FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 089/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma beliche e roupas de cama hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 29/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96, **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.690.054/0001-18.
VALOR GLOBAL: R$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 29/08/2024 à 29/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade, Firma a presente.

Caparaó/MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8F55710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 270, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros à Mesa Receptora de Votos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a necessidade de operacionalizar e garantir a lisura da realização do Processo Eleitoral nº. 001/2024 – PREVICAP, para escolha de Diretor-Presidente e Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme solicitação da Comissão Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Mesa Receptora de Votos, que atuará no Processo Eleitoral nº. 001/2024 – PREVICAP, quando da realização de eleições diretas, das 8h às 14h do dia 1º de setembro de 2024:

I - Júlia Maria Xavier de Lima Brinati – Presidente;
II - Élia Cristina Batista Breder – Mesária;
III - Skarleth Lopes de Silva – Secretária.

Parágrafo único. Fica, ainda, o servidor Alexandre Silva Pereira nomeado como Fiscal, conforme indicação do candidato José Homero Pereira.

Art. 2º São atribuições dos membros da Mesa Receptora de Votos:

I - manter, durante todo o período em que atuar, postura e conduta éticas perante o processo eleitoral e seus atores;
II - coibir, de modo preventivo e repressivo, quaisquer atos atentatórios à lisura do certame;
III - manter a ordem no prédio em que atuar;
IV - registrar em ata todas as ocorrências da sessão;
V - lavrar e fazer publicar os respectivos boletins de urna e o Resultado Preliminar das Eleições;
VI - exercer fielmente as funções que, pela natureza de seu trabalho, se fizerem necessárias.

Art. 3º Os servidores acima nomeadas poderão ser dispensadas do serviço, mediante declaração expedida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Art. 4º As funções desempenhadas por membros de Comissão Fiscal serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município, não cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 30 de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EA53063B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 079/2024**. **Processo Licitatório Nº 083/2024, Credenciamento/Chamamento Público nº 006/2024. Objeto:** Contratação por Credenciamento, de empresa para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtose e Prótese e Materiais especiais do SUS - SIGTAP. **Contratada: SISTEMA DE DIAGNOSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA,** CNPJ nº **03.604.950/0001-13**, pelo valor total de **R$ 341.415,31 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)**. Vigência: **16/08/2024** a **16/08/2025**. Data da assinatura do contrato: 16/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C6A3EB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação nº 116/2024, Pregão Presencial nº 029/2024. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 16/09/2024, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel. 32 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 29/08/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:57F05278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, MÓVEIS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO, TELEVISOR, IMPRESSORA, MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK, NOBREAK.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 30/08/2024, às 10:00 hs do dia 12/09/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 12/09/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:243E04C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DE CONTRATO 080/2024

ERRATA DE CONTRATO 080/2024

ERRATA de publicação de Extrato de Contrato

ContratoNº 080/2024
Processo LicitatórioNº 069/2024
PublicaçãoNº 3821
ANO XVI
Data da Publicação:30 de julho de 2024
Páginas: 177

***Onde se lê*:"Taxa administrativa: -2,50% (A taxa administrativa corresponde ao valor pago ao operador de uma aplicação financeira pela gestão e administração do capital do investidor, sendo no presente caso o valor de -2,50% (Menos dois e meio por cento)"**

***Leia-se*:**"**Taxa Administrativa: A taxa administrativa da empresa contratada corresponde ao desconto de -2,50%(menos dois e meio por cento) que será aplicado como forma de desconto em cima do valor do repasse aos funcionários.**"

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra/MG, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:7977EC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO: Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 009/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO COBERTURAS DE CURATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIAPARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 030/2024 - Pregão Eletrônico R/P Nº009/2024,**nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **16 de setembro de 2024 às 09:00 horas** quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**
As propostas e documentos de habilitação deverão seremcadastradasna plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 29 de agostode 2024.

FLÁVIO LUIZ DAMASO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:15CE873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2023 – PROCESSO N° 091/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 083/2023 – Processo n° 091/2023 – Credenciamento n° 004/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **J. H. Mazzochi Clínica Médica Ltda CNPJ 24.782.548/0001-07**.

Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de cirurgias de oftalmologia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável de acordo com a tabela SUS e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 11/08/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:33D2A1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 106/2024 –Dispensa Nº. 071/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto, a aquisição de troféus e medalhas para os campeonatos e eventos esportivos que acontecerão nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, na cidade de Ibitiura de Minas-MG, conforme RCS e demais documentos comprobatórios em anexo. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 29.08.2024.

***DANILO LIPARINI MORAES*-**
Presidente da Comissão de Contratação.

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6D38782C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 107/2024 –Dispensa Nº. 072/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa SORVETES NEVADA LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa, objetivando a aquisição de sorvetes, destinados a distribuição às crianças deste Município em comemoração ao Dia da Criança, no dia 11.10.2024, conforme RCS e demais documentos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 29.08.2024.

***DANILO LIPARINI MORAES*-**
Presidente da Comissão de Contratação.

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:5DF8D640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 050/2024 - Processo de Licitação nº 082/2024, tendo como objeto: Aquisição de foco cirúrgico de teto, para atender o hospital municipal Dr. Bininho, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento, em favor da empresa: Lifetec Hospitalar Ltda, CNPJ 13.704.844/0001-65 no valor de R$59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).

***EDSON MACHADO DE ANDRADE*.**
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG ,29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:5BD1200E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, Registro de preços nº 22/2024. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mini salgados fritos e assados e comida a quilo: (self-service) para atender as necessidades dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG. Licitação Fracassada.**

Leandro Ferreira, 29 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:AA5BA2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº69/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº21

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o resultado do Processo Licitatório nº69/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, Registro de Preço nº21. Objeto – **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de BARRA DE FERRO para manutenção de estradas vicinais, pontes, prédios públicos e demais atividades, para atender a demanda dos Departamentos Municipais - Leandro Ferreira/MG. Licitação Fracassada.**

Leandro Ferreira, 29 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:4C2B14EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 184/2024- PREGÃO 055/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 184/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dieta Enteral e formula infantil remanescente em atendimentoa Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 – Ata de registro de preços nº112/2024. EMPRESA**: LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº135, Bairro: Residencial Santa Rita, na Cidade de Pouso Alegre/MG, CEP:

37.558-735, representada neste ato pelo Sra. Leticia Leone Simões, CPF 034.274.546-81, portador da cédula de identidade MG-7.977.718 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 8.448,00(oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ata de registro de preços nº113/2024. EMPRESA**: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ 44.838.265/0001-39, com sede na Rua João dos R Assunção, nº134, Bairro: Conj. Hab. São Jose, na Cidade de Campo do Meio/MG, CEP: 37.165-000, representada neste ato pelo Sra. Fernanda Aparecida Bernardo, CPF 112.718.746-52, portador da cédula de identidade MG-20.284.192 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE –
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 27/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5145F4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 161/2024- PREGÃO 044/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 161/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza remanescentes, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Luminárias.

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – Ata de registro de preços nº114/2024. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ 04.908.259/0001-96, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Gloria, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37209214, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-24, portador da cédula de identidade MG88100593 SSP MG. Cujo valor total da contratação é de R$264.536,66 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Ata de registro de preços nº115/2024. EMPRESA**: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ** 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ. Cujo valor total da contratação é de R$380.125,66 (trezentos e oitenta mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Ata de registro de preços nº116/2024. EMPRESA**: OXI QUIMICA LTDA-EPP,** CNPJ 65.271.868/0001-71, com sede na Av. Doutor Modena, nº703, Bairro: Nossa Senhora de Fátma, na Cidade de Varginha/MG, CEP: 37.010-190, representada neste ato pelo Sr. Romário Pereira, CPF 097.626.116-24, portador da cédula de identidade nºMG1691064 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$249.397,35 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 18/07/2024 a 17/07/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 18/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A360DD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório Nº 075/2024 Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2024 nos termos da lei 10.520/2002, lei nº 104.133 Objeto: "Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Saladas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais" para a Empresa: **Mateus Caldeira Batista inscrita no CNPJ sob o Nº. 55.420.851/0001-85** - Valor global de **R$ 216.785,90(duzentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).** Ata de Registro de preços nº 018/2024.

Machacalis 28 de agosto de 2024 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A693A2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - Processo nº 067/2024 – Modalidade: Dispensa nº 029/2024. Objeto: Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para complementação da Reforma da Praça da Matriz sede do Município de Machacalis/MG**, com Fundamento Legal no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021**– Empresa: Premoldados Antunes Ltda, CNPJ: 20.548.960/0001-06. Data da Ratificação: 07/08/2024 – Contrato nº 073/2024 Valor: **R$ 63.664,40 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: a partir da Assinatura até 09 de setembro de 2024 -

Machacalis, 07 de agosto de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A2627702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO 029/2024

CHAMADA PUBLICA 002/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E OS SENHORES : CLEUDIANO FERREIRA

DA SILVA, JOSE MARIA FERREIRA DUARTE, CELIO FERREIRA DA SILVA, VILMA GONÇALVES DA SILVA, GLEISON BARBOSA COUY, LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, SALETE GOMES PEREIRA, MARIA JULIA FERRERIRA DE SOUZA, JOSE AMERICO PEREIRA RODRIGUES, MARLOSN FERREIRA DE MATOS, REINALDO RODRIGUES TEIXEIRA, PATRICIA CARDOSOS XAVIER DA FONSECA, MARLENE DIAS DA CUNHA, ALMIR LUIZ PINHEIRO DOS REIS, ELIETE ALVE DOS SANTOS, SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, JOSE FABIANO FERREIRA DA SILVA, JOÃO BATISTA PEREIRA DE ANDRADE, NAUTO GONÇALVES DE ARAUJO, IRISVALDO FERREIRA RODRIGUES, ANALIA FERNANDES GONÇALVES, EDSON PEREIRA CARVALHOM, OLINTO ABRANTES DA CUNHA, NAGIBE FERNANDES PEREIRA, MARIA APARECIDA VIEIRA DE JESUS E MARCOS BATISTA DOS SANTOS.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE , para Atender o Municipio de Malacacheta – MG.
DOS CONTRATOS Nº : 102 A 127/2024
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/07/2024

MALACACHETA, 29/08/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:3382AFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de pacientes dependentes químicos, para a internação de paciente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº311/2024
C.T.L.S.P Centro de Tratamento Laura Saia Palombo - CNPJ sob o nº 10.635.949/0001-11
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/08/2024 a 29/02/2025

Processo Licitatório N° 101/2024, Dispensa N° 047/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CCA2A1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 052/2023
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão com motorista para atender ás demandas do Departamentos de Obras Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 13/09/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:307A460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº003/2024

O Município de MOEDA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DECIO VANDERLEI DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, IV, e, Lei 14133/21, o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE pelo valor GLOBAL de R$ 290.085,85 (Duzentos e noventa mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTO: Art. 75, IV, e, Lei 14133/21 junto aos fornecedores listados: ALZIRO JOSE SILVA; ANIVAIR RIBEIRO DA SILVA; ARILANE DE SOUZA COUTINHO; GERALDO MANOEL DA CUNHA; JOSE DIVINO DIAS DOS SANTOS; JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA; LUIZ AMERICO SOUSA RIBEIRO; LUIZ FLAVIO RIBEIRO; MOSAR SOARES CAMPOS; VANDA MARIA DE SOUZA SILVA; VANILSO ANTONIO DE SOUSA; VILMA SOARES DA CUNHA.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Moeda/MG, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:099DF788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA. CONTRATO nº02/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (ALUNOS DE 4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (1O AO 5O), SEMPRE ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE APOIO NA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E ACESSO A PORTAL NA INTERNET COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES. Inexigibilidade nº13/2023; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de Quantidade; Valor do Termo Aditivo: R$4.400,00; Termo assinado em 27deAgosto2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:7DE92937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e o CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº87/2024; OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Dispensa nº 001/2024; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de Quantidade; Valor do Primeiro Termo Aditivo: R$ 203.442,28. Termo assinado em 27deAgosto2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:108F7944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA. CONTRATO nº 39/2022; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA DO PRATEADO, No 200, BAIRRO CENTRO - MOEDA/MG, DESTINADO A INSTALACAO DO ARQUIVO MORTO, TEMPORARIAMENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa nº 12/2022: JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Reajuste de valor; Valor Reajustado: R$ 868,74 (mensal). Termo assinado em 31 de Julho 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5E3EB4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 04/2024; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Reequilíbrio de preço no mercado; LICITACAO: Inexigibilidade nº 15/2023. Termo assinado em 06 de Fevereiro 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 04/2024; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Reequilíbrio de preço no mercado; LICITACAO: Inexigibilidade nº 15/2023. Termo assinado em 01 de Agosto 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:BD0980C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS CONTRATOS
Nº129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139, E 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MOSAR SOARES CAMPOS. CONTRATO nº129/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$3.420,00; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALZIRO JOSE SILVA. CONTRATO nº130/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$26.804,66; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE DIVINO DIAS DOS SANTOS. CONTRATO nº131/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$21.551,47; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARILANE DE SOUZA COUTINHO. CONTRATO nº132/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$26.638,07; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ AMERICO SOUSA RIBEIRO. CONTRATO nº133/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$39.976,90; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LUIZ FLAVIO RIBEIRO. CONTRATO nº134/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$39.992,05; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA. CONTRATO nº135/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$22.408,88; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ANIVAIR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATO nº136/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$23.083,12; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG,16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GERALDO MANOEL DA CUNHA. CONTRATO nº137/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$12.305,20; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VANDA MARIA DE SOUZA SILVA. CONTRATO nº138/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$35.968,00; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VILMA SOARES DA CUNHA. CONTRATO nº139/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$28.681,00; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e VANILSO ANTONIO DE SOUSA. CONTRATO nº140/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; LICITACAO: Dispensa nº03/2024; Valor Global: R$9.256,50; Vigência:16/08/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:628AC91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 018.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Processo nº 037/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão a laser, com leitura de dados, adequação de layout, criação de formulário de impressão, posicionamento de dados variáveis, processamento e montagem de carnês de IPTU ISSQN, TAXAS, para o exercício de 2024. Atendendo as demandas da Secretaria de Fazenda do Município de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 13/09/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C60F630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.752 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 5.752 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RATIFICA O DECRETO N° 3.482 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Natureza e Finalidades

Art. 1 Fica reestruturado o **Fundo Municipal de Educação – FME**, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O Fundo Municipal de Educação possui natureza contábil e financeira, e é vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME tendo como gestor financeiro o Secretário Municipal de Educação.
§ 2º O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

Capítulo II
Da Administração

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação será administrado pela SME (Secretaria Municipal de Educação), em articulação com o Conselho Municipal de Educação – CME e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que terá as seguintes atribuições:
Elaborar a proposta orçamentária do Fundo em conjunto com o Setor Contábil, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;
Organizar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-finaceiro em conjunto com o Setor Contábil, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestão do Fundo e de acordo com a legislação específica;
Prestar contas conjuntamente com o Setor Contábil dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal Educação cuja finalidade é a de administrar o Fundo, observadas as propriedades de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo.

Art.4º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação compõe-se de:
I– do Secretário Municipal de Educação, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Vice-presidente do Conselho.
III – um representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – um representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
V– um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
VI – um representante da Câmara Municipal de Patrocínio-MG.
§ 1º Os membros do Conselho Gestor elegerão dentre eles, um Secretário, que atuará administrativamente na gestão do Conselho, assessorando o Presidente em suas atividades.
§ 2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo- se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.
§ 3º O Conselho Gestor terá, pelo menos, uma reunião ordinária por mês e o seu funcionamento será regulado em Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta dos seus membros.
§ 4º Caberá ao Prefeito a nomeação de todos os membros do Conselho.
§ 5º O mandato dos conselheiros representantes dos segmentos descritos nos incisos II à VI deste artigo será de dois anos, permitido apenas uma recondução.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Educação:
– estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas nesta Lei;
– apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal anual;
– analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos apresentados pelo setor contábil, relativos à aplicação dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;
– fiscalizar a aplicação dos recursos através de visitas aos educandários, fornecendo relatórios à Secretaria Municipal de Educação;
V – opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições;
VI – aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentados pelo Setor Contábil que compõem o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;
VII – aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;
VIII – avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo Fundo;
IX – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação educacional do Município.
Parágrafo Único. O Setor Contábil deverá encaminhar prestações de contas do Fundo à Secretaria Municipal de Controle Interno, ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal, conforme disposto nesta lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação atuar como Órgão Executivo do Fundo Municipal de Educação, que terá entre as suas atribuições:
– prover os recursos humanos e materiais adequados para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Educação e executar as funções de Secretaria Executiva do fundo;
– acompanhar a proposta orçamentária do Fundo elaborada pelo Setor Contábil em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, submetendo-a a apreciação do Conselho Gestor, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em lei ou regulamento;
– acompanhar o plano anual de trabalho e o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, bem como, o consequente Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Educação elaborado pelo Setor Contábil, submetendo-os à aprovação do Conselho Gestor, conforme os critérios e prioridades por este definidos;
– celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, que deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor, observando a legislação vigente;
– ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;
– prestar contas dos recursos empregados em conjunto com o Setor Contábil;
– monitorar a execução dos projetos conveniados.

Capítulo III
Dos Recursos e Receitas

Art. 7º São receitas do **Fundo Municipal de Educação – FME**:
– dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
- doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e que venha receber de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou internacionais;
– valores provenientes de aplicação de penalidades oriundas de atos infracionais ocorridas no município, no âmbito de sua competência;
-recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da SEE-MG;
- rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrentes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis ou de seu patrimônio.
– recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais e municipais;
– recursos decorrentes de operações de crédito internas e externas, destinados aos programas e projetos educacionais.
VIII –outros recursos que por ventura lhe forem destinados.
§ 1º - A dotação prevista no orçamento municipal, será automaticamente transferida para a conta do **Fundo Municipal de Educação – FME**, tão logo sejam realizadas as correspondentes.
§ 2º - Os recursos que compõem o **Fundo Municipal de Educação – FME** serão depositados, preferencialmente, em instituição financeira estatal, em conta especial, sob a denominação: **Fundo Municipal de Educação – FME**.
§ 3º - O saldo financeiro do **Fundo Municipal de Educação – FME**, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º - Anualmente até vinte de fevereiro as contas do **Fundo Municipal de Educação – FME**, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial e do balanço orçamentário deverão também ser encaminhadas à Câmara Municipal.

Capítulo IV
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 8º As verbas do **Fundo Municipal de Educação – FME** serão aplicadas em conformidade com seu "Plano de Recursos", não podendo ter destinação contrária sendo admitida a celebração de convênios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim com entidades privadas e filantrópicas cujos objetivos sejam educacionais desde que não possuam fins lucrativos.
Parágrafo Único O Plano de Aplicação de recursos determinado para o exercício deverá ser encaminhado também à Câmara Municipal até o vigésimo dia do ano em referência.

Art. 9º Os recursos financeiros serão aplicados em manutenção e desenvolvimento do Ensino através de as ações voltadas as despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar.
§1º Os recursos do Fundeb devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.
§2º Em relação aos recursos do Fundeb, todas estas despesas devem estar vinculadas à educação básica nos termos do art. 70 da Lei nº

9394/96 - LDB que enumera as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino.
§3º O mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb (excluídos aqueles relativos à complementação da União – VAAR) devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A fração restante - de no máximo 30% - deve ser aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no art. 70 da LDB.

Capítulo V
Dos Procedimentos Contábeis e da Prestação de Contas

Art. 10 A contabilidade do Fundo Municipal de Educação-FME obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 11 Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 12 A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.
Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Finais

Art.13 O **Fundo Municipal de Educação – FME** somente poderá ser extinto:
- mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos;
– mediante decisão judicial.
Parágrafo Único - O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 14 Fica ratificado o Decreto n° 3482 de 10 de abril de 2018.

Art. 15 A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 28 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23209411

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.

No dia 12 de março de 2024, foi vendida a **VAL LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.484/0001-76 o seguinte imóvel:
- **imóvel urbano**, setor 26, quadra 035, lote 147, situado na Rua Geraldo dos Santos, no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 75261, livro nº 2ED, fls. 188 do SRI local, com área total de 300,23 m². Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023. Tendo o adquirente depositado em conta no dia 08/03/2024 o valor de R$ 9.006,90 (nove mil e seis reais e noventa centavos), a título de caução e o restante R$ 193.993,10 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos), pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Público, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 19 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário M. de Compras e Licitações

VAL LUZ LTDA
Arrematante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8016B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.

No dia 12 de março de 2024, foi vendida a **VAL LUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.687.484/0001-76 o seguinte imóvel:
- **imóvel urbano**, setor 26, quadra 035, lote 159, situado na Rua Geraldo dos Santos, no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 75262, livro nº 2ED, fls. 189 do SRI local, com área total de 300,00 m². Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023. Tendo o adquirente depositado em conta no dia 08/03/2024 o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de caução e o restante R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Público, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros,

Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 19 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário M. de Compras e Licitações

VAL LUZ LTDA
Arrematante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4C44EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR LEILÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 21/2024 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 1/2024

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR LEILÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 21/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 1/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 5.687/24, Nº 5.665/23 E LEI Nº 5.621/23 ALTERADA PELAS LEIS Nº 5.650/23 E 5.694/24.

No dia 08 de maio de 2024, foi vendido ao **ANDRE SOARES BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 043.280.806-01 o seguinte imóvel:

- IMOVEL URBANO setor 05, quadra 034, lote 284, situado na Rua Dr Honório de Abreu, no bairro São Cristóvão, devidamente matriculado sob o nº 76011, livro nº 2EH, fls. 133 do SRI local, com área total de 378,24 m². LEI MUNICIPAL 5.665/23, LAUDO DE AVALIAÇÃO 28/2023.
Tendo sido alienado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o adquirente depositado em conta no dia 09/05/2024 o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à 40% de entrada e o restante pago em 4(parcelas) de valores iguais, conforme comprovantes de pagamento anexo ao processo realizado por transferência eletrônica. A alienação foi realizada mediante o edital nº 01/2024, na modalidade Leilão Eletrônico, e publicado nos seguintes meios de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 27 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

ANDRE SOARES BARBOSA
043.280.806-01
Arrematante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99A5D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 63/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº 45/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 63/2024
Modalidade: Dispensa nº 45/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.627.731/0001-28.

I – DOS FATOS
A empresasupracitada acima,participou do **Processo nº:63/2024, Modalidade: Dispensa nº 45/2024,Objeto:**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Em 03 de julho de 2024 foi encaminhada à empresa **COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA**a Autorização de Fornecimento nº 119524, requerendo a entregado item á ela adjudicados.
No dia 24 de julhonão havendo o seu cumprimento, bem como, nenhuma outra manifestação por parte da empresa contratada, não restou outra alternativa a não ser o envio da Notificação 01/2024com o prazo de até 05 (cinco) dias para entrega.No dia 29 de julho de 2024 a empresa contratada se manifestou enviando a resposta através de ofício que necessitaria de um prazo de 15 dias, devido ao aumento do dólar estava dificultando a compra do mesmo. No dia 29 de julho de 2024 a Administração Pública dando retorno a solicitação da contratada, informou que o prazo de 15 dias estavaIndeferido e que estavam Notificados a realizar a entrega do item em até 10 dias a contar da data de recebimento do e-mail respondido. No dia 08 de agosto de 2024 foi feito contato por ligação ao fornecedor questionando sobre a entrega do item que seria nessa data, o mesmo respondeu que estava fora da empresa que iria verificar e dar posterior retorrno. No dia 12 de agosto de 2024 a empresa contratada enviou um novo ofício informando que devido aumento do dólar, estavam com dificuldades para realizar a entrega do item, foram feitos vários contatos com fornecedores para a aquisição, porém o valor estava bem acima do negociado no processo, que precisariam de mais alguns dias para tentativas no mercado para aquisição do mesmo. No mesmo dia 12 de agosto de 2024 a Administração Pública respondeu seu e-mail dizendo que não estava claro sobre a entrega, e se iriam de fato realizar e que teriam até dia 19 de agosto para entrega do item. Não tendo o retorno da empresa da entrega,foi realizada tentativas de contato via telefone e sem sucesso. O Setor Licitação fez um contato com a Secretaria deAdministração verificando sobre a entrega da AF 119524 e também não entregue.Diante destes fatos, considerando que a *contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos* quais escorram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:
Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão ascondições estabelecidas no Processo e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.
Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 104, 137,138 da Lei 14.133/21.
A Lei 14.133/21 em seu artigo 104, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.104.O regime jurídico dos contratos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados desta Lei;
III–fiscalizar sua execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
[...]
Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

DO RECURSO
Diante da decisão que rescinde o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

DAS PENALIDADES
Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) à empresaCOMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA,** por infração às disposições da Cláusula 9.2, item 9.2.5do Termo de Referência.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa**COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº53.627.731/0001-28, sediada na **Avenida Acir de Matos**, 685 – loja 01, Bairro Morada da Serra – Cep **38.705-794 -** Patos de Minas - MG,referente ao item em que venceu no**Processo nº: 63/2024, Modalidade: Dispensa nº 45/2024, Objeto:**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SOLICITADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$510,00(quinhentos e dez reais) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula 9.2, item 9.2.5 do Termo de Referência.sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato –no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 165, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 14.133/21.

Patrocínio - MG, 29 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADD993BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO,** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Constitui o objeto desta licitação o credenciamento de Laboratórios de Próteses para a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consoante à Portaria GM/MS Nº 1.021, de 24 de julho de 2023, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 02/09/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 24/09/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/09/2024 às 09H.
A sessão do Credenciamento Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para o Credenciamento eletrônico deverá ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 30 de agosto de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:2541FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de Veículos Tipo Hatch, Novo, Zero KM, de acordo com as RESOLUÇÕES SES nº 9.369 de 01/03/024 e Nº 9.432 de 24/04/2024, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.. Inicio do recebimento de Propostas:

02/09/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 12/09/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/09/2024 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 30 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:825B58B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 018/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de Transporte de Pacientes para fora do Município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Planura/MG.
Contrato nº 164/2024 - Contratada: PEIXOTO SERVIÇOS LTDA – Data da assinatura: 27/08/2024 – Vigência: 27/08/2024 a 31/12/2024 – Valor global: R$ 100.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - aquisição de veículo tipo furgão, novo, zero km, de acordo com a resolução SEGOV nº 14, de 3 de abril de 2024 – VIGÊNCIA: 29/08/2024 à 31/12/2024.
Contrato Nº 165/2024 - CONTRATADO: NASA FRANCE VEICULOS LTDA (22424304000119) com os lotes: 1 no valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Planura/MG, 30 de agosto de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:B7E66A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13683

DECRETO No 13.683/ 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7o da Lei Municipal no 3.298, de 10.6.2009, e 4.033, de 28.3.2016, e considerando a necessidade de atendimento de exigências da legislação estadual relacionada ao ICMS Esportivo,

RESOLVE:

Art. 1o Nomeia como membros titulares (T) e suplentes (S) do Conselho Municipal de Esporte os representantes dos segmentos abaixo relacionados, com mandato de agosto de 2024 a dezembro2024:

I – Representantes do Poder Público Indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Marcos Dias do Rosário Domingues /T;
b) Cícero Augusto da Cruz Gomides /S;
c) Cleydson Leal Martins /T;
d) Luiz Antônio Ferreira Lopes /S;

e) Francisco de Assis Silveira Júnior /T;
f) Osmar Gomes /S;

g) Bernardo Freitas Ribeiro/T;
h) Adriano Luiz da Silva /S;

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Emersânio Pinheiro de Carvalho /T;
b) Antônio Carlos Pracatá de Souza S ;

III – Representantes dos Professores de Educação Física em Atividade no Município, indicados por Organizações Sindicais de Trabalhadores da Educação com atuação em Ponte Nova:

a) Anderson Felipe de Castro /T;
b) Denyr Cleber Pereira /S;
c) Matheus Henrique Berto Pereira/T;
d) José Eduardo Ferreira Filho /S;

IV – Representantes de Clubes, Associações Esportivas e /ou Academias de Ginástica legalmente organizados e em funcionamento:

a) Estanislau de Souza Santos /T;
b) Alexandre das Graças Lucas /S;
c) Guilherme Caetano Salgado /T;
d) Júlio César Martins /S;

V – Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência:

a) Fabiano Bitarães de Carvalho/T;
b) Daniel Rodrigues Ferreira/S.

Art. 2o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal 13.193/2023.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:565C9609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 119/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 119/2024– Pregão Eletrônico Nº 058/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 119/2024 – Pregão Eletrônico Nº 058/2024 – Data: 13/09/2024 às 13h00min. Contratação de empresa para de serviços de reparos nas praças dos bairros Primeiro de Maio e do Rosário.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte

Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0F855441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO 0132024

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO No 013 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTIN), POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DOS VEREADORES: JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR, SÉRGIO ANTÔNIO DE MOURA, WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base no Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a segunda alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 013/2024, parte integrante deste instrumento, conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:82D5B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13688

DECRETO No 13.688/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Dayana Cristina Barbosa Martins, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4C2C5C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SRH Nº. 001/2024

PORTARIA - SRH Nº. 001/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Memorando nº 5.198/2024 datado de 14 de agosto de 2024, originário da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, solicita-se abertura de Sindicância, para apuração de supostas irregularidades, inclusive passíveis de cometimento de crime na esfera penal, nos termos do artigo 124 e 126, da Lei 1.522/90, bem como na esfera administrativa, com base na conduta tipificada no artigo 127, da Lei 1.522/90;

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração irregularidade envolvendo Servidor(es) Público(s) da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:560985CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/2024

Altera a Portaria nº 0/2024, no que tange ao gestor do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 039/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 021/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Marlene Campos semsa@pontenova.mg.gov.br 31-3817-11-20

b) Gestor do contrato:
Rodrigo Castro Silva -semsatfd@hotmail.com- 31-3817 – 1120

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2C77C777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 124/2024, pregão eletrônico 063/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões, os seguintes servidores:

a) Fiscais:
Cleydson Luis Leal Martins; semej@pontenova.mg.gov.br , (31)3817-3440

b) Gestor:
José Damásio Gomes Júnir, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6D5F4A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/2024

Altera a Portaria nº 094/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 094/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 074/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Ultrassonografia (US) nos termos da tabela SIGTAP com complemento proveniente de recursos próprios do município mais complementação proveniente de recurso da emenda Impositiva da Câmara Municipal de Ponte Nova, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Rodrigo Castro Silva -semsatfd@hotmail.com- 31-3817 – 1120
b) Gestor do contrato:
- Sirley Santos de Oliveira, semsatfd@hotmail.com, 31-3817 – 1120

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F6DDA35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 119/2024, Pregão eletrônico 058/2024, cujo objeto é contratação de empresa para serviço de reparo em praças nos Bairros Santo Antônio e São Rosário, Ponte Nova - MG, os seguintes servidores:
Fiscal: Henrique Gonçalves da Cruz, semam@pontenova.mg.gov.br, 31-3881 – 3760
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:14BF4DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 145

PORTARIA Nº 145/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 120/2024, pregão eletrônico 059/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões, os seguintes servidores:

a) Fiscais:
Neila Aparecida De Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br, (31) 3817-5316
Claúdia Avelar Moreira; planejamentosemash@gmail.com , (31)3817-3353
Ronaldy Amorim de Oliveira; planejamentosemash@gmail.com , (31)3817-3353
Wellington Felix; planejamentosemash@gmail.com , (31)3817-3353

b) Gestor:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:53CBEC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA144

PORTARIA Nº 144/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 117/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis.**

a) Fiscais do contrato:
- Claúdia de Avelar Moreira, uaidevoltapracasa2017@gmail.com ou semas@pontenova.mg.gov.br
- Rodrigo Castro Silva, redeassistencial@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do contrato:
Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:92790F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 124/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 124/2024– Pregão Eletrônico Nº 063/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 124/2024 – Pregão Eletrônico Nº 063/2024 Data: 16/09/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:43709116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 13.638 PUBLICADO NA EDIÇÃO 3841 DE 27/08/2024

DECRETO No:13638/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 135.417,61
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 135.417,61
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 334.887,28
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 334.887,28
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 392 Material de Consumo 400,70
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,70
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 404 Material de Consumo 47.636,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 47.636,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 483 Material de Consumo 5.575,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.575,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 58.630,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 58.630,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1303 Convênio 1261.000083/2022

4.4.90.51.00 543 Obras e Instalações 480.000,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 480.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 1.576.918,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 656.143,88
2.754.000.0000 Recursos de Operações de Crédito 920.774,72
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.51.00 899 Obras e Instalações 360.775,44
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 360.775,44
TOTAL: R$ 3.000.240,63
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: No valor de NNR$3.000.240,63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:391CEC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2024
Dispensa de Licitação n.º 034/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 034/2024, que tem por objeto: **Contratação de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento das Leis Federais Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **ADRIANO RESENDE MARGOTTI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.815.416/0001-47. O valor do contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 28 de agosto de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:F638AB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 077/2024
Dispensa nº 038/2024
Contrato nº 059/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: DIXI VEXT Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA
Objeto: Aquisição de relógios de ponto para uso nas dependências da rede municipal de saúde.
Valor total do contrato: R$ 13.300,20 (treze mil e trezentos reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 4 meses.
Data: 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9025EE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 057/2024
Dispensa nº 034/2024
Contrato nº 060/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Adriano Resende Margotti - ME
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento das Leis Federais Aldir Blanc, Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura.
Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: 5 meses.
Data: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5D04E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 015/2024
Concorrência Eletrônica nº 001/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Construtora Logos Engenharia e Arquitetura LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços relativos à execução da base que receberá um monumento no trevo de acesso ao município de Prados-MG, bem como serviços de paisagismos e iluminação do entorno imediato. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens previstos no Anexo IV do Edital (Planilha Orçamentária), acrescendo ao valor do contrato a quantia de **R$ 4.149,27 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).**
Data: 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F03962BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 67/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, celebrou contrato para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde, nº de proposta 14166883000122006 com as empresas **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** (CNPJ: 36.489.366/0001-13); **LICITA MED LTDA** (CNPJ: 51.972.983/0001-69); **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (CNPJ: 24.550.559/0001-53); **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATIORIO LTDA** (CNPJ: 45.827.291/0001-24); **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.625.494/0001-13); **MAXX LIDER MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 43.468.591/0001-39); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: 31.499.939/0001-76); **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 43.235.370/0001-10); **EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** (CNPJ: 27.971.028/0001-22).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0CBEBCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 89/2024 Credenciamento nº 22/2024, celebrou contrato para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimento Cesária com Laqueadura para atender a rede pública municipal de saúde com a empresa **INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** (CNPJ: 19.507.078/0001-25).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1749CBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 113/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 26/2024) - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AGÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO, CAIXA ELETRÔNICO (ATM) E ATENDIMENTO DEDICADO AOS SERVIDOREs. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 30/08/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 18/09/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 18/09/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 29 de agosto de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente De Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:29F78F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 13 de setembro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição toner e cartuchos para copiadoras e impressoras da Prefeitura. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 16 de setembro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de estruturas para eventos e serviços afins. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 29 de agosto de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:5E8CA9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.764/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Portaria nº 15.764/2024, de 29 de agosto de 2024.

Dispõe sobre nova nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidato aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**,** no uso das suas atribuições legais e;
Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;
Considerando que a candidata Simone Soares Cândido Martins, anteriormente nomeada e empossada, após entrar em exercício no cargo de Técnico em Enfermagem, requereu sua exoneração, por motivos de foro íntimo, desligamento que foi levado a efeito na data de 28 de agosto de 2024;
Considerando, desse modo, a vacância no cargo;
Considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos Serviços Públicos essenciais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a candidata relacionada no Anexo I desta Portaria para tomar posse até a data de 30 de setembro de 2024, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para que entre em exercício no respectivo cargo em 01 de outubro de 2024.
Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:
Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Comprovante de residência.
A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;
§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.
§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados, poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Casca, 29 de agosto de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE

Técnico em Enfermagem

Ensino Médio/Técnico

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
12	4548	CLEMILDA DOS REIS FELIZARDO	***.940.556-**	09/02/1995

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:419C85E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, paragrafo unico da Lei 14.133/21, torna publico que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Numero	197/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
Objeto	O objeto da presente licitação e a Aquisiçao e recarga de cilindro de oxigenio conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 124/2024 – Pregao Eletronico nº 054/2024
Prazo	**28/08/2024 - 27/08/2025**
Valor	**R$ 31.300,00**
Signatario - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde
Signatario - Contratado	Wagner Monteze Arrighi – Socio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2024. _

ATHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contrataçao

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2A15BF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	Nº 88/2023
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PURA ENGENHARIA LTDA**
Objeto	META 04 - MURO DE GABIÃO a ser executado na estrada de São Lourenço, Zona rural do município de Rio Pomba. O projeto compreende a execução de 120m² de gabião.
Dotação Orçamentária	Portaria nº 951/2023 – Processo nº REC-MG-3155801- 20230227-01.
Fundamento	Processo nº 097/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023
Prazo	**01/08/2023 - 29/02/2024**
Valor	**R$ 203.746,16**
Data de assinatura	01 de agosto de 2023
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Bruno Vieira Ferreira – Engenheiro Civil

Rio Pomba, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ DO CARMO REIS
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0BF3BAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	Nº 87/2023
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERAL – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obra de Reconstrução da Ponte de Acesso ao IFET, Reconstrução da Ponte do Carmelindo Damião e Muro de Gabião do São Lourenço, Zona Rural, Rio Pomba-MG, conforme especificações constantes no projeto, planilha, memorial descritivo, cronograma e demais anexos a este Edital.
Dotação Orçamentária	Portaria nº 951/2023 – Processo nº REC-MG-3155801- 20230227-01.
Fundamento	Processo nº 097/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023
Prazo	**01/08/2023 - 29/02/2024**
Valor	**R$ 915.634,44**
Data de assinatura	01 de agosto de 2023
Signatário - Contratante	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Vitor José da Silva Santos – Engenheiro Civil

Rio Pomba, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ DO CARMO REIS
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:72B66052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 010/2024 – Pregão Presencial n.048/2023 - Foi firmado em 19.08.2024, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de itens para prestação de serviços. Contratada: Luiz Antônio dos Santos-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F2280C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 105/2024 Processo Nº 207/2024 Dispensa Nº 007/2024. Objeto: **Prestação De Serviços De Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com emissão de Laudo ou Parecer Técnico de Avaliação, nos Termos da Legislação Vigente.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 105/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 26/08/2024 à 26/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1A9B256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 107/2024 Processo Nº 207/2024 Dispensa Nº 007/2024. Objeto: **Prestação De Serviços na Execução**

de Sinalização Viária- Horizontal Vertical e Luminosa, Incluindo o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 107/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 28/08/2024 à 28/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E045CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024- A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra-MG torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER, a licitação em epígrafe, o Processo Nº 187/2024;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:10B2C794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 099/2024 Processo Nº 161/2024 Pregão Eletrônico Nº 025/2024. Objeto: **Aquisição De Toner E Cartucho De Tinta Para Impressora Das Várias Secretarias Do Município.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA DE REGISTRO Nº 099/2024, Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72. Prazo de vigência: 29/08/2024 à 29/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FB43069C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 106/2024 Processo Nº 178/2024 Pregão Eletrônico Nº 028/2024. Objeto: **Aquisição De Medicamento para Atender Demanda Judicial.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 106/2024, Contratada: **CM HOSPITALAR S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0001-57. Prazo de vigência: 29/08/2024 à 31/12/2024.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:93F8ABFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO PLT 118/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 001.118.2023, oriundo do Processo nº 118/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023.

OBJETO: "O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviços elétricos, contrato nº 001.118.2023, oriundo do Processo nº 118/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023, para atender as Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama, conforme especificações constantes nos autos do Processo Administrativo".

CONTRATADA: LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.697.685/0001-14, situada na Rua José Miquelão, 696, Letra A, Bairro: Céu Azul, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o senhor LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 088.834.266-73 e portador do RG: 15760126.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR: O valor total do aditivo corresponde a R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9EEF9106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 84

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº029/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COM O NOME FANTASIA (KLB EXTINTORES), pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antônio Bernardino, nº 181, Bairro Centro, Miradouro/MG CEP: 36.893-000, representante legal o Sr (a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.836.536-80.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.047,50(quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 29 de agosto de 2024

_____
MARCO AURÉLIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:78A294B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 84

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024
DISPENSA Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de pessoa jurídica para de aquisição e prestação de serviços de Sinalização de emergência, Luminária tipo LED e Extintores, para a Secretaria de Municipal de Educação, Esporte, Lazer Cultura e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama-/MG, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: Empresa: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COM O NOME FANTASIA (KLB EXTINTORES)**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antônio Bernardino, nº 181, Bairro Centro, Miradouro/MG CEP: 36.893-000, representante legal o Sr (a) LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.836.536-80.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.047,50(quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:53C817D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 81

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2024
DISPENSA Nº 029/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de bateria 12v 180 amperes para câmara fria Indrel Modelo: RVV 440D, para Secretaria Municipal de Saúde, para município de Santo Antônio do Grama-MG.
CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o 78.589.504/0001-86, com sede na Av. Tiradentes, nº 4455, Setor Industrial, CEP: 86072-000 Londrina/PR, representante legal o Sr (a) JOÃO FERNANDO RAPCHAM, inscrito no CPF sob o nº 033.374.979-00, portador do RG sob o nº 64159364.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.188,00(sete mil, cento e oitenta e oito reais)
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0CF97398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

Torna público o contrato 64/2024, Processo administrativo n° 91/2023, Credenciamento n° 05/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO(S) DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Contratado: 50.837.312 ANTONIO GILSON MENEZES. Valor R$ 28.548,00Vigência: 26/08/2024 a 25/08/2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:57367857

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CEGONHA SOLUCOES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 62/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP E SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CEGONHA SOLUCOES LTDA	66/2024	R$ 1.500.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de agosto de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C7A71DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 38/2024

PORTARIA Nº 38/2024

Altera a Portaria nº 34/2024 que nomeia a servidora *ADRIANA APARECIDA FONSECA* para exercer a função de Liquidante na Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando que a Portaria nº 34/2024 nomeou a servidora Adriana Aparecida Fonseca para a função de Liquidante durante o período de férias regulamentares do servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA FONSECA, atual liquidante desta Câmara Municipal; no entanto, o período informado, qual seja, 12 de agosto a 02 de setembro de 2024, deve ser reeditado uma vez que o período correto de férias do servidor é de 12 de agosto a 26 de agosto;

Resolve:
Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 34, de 13 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima nomeada ficará na função por tempo determinado até o dia 26 de agosto de 2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 28 de agosto de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:9E457C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 91/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP, BIPAP, COGHASSIST, OXÍMETRO E BIPAP AVAPS PARA ATENDER PACIENTES QUE FAZEM O USO CONTÍNUO (EMERGENCIAL).**
CONTRATADO: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA – CNPJ 09.013.998/0001-33**
Prazo de Vigência: **180 (cento e oitenta) dias.**
Valor Total: **R$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 29 de agosto de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:6968A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 99/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONJUNTO DE MOTO BOMBAS PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE RIBEIROS (EMERGENCIAL)**
CONTRATADO: **CAPTURA POCOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 47.545.743/0001-00**
Prazo de Vigência: ATÉ A FINALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES.
Valor Total: **R$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 29 de agosto de 2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:2C3DCAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo n.º 001/2024 ao contrato n.º 044/2024, Processo licitatório nº

035/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos para a área ambiental e sanitária, acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos, bem como obtenção das licenças ambientais, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e FJL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.165.389/0001-91. Vigência: 30/08/2024 à 30/12/2024. Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:323D3761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024 do Processo Licitatório nº 080/2024, modalidade Dispensa Presencial n° 014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRA E MESAS PLASTICAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Amélia Silva Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.806.240/0001-13. O referido contrato tem origem do processo citado acima em virtude do saldo remanescente de R$ 7.575,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A65412D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024, 109/2024 E 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 108/2024, 109/2024 e 110/2024 - Processo licitatório nº 040/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2024, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pre-moldados e aquisições de artefatos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo da prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros, conforme especificações contidas no anexo I deste edital. Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F2F0795

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 077/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 024/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 6 e 21. foi(ram) homologados para o fornecedor JOSE ROBERTO BASTOS CPF 00160825679; O(s) lote(s) 1 à 2, 4 e 9 à 20. foi(ram) homologados para o fornecedor VILAJE IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e O(s) lote(s) 3, 5, 7 à 8 e 22. foi(ram) homologados para o fornecedor Juliano Martins Ribeiro ME., portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 18 de julho de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 12 de agosto de 2024, homologado dia 29 de agosto de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pre- moldados e aquisições de artefatos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras E Urbanismo da prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.

São Pedro dos Ferros-MG, 29 de agosto de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F10614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS LEI Nº 248, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI nº 248, de 27 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a autorização de uso exclusivo de faixa de estrada pública e rural dentro do perímetro urbano municipal e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade e dever da municipalidade em organizar o trânsito na cidade para melhor fluxo possível em proveito da sua população;
CONSIDERANDO o inerente interesse público existente nas atividades comerciais/industriais desempenhadas pela empresa Frigorífico Franbom Ltda (CNPJ 24.873.010/0003-61) que emprega cerca de 386 empregos diretos e outras dezenas de empregos indiretos dentro de nosso município, sendo que sua atividade perfaz parte significativa da arrecadação tributária do Ente Municipal;
CONSIDERANDO que a empresa, nas proximidades de suas instalações, carece de espaço para manobragem, entrada, saída, estacionamento e organização dos veículos longos e de carga que fazem o transporte rotineiro e diário de matéria-prima para sua atividade, bem como insumos em geral (rações, equipamentos etc);
CONSIDERANDO que a estrada que se inicia à altura da ROD SÃO PEDRO DOS FERROS, KM01 até a margem do Rio Santana (CONFORME ANEXO 1), nesta cidade, quase que integralmente é utilizada pela própria FRANBOM para os transportes de cargas citados acima, não havendo afetação direta ao fluxo de veículos particulares dos munícipes na supressão de tal via para exercício das atividades exclusivas da empresa;
CONSIDERANDO que o fluxo de veículos particulares no município gira em torno de outras vias públicas municipais com tranquilidade e

sem qualquer afogamento do trânsito, mesmo em horários de pico nos dias úteis da semana;
CONSIDERANDO que a destinação para uso exclusivo da via citada acima em proveito das atividades desempenhadas pela empresa Franbom gerará melhoria produção e, em consequência, na arrecadação municipal, podendo, a médio e longo prazos, trazer melhoras também em novas vagas de empregos diretos e indiretos e crescimento do IDH municipal como um todo;
NEWTON GABRIEL AVELAR, Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o artigo 50, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado (conforme Artigo 50, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal) ao Município de São Pedro dos Ferros conceder direito real de uso da faixa de estrada municipal à empresa **Frigorífico Franbom Ltda (CNPJ 24.873.010/0003-61),** dentro do perímetro urbano e rural do município de São Pedro dos Ferros, com as seguintes especificações: **ROD SÃO PEDRO DOS FERROS, KM01 até a MARGEM DO RIO SANTANA (conforme Anexo I)**
§1º. A concessão será formalizada através de **Termo Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público a Terceiro** a ser assinado pelo Município de São Pedro dos Ferros, como CONCEDENTE e à empresa **Frigorífico Franbom Ltda (CNPJ 24.873.010/0003-61),** como CONCESSIONÁRIA.
§2º. O Termo de Concessão obrigatoriamente deverá, após sua assinatura pelas partes e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ser protocolizado junto à Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros para fins de publicidade dos atos públicos aqui autorizados por lei.
Art. 2º. A concessão de direito real de uso de que trata essa Lei será a título gratuito e outorgada por escritura pública ou termo administrativo equivalente, pelo prazo de 10 (dez) anos e para o fim exclusivo de *ampliação do abate de aves no município, gerando mais renda e emprego.*
Art. 3º. São obrigações da Concessionária, cujo descumprimento acarretará o cancelamento da concessão e a reversão do bem concedido:
I – Responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários internos e externos eventualmente decorrentes da atividade exercida no bem concedido;
II – Em caso de eventuais alterações no bem com direito real de uso concedido, deverão as mesmas serem precedidas de projeto detalhado para devida aprovação e fornecimento de alvará nos prazos e formas determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros;
III – Iniciar e terminar obras seguindo cronograma a ser previamente apresentado, discutido e aprovado pelas Secretarias de Administração e Obras do Município;
IV – Precaver-se com medidas acautelatórias afim de evitar acidentes de qualquer natureza e extensão;
V – Responsabilizar-se e assumir os riscos e danos causados a terceiros ou ao município concedente nos limites o direito aqui concedido;
VI – Utilizar o bem concedido exclusivamente para o fim previsto no ato de concessão.
VII – apresentar relatórios anuais (até 31 de dezembro) referentes às atividades praticadas na área concedida, eventuais obras e/ou melhorias realizadas, investimentos, aumento nas margens de lucros originais, eventuais novas contratações e/ou abertura de vagas de emprego, ampliação das atividades empresariais, entre outros fatores que poderão ser relacionados pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros em seu regular exercício de fiscalização e preservação do bem público, bem como na garantia da boa destinação do bem em proveito da coletividade ferrense.
Art. 4º. As condições e prazos previstos nesta Lei deverão ser fielmente observadas, sob pena de reversão do terreno concedido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
Art. 5º. Transcorridos 10 (dez) anos da concessão, cumpridas as obrigações estatuídas, o Município Concedente e a Concessionária poderão renovar a concessão por igual prazo.
§1º. Alternativamente, transcorrido o prazo inicial da concessão indicado no Art. 2º desta Lei, poderão as partes, de comum acordo, comprovada a nítida vantajosidade ao interesse público, poderá a concessionária ser imitida definitivamente na posse e domínio do bem concedido.
§2º. Na eventualidade de o Município Concedente não possuir definitivamente o domínio do terreno objeto da concessão ao final do prazo apontado no parágrafo anterior, a transferência definitiva da posse e domínio à concessionária proceder-se-á tão logo venha o concedente adquirir o domínio definitivo, observado de qualquer forma, o cumprimento das obrigações a cargo da concessionária.
Art. 6º. A concessionária não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem concedido a terceiros, sem prévia autorização do Poder Legislativo Municipal e com demonstração documentada e clara do proveito social que tal cessão acarretará ao município e sua população.
Parágrafo único. Havendo autorização para a transferência do terreno concedido, deverá a concessionária pagar a taxa de transferência de 3% (três por cento) sobre o valor do bem à época do ato de transferência.
Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá exigir e fazer constar do instrumento de concessão outras cláusulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento pela Concessionária importará no cancelamento da concessão e reversão do bem concedido.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, Minas Gerais, 27 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:37417A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
LEI Nº 247, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 247, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o "Programa de Recuperação Fiscal 2024 do Município de São Pedro dos Ferros" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a alta taxa de inadimplência no recolhimento do IPTU dentro do Município de São Pedro dos Ferros;
CONSIDERANDO, ainda, a baixa renda per capita da população ferrense;
CONSIDERANDO a necessidade do Município de adotar e implementar formas de captação de seus recursos, em busca de melhorar sua receita;
CONSIDERANDO, finalmente, a historicidade da medida de Programa de Recuperação Fiscal e sua boa aderência pela população nos anos anteriores;
O prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, Newton Gabriel Avelar, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro dos Ferros – REFIS-SÃO PEDRO DOS FERROS, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.
§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar.
§2º O REFIS – SÃO PEDRO DOS FERROS será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.
Art. 2º O ingresso no REFIS-SÃO PEDRO DOS FERROS dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até **31 de setembro de 2024**, através do "Termo de Adesão ao REFIS" (ANEXO), conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.
§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.
Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro meses) vezes observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º.
§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:
I – pagos à vista, 90% (oitenta por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 60% (sessenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas, 30% (trinta por cento) da multa e juros;
IV – Até 12 parcelas, 10% (dez por cento) da multa e juros.
V – 13 a 24 parcelas, sem desconto da multa e e juros.
§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.
§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais).
Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;
III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.
§ 1º – A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.
§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.
Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.
Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.
Paragrafo Único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa de:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.
Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.
Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 10. O Secretário Municipal de Fazenda é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros (MG), 07 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3A33B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
LEI N°249, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI n°249, de 27 de agosto de 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR A RESTAURAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14 DE 03/04/202 E RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PRÉDIO DA IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E PREDIO DA IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros-MG, Newton Gabriel Avelar, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, representante do povo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar parcialmente a obra de reforma da Igreja Sagrado Coração de Jesus - situada na Praça Domício Guzela s/n- Centro, CEP 35360-000- tombada como patrimônio histórico municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 025 de 09/04/2002.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar obras de prevenção, recomposição e reestruturação da Igreja Matriz católica do município de São Pedro dos Ferros, - situada na Rua Jother Peres, nº 33 - Centro, CEP 35360-000- igualmente tombada como patrimônio histórico municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 082/2002
Art. 3º - A execução parcial da obra de reforma da Igreja Sagrado Coração de Jesus obedecerá ao disposto no art. 3º, I e II da Lei Municipal nº 017 de 19/12/2009, com dotações orçamentárias próprias para a referida execução.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o recurso transferido através da Resolução SEGOV – Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais – nº 14 de 03/04/2024 na obra de reforma da Igreja Sagrado Coração de Jesus, bem como em obras de prevenção, recomposição e reestruturação da Igreja Matriz, ambas do município de São Pedro dos Ferros, no valor de R$300.000,00.
Art. 5º A destinação do recurso transferido através da Resolução SEGOV – Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais – nº 14 de 03/04/2024 obedecerá a ordem prioritária da obra de reforma da Igreja Sagrado Coração de Jesus e, com valor remanescente eventualmente disponível desta, aliados aos recursos próprios, provenientes de dotações orçamentárias e créditos adicionais, além de recursos provenientes de convênios, com vistas à Lei nº 17 de 18/12/2024, a critério da administração.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal observará a legislação de contratações públicas para a terceirização dos serviços e providenciará os controles para a prestação de contas dos recursos aplicados.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 27 de agosto de 2024

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F18D20F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
LEI N° 250, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

LEI N° 250, de 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre a criação das Ações 1085 - Reestruturação/Restauração de Prédios e 2.233 - Manutenção do FUMPAC, e sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O Povo do Município de SÃO PEDRO DOS FERROS, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criadas as ações 1085 - Reestruturação/Restauração de Prédios e 2.233 - Manutenção do FUMPAC na Lei nº 203, de 20 de outubro de 2021, que se trata do Plano Plurianual 2022/2025.
Art.2º - As Ações 1085 - Reestruturação/Restauração de Prédios e 2.233 - Manutenção do FUMPAC se tornarão metas prioritárias para o exercício de 2024 na Lei nº 232, de 19 de junho de 2023, que se trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2024.
Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.03 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA ADOLESCENTE
13 - CULTURA
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.0034 - GESTAO DE OPERAC DA PROMOCAO CULTURAL E TURISMO
13.391.0034.2233 - Manutenção do FUMPAC
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 5.000,00
Fonte de Recursos - 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos - 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 2.000,00
Fonte de Recursos - 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos - 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – 5.000,00
Fonte de Recursos - 1.500.000– Recursos não Vinculados a Impostos – 5.000,00
---------- ---------- ----------
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.03 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCA ADOLESCENTE
13 - CULTURA
13.391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.0034 - GESTAO DE OPERAC DA PROMOCAO CULTURAL E TURISMO
13.391.0034.1085 - Reestruturação/Restauração de Prédios
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – 228.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 72.000,00
Fonte de Recursos - 1.710.000 – Transferência Especial dos Estados – 300.000,00

Art. 4º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64:
02 - PODER EXECUTIVO
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
13 – CULTURA
13.392- DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0033- INVESTIMENTO E MODERN. PROMOCAO CULTURAL E TURISMO
13.392.0033.1030 – Investimentos Projetos Culturais
4.4.90.30.00 – Material de Consumo – 12.000,00
Fonte de Recursos - 1.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos
Art. 5º - Fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado para a fonte de recursos 1.710.000 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Art.6º – Considera-se, no que couber, alterados através desta Lei o PPA, a LDO e a LOA, vigentes para o Município de São Pedro dos Ferros.
Art.7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, a estas dotações, no mesmo limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária para 2024.
Art.8º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro dos Ferros/MG, 27 de agosto de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FEB7199D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.269/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 025/2022. **Contrato Administrativo 269.025.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA BARROS E BARROS S/S LTDA, CNPJ 09.305.180/0001-94**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/08/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um total de **R$ 460.895,00 (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 29/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Simone de Oliveira Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.231/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 033/2023. **Contrato Administrativo** 231.033-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO SS**, **CNPJ 27.894.296/0001-98**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/08/2025. Acrescendo um total de **R$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 29/08/2024. **Representantes dos Contratados**: Ciro Jose Ordones Delfraro**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CB085686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 86/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 43/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de banners, adesivos, faixas e placas em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 11/09/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:20DFD6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 87/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 44/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 11/09/2024 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C3D9C4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 015/2024 – **Concorrência Eletrônica n° 001/2024**
Nº do Contrato: 027/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Macro Construções e Serviços Ltda.
CNPJ Contratado: 37.901.864/0001-94
Objeto: Execução de obra de engenharia, compreendendo a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CÉLIO ALVES PINTO, no município de SERRA DOS AIMORÉS-MG, conforme Convênio de Saída nº 1491000542/2024/SEGOV
Valor: R$175.869,97 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7B400AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG O MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 015/2024 – Sistema de Registro de Preços - Processo Administrativo nº 089/2024, para Prestação de serviços de acompanhamento, com controle tecnológico de materiais de solos no tratamento e compactação do corpo de aterro e das camadas finais do subleito em obras de pavimentação do município de Silvianópolis-MG. A abertura da Sessão para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas ocorrerá as 08:00 horas do 10 de setembro de 2024. O Edital na integra encontra-se à disposição dos através do site: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderão ser solicitados no e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 27/08/2024.

ANDREZA LIMA ROCHA SOARES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:051BCD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 3º T.A PL 055/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de termo aditivo:
PROCESSO N° 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022.
CONTRATO N° 045/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em manutenção de computadores, periféricos e rede, para o funcionamento da administração municipal de forma geral, e inclusive de prédios e setores da administração municipal ou a ele vinculada na cidade de Tiradentes/MG.
3º TERMO ADITIVO CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO LOPES DO NASCIMENTO - CNPJ 46.544.576/0001-10.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste contratual, correção pelo IPCA-E(IBGE).
VALOR MENSAL: R$1.841,00 (hum mil oitocentos e quarenta e um, oitenta e tres centavos).
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento anterior, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Dou fé,

Tiradentes, 28 de Agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C016E9C1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL108/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0108/2024
Dispensa n° 0022/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0022/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado

no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Idelberto de Andrade e Rua Projetada, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 123.989,38 (cento e vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** até 06/08/2025.

Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 06 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CEF8A2C9

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 109/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0109/2024
Dispensa n° 0023/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0023/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Santo Antônio, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 24.895,16 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).**Vigência:** até 06/08/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 06 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B23E4C42

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 110/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0110/2024
Dispensa n° 0024/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0024/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Tiradentes_Continuação, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 19.949,93 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).**Vigência:** até 06/08/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 06 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9B63B060

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 111/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0111/2024
Dispensa n° 0025/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público a **Dispensa de Licitação n° 0025/2024**. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica na **Rua Anésio Resende e Outras, Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor Global:** R$ 112.408,07 (cento e doze mil e quatrocentos e oito reais e noventa e sete centavos).**Vigência:** até 06/08/2025.
Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 06 de agosto de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A376CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a **RETIFICAÇÃO** do AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024. ***ONDE LÊ-SE*:** ¨Disputa: **11/09/2024** às 9h (nove horas)¨. ***LEIA-SE***: ¨ Disputa: **13/09/2024** às 9h (nove horas)¨**.** Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos, 29/08/2024.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BE52BCA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Aviso Dispensa Eletrônica nº 47/2024 – Processo Licitatório nº 94/2024 - com critério de julgamento do **"menor preço global"**. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;Decreto Municipal nº 45/2024 de 17/04/2023; legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em Subestação Abaixadora de Energia Abrigada, Cabines de Proteção de Média Tensão, com fornecimento de peças e materiais, para manter a confiabilidade das operações da Subestação do SAAE/Pirapora-MG. Data de abertura da sessão: 05/09/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 29 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:7FB3D603

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato 06/2024. Contratado: Ferreira Construtora e Terraplanagem Ltda – CNPJ 46.656.194/0001-89. Processo de Compra 12144 – Processo Licitatório 142/2023 – Concorrência Eletrônica 01/2023. Subordinação legal: inciso I do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG. Aumenta em 14,57% o valor inicialmente contratado; altera o cronograma físico financeiro inicialmente apresentado. Valor deste aditivo: R$634.572,27 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 29/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BBCD8EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PL Nº 026/2024- SRP Nº 011/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PL Nº 026/2024- SRP Nº 011/2024 .Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos, elétricos e pneumáticos em atendimento as demandas do Serviço autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:30 horas** do dia **11/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B2743D98

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PL Nº 051/2024- SRP Nº 022/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PL Nº 051/2024- SRP Nº 022/2024 .Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **17/09/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D53C8401

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA006/2024 – PP 002/2023 – PL 003/2023-SRP 001/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA006/2024 – PP 002/2023 – PL 003/2023-SRP 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pão de sal, tipo francês, e pão doce para os servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Padaria Pão de Sal Ltda. CNPJ:17.145.946/0001-49. O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, totalizando **R$10.965,50** (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme as especificações abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R$)	Valor Total(R$)
02	Pão de sal, tipo francês, fresco, com peso unitário de 50 gramas, embalado individualmente, após resfriamento, em saco plástico atóxico, transparente, limpo, resistente, fechado hermeticamente.	Unid.	6.175	1,26	7.780,50
03	Pão doce liso, fresco, sem recheio, com peso unitário de 50 gramas, embalado individualmente, após resfriamento, em saco plástico atóxico, transparente, limpo, resistente, fechado hermeticamente.	Unid.	1.750	1,82	3.185,00
Total					**10.965,50**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:25603565

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE

PREÇOS 001/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 001/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) PARA O SAA DO SAAE DE IGUATAMA**, que será realizado no dia **16/09/2024 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

***THALITA TABATA DE ASSIS*-**
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:8CC1C63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO DO CONTRATO 054/2023

Torna público o 3° termo aditivo referente ao contrato com a empresa PETROLAGO LTDA, ref. fornecimento de Álcool, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, para o SAAE. Data do termo aditivo: 27/08/2024.Valor Total R$ 56.187,10 www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:2C3EA0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RA PANIFICAÇÃO EIRELI. **Objeto:** gêneros alimentícios de panificação (pão francês e pão de queijo), leite pasteurizado tipo b, salgados diversos, sucos e refrigerantes para coffee-breaks em eventos e reuniões). **Do Objeto do Aditamento**: prorrogação do prazo por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 31 de agosto de 2024 a 28 de novembro de 2024. **Do Valor:** O presente termo aditivo se dará com reajuste de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos), em observância a variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O valor correspondente a este termo aditivo é de R$ 5.886,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Com a atualização, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de R$ 150.886,60 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 10 – "Material de Consumo", Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE e Ficha 52 – "Material de Consumo", da Atividade/Projeto: 0.138 - Operação e Manutenção do Sistema e Água. Processo de Licitação nº: 177/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023.

Passos, 23 de agosto de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DAB6228E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024-RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 049/2024 RETIFICADO – Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto marcas Sulzer, Imbil, Ebara, KSB, Schneider, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 13 de setembro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
***EDIMILSON JOSÉ DA LAGE*-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6CAA1D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 15º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

PARTES:

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **29/08/2024 a 04/09/2024**, os valores apurados em **23/08/2024 a 28/08/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,96	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
Gasolina	1000	483,517	516,483	R$ 5,89	R$ 3.042,08	R$ 5..828,37
Total	**2.000**	**483,517**	**1.516,483**		**R$ 7.002,08**	**R$ 9.788,37**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$7.002,08 (sete mil, dois reais e oito centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 29 de Agosto de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8EB2D8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 841, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso I do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e alínea "i" do inciso I do artigo 48 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n
°14.133, de 1° de abril de 2021 e nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A Câmara Municipal de Curvelo – CMC, adotará o regime de adiantamento, suprimento de fundos, previsto no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a realização de despesas de pronto pagamento, conforme definido nesta Portaria.
Art. 2º. O regime de adiantamento consiste na disponibilização de verba a servidor ou vereador da CMC, via transferência bancária ou pix, sempre precedido de empenho na dotação própria, para a realização de despesa que, por sua urgência ou natureza, não possam subordinar-se ao processo normal de contratação e pagamento.
Parágrafo único. Aos vereadores somente será concedido adiantamento para custear despesas com hospedagem e transporte, visando o interesse público que será ser demonstrado quando do requerimento do adiantamento.
Art. 3º. Será concedido adiantamento para atender as seguintes despesas:
I - combustível e reparo em veículos em viagem;
II- despesas miúdas e de pronto pagamento.
§1º Entende-se por despesa miúda e de pronto pagamento pequena despesa urgente necessária para manutenção dos serviços da CMC, cuja emissão de empenho prévio específico seja inviável, bem como a despesa que embora não possa ser considerada urgente, seja necessária para proporcionar maior eficiência do serviço público ou melhorar a sua qualidade, respeitados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 2º São consideradas despesas miúdas e de pronto pagamento:
I – Material de consumo:
a) material necessário para a manutenção da CMC, a exemplo de artigo de escritório, impressos e papelaria, confecção de carimbo, observando-se a quantidade restrita, sempre para uso ou consumo, próximo ou imediato;
b) material de informática, limitados a: cabos, conectores, adaptadores de informática, bateria de nobreak, SSD, teclado e mouse, ou peça/equipamento para funcionamento do servidor ou transmissão;
c) material necessário para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplos de fechaduras, rufos e chapins, parafusos, vidros, torneiras, louças, boia da caixa d'agua, registros, lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas, interruptores ou ferramenta específica para efetivação dos reparos;

d) outros materiais de consumo não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e sujeita à aprovação final do ordenador da despesa.
II - Serviços de terceiros:
a) mão de obra de pedreiros, carpinteiros, encanadores, pintores e outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis da CMC;
b) serviços de lavagem de bandeiras, cortinas, toalhas e tapetes;
c) serviços de encadernações avulsas e que não se destinem ao acervo de biblioteca;
d) serviços necessários para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplo de substituição de fechaduras, substituição de vidros quebrados, reparos nos sistemas hidráulicos (eliminação de vazamento, substituição de torneiras, louças, boia de caixa d'agua, registros); reparos elétricos (substituição de lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas, interruptores), reparos em pintura e conserto do forro;
e) transportes intermunicipais e interestaduais;
f) hospedagem;
g) pagamento de taxas em repartições públicas, cartórios para obtenção de certidões, alvarás, reconhecimento de firmas, tokens e congêneres;
h) certificado digital;
i) outros serviços de terceiros não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificados e sujeitos à aprovação final do ordenador da despesa.
§ 3° Cada despesa corresponderá um adiantamento próprio.
Art. 4º. O limite financeiro máximo a ser observado em cada concessão observará o seguinte:
I - para compras/material de consumo: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II - para prestação de serviços comuns: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 5 º. A concessão de adiantamento deverá observar o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1° Para aferição do limite previsto no *caput* deste artigo deverão ser considerados todos os desembolsos realizados:
I - para despesas da mesma natureza, assim entendidas as contratações no mesmo ramo de atividade;
II - até o fim do exercício fiscal.
§ 2° Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, vinculada:
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
§ 3° Excepcionalmente, para a despesa prevista no inciso I do art. 3° desta Portaria, poderão ser concedidos adiantamentos em valores superiores aos limites fixados nesta Portaria desde que haja justificativa formal quanto a necessidade pelo Ordenador de Despesa.
Art. 6º. Aplica-se ao regime de adiantamento a vedação ao fracionamento de despesa, estabelecida no art. 75, § 1°, da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPITULO II
DA REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO
Art. 7º. O adiantamento poderá ser solicitado pelo servidor ou vereador e deverá ser autorizado pelo Ordenador de Despesas.
Parágrafo único. Ao solicitar o adiantamento o servidor ou vereador deverá motivar o ato.
Art. 8º. A solicitação de adiantamento deverá ser realizada mediante formulário constante do Anexo I – Solicitação de Adiantamento, devidamente preenchido, em 01 (uma) via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinha e assinado pelo vereador ou servidor e deverá conter:
I - identificação do requerente;
II - a finalidade;
III - a justificativa da excepcionalidade da despesa por regime de adiantamento, indicando o inciso desta Portaria no qual se classifica a despesa;
IV - importância solicitada em valor numérico e por extenso;
V - indicação do meio de concessão: depósito em conta corrente bancária ou transferência via pix;
VI - especificação da dotação orçamentária;
VII - indicação do valor total e por cada natureza de despesa;
VIII - indicação do período de aplicação e data para prestação de contas;
IX - data e assinatura do requerente.
Art. 9°. Após autorizada, a solicitação de Adiantamento deverá ser encaminhada ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, para regular processamento.
Art. 10. Cabe ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal verificar, antes de registrar o empenho, o cumprimento das disposições desta Portaria, constatada alguma irregularidade, o processo será devolvido para os ajustes necessários.
§ 1° Ultrapassado o limite previsto no art. 5º desta Portaria, o Setor Contábil, Financeiro e Pessoal não realizará o empenho, comunicando o fato ao Ordenador de Despesa.
§ 2° O disposto no parágrafo anterior não se aplica a hipótese prevista no § 3° do art. 5° desta Portaria.

CAPITULO III
DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO
Art. 11. Após análise pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal o adiantamento será empenhado a favor do vereador ou servidor responsável e a verba será disponibilizada via transferência bancária/pix, conforme indicação no formulário de Solicitação de Adiantamento.
Art. 12. A efetiva disponibilização de verba ao vereador ou servidor implica a responsabilidade pessoal deste pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, na forma e no prazo previsto nesta Portaria.
§ 1º A correta aplicação dos recursos inclui o fiel cumprimento das obrigações tributárias impostas aos tomadores de serviço em geral e dos procedimentos administrativos correlatos.
§ 2° Os pagamentos de juros, multas e demais acréscimos incidentes sobre os tributos retidos e recolhidos fora do prazo serão de responsabilidade do servidor responsável pelo adiantamento, não podendo tais montantes ser suportados pelos recursos do suprimento de fundos.
§3º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art. 13. Do ato de concessão de adiantamento constará, obrigatoriamente:
I - prazo para utilização dos recursos;
II - prazo para prestação de contas.
§ 1º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para aplicação dos adiantamentos, contados da data do crédito em conta do servidor ou vereador.
§ 2° Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para apresentação da prestação de contas, contados a partir do término do prazo para aplicação do adiantamento.
Art. 14. Não se fará adiantamento a servidor ou vereador que:
I - já estiver responsável por dois adiantamentos;

II - não prestou contas no prazo regulamentar;
III - não teve as contas aprovadas;
IV - tenha a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o adiantamento;
V - designado como competente para aprovação da prestação de contas de adiantamento.
CAPITULO IV
DAS VEDAÇÕES
Art. 15. Fica expressamente vedado, em regime de adiantamento:
I - adquirir bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto atendimento;
II - adquirir material permanente;
III - passagens aéreas;
IV - adquirir materiais para estoque;
V - fracionar o valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, da emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação;
VI - adquirir medicamentos, artigos farmacêuticos ou de laboratório para uso e consumo próximo ou imediato, remoto ou tardio;
VII - pagar contas de energia elétrica, de água e de telefone, independente do valor.
CAPITULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A prestação de contas deverá ser apresentada ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, no prazo estipulado no ato concessório, contendo os seguintes documentos:
I - formulário "Prestação de Contas de Adiantamento" - Anexo II desta Portaria;
II - documento fiscal ou equivalente, comprobatório da despesa realizada, emitido em nome da CMC;
III - Nota Fiscal Eletrônica, representada pelo DANF-e – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou equivalente, devidamente validado nos termos da legislação pertinente em vigor, emitida em nome da CMC ou cupom fiscal;
IV - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do beneficiado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
V - comprovante do depósito do saldo não aplicado, se houver.
§ 1º Os comprovantes de despesa serão sempre emitidos em nome da CMC não sendo admitida em hipótese alguma a segunda via ou outra via, cópia, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.
§2º Quando o valor do adiantamento for utilizado para pagamento de combustível, lubrificantes e consertos em veículos em viagem, a Nota Fiscal deverá conter o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro.
§ 3º O documento comprobatório da despesa deve estar devidamente acompanhado do ateste de que o serviço foi prestado ou o material recebido, por servidor diverso do que recebeu o adiantamento ou o ordenou e que tenha conhecimento das condições em que a despesa foi efetuada datada, assinado, seguido do nome legível.
§ 4º Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da disponibilização da verba, e deverão estar compreendidos dentro do prazo fixado para a aplicação dos recursos.
§ 5º Os documentos das despesas realizadas deverão estar em ordem cronológica.
§ 6º Os documentos de medidas reduzidas, serão colados em folha branca, tamanho ofício, podendo, em cada folha, serem colados quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.
Art. 17. Compete ao Setor Contábil, Financeiro e Pessoal, receber, conferir e aprovar a prestação de contas dos adiantamentos.
Art. 18. Recebidas as prestações de contas, o Setor Contábil, Financeiro e Pessoal verificará se as disposições da presente Portaria foram inteiramente cumpridas.
§ 1º Constatada irregularidade sanável na aplicação da verba, o setor fará as exigências necessárias comunicando o fato ao responsável pelo adiantamento, com indicação da medida saneadora a ser tomada, fixando o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.
§ 2º A não observância do prazo previsto no parágrafo anterior será comunicada ao Ordenador de Despesas que oficiará ao responsável para que faça no prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias.
Art. 19. A prestação de contas será rejeitada se a despesa for realizada:
I - em desacordo com as determinações contidas nesta Portaria, contendo erro insanável;
II - comprovada por recibo em nome do próprio responsável pelo adiantamento ou dos responsáveis pelo atestado de recebimento;
III - sem o aporte de documento fiscal;
IV - aportada por documento fiscal inaceitável;
V - os recibos e ou nota fiscal com data anterior à Ordem de Pagamento ou posterior ao prazo de aplicação.
Parágrafo único. Rejeitada a prestação de contas esta será encaminhada ao Ordenador de Despesa para que, observado o contraditório e a ampla defesa, o responsável pelo adiantamento restitua ao erário o valor correspondente.
Art. 20. O processo de comprovação da despesa deverá ser constituído dos seguintes elementos:
I - Solicitação de Adiantamento;
II - cópia da Nota de Empenho da despesa;
III - cópia da ordem bancária;
IV- Prestação de Contas.
Art. 21. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas, sem que o responsável às tenha apresentado, o setor Contábil, Financeiro e de Pessoal oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.
Art. 22. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal, comunicará, no dia imediato, ao Presidente da CMC, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.
CAPTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23. Não haverá ressarcimento de despesa que exceder o valor do adiantamento concedido, exceto para as despesas previstas no inciso I do art. 3º desta Portaria.
Art. 24. O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido mediante transferência bancária à conta de titularidade da CMC, indicada pelo Setor Contábil, Financeiro e Pessoal até a data máxima para prestação de contas.
Art. 25. No mês de dezembro fica estabelecido até o dia 20 (vinte) o termo final para recolhimento do saldo de adiantamento não utilizado, independente da data da concessão.
Parágrafo único. Caso a data estabelecida no caput deste artigo coincida com dia não útil, o recolhimento será efetuado até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 26. Os gastos realizados por meio de adiantamento para objetos da mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75, incisos I e II da Lei n° 14.133, de 2021.
Art. 27. Fica revogada a Portaria n° 815, de 23 de abril de 2024.
Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO **Estado de Minas Gerais**						
REQUISITANTE						
CARGO OU FUNÇÃO				**CPF**		
FINALIDADE						
INFORMAÇÕES DO NUMERÁRIO						
VALOR		**VALOR POR EXTENSO**				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DADOS BANCÁRIOS						
RECEBIMENTO	☐	**PIX**	**CHAVE PIX**			
	☐	**TED**	**BANCO**		**AGÊNCIA**	
JUSTIFICATIVA **(C/Previsão legal)**						
TERMO DE COMPROMISSO						
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhada dos comprovantes de despesas, devidamente atestadas, no prazo previsto na legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis _____ Nome do Requisitante Curvelo/MG _____/_____/_____						
AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA						
_____ Daniel Araújo Souza						
PERÍODO DE APLICAÇÃO (30 dias após o recebimento do numerário)						
Prestação de Contas até o dia: _____/_____/_____						

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO **Estado de Minas Gerais**					
REQUISITANTE					
CARGO OU FUNÇÃO				**MATRÍCULA**	
FINALIDADE					
VALOR		**Nº EMPENHO**		**DATA RECEBIMENTO**	
Nº ORDEM	**FAVORECIDO**		**Nº DCTO FISCAL**	**DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**VALOR PAGO**
VALOR APLICADO OU A TRANSPORTAR					
(-) VALOR DO ADIANTAMENTO (CONFORME EMPENHO)			**Nº DO EMPENHO**		
(+) SALDO RECOLHIDO					
TOTAL DA DESPESA (VALOR APLICADO + SALDO RECOLHIDO)					
_____ Nome do Requisitante Curvelo/MG _____/_____/_____					
PARECER DO SETOR CONTÁBIL, FINANC. PESSOAL					

Curvelo/MG _____/_____/_____					
_____ ***TATIANE A. TEIXEIRA DE SOUZA***			_____ ***DANIEL ARAÚJO SOUZA***		

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5B775BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE ROL DE ATA										
Cód.Ata.	**N°Ata.**	**Nº Aditivo**	**Dt Ass.**	**Vigên. F**	**Objeto**	**Nº Proc.**	**Modalidade**	**Nº Mod.**	**Contratado**	**Valor**
196	127		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 22.080,00

197	128		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS SAO JOAO LTDA	R$ 3.498,00
198	129		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 41.944,00
199	130		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 221.331,92
200	131		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA	R$ 161.051,00
201	132		01/08/2024	01/08/2025	Registro de preços para aquisição de reagentes, insumos laboratoriais, tubos de coleta, material medico Hospitalar,copo descartavel para atender a demanda do Laboratório de Analises Clinicas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	27	Pregão Eletrônico (14.133/21)	18	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 96.900,00
Cód.Ata.	**N°Ata.**	**Nº Aditivo**	**Dt Ass.**	**Vigên. F**	**Objeto**	**Nº Proc.**	**Modalidade**	**Nº Mod.**	**Contratado**	**Valor**
202	133		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21) Pregão	20	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24.670,00
203	134		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Eletrônico (14.133/21)	20	BEAGA HOSPITALAR LTDA	R$ 5.921,80
204	135		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A	R$ 10.827,92
205	136		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11.283,00
206	137		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA	R$ 28.737,48
207	138		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 7.322,25
208	139		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 384,00
209	140		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	R$ 11.380,00

					Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP					
210	141		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.830,00
211	142		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R$ 35.989,67
212	143		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	MF MEDICAL LTDA	R$ 20.400,00
Cód.Ata.	**N°Ata.**	**Nº Aditivo**	**Dt Ass.**	**Vigên. F**	**Objeto**	**Nº Proc.**	**Modalidade**	**Nº Mod.**	**Contratado**	**Valor**
213	144		07/08/2024	07/08/2025	Registro de preços para futura e eventual de aquisição de novos equipamentos e materiais médicos, instrumentais e materiais cirúrgicos, itens de fisioterapia para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	29	Pregão Eletrônico (14.133/21)	20	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	R$ 12.271,80
214	145		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	DROGARIA PIRES MIRANDA LTDA	R$ 14.461,18
215	146		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	Inovamed Hospitalar LTDA	R$ 17.368,56
216	147		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 10.725,00
217	148		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.000,00
218	149		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	VIVA FARMACEUTICA SA	R$ 163.740,00
219	150		14/08/2024	14/08/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	31	Pregão Eletrônico (14.133/21)	22	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 6.168,00
220	151		15/08/2024	15/08/2025	Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e lavagem de enxoval hospitalar, limpeza de pisos e superfícies da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, localizada no município de Itamarandiba, Minas Gerais	28	Pregão Eletrônico (14.133/21)	19	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 58.692,91
224	152		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	R$ 5.774,00

					fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.					
Cód.Ata.	**N°Ata.**	**Nº Aditivo**	**Dt Ass.**	**Vigên. F**	**Objeto**	**Nº Proc.**	**Modalidade**	**Nº Mod.**	**Contratado**	**Valor**
225	153		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA	R$ 3.974,70
226	154		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 18.400,00
227	155		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 9.200,00
228	156		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	GSS VALE OFFICE LTDA	R$ 3.499,99
229	157		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 640,00
Cód.Ata.	**N°Ata.**	**Nº Aditivo**	**Dt Ass.**	**Vigên. F**	**Objeto**	**Nº Proc.**	**Modalidade**	**Nº Mod.**	**Contratado**	**Valor**
230	158		29/08/2024	29/08/2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de novos equipamentos , moveis linha hospitalar como balança pediátrica, poltrona para coleta de sangue, monitor multiparametros, maca com rodízio, carro de emergência , armário para medicação, mesas, bancada, gaveteiro, materiais médicos,instrumentais cirurgicos, materiais cirúrgicos, e item de fisioterapia para atender a demanda do pronto atendimento da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	32	Pregão Eletrônico (14.133/21)	23	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	R$ 25.429,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:3752D089

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO TERMOS DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE
ROL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
49	09/07/2024	09/07/2025	15/2024	95 - TALES CARVALHO MACEDO	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
50	09/07/2024	09/07/2025	15/2024	62 - FLAVIA MARGARETE LOPES DOS SANTOS LTDA	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
51	09/07/2024	09/07/2025	15/2024	1161 - P&A SERVICOS MEDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
52	24/07/2024	24/07/2025	15/2024	1193 - GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
53	05/08/2024	05/08/2025	15/2024	1233 - ANA LUIZA DA SILVA DE JESUS	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
54	06/08/2024	06/08/2025	15/2024	74 - DIAMANTIMAG EM CLINICA DE IMAGEM LTDA	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE

Nº Termo	Vig. Inicial	Vig. Final	Nº Processo / Ano	Credenciado	Objeto
55	08/08/2024	08/08/2025	6/2024	1258 - Pedro Henrique Prado Costa	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B6534936

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICACAO ADITIVOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

Rol de Aditivos

Fornecedor: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Cont. Orig.	Vl. Aditivo	Vl. Atual Cont.
2	1/1	01/01/2024	Reequilibrio	31/12/2024		1	Prestação de serviços de publicação dos atos públicos da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM).	R$ 5.052,00	R$ 152,00	R$ 5.204,00
6	1/2	18/07/2024	Prorrogação	31/12/2024	21/08/2024	1	Prestação de serviços de publicação dos atos públicos da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM).	R$ 5.052,00	R$ 0,00	R$ 5.204,00

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Cont. Orig.	Vl. Aditivo	Vl. Atual Cont.
8	18/1	25/07/2024	Reequilibrio	11/12/2024		24	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R$ 118.557,00	R$ 920,00	R$ 119.965,00
7	18/2	30/07/2024	Reequilibrio	11/12/2024		24	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R$ 118.557,00	R$ 488,00	R$ 119.965,00

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Cont. Orig.	Vl. Aditivo	Vl. Atual Cont.
5	20/1	17/06/2024	Reequilibrio	11/12/2024		25	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R$ 38.585,77	R$ 59,13	R$ 38.644,90

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Cont. Orig.	Vl. Aditivo	Vl. Atual Cont.
4	30/1	17/06/2024	Reequilibrio	11/12/2024		36	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.	R$ 148.764,15	R$ 11.578,00	R$ 160.342,15

Fornecedor: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Código Aditivo	Nº. Cont. Aditivo	Dt. Ass. Aditivo	Tipo	Vig. Atual	Vig. Anter.	Cod. Cont.	Objeto Contrato	Vl. Cont. Orig.	Vl. Aditivo	Vl. Atual Cont.
11	34/1	07/08/2024	Reequilibrio	08/02/2025		97	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP	R$ 9.573,70	R$ 50,40	R$ 9.624,10
Fornecedor: GADITA REPRESENTACOES LTDA										
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
3	45/1	13/06/2024	Reequilibrio	16/04/2025		112	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHA	R$ 33.929,00	R$ 1.602,00	R$ 35.531,00
Fornecedor: DROGAFONTE LTDA										
Código Aditivo	**Nº. Cont. Aditivo**	**Dt. Ass. Aditivo**	**Tipo**	**Vig. Atual**	**Vig. Anter.**	**Cod. Cont.**	**Objeto Contrato**	**Vl. Cont. Orig.**	**Vl. Aditivo**	**Vl. Atual Cont.**
9	98/1	25/07/2024	Reequilibrio	12/06/2025		166	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R$ 302.222,00	R$ 3.876,00	R$ 308.038,00
10	98/2	01/08/2024	Reequilibrio	12/06/2025		166	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, para atender a demanda da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP	R$ 302.222,00	R$ 1.940,00	R$ 308.038,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:158C4B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da ASMEC – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA, inscrita no CNPJ nº 05.263.848/0001-27, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002258/2023, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO CURSO	VALOR PROPOSTO ASMEC	
				UNIT. R$	TOTAL R$
01	05	SRV	**BARBEARIAE ARTE** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 100	11.028,40	55.142,00
02	05	SRV	**CABELEIREIRO** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 100	11.028,40	55.142,00
03	04	SRV	**DEPILAÇÃO** TURMAS: 04 ALUNOS POR TURMA: 15 TOTAL ALUNOS: 60	10.776,15	43.104,60
04	04	SRV	**DESIGN DE SOBRANCELHAS** TURMAS: 04 ALUNOS POR TURMA: 15 TOTAL ALUNOS: 60	10.776,15	43.104,60
05	04	SRV	**MANICURE E PEDICURE** TURMAS: 04 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 80	11.028,40	44.113,60
06	05	SRV	**AUXILIAR DE PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 100	11.028,40	55.142,00
07	04	SRV	**PACOTE OFFICE** TURMAS: 04 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 80	11.028,40	44.113,60
08	05	SRV	**PIZZAIOLO** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 15 TOTAL ALUNOS: 75	10.776,15	53.880,75
09	05	SRV	**SALGADEIRO** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 15 TOTAL ALUNOS: 75	10.776,15	53.880,75
10	05	SRV	**VENDAS ONLINE** TURMAS: 05 ALUNOS POR TURMA: 20 TOTAL ALUNOS: 100	11.028,40	55.142,00
			TOTAL GERAL à R$	**502.765,90**	

(quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Conforme consta no plano de trabalho n°002634/2023 do convênio nº 1481002258/2023 firmando com o Estado de Minas Gerais, 99% (noventa e nove por cento) do pagamento será por repasse do Tesouro do Estado pelo convênio acima e, 1% (um por cento) a título de contrapartida pelo Município de Boa Esperança – MG.

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses.

A contratação é fundamentada no inciso XV, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, ata do Agente de Contração e Equipe de Apoio, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 29 de agosto de 2024.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7B1CE945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 569/2024

DECRETO Nº 569, de 31/07/2024
DECRETO Nº 569/2024

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 820/2023 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.910.480,00 (Um Milhão Novecentos e Dez Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
06.0181.1103.2.157.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	104	1501	103.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2572	1500	3.500,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	120	1500	20.000,00
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	143	1500	171.000,00
12.0361.3001.1.109.000	**AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	207	1569	532.930,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	207	1569	99.050,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0608.4002.2.006.000	**REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	371	1500	653.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	372	1501	170.000,00
20.0608.4002.2.016.000	**REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	374	1500	70.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	606	1500	15.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	676	1500	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	751	1500	6.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.152.000	**APOIO A GESTAO DO SUAS**				
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	856	1500	12.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	970	1500	5.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**1.910.480,00**
Total dos Créditos.....					**1.910.480,00**
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:					

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	26	1500	40.000,00

	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	31	1500	20.000,00
06.0181.1103.2.048.000	**APOIO A POLICIA CIVIL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	41	1500	20.000,00
24.0131.1102.2.043.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	43	1500	20.000,00
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	39	1501	55.000,00
		Total Unidade 01			**155.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
04.0122.2003.2.199.000	**GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	975	1500	5.000,00
		Total Unidade 10			**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	59	1500	20.000,00
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	85	1501	55.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	88	1501	55.000,00
28.0846.0000.0.006.000	**PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS**				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	106	1500	50.000,00
04.0122.2003.3.063.000	**CONST. AMP. REF. DE PREDIOS PUBLICOS**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	92	1500	10.000,00
		Total Unidade 02			**190.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0541.4005.2.192.000	**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	322	1500	10.000,00
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	291	1500	50.000,00
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	341	1500	35.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	343	1500	50.000,00
		Total Unidade 04			**145.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0482.9001.2.195.000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	937	1500	263.000,00
08.0244.9004.2.179.000	**INCENTIVO ENTID. APOIO DESENV. SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	871	1500	12.000,00
		Total Unidade 09			**275.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.128.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - FNDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	216	1569	15.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	217	1569	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	218	1569	5.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	219	1569	100,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	220	1569	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	221	1569	100,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	222	1569	8.800,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	223	1569	1.000,00
12.0306.3004.2.051.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	203	1569	20.000,00
12.0365.3008.2.206.000	**GESTAO DO ENSINO INFANTIL- FNDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	256	1569	650,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	257	1569	100,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	258	1569	100,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	161	1500	20.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	122	1500	39.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	127	1500	7.000,00
12.0361.3001.2.146.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA EDUCACAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	128	1500	20.000,00
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	130	1500	60.000,00
12.0361.3010.3.051.000	**CONST. REF. E AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	145	1500	15.000,00
12.0365.3010.3.052.000	**CONST. AMP. REF. PREDIOS EDUC. ENSINO INFANTIL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	164	1500	10.000,00
12.0361.3010.1.115.000	**CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	242	1569	17.100,00
12.0365.3010.3.059.000	**CONST. AMP. REF. EQUIP PREDIOS ED. ENSINO INFANTIL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	260	1569	1.100,00
12.0361.3002.3.050.000	**AQUIS. DE EQUIP. INFORM. DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	135	1500	20.000,00
12.0361.3001.1.109.000	**AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	206	1500	3.500,00
		Total Unidade 03			**293.550,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
24.0813.8001.2.180.000	**IMPL. REF. AMPL. DA TV DIGITAL**				

	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	791	1501	58.000,00
			Total Unidade 08			**58.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**					
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.3.90.39.00	607	1500	65.000,00
			Total Unidade 06			**65.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					
13.0392.7003.2.036.000	**RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL**					
	Material de Consumo		3.3.90.30.00	768	1500	70.000,00
13.0392.7007.3.022.000	**INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC**					
	Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	708	1500	65.000,00
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**					
	Serviços de Consultoria		3.3.90.35.00	752	1500	6.000,00
13.0392.7007.3.021.000	**MUSEUS MUNICIPAIS, COMUNITÁRIOS E PRIVADOS- FMC**					
	Equipamentos e Material Permanente		4.4.90.52.00	705	1501	50.000,00
			Total Unidade 07			**191.000,00**
			Total das Reduções.....			**1.377.550,00**

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**532.930,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7FD5EED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 005

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - JOÃO SALVADOR DA SILVA.*

Fornecedor : JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 20.964.952/0001-32										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SV	DIVEROS	DIVERSOS	R$ 267.000,00	R$ 267.000,00	R$ 336.303,78	R$ 336.303,78	--	R$ 69.303,78
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - JOÃO SALVADOR DA SILVA.										
Subtotal Adjudicado			R$ 267.000,00		Subtotal Lote	R$ 267.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 336.303,78	20,6074 %	R$ 69.303,78
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 267.000,00					R$ 336.303,78		20,6074 %		69.303,78	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 20 de Agosto de 2024

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:41403B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 012

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 096
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SALATIEL ALVES NO DISTRITO DE JUBAÍ, CONQUISTA/MG*

Fornecedor : CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. - 41.104.171/0001-48										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	134,64	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,76	R$ 1.852,64	R$ 14,64	R$ 1.971,12	--	R$ 0,88
Descrição: ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARGURAATE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA , EM LOCAIS COM ALTI NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021										
1	121,82	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,76	R$ 2.528,98	R$ 22,08	R$ 2.689,78	--	R$ 1,32
Descrição: REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DE CAÇAMBA :0,8 M3 POTÊNCIA :111 HP),LARGURA1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE1,5 A 3,0 M ,COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1a CATEGORIA,COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF _08/2023										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.894,39	R$ 20.894,39	R$ 22.209,54	R$ 22.209,54	--	R$ 1.315,14
Descrição: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.867,36	R$ 2.867,36	R$ 3.047,86	R$ 3.047,86	--	R$ 180,49
Descrição: MOBILIZAÇÃO DE OBRA										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.867,36	R$ 2.867,36	R$ 3.047,86	R$ 3.047,86	--	R$ 180,49
Descrição: DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA										
1	4,50	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 372,51	R$ 1.676,29	R$ 395,96	R$ 1.781,82	--	R$ 23,45
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS										
1	286,60	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,72	R$ 206,35	R$ 0,77	R$ 220,68	--	R$ 0,05
Descrição: LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO .AF _10/2018										
1	50.067,72	TKM	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,16	R$ 58.078,55	R$ 1,24	R$ 62.083,97	--	R$ 0,08
Descrição: Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário										
1	2.257,51	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,73	R$ 6.163,00	R$ 2,91	R$ 6.569,35	--	R$ 0,18
Subtotal Adjudicado						R$ 494.942,36	Subtotal Orçado:	R$526.554,73	6,0036 %	R$ 31.612,37
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019										
1	67,72	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.220,21	R$ 150.352,62	R$ 2.359,96	R$ 159.816,49	--	R$ 139,75
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019										
1	2.031,60	MX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,95	R$ 5.993,22	R$ 3,15	R$ 6.399,54	--	R$ 0,20
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
1	1.882,60	MX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,18	R$ 2.221,46	R$ 1,25	R$ 2.353,25	--	R$ 0,07
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
1	444,72	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,62	R$ 42.524,12	R$ 101,65	R$ 45.205,78	--	R$ 6,03
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.										
1	11,20	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,42	R$ 284,70	R$ 27,03	R$ 302,73	--	R$ 1,61
Descrição: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVAA BASE DE RESINAACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO										
1	278,68	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 126,76	R$ 35.325,47	R$ 134,75	R$ 37.552,13	--	R$ 7,99
Descrição: GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETOO COM EXTRUSORA,65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF _01/2024										
1	272,47	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68,23	R$ 18.590,62	R$ 72,54	R$ 19.764,97	--	R$ 4,31
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) . AF _01/2024										
1	32,92	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,18	R$ 2.343,24	R$ 75,67	R$ 2.491,05	--	R$ 4,49
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO -FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO,DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORX BASE SUPERIOR X ALTURA). AF _ 01/2024										
1	244,80	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,33	R$ 5.711,18	R$ 24,81	R$ 6.073,48	--	R$ 1,48
Descrição: ESCORAMENTO DE VALA,TIPO PONTALETEAMENTO COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF _08/2020										
1	102,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 211,23	R$ 21.545,46	R$ 224,54	R$ 22.903,08	--	R$ 13,31
Descrição: TUBO DE CONCRETO(SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PUVIAIS DIÂMETRO DE 400 MM,JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.AF_12/2015										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.911,44	R$ 2.911,44	R$ 3.094,69	R$ 3.094,69	--	R$ 183,25
Descrição: CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADDA COM GREHA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.AF _12/2020										
Subtotal Adjudicado						R$ 494.942,36	Subtotal Orçado:	R$ 526.554,73	6,0036 %	R$ 31.612,37
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.457,49	R$ 5.457,49	R$ 5.801,00	R$ 5.801,00	--	R$ 343,51
Descrição: CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADDA COM GREHA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X2,2X1,2 M. AF _12/2020										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.446,78	R$ 3.446,78	R$ 3.663,72	R$ 3.663,72	--	R$ 216,94
Descrição: BASE POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE= 1,40 M , EXCLUINDO TAMPÃO.AF_12/2020 _PA										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 604,99	R$ 604,99	R$ 641,74	R$ 641,74	--	R$ 36,74
Descrição: TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6M. AF _12/2020										
1	2.908,85	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,04	R$ 8.842,90	R$ 3,24	R$ 9.424,67	--	R$ 0,20
Descrição: REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO REDOMINANTEMENTE ARGILOSO.AF_11/2019										
1	545,40	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 89,79	R$ 48.971,46	R$ 95,44	R$ 52.052,97	--	R$ 5,65
Descrição: CASCALHO DE CAVA										
1	451,50	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,26	R$ 10.953,39	R$ 25,80	R$ 11.648,70	--	R$ 1,54
Descrição: ESCAVAÇÃO HORIZONTAL,INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO,CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLOS DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA:2,19 M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020										
1	338,62	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,82	R$ 11.452,12	R$ 35,96	R$ 12.176,77	--	R$ 2,14
Descrição: EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABELIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA-EXCLUSIVE SOLO,ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF _11/2019										
1	2.257,51	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,68	R$ 17.337,67	R$ 8,17	R$ 18.443,85	--	R$ 0,49
Descrição: Imprimação com asfalto diluído CM -30										
1	26,40	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,25	R$ 2.937,00	R$ 118,26	R$ 3.122,06	--	R$ 7,01
Descrição: RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO DE CALÇADAS ESTREITAS (1,5M),ESPESSURA 7CM SOBRE LASTROS DE BRITA DE 5 CM, TRECHO EM NIVEL LX1,20 M, RAMPA 1,60 XL , PARA MEIO FIO DE 15 CM , PISO TÁTIL ALERTA EMBUTIDO LADRILHO HIDRAULICO										
Subtotal Adjudicado				R$ 494.942,36	Subtotal Lote	R$ 494.942,36	Subtotal Orçado:	R$ 526.554,73	6,0036 %	R$ 31.612,37
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 494.942,36				R$ 526.554,73		6,0036 %		31.612,37		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 18 de Julho de 2024

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0508DE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.288 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOSSITUADOS NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA CHAPADA, EM DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruasdescritas abaixo, localizadas no Distrito de São João da Chapada, em Diamantina/MG, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

CÓDIGO	NOME	METROS LINEAR
1	Avenida Diamantina	247 Metros
2	Beco da Biquinha	51 Metros
3	Beco Ozório Carlos Araújo	61 Metros
4	Rua 13 de Maio	199 Metros
5	Rua Alto da Caixa D'agua	346 Metros
6	Rua Antônio de Carvalho Cruz	1038 Metros
7	Rua AntônioLeocádio Dias	100 Metros
8	Rua Bom Fim	76 Metros
9	Rua Caeté Mirim	319 Metros
10	Rua Cedro	152 Metros
11	Rua da Biquinha	368 Metros
12	Rua da Caixa D'agua	128 Metros
13	Rua da Pratinha	213 Metros
14	Rua das Flores	422 Metros
15	Rua das Pedras	87 Metros
16	Rua do Buracão	85 Metros
17	Rua do Cruzeiro	346 Metros
18	Rua do Limoeiro	173 Metros
19	Rua do Sincero	97 Metros
20	Rua Garimpeiros	97 Metros
21	Rua Geraldo Nascimento	87Metros
22	Rua Jerônimo do Boi	342 Metros
23	Rua João Antônio Amorim	112 Metros
24	Rua João Porino	116 Metros
25	Rua José Inocêncio	167 Metros
26	Rua José Inocêncio	52 Metros
27	Rua José Saguinete	33 Metros
28	Rua Laudelino Tiago da Cruz	36 Metros
29	Rua Luiz Brasileiro	172 Metros
30	Rua Maria Amélia	47 Metros
31	Rua Nossa Senhora de Fátima	35 Metros
32	Rua Ozório Carlos Araújo	322 Metros
33	Rua Padre Pórfiro	161 Metros
34	Rua Padre Januário	62 Metros
35	Rua Padre Romano	198 Metros
36	Rua Professora Carmelita Godoi	180 Metros
37	Rua Raimundo Fernandes	272 Metros
38	Rua Santo Antônio	43 Metros
39	Rua São Sebastião	104 Metros
40	Rua Tronqueira	380 Metros
41	Rua Vereador Aníbal Machado	188 Metros
42	Rua Vereador Antônio Carlos	93 Metros
43	Rua Vereador Francisco Dupin	101 Metros
44	Rua Vicente de Paula Fonseca	267 Metros
45	Travessa Buracão	113 Metros
46	Travessa Caeté Mirim	175 Metros
47	Travessa da Biquinha	174 Metros
48	Travessa do Cruzeiro	64 Metros
49	Travessa Jerônimo do Boi	103 Metros
50	Travessa José Inocêncio	70 Metros
51	Travessa Limoeiro	149 Metros
52	Travessa Ozório Carlos Araújo	273 Metros
53	Travessa Tronqueira	99 Metros

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F819F647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO JULHO 2024

Balanço Financeiro - Anexo 13		Exercício de 2024 Período de: Julho à Julho	
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Despesa: Paga	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.425.063,16**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**18.283.538,28**
Ordinária	**25.304,14**	**Ordinária**	**1.827.461,68**
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	22.070,65	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.827.461,68
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	3.233,49		
Vinculada	**14.399.759,02**	**Vinculada**	**16.456.076,60**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	13.786.632,51	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	16.065.946,11
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	155.659,89	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	390.130,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	457.466,62		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.393.301,92**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.042.222,43	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	5.351.079,49	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.659.583,09**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**12.818.011,40**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.659.583,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.660.168,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.157.842,78
SALDOS ANTERIORES	**602.331.279,97**	**SALDOS ATUAIS**	**597.707.678,46**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	9,00	CONTAS CORRENTES	0,00
APLICAÇÕES	602.331.270,97	APLICAÇÕES	597.707.678,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**628.809.228,14**	**TOTAL**	**628.809.228,14**
Nota(s) Explicativa(s):			

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora - CRC MG-077273/O-6

PATRICIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57A90AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 154/2024, AGOSTO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Ato Administrativo nº 900/2024 (retorno de Licença sem Vencimento) e Encaminhamento datado de 07/08/24	99035479	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Técnico de Higiene Dental - P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Primavera	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Serra Verde	08/08/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20FCB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL 001/2024/CMDCA

EDITAL 001/2024/CMDCA

Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé exclusivamente na modalidade de financiamento direito para o exercício de 2024/2025.

PREÂMBULO

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé (CMDCA), estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.675/2019 e Resoluções nº 12/2024/CMDCA que aprova o Plano de Aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança Adolescente para os exercícios de 2024/2025 e nº 14/2024/CMDCA, que aprova o edital de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé (FMDCA), aprovado em deliberação, conforme plenária realizado no dia 21 de agosto de 2024, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (Casa dos Conselhos), sito a Praça Minas Gerais, s/n, Nossa Senhora das Dores, Guaxupé-MG, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 e através de sítio www.guaxupe.mg.gov.br .

DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionarem diretamente às características das ações as quais concorrerão a ser financiadas com os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o valor disponível de **R$ 514.365,32 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, para projetos propostos pelas organizações da sociedade civil, suportado nas seguintes dotações orçamentárias nº 02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39 - ficha: 432 - fontes de recursos: 1.501.000/ 2.501.000 e 02.06.02.08.243.0011.2374.4.4.50.42 - ficha: 433 - fontes de recursos:1.501.000 /2.501.000, na forma de financiamento direto, celebrando Termo de Fomento com a municipalidade e que prevejam a execução dos projetos a serem contemplados no ano de 2024/2025.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 2º. Deverão ser contemplados um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

1. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei e egressos de Medidas Socioeducativas.

Como exemplo:
Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Realização de seminários, cursos e outras oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;

Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho , de acordo com o artigo nº 227, da Constituição Federal, que estabelece a profissionalização como direito do adolescente, do artigo nº 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 164/2014 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Serviços de defesa técnica dos adolescentes;

Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

2. Saúde

Como exemplo:
Desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

Humanização do atendimento incluindo sua família;

Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;

Fortalecimento/Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;

3. Violência sexual Infanto Juvenil

Como exemplo:
Atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual);

Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento;

Atividades artísticas/culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em situação de tal violação;

Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;

4. Trabalho Infantil e Infanto Juvenil

Como exemplo:
Ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil;

Proteção do adolescente trabalhador;

Profissionalização de adolescentes como aprendizes;

5. Protagonismo Infanto Juvenil

Como exemplo:
Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

6. Convivência Familiar e Comunitária

Como exemplo:
Atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia;

7. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente

Como exemplo:
Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

8. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência

Como exemplo:
Projetos que visem a produção de conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

9. Capacitação de profissionais do SGD (Sistema de Garantia de Direitos)

Como exemplo:
Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

10. Práticas de promoção dos direitos da criança e adolescentes

Como exemplo:
Localização e Identificação de crianças e adolescentes desaparecidos;

Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;

Ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;

Ações com crianças e adolescentes com deficiência;

Atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual;

11. Acolhimento (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Famílias Acolhedoras)

Como exemplo:
Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes;

Ações voltadas para o reordenamento de programas;

Ações de reintegração familiar de crianças e adolescente acolhidas em instituições ou em famílias acolhedoras;

Ações de incentivo para adoções possíveis e tardias;

Programas de guarda;

Ações em repúblicas para adolescentes e recém-saídos de instituições de acolhimento ou internação;

Ações sob forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo único: Os projetos aprovados sob financiamento direto comporão o "Banco de Projetos" e serão financiados com recursos que o FMDCA a que detém.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 3º. Os projetos serão financiados com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com valor disponível de **R$ 514.365,32 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Artigo 4º. Os gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência consistem nos itens da tabela abaixo:

Podem ser financiados	**Não podem ser financiados**
Realização de atividades-fim do projeto;	Pagamento de taxas de gestão/administração
Investimentos em aquisição de construção, reforma, manutenção e/ou privados, somente para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, conforme resolução própria. (Res. 194/2017/CONANDA);	Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie bem como gratificações, consultorias, assistências técnicas ou qualquer espécie e remuneração adicional a servidor público da administração municipal, estadual e federal;
Aquisição de bens permanentes;	Despesas com pessoal permanente do quadro funcional das OSCs e indenizações;
Pagamento de custeios;	Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual.
Pagamento de pessoal vinculado ao projeto;	
Aquisição de materiais de consumo.	

DAS VEDAÇÕES

Artigo 5º. É vedado o financiamento das Políticas Sociais Básicas com recursos decorrentes do FMDCA, visando a universalização, continuidade e gratuidade dos direitos sociais, sendo as crianças e adolescentes credores do Estado em relação aos referidos direitos.

Artigo 6º. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de o bem se tornar inservível em razão de sua deterioração.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da entidade ou se a entidade deixar de cumprir o objeto proposto, pelo qual foi contemplada, os bens permanentes deverão ser repassados para outra entidade congênere ou para o patrimônio municipal.

Artigo 7º. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a organização da sociedade civil reúne condições de uso e manutenção pela organização da sociedade civil.

Artigo 8º. É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 9º. Propostas de Entidades com registro vencido no CMDCA, ou de Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer parcerias, firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA serão desconsideradas.

PÚBLICO ALVO

Artigo 10º O presente edital objetiva financiar projetos oriundos de Entidades não Governamentais de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes, sem fins lucrativos, e projetos oriundos de prestação de serviços governamentais, na garantia de defesa e proteção de direitos humanos a crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, devidamente registradas e em funcionamento, atestadas pelo CMDCA local.

DOS PRAZOS

Artigo 11º. Conforme Decreto Municipal nº 2.581/2022 que estabelece o Regime de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

Etapas		**Prazos**
1	Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé	30/08/2024
2	Protocolo dos Projetos na Secretaria-Executiva do CMDCA	30/08/2024 a 30/09/2024
3	Orientações sobre o Edital para as entidades	06/09/2024
4	Análise e seleção dos projetos pela Comissão Especial de Seleção	14/10/2024 a 23/10/2024
5	Apresentação oral e presencial dos Projetos aos membros do CMDCA (plenária extraordinária)	25/10/2024
6	Aprovação dos Projetos apresentados e selecionados pelo CMDCA (plenária extraordinária)	29/10/2024
7	Publicação do Resultado Parcial no Site e Diário Oficiais da Prefeitura de Guaxupé	30/10/2024
8	Apresentação de Recursos	30/10/2024 a 31/10/2024
9	Análise dos Recursos apresentados	01/11/2024 a 07/11/2024
10	Plenária Final (extraordinária) do CMDCA	08/11/2024
11	Divulgação Final dos Projetos contemplados	13/11/2024
12	Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Fomento	Até 15 dias úteis após a data de divulgação final dos projetos contemplados.
13	Repasse da 1ª Parcela dos recursos para as entidades contempladas	15 dias úteis após a entrega da documentação para formalização do

		Termo de Fomento.
14	Execução do Projeto	Duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses.

Artigo 12º. Os projetos descritivos, conforme Anexo I, deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 275, Jardim Três Rosas, nesta cidade, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00, no período de 30 de Agosto de 2024 a 30 de Setembro de 2024. Informações adicionais poderão ser obtidas neste mesmo endereço, ou ainda pelos telefones (35) 3559-1078 ou (35) 98707-0263 whatsapp, nos horários citados.

Artigo 13º. O projeto deverá ser apresentado em via original devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da organização da sociedade civil e devidamente encadernada.

§1º. A Secretaria-Executiva do CMDCA, emitirá um recibo com data e horário, atestando a entrega do **envelope lacrado**, que será enviado para a Comissão de Seleção.

§2º. A falta de qualquer documento solicitado no artigo 18º deste Edital, após a abertura do envelope pela Comissão, será motivo de desclassificação do projeto então protocolado.

Artigo 14º. Cada entidade da sociedade civil ou organização governamental poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por eixo temático.

Artigo 15º. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 16º. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as organizações da sociedade civil, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

Estejam registrados/inscritos e em funcionamento, no CMDCA Guaxupé, até a data da publicação do presente edital;

Não estejam com o prazo de validade de Certificado de Registro e Atestado de Inscrição junto ao CMDCA, vencidos;

Que comprovem experiência de no mínimo um ano na oferta de atendimento ou serviço à criança e adolescente;

DOS REQUISITOS PARA A FORMALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DOS PROJETOS COM OS RECURSOS DO FMDCA

Artigo 17º. Poderão proceder com a formalização do Termo de Fomento os projetos sociais as organizações da sociedade civil, programas, ou serviços sem fins lucrativos, desde que:

Aprovados em todas as etapas de seleção deste Edital, estando listados na Relação Final de Projetos Aprovados para financiamento pelo FMDCA;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

Procedam com a entrega de toda documentação exigida para formalização neste Edital, bem como demais documentação solicitada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

Não possuam Termo de Fomento referente a projeto financiado pelo FMDCA em vigência;

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Artigo 18º. A documentação para a inscrição dos projetos proponentes deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, constar dos documentos abaixo:

Requerimento da organização da sociedade civil;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização da sociedade civil;

Comprovante de endereço (água ou luz) da organização da sociedade civil e de seu representante legal;

Cópia do RG e CPF do presidente e do tesoureiro da organização da sociedade civil;

Cópia do Estatuto Social e de suas alterações devidamente registrado no cartório competente;
Cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da organização da sociedade civil, sendo obrigatória a informação em eventual mudança da diretoria da organização da sociedade civil, mantendo o cadastro atualizado;

Declaração de que a entidade demonstre experiência prévia na área em que deseja estabelecer uma parceria. No caso específico deverá ser mencionado, a declaração deve ser acompanhada de um relatório de atividades que comprove que a organização já desenvolveu projetos de serviço ou atendimento à criança e adolescente ao longo desse período.

Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, conforme especifica o artigo 19º deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 19º. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por requerimento, seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme Anexo I deste Edital, uma via impressa, rubricada, encadernada e assinada pelo responsável legal da organização da sociedade civil e uma via em mídia eletrônica no formato PDF, enviada por e-mail no endereço: secconselhos@guaxupe.mg.gov.br . **A ausência da mídia eletrônica inabilitará o projeto apresentado, ocasionando a desclassificação da organização da sociedade civil proponente**. A via digital enviada por e-mail, deverá obrigatoriamente apresentar o mesmo conteúdo tal qual equivalente via impressa, inclusive devendo estar rubricado e assinado pelo representante legal, tais como via original, **devendo ainda ser enviada na mesma data da entrega da via impressa do projeto**.

Os documentos relacionados deverão ser protocolados em envelope lacrado identificado com etiqueta, conforme modelo abaixo:

EDITAL 2024/001/CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GUAXUPÉ-MG

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROPONENTE:_____

NOME DO PROJETO:_____

Os Projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão **apresentar, no mínimo 03 (três) orçamentos**, com as mesmas especificações, exceto o caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a OSC deverá apresentar justificativa;

Planilha orçamentária pormenorizada especificando separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo IV;

As organizações da sociedade civil proponentes deverão realizar a apresentação oral e presencial de seus projetos aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, podendo contar com uso de slides e outras formas demonstrativas, de forma a ilustrar a visão da instituição em relação ao projeto, reforçando pontos como sua justificativa de demanda, metodologia, inovação, benefícios. Podendo ainda, sanar eventuais dúvidas que possam surgir durante a leitura do projeto. A apresentação terá valor ilustrativo, com caráter representativo, sem acréscimo de pontos e/ou quaisquer tipos de bonificações e preferência sobre os demais, sendo obrigatório o cumprimento de todos os dispositivos presentes neste Edital.

Artigo 20º. Com a aprovação do projeto, a organização da sociedade civil autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e áudio dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto em parte ou no todo, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 21º. Os projetos apresentados serão recebidos pela Secretaria-Executiva do CMDCA e remetidos à Comissão Especial de Seleção, designada pelo CMDCA, através de resolução para este fim, para análise dos documentos exigidos.

Artigo 22º. Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial de Seleção, para serem analisados a partir de 12 aspectos com pontuação de 0 a 3 (zero a três), no total de 36 (trinta e seis) pontos, conforme disposto no Anexo II, deste edital. **Considerando pré-classificados, apenas os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 (dezoito) pontos**. Fato que não garante a classificação final do projeto.

Parágrafo 1º. Os projetos não classificados, ou seja, analisados pela Comissão Especial de Seleção e que obtiverem pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos, serão automaticamente excluídos desse processo de seleção, podendo apresentar recurso na data estabelecida por este Edital.

Parágrafo 2º. A critério da Comissão Especial de Seleção para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva.

Artigo 23º. Nos projetos pré-classificados, de acordo com o artigo 22 deste Edital, de relevância à política municipal da criança e do adolescente, poderá a comissão abrir prazo de 05 (cinco) dias para diligências a fim de obter informações técnicas que instruirão os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme Anexo II deste Edital.

Artigo 24º. A Comissão Especial de Seleção, em seu parecer deverá elencar, através de relatórios, os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 25º. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, apenas os projetos que obtiverem **pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos,** os quais serão encaminhados à sessão plenária, para aprovação, classificação final e emissão de Resolução autorizativa.

§ 1º. Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 01 (um) a 12 (doze) do quadro Matriz de Pontuação – Anexo II, a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º. Havendo mais projetos aprovados, que constem da lista de classificação final da plenária, do que recursos para pagamento direito, serão pagos na ordem de classificação final, ficando os demais projetos aprovados na plenária, em "Banco de Projetos" para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos;

§ 3º. A aprovação neste quesito, não acarreta a obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos disponíveis para este fim, no Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé;

§ 4º. O valor e a duração dos projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial de Seleção, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos.

Artigo 26º. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes. Na eventualidade da organização da sociedade civil, que tenha assento no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 27º. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

Artigo 28º. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Artigo 29º. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente, até o trigésimo dia útil do protocolo final dos documentos para elaboração do Termo de Fomento.

Artigo 30º. O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Fomento e reger-se-á pela legislação Municipal Decreto 2.581/2022 e Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 31º. As parcerias celebradas mediante Termo de Fomento serão monitoradas e avaliadas pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada pela Resolução nº 06/2024 de 27 de março de 2024.

Artigo 32º. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com os Recursos do FMDCA, são de competência da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Gestor de Parcerias designado pelo CMDCA.

Artigo 33º. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 34º. O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas das parcelas de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direito da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/2011.

Artigo 35º. As organizações da sociedade civil e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FMDCA/CMDCA

Artigo 36º. Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/CMDCA/Guaxupé).

Artigo 37º. É obrigatória a referência ao CMDCA de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA, como fonte pública de financiamento.

§1º. Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como entrevistas, "release" e eventos que abordem o projeto.

§2º. Quando solicitado pelo CMDCA às organizações da sociedade civil parceiras terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA de Guaxupé e consequentemente para a organização da sociedade civil.

DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETOS

Artigo 38º. A entidade organização deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome do país, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela referente ao projeto.

Artigo 39º. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela organização da sociedade civil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

Artigo 41º. O acompanhamento de aplicação dos recursos do FMDCA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 42º. Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDCA o cancelamento do Termo de Fomento em questão, apresentando a justificativa e pedido de cancelamento.

Artigo 43º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção e aprovação dos projetos serão irrecorríveis.

Guaxupé, 30 de Agosto de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA
Guaxupé-MG.

O Presente Edital foi fundamentado nas seguintes normativas:

Lei Federal 8069/1990 – Art. 88	Estatuto da Criança e Adolescente
Lei Estadual 11.397/1994	Cria o Fundo da Infância e Adolescência
Lei Municipal – 2675/2019	Políticas Municipais para Crianças e Adolescentes
Lei Federal 19019/2014	MROSC
Resolução 194/2017	CONANDA
Resolução 137/2010	CONANDA
Decreto Municipal nº 25818/2022	Regulamenta o Regime de Parcerias com Entidades
Resolução nº 12/2024/CMDCA	Plano de Aplicação dos Recursos do FIA -2024/2025
Cartilha – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ministério Público do Estado de Goias
Cartilha Fundo da Infância e Ado- lescência – Aspectos Teóricos e práticos: da implementação à exe- cução	Marcus Vinícius Pereira Júnior – Instituto Federal de Educa- ção, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte - 2016
Cartilha – Fundo Municipal dos Di- reitos da Criança e do Adolescente	Fundação Abrinq

ANEXO I

(MODELO OBRIGATÓRIO)
(CABEÇALHO COM A TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:	
Instituição Proponente:	
CNJP:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Responsável pela Instituição Proponente:	
Nome:	
CPF/RG:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Responsável pelo Projeto:	
Nome:	
Nº Registro Profissional:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**

APRESENTAÇÃO
Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;
Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;
Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição;

JUSTIFICATIVA
Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes . Nessas informações será importante haver enfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e,ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

OBJETIVOS
Objetivo Geral

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

Objetivos Específicos

Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas…)

Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária) - Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.

Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.

Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

RESULTADOS ESPERADOS- CONFORME ANEXO

Dos Resultados:

Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos, em quais pontos serão constatados as inovações do projeto em questão;

Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos. Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação. Indicadores:

Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto. Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto. Indicadores quantitativos e qualitativos Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação: (metas e indicadores conforme anexo….)

Devem indicar onde o executor e, ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO- CONFORME ANEXO

Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização);

Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

ORÇAMENTO

Valor Total do Projeto:

Valor a ser utilizado com recursos do FIA:

Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO III)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FMDCA, CONFORME EDITAL 01/2024/CMDCA

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.

Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.

Contextualização e inovação sobre o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.

Promoção da participação de crianças e adolescentes, quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.

Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.

Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.

Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.

Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.

Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e, ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
Observação - Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos, segundo pontuação mínima de 18 pontos, estarão aptos para a próxima etapa, mediante parecer da Comissão. Não obstante, significa que o projeto com maior pontuação deverá ser o prioritário. Somente após estudo e parecer da Comissão e apresentação à Plenária será decido a classificação final dos projetos.

ANEXO III

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Distribuição de pontos para projetos do Edital 2024/001/CMDCA

LEGENDA:

00 (Zero) NÃO SE APLICA (Não está especificado no projeto)

01 (Um) INSATISFATÓRIO (Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações)

02 (Dois) SATISFATÓRIO (Especificado, porém não completamente)

03 (Três) EXCELENTE (Bem especificado no projeto e de maneira eficaz)

Critérios de Pontuação	**Pontuação**			
	00 Vermelho	**01 Laranja**	**02 Amarelo**	**03 Verde**
Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CONANDA.				
Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.				
A proposta apresenta inovação ao problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.				
A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;				
Apresentação de dados que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e, ou do adolescente na comunidade em que o projeto será desenvolvido.				
Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados				
A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.				
Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;				
Proposta de monitoramento e avaliação do projeto				
Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto				
Apresenta estratégias de trabalho em rede e,ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resulta- dos propostos				
Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.				
Sub Total				
Pontuação Final				

Observação Cada item receberá valor de 0 a 3 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos que acalçarem a pontuação mínima de 18 pontos, serão considerados aptos à fase final, mediante parecer da Comissão, e posteriormente, encaminhados para aprovação e classificação final pela Plenária.

ANEXO IV

Planilha Orçamentária		
NOME DO PROJETO:		
DESPESAS COM O PROJETO		
ATIVIDADES		
GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES: (específicos para uso nas atividades do Projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Alimentação		
Vestuários		
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)		
Material Informativo		
Transporte/combustível		
SUB TOTAL		
RECURSOS HUMANOS		
RECURSOS HUMANOS: (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
SUB TOTAL		
MATERIAL PERMANENTE		
GASTOS COM MATERIAL PERMANENTE:	**DESPESAS:**	**DESCRIÇÃO DO GASTO:**
Acervo Bibliográfico		
Equipamentos de informática		
Instrumentos musicais e artísticos		
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos		
Aparelhos e equipamentos desportivos		
Máquinas, ferramentas e utensílios para as oficinas.		
Mobiliários Diversos		
SUB TOTAL		
GASTOS GERAIS		
TOTAL GERAL	**TOTAL DOS GASTOS**	**RESUMO DOS GASTOS**
Gastos com Atividades		

Gastos com Recursos Humanos		
Material Permanente		
TOTAIS GERAIS		

Entende-se os termos citados na CF/88 como crianças e adolescentes sob medidas de proteção.

As políticas referidas no presente tópico são exigíveis de acordo com o estabelecido no artigo 227 da CF88, bem como nos artigos 4º, 5º e 6º ECA, e garantidas pelo estabelecido nos artigos 88 e 208 do referido Estatuto.

Planilha Orçamentária.

Matriz de Pontuação.

Publicações, propagandas, etc.

Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usado, mídia (se aplicável), entre outros.

Consiste em uma análise da situação anterior, incluindo pontos positivos e negativos, providências tomadas, resultados atingidos e avaliação da eficácia das operações.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:249C0C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 12.308.936/0001-63.**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS						
0001	Lavadora extratora horizontal profissional hospitalar automatizada, com capacidade para 50 Kg roupa, destinada a lavagem, enxague e centrifugação de roupas no mesmo cesto, automatizada, com barreira sanitária. Estrutura das cabeceiras em aço SAE 1020 revestidas internamente com chapas de aço SAE1020 com tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento epóxi. Construída em chapa de aço inoxidável AISI 304. Portas externas pneumáticas em aço inoxidável, com chave de segurança que impede a abertura com a máquina em funcionamento. Suspensão, molas e amortecedores pneumáticos. Tambor interno (cesto) e revestimento em chapa de aço inoxidável bipartido AISI304 em todas as partes em contato com a agua. Portas de acesso montadas no corpo do cesto proporcionando ampla abertura e facilitando a carga e descarga. Sistema de transmissão através de correias em "V", motor trifásico. Possui velocidades para lavagem, distribuição e até 4 velocidades de centrifugação, controladas por CLP e inversor de frequência. Possui sistema de frenagem. Comandos CLP com até 200 receitas de lavagem, mínimo de 7 entradas de produtos químicos, três níveis de agua totalmente eletrônico e controlado pelo CLP, descarga de agua por gravidade, dreno elétrico e pneumático. Painel de operações com IHM (Interface homem/máquina) do CLD, chave geral liga e desliga, botão de emergência, sistema de segurança de acordo com NR	ALIANÇA LEXDS-60	1	UN	169.400,00	169.400,00
Total do Fornecedor: 169.400,00						
Total Geral: 169.400,00						

João Pinheiro/MG, 29 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC99FE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5355 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68
17733643/0001-47
Exercício: 2024
DECRETO Nº 5355 , DE 11 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)					**210.000,00**				
Anulação									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	56			04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00			
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	02			SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO				
	223			12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00			
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			001	000	EDUCAÇÃO 25%				
	267			12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00			
				3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			001	000	EDUCAÇÃO 25%				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	949			15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	150.000,00			
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	751	000
			751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			017	000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO						
	53		04.122.0001.2005.0000		GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R.	Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS						
	952			15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-150.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente F.R.	Grupo:	1	751	000
			751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
			017	000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
	2116			13.392.0002.2361.0000	CULTURA PARA TODOS	-20.000,00			
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R.	Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
	2133		13.695.0004.2353.0000		TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-10.000,00			
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.Grupo:	1	500	000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
			000	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)						**-210.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008. 456. 076-26

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

LEOPOLDINA, 11 deABRIL de 2024

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
AssinadodeformadigitalporPEDROAUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668Dados:2024.05.2215:59:36-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F2BEEECF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5357 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2024

DECRETO Nº 5357 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.4783

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.202.988,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**2.202.988,22**			
Anulação								
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	56		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	68		04.181.0001.2261.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	123		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	150		17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
Anulação								
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	194		12.122.0012.2367.0000	EDUCACAO EM REDE	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	223		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	267		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	270		12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	328		12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	365		04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	373		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	40.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Anulação								
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	377		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	71.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	393		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	100.000,00			

			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	525		10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	674		27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Anulação								
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	750		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	730		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	730		08.241.0016.2385.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	803		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	842		08.244.0017.2378.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	7.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	843		08.244.0017.2378.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	864		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	872		08.243.0017.2382.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação								
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2213		12.361.0007.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO	90.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			019 000	FUNDEB 30%				
	943		15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	17	02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	989		20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	997		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	58.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	997		04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	80.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2253		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	3.350,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				

	2253		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	331.650,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
Superávit Financeiro								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
Superávit Financeiro								
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	2256		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	16.430,41			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	2	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	2252		12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	300.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2	571	000
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
			071 000	TRANSF. DO ESTADO - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	2250		10.302.0025.2530.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	175.157,81			
			3.3.50.42.00	Auxílios	F.R.:	2	600	000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção				
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	2254		17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	175.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	759	000
			759	Recursos Vinculados a Fundos				
			031 000	REPASSE P/ FUNDOS MUNICIP. DE SANEAMENTO				
	2223		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	200.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	2	710	010
			710	Transferência Especial dos Estados				
			068 000	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - BRUMADINHO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		866.588,22
Fontes de Recurso		
540	000	16.430,41
571	000	300.000,00
600	000	175.157,81
710	010	200.000,00
759	000	175.000,00

Anulação:								
02	06	00	CONTROLADORIA GERAL					
	46		04.124.0001.2020.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	07	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO					
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	48		04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	65		04.122.0014.2370.0000	VALORIZ"ACAO"	-30.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					
	126		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	129		15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	163		26.782.0001.2347.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					
	177		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	182		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-6.000,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-26.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	10	01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS					

	185		12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	200		12.122.0012.2367.0000	EDUCACAO EM REDE	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	10	02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO					
	210		12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-90.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
	312		12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação				
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	378		10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-10.000,00			
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	382		10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	413		10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-40.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	483		10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
	551		10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-12.000,00			
			3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	636		10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-71.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE					
	682		27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	740		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	740		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	742		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	742		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	747		08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-1.400,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	779		08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	661	000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
			056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
	795		08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	15	02	FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
	853		08.243.0017.2383.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-5.000,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	15	04	SECRETARIA MUN. DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	856		08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-7.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	16	03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS					
	905		04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-90.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	922		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-331.650,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
	922		15.451.0027.1016.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-3.350,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
	950		15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2084		13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-58.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	20	03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
	2142		20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-1.336.400,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito De Leopoldina
118.922.936-68

ELISANGELA SILVA REIS BRUM
Contadora
008.456.076-26

LEOPOLDINA,15 de ABRIL de 2024

AILTON SOARES DUTRA
Secretario Munic. De Fazenda
488.806.556-04

_____
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2024.05.22 15:59:21 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D88C7E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO.

EDITAL N.º 07/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período **02 de setembro de 2024 a 20 de setembro e 2024,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.

Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 29 de agosto 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 07/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA – ASEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELENA SILVA SOUSA	**31º**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CYNTIA DINIZ DA SILVA	**11º**

Luz/MG, 29 de agosto 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 07/2024 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma;

	- Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

Documento de identidade com fotografia;

Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;

Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 29 de agosto 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E3C17E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0061/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.894.634/0001-91.** VIGÊNCIA: 29/08/2024ATÉ 28/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90388 - BALANGANDA	KG	D'OLIVEIRA	570,00	20,00	11.400,00
2	90401 - BISCOITO DE POLVILHO FINO.	KG	D'OLIVEIRA	601,00	26,00	15.626,00
3	90389 - BISCOITO DOCE CASEIRO TIPO: TARECO, ROSQUINHA DE NATA, GAÚCHO, QUEBRA-QUEBRA, CASADINHO E AMANTEIGADO	KG	D'OLIVEIRA	50,00	23,00	1.150,00
4	90402 - BISCOITO GAÚCHO.	KG	D'OLIVEIRA	600,00	26,00	15.600,00
5	90403 - BOLO SENDO DOIS TIPOS A ESCOLHER NOS SEGUINTES SABORES: CHOCOLATE, CENOURA, MACAXEIRA E MILHO MEDINDO 70X30CM	UNIDADE	D'OLIVEIRA	550,00	48,00	26.400,00
6	90392 - MINI ENROLADINHO COM SABORES VARIADOS	CENTO	D'OLIVEIRA	590,00	66,00	38.940,00
7	90391 - MINI SALGADO CASEIRO EMPADA DE FRANGO 20GRS	CENTO	D'OLIVEIRA	590,00	66,00	38.940,00
8	90396 - PÃO DOCE PESO MINIMO 25G	KG	D'OLIVEIRA	3.860,00	19,00	73.340,00
9	90397 - PÃO FRANCÊS, PESO MINIMO 25G	KG	D'OLIVEIRA	3.760,00	9,99	37.562,40
10	90398 - ROSQUINHA.	KG	D'OLIVEIRA	350,00	18,00	6.300,00
11	90404 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO:COXINHA, APRESENTAÇÃO:FRITO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:FRANGO, PESO:20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA CONSUMO. CATMAT: 610522	CENTO	D'OLIVEIRA	590,00	55,00	32.450,00
12	90393 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO:QUIBE, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:CARNE MOÍDA. CATMAT: 309611	CENTO	D'OLIVEIRA	250,00	44,89	11.222,50
13	90399 - TORTA SALGADA CASEIRA - PRODUTO FRESCO, SABORES VARIADOS, FORMA MEDINDO 70X40CM OU CONTENDO APROXIMADAMENTE 32 PEDAÇOS GRANDES.	UNIDADE	D'OLIVEIRA	620,00	74,50	46.190,00
Valor Total: 355.120,90						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0131/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0061/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA RITA DA PAZ COSTA - CNPJ: 47.923.696/0001-91.** VIGÊNCIA: 29/08/2024ATÉ 28/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90400 - BISCOITO DE GOMA.	KG	PADARIA MARIA RITA	850,00	13,70	11.645,00
2	90390 - BOLACHA DE QUEIJO KG	KG	PADARIA MARIA RITA	600,00	18,90	11.340,00
3	90394 - MINI PÃO DE CEBOLA, RECHEADO FRANGO OU PRESUNTO	KG	PADARIA MARIA RITA	690,00	12,00	8.280,00
4	90395 - MINI TORTA.	CENTO	PADARIA MARIA RITA	590,00	47,80	28.202,00
5	90407 - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA:POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS:COM OUTROS SABORES, FORMATO:TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO:CRU CONGELADO. CATMAT: 460494	KG	PADARIA MARIA RITA	450,00	9,00	4.050,00
6	90409 - PÃO DE SAL, FRANCÊS (50G CADA)	KG	PADARIA MARIA RITA	3.760,00	6,00	22.560,00
7	90408 - PÃO DOCE PESO MÉDIO DE 50G NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	PADARIA MARIA RITA	3.860,00	6,00	23.160,00
8	90405 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO:PASTEL, APRESENTAÇÃO:ASSADO EM FORNO, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:FRANGO. CATMAT: 309618	CENTO	PADARIA MARIA RITA	490,00	38,00	18.620,00
9	90411 - SALGADOS FRITOS VARIADOS (MINI)	CENTO	PADARIA MARIA RITA	620,00	30,00	18.600,00
10	90410 - SALGADOS VARIADOS ASSADOS (MINI)	CENTO	PADARIA MARIA RITA	470,00	39,00	18.330,00
11	90412 - TAREQUINHO.	KG	PADARIA MARIA RITA	450,00	6,80	3.060,00
Valor Total: 167.847,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0132/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0061/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO

DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12.733.679/0001-07.** VIGÊNCIA: 29/08/2024ATÉ 28/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90384 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 500ML	Fardo 12 Unidades	MIDAS	300,00	23,85	7.155,00
2	90413 - REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LITROS, SABOR COLA	FARDO	PEPSI	271,00	55,90	15.148,90
Valor Total: 22.303,90						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0061/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRAO ATACAREJO LTDA - CNPJ: 24.392.702/0001-26.** VIGÊNCIA: 29/08/2024ATÉ 28/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90387 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. CATMAT: 445485	UNIDADE	IGARAPE	370,00	8,00	2.960,00
2	90385 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 500ML	Fardo 12 Unidades	IGARAPE	484,00	18,00	8.712,00
3	90414 - REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LITROS, SABOR GUARANÁ	FARDO	MATE COURO	271,00	41,00	11.111,00
4	90415 - REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LITROS, SABOR LARANJA	FARDO	MATE COURO	271,00	45,00	12.195,00
Valor Total: 34.978,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0061/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0034/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. **FORNECEDOR REGISTRADO: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00.** VIGÊNCIA: 29/08/2024ATÉ 28/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90386 - ÁGUA MINERAL ,NATURAL , COM VASILHAME, GALÃO 20 LITROS	UNIDADE	PUREZA	10,00	14,95	149,50
Valor Total: 149,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B392716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

"*Divulga o Resultado Final do Edital nº 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022 e Lei Complementar n.º 195/2022"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei; e a Comissão de Seleção de Pareceristas, instituída pela Portaria nº 66ª de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 87, de 16 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas Edital nº 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 66ª de 09 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 87, de 16 de agosto de 2024;

RESOLVE

Art.1º . Fica divulgado o Resultado Final do Edital nº 01/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc, em conformidade com o disposto no Anexo I, como segue nos quadros abaixo, com classificação por Área Cultural, Candidatos Inabilitados e Candidatos Desclassificados contendo os candidatos que seguirão à etapa de credenciamento pela FUNDARTE.

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-338106	JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904	21.561.380/0001-03	100	1º
14754-337629	35.610.402 ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	100	2º
14754-340045	MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	738.833.107-78	95	3º
14754-336578	CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ	718.208.417-15	95	4º
14754-336606	SELMA BRAGA	174.845.938-42	95	5º
14754-338535	MACIEL TORQUATO TAVARES	871.961.587-68	95	6º
14754-340002	20.545.920 DANIELA JAIME SMITH	20.545.920/0001-00	95	7º
14754-339654	VANÊSSA MARIA ALVARES CANÇADO	019.414.229-93	95	8º
14754-336670	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	95	9º
14754-337118	LAURA INÊS SADA HADDAD	877.310.459-00	95	10º
14754-337424	CAIO EVANGELISTA DE SOUZA	609.088.075-20	95	11º
14754-338814	28.314.336 WANDILENE MACEDO	28.314.336/0001-48	95	12º
14754-338565	40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	40.668.835/0001-39	95	13º

14754-338165	MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM	814.987.211-68	95	14º
14754-338357	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	079.646.877-00	95	15º
14754-339878	44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	44.719.32/0001-22	95	16º
14754-339087	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804	33.185.769/0001-80	95	17º
14754-338758	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	18º
14754-336828	21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	95	19º
14754-339979	PAULA VILELA E SOUZA	327.697.578-57	95	20º
14754-338508	RAFAELE DA SILVA COSTA	004.527.163-14	95	21º
14754-339960	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	000.495.761-00	95	22º
14754-336709	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463	33.622.138/0001-81	95	23º
14754-340078	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	95	24º
14754-338541	ARI JORGE DE FREITAS	663.959.847-72	85	25º
14754-336777	48.531.013 DANIEL BENDER LUDWIG	48.531.013/0001-13	85	26º
1474-339933	ÁLVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	85	27º
14754-337367	BETANIA GONÇALVES DA SILVA	878.916.204-82	85	28º
14754-339020	JOSÉ EDSON CÂNDIDO ALVES	254.351.888-65	85	29º
14754-338066	TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO 28051098803	16.683.670/0001-90	85	30º
14754-337757	FÁBIO SANTOS SILVA	001.339.965-90	85	31º
14754-336849	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	85	32º
14754-338603	50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	50.999.097/0001-66	85	33º
14754-337070	ROGER BORGES ARAÚJO 05002216935	17.129.335/0001-07	85	34º
14754-339797	WILSON SARAIVA MORAES	404.463.478-50	85	35º
14754-336730	AUGUSTO ZEISER	070.064.809-73	85	36º
14754-336965	51.798.419 NELSON LEITE CHAVES NETO	51.798.419/0001-71	81	37º
14754-338062	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	102.542.614-26	80	38º
14754-337098	40.314.568 ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR	40.314.568/0001-00	75	39º
14754-338745	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	512.878.031-72	65	40º
14754-339734	CLAUDIA REGINA ZANCA	023.622.009-81	65	41º
14754-336592	ANA PAULA ALVES FERNANDES	104419967-95	65	42º
14754-336778	THIAGO FREIRE	009.853.749-00	65	43º
14754-339906	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	048.026.175-00	65	44º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS E DESIGN

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-338048	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR 98900439472	32.189.657/0001-35	100,0	1º
14754-366545	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	95	2º
14754-338535	MACIEL TORQUATO TAVARES	871.961.587-68	95	3º
14754-339103	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	004.053.987-35	95	4º
14754-339192	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	535.606.554-04	95	5º
14754-338148	VÍVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	805.173.239-15	95	6º
14754-339033	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	009.994.727-71	95	7º
14754-338357	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	079.646.877-00	95	8º
14754-336557	WAYNER TRISTÃO GONÇALVES	078.029.097-67	95	9º
14754-339997	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	087.029.127-08	95	10º
14754-336704	51.209.960 VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	51.209.960/0001-05	95	11º
14754-339755	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	12º
14754-336553	LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806	38432806/0001-21	95	13º
14754-336429	JIMSON FERREIRA VILELA 12405401754	33.167.553/0001-92	95	14º
14754-338444	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	95	15º
14754-336569	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	407.915.798-32	95	16º
14754-338066	TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO 28051098803	16.683.670/0001-90	85	17º
14754-339927	MAGNO GOMES PAZ DA SILVA	610.519.803-56	85	18º
14754-339885	JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO	036.911.329-28	75	19º
14754-336857	WLADIMIR AUGUSTO EVELIN ROMERO FONTES 09227033882	17.231.030/0001-01	65	20º
14754-339906	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	048.026.175-00	65	21º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTESANATO

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-338048	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR 98900439472	32.189.657/0001-35	100	1º
14754-336596	ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES	066.751.104-03	95	2º
14754-336602	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	012.689.091-90	95	3º
14754-336429	JIMSON FERREIRA VILELA 12405401754	33.167.553/0001-92	95	4º
14754-336694	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	95	5º
14754-338444	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	95	6º
14754-339845	44.676.030 PHILIPE DE CASTRO PASSOS	44676030/0001-98	85	7º
14754-339885	JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO	036.911.329-28	75	8º
14754-336495	27.580.256 ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	27.580256/0001-71	75	9º
14754-337758	ALINE GALANTINNI SILVA	089.398.506-61	70	10º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-337629	35.610.402 ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	100	1º
14754-339995	34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	2º
14754-366545	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	95	3º
14754-338535	MACIEL TORQUATO TAVARES	871.961.587-68	95	4º
14754-339103	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	004.053.987-35	95	5º
14754-339192	ELINALDO JOSÉ RODRIGUES	535.606.554-04	95	6º
14754-340002	20.545.920 DANIELA JAIME SMITH	20.545.920/0001-00	95	7º
14754-339033	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	009.994.727-71	95	8º
14754-339654	VANÉSSA MARIA ALVARES CANÇADO	019.414.229-93	95	9º
14754-340079	ANA SILVEIRA MARTINS	023.575.287-88	95	10º
14754-339972	54.436.523 ANDRÉ HUCHI DIB	54.436.523/0001-04	95	11º
14754-337424	CAIO EVANGELISTA DE SOUZA	609.088.075-20	95	12º

14754-336581	RAQUEL MICAS SOARES	075.086.717-59	95	13º
14754-338165	MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM	814.987.211-68	95	14º
14754-336557	WAYNER TRISTÃO GONÇALVES	078.029.097-67	95	15º
14754-338758	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	16º
14754-336704	51.209.960 VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	51.209.960/0001-05	95	17º
14754-336828	21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	95	18º
14754-340033	ERICK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	95	19º
14754-339755	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	20º
14754-339979	PAULA VILELA E SOUZA	327.697.578-57	95	21º
14754-339004	MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	055.464.104-69	95	22º
14754-339372	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	353.741.168-51	95	23º
14754-336715	UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO 02987518528	26.129.373/0001-50	95	24º
14754-338023	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	067557624-58	95	25º
14754-340078	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	95	26º
14754-336547	RÔMULO DOS SANTOS MORGADO	134.826.417-90	95	27º
14754-338541	ARI JORGE DE FREITAS	663.959.847-72	86	28º
1474-339933	ÁLVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	85	29º
14754-339892	48.891.939 SANDRO JULIATI	48.891.939/0001-10	85	30º
14754-337719	RENATA ARAÚJO DOS REIS 81304200582	26.059.630/0001-25	85	31º
14754-337055	SAYONARA BEZERRA MALTA 98915975553	45.472.999/0001-00	85	32º
14754-337757	FÁBIO SANTOS SILVA	001.339.965-90	85	33º
14754-338603	50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	50.999.097/0001-66	85	34º
14754-338015	MARIANA MOREIRA MOUTA	130.574.677-50	85	35º
14754-336825	19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	85	36º
14754-336730	AUGUSTO ZEISER	070.064.809-73	85	37º
14754-339927	MAGNO GOMES PAZ DA SILVA	610.519.803-56	85	38º
14754-337984	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	095.008.727-06	85	39º
14754-337492	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	922955681-53	80	40º
14754-337098	40.314.568 ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR	40.314.568/0001-00	75	41º
14754-336857	WLADIMIR AUGUSTO EVELIN ROMERO FONTES 09227033882	17.231.030/0001-01	65	42º
14754-338745	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	512.878.031-72	65	43º
14754-337035	15.206.100 FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	15.206.100/0001-46	65	44º
14754-339906	CAMILA FERNANDES VENDRAMINI	048.026.175-00	65	45º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: CULTURAS POPULARES

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-336796	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	520.959.836-53	100	1º
14754-338048	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR 98900439472	32.189.657/0001-35	100	2º
14754-340045	MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	738.833.107-78	95	3º
14754-336674	RENATE STEPHANES SOBOLL	119.255.988-61	95	4º
14754-336670	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	95	5º
14754-336975	TANCREDO WANDERLEY DE CARVALHO FILHO	495.684.425-53	95	6º
14754-337186	ANDRÉIA RIBEIRO	004.900.486-76	95	7º
14754-336713	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	041.467.856-77	95	8º
14754-337635	THAIS LIMA DOS REIS	217.118.898-73	95	9º
14754-338282	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	713.093.141-87	95	10º
14754-339470	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 0410183427	17937213/001-47	95	11º
14754-338952	DENIZE REFATTI	044.116.919-81	95	12º
14754-336486	TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	047.446.226-90	95	13º
14754-337453	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	057.310.024-10	95	14º
14754-336596	ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES	066.751.104-03	95	15º
14754-336602	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	012.689.091-90	95	16º
14754-336789	LUCAS NEIVA PEREGRINO	060.890.064-83	95	17º
14754-337058	CAIO CSERMAK	015.176.456-54	95	18º
14754-336694	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	95	19º
14754-336709	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463	33.622.138/0001-81	95	20º
14754-337428	LETICIA MARTINS DIAS	013.901.237-07	90	21º
14754-337367	BETANIA GONÇALVES DA SILVA	878.916.204-82	85	22º
14754-339892	48.891.939 SANDRO JULIATI	48.891.939/0001-10	85	23º
14754-337719	RENATA ARAÚJO DOS REIS 81304200582	26.059.630/0001-25	85	24º
14754-337055	SAYONARA BEZERRA MALTA 98915975553	45.472.999/0001-00	85	25º
14754-337757	FÁBIO SANTOS SILVA	001.339.965-90	85	26º
14754-338603	50.999.097 DANIELE PEZENTI DIAS	50.999.097/0001-66	85	27º
14754-336825	19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	85	28º
14754-339796	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	015.335.376-74	85	29º
14754-337491	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	261.804.301-44	80	30º
14754-338062	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	102.542.614-26	80	31º
14754-337098	40.314.568 ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JÚNIOR	40.314.568/0001-00	75	32º
14754-337758	ALINE GALANTINNI SILVA	089.398.506-61	70	33º
14754-336803	ERENI PIMENTA DOS SANTOS	803.745.576-91	66	34º
14754-336592	ANA PAULA ALVES FERNANDES	104419967-95	65	35º
14754-339470	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427	17.937.213/0001-47	60	36º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ECONOMIA CRIATIVA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339936	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	100	1º
14754-339470	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 0410183427	17937213/001-47	95	2º
14754-340033	ERICK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	95	3º
14754-336550	41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	41.957.611/0001-00	95	4º
14754-339979	PAULA VILELA E SOUZA	327.697.578-57	95	5º
14754-338508	RAFAELE DA SILVA COSTA	004.527.163-14	95	6º
14754-336486	TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	047.446.226-90	95	7º
14754-340078	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	95	8º
14754-337959	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	070.402.384-97	95	9º

14754-336572	53.331.900 DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	53.331.900/0001-88	95	10º
14754-337719	RENATA ARAÚJO DOS REIS 81304200582	26.059.630/0001-25	85	11º
14754-337984	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	095.008.727-06	85	12º
14754-336495	27.580.256 ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	27.580256/0001-71	75	13º
14754-336803	ERENI PIMENTA DOS SANTOS	803.745.576-91	66	14º
14754-340062	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	127.940.107-94	65	15º
14754-339470	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427	17.937.213/0001-47	60	16º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339796	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	015.335.376-74	85,0	1º
14754-336803	ERENI PIMENTA DOS SANTOS	803.745.576-91	66,0	2º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GESTÃO CULTURAL

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-336796	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	520.959.836-53	100	1º
14754-338106	JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904	21.561.380/0001-03	100	2º
14754-337629	35.610.402 ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	100	3º
14754-336674	RENATE STEPHANES SOBOLL	119.255.988-61	95	4º
14754-339033	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	009.994.727-71	95	5º
14754-337118	LAURA INÊS SADA HADDAD	877.310.459-00	95	6º
14754-336665	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	95	7º
14754-338814	28.314.336 WANDILENE MACEDO	28.314.336/0001-48	95	8º
14754-336581	RAQUEL MICAS SOARES	075.086.717-59	95	9º
14754-338357	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	079.646.877-00	95	10º
14754-339087	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804	33.185.769/0001-80	95	11º
14754-336713	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	041.467.856-77	95	12º
14754-339997	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	087.029.127-08	95	13º
14754-337635	THAIS LIMA DOS REIS	217.118.898-73	95	14º
14754-339886	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	058.271.526-17	95	15º
14754-339206	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	061.676.946-64	95	16º
14754-336828	21.385.269 CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	21.385.269/0001-03	95	17º
14754-338282	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	713.093.141-87	95	18º
14754-336550	41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	41.957.611/0001-00	95	19º
14754-339755	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	20º
14754-338160	ANA PAULA SBRISSA	326195448-58	95	21º
14754-338508	RAFAELE DA SILVA COSTA	004.527.163-14	95	22º
14754-336486	TÂNIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	047.446.226-90	95	23º
14754-337453	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	057.310.024-10	95	24º
14754-336602	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	012.689.091-90	95	25º
14754-336789	LUCAS NEIVA PEREGRINO	060.890.064-83	95	26º
14754-336603	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	43.144.323/0001-61	95	27º
14754-336429	JIMSON FERREIRA VILELA 12405401754	33.167.553/0001-92	95	28º
14754-336572	53.331.900 DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	53.331.900/0001-88	95	29º
14754-336553	LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806	38432806/0001-21	95	30º
14754-336777	48.531.013 DANIEL BENDER LUDWIG	48.531.013/0001-13	85	31º
14754-337367	BETANIA GONÇALVES DA SILVA	878.916.204-82	85	32º
14754-339020	JOSÉ EDSON CÂNDIDO ALVES	254.351.888-65	85	33º
14754-337073	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	039.395.654-74	85	34º
14754-336849	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	85	35º
14754-338015	MARIANA MOREIRA MOUTA	130.574.677-50	85	36º
14754-338175	51.863.360 LAILA ALANA JANUÁRIO ALVES	51.863.360/0001-58	85	37º
14754-336825	19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	85	38º
14754-339797	WILSON SARAIVA MORAES	404.463.478-50	85	39º
14754-336730	AUGUSTO ZEISER	070.064.809-73	85	40º
14754-339796	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	015.335.376-74	85	41º
14754-337984	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	095.008.727-06	85	42º
14754-337492	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	922955681-53	80	43º
14754-336613	JOÃO ANDRERSON DA SILVA	38140781/0001-92	80	44º
14754-336495	27.580.256 ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	27.580256/0001-71	75	45º
14754-340062	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	127.940.107-94	65	46º
14754-337035	15.206.100 FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	15.206.100/0001-46	65	47º
14754-336778	THIAGO FREIRE	009.853.749-00	65	48º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-337186	ANDRÉIA RIBEIRO	004.900.486-76	95	1º
14754-338952	DENIZE REFATTI	044.116.919-81	95	2º
14754-336596	ELMA MARIA DA SILVA ABRANTES	066.751.104-03	95	3º
14754-336694	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	95	4º
14754-339960	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	000.495.761-00	95	5º
14754-337758	ALINE GANTINNI SILVA	089.398.506-61	70	6º
14754-338858	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	105629217-76	60	7º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339936	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	100	1º
14754-338106	JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904	21.561.380/0001-03	100	2º
14754-337457	NINA ROSA SILVA AGUIAR	639.124.817-68	95	3º
14754-340045	MORGANA MARIA PESSÔA SOARES	738.833.107-78	95	4º
14754-336606	SELMA BRAGA	174.845.938-42	95	5º

14754-340002	20.545.920 DANIELA JAIME SMITH	20.545.920/0001-00	95	6º
14754-336670	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	95	7º
14754-336975	TANCREDO WANDERLEY DE CARVALHO FILHO	495.684.425-53	95	8º
14754-336946	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	730.601.354-87	95	9º
14754-337424	CAIO EVANGELISTA DE SOUZA	609.088.075-20	95	10º
14754-336665	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	95	11º
14754-339997	MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	087.029.127-08	95	12º
14754-340033	ERICK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	95	13º
14754-337058	CAIO CSERMAK	015.176.456-54	95	14º
14754-336569	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	407.915.798-32	95	15º
14754-338066	TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO 28051098803	16.683.670/0001-90	85	16º
14754-338015	MARIANA MOREIRA MOUTA	130.574.677-50	85	17º
14754-337206	LISETE BERTOTTO CORRÊA	334956450-04	80	18º
14754-338062	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	102.542.614-26	80	19º
14754-338745	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	512.878.031-72	65	20º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-337457	NINA ROSA SILVA AGUIAR	639.124.817-68	95	1º
14754-336975	TANCREDO WANDERLEY DE CARVALHO FILHO	495.684.425-53	95	2º
14754-340079	ANA SILVEIRA MARTINS	023.575.287-88	95	3º
14754-336946	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	730.601.354-87	95	4º
14754-337186	ANDRÉIA RIBEIRO	004.900.486-76	95	5º
14754-336713	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	041.467.856-77	95	6º
14754-339206	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	061.676.946-64	95	7º
14754-336553	LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806	38432806/0001-21	95	8º
14754-338160	ANA PAULA SBRISSA	326195448-58	95	9º
14754-337941	30.863.626 DEBORA DE SOUZA SIMOES	30.863.626-0001-92	95	10º
14754-336789	LUCAS NEIVA PEREGRINO	060.890.064-83	95	11º
14754-336668	25.859.996 MAÍRA SOUZA E SILVA ACIOLI	25.859.996/0001-16	95	12º
14754-336547	RÔMULO DOS SANTOS MORGADO	134.826.417-90	95	13º
14754-337959	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	070.402.384-97	95	14º
14754-337073	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	039.395.654-74	85,0	15º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MODA E VESTUÁRIO

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-338444	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	048.322.614-95	95	1º
14754-339885	JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO	036.911.329-28	75	2º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MÚSICA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339936	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	100	1º
14754-336796	LUCIA APARECIDA DA CRUZ	520.959.836-53	100	2º
14754-339995	34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	3º
14754-337457	NINA ROSA SILVA AGUIAR	639.124.817-68	95	4º
14754-339103	FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	004.053.987-35	95	5º
14754-336674	RENATE STEPHANES SOBOLL	119.255.988-61	95	6º
14754-338430	ANDREA CARINA MENGARDA	757.107.909-82	95	7º
14754-340079	ANA SILVEIRA MARTINS	023.575.287-88	95	8º
14754-336665	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	95	9º
14754-338814	28.314.336 WANDILENE MACEDO	28.314.336/0001-48	95	10º
14754-336581	RAQUEL MICAS SOARES	075.086.717-59	95	11º
14754-339886	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	058.271.526-17	95	12º
14754-339206	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	061.676.946-64	95	13º
14754-338282	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	713.093.141-87	95	14º
14754-337453	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	057.310.024-10	95	15º
14754-336603	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	43.144.323/0001-61	95	16º
14754-336715	UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO 02987518528	26.129.373/0001-50	95	17º
14754-337058	CAIO CSERMAK	015.176.456-54	95	18º
14754-339960	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	000.495.761-00	95	19º
14754-337428	LETICIA MARTINS DIAS	013.901.237-07	90	20º
14754-336777	48.531.013 DANIEL BENDER LUDWIG	48.531.013/0001-13	85	21º
14754-339892	48.891.939 SANDRO JULIATI	48.891.939/0001-10	85	22º
14754-337070	ROGER BORGES ARAÚJO 05002216935	17.129.335/0001-07	85	23º
14754-339845	44.676.030 PHILIPE DE CASTRO PASSOS	44676030/0001-98	85	24º
14754-338175	51.863.360 LAILA ALANA JANUÁRIO ALVES	51.863.360/0001-58	85	25º
14754-339975	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	904058118-53	80	26º
14754-337491	JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES	261.804.301-44	80	27º
14754-336613	JOÃO ANDRERSON DA SILVA	38140781/0001-92	80	28º
14754-336555	CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	096.278.696-94	75	29º
14754-337035	15.206.100 FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	15.206.100/0001-46	65	30º
14754-336592	ANA PAULA ALVES FERNANDES	104419967-95	65	31º
14754-340062	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	127.940.107-94	65	32º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PONTOS DE CULTURA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-336606	SELMA BRAGA	174.845.938-42	95	1º
14754-338148	VÍVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	805.173.239-15	95	2º
14754-336946	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	730.601.354-87	95	3º
14754-337635	THAIS LIMA DOS REIS	217.118.898-73	95	4º
14754-339470	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 0410183427	17937213/001-47	95	5º

14754-338952	DENIZE REFATTI	044.116.919-81	95	6º
14754-337941	30.863.626 DEBORA DE SOUZA SIMOES	30.863.626-0001-92	95	7º
14754-336569	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	407.915.798-32	95	8º
14754-337055	SAYONARA BEZERRA MALTA 98915975553	45.472.999/0001-00	85	9º
14754-339927	MAGNO GOMES PAZ DA SILVA	610.519.803-56	85	10º
14754-337206	LISETE BERTOTTO CORRÊA	334956450-04	80	11º
14754-338858	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	105629217-76	60	12º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PRODUÇÃO TÉCNICA DA CULTURA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
14754-339995	34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	1º
14754-338148	VÍVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	805.173.239-15	95	2º
14754-337428	LETICIA MARTINS DIAS	013.901.237-07	90	3º
14754-339087	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804	33.185.769/0001-80	95	4º
14754-338758	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	5º
14754-336704	51.209.960 VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	51.209.960/0001-05	95	6º
14754-339886	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	058.271.526-17	95	7º
14754-336550	41.957.611 RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	41.957.611/0001-00	95	8º
14754-338160	ANA PAULA SBRISSA	326195448-58	95	9º
14754-337941	30.863.626 DEBORA DE SOUZA SIMOES	30.863.626-0001-92	95	10º
14754-336603	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	43.144.323/0001-61	95	11º
14754-336715	UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO 02987518528	26.129.373/0001-50	95	12º
14754-336668	25.859.996 MAÍRA SOUZA E SILVA ACIOLI	25.859.996/0001-16	95	13º
14754-336709	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS 08246859463	33.622.138/0001-81	95	14º
14754-337959	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	070.402.384-97	95	15º
14754-336572	53.331.900 DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	53.331.900/0001-88	95	16º
14754-338541	ARI JORGE DE FREITAS	663.959.847-72	86	17º
1474-339933	ÁLVARO RIBEIRO ASSAD	975.588.427-00	85	18º
14754-339020	JOSÉ EDSON CÂNDIDO ALVES	254.351.888-65	85	19º
14754-337073	ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA	039.395.654-74	85	20º
14754-336849	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	85	21º
14754-339845	44.676.030 PHILIPE DE CASTRO PASSOS	44676030/0001-98	85	22º
14754-338175	51.863.360 LAILA ALANA JANUÁRIO ALVES	51.863.360/0001-58	85	23º
14754-339797	WILSON SARAIVA MORAES	404.463.478-50	85	24º
14754-336965	51.798.419 NELSON LEITE CHAVES NETO	51.798.419/0001-71	81	25º
14754-336613	JOÃO ANDRERSON DA SILVA	38140781/0001-92	80	26º
14754-336778	THIAGO FREIRE	009.853.749-00	65	27º
14754-338858	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	105629217-76	60	28º

CANDIDATOS INABILITADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
14754-340043	21.258.980 RONALDO PINHEIRO DUARTE	21.258.980/0001-05	ITEM 5.2 ALÍNEA I
14754-339877	26.902.495 JOSÉ LUÍS DE FREITAS	26.902.495/0001-38	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-340060	32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA	32.160.215/0001-66	ITEM 5.2 ALÍNEA D
14754-337398	33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA	33.748.509/0001-76	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-339865	36.450.742 CIBELE RIBEIRO DA SILVA	36.450.742/0001-66	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-336613	38.140.781 JOÃO ANDERSON DA SILVA	38.140.781/0001-92	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-336755	39.931.592 BARBARA MAIA CERQUEIRA	39.931.592/0001-09	ITEM 5.2 ALÍNEA C e E
14754-338050	40.843.501 CARLOS DE BARROS SUGAWARA	40.843.501/0001-54	ITEM 5.2 ALÍNEAS F e I
14754-337111	47.432.632 FERNANDO ALVES DE CHRISTO	47.432.632/0001-98	ITEM 5.2 ALÍNEA K
14754-336592	48.196.186 ANA PAULA ALVES FERNANDES	48.196.186/0001-22	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-339809	49.697.595/0001-75 REGIANE MICIANO	49.697.595/0001-75	ITEM 5.2 ALÍNEA I
14754-336781	49.770.940 ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	49.770.940/0001-59	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-338481	50.784.288 TALITA JORDINA RODRIGUES	50.784.288/0001-00	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-337167	51.979.536 THEO COSTA DUARTE	51.979.536/0001-31	ITEM 5.2 ALÍNEA I
14754-337198	52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	52.268.768/0001-44	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-339375	53.345.151 LETÍCIA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	53.345.151/0001-48	ITEM 3.1.2
14754-336473	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	831.167.964-91	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-337809	ALLAN GOMES MENEZES	608.150.743-28	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-338858	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	103.629.217-76	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-338395	ANA CAROLINA DE CARVALHO COUTINHO	033.312.825-70	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-336473	ANTONIA FLAVIA BEZERRA MARQUES	446.620.922-72	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-339834	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	450.139.937-68	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-339541	BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS	076.405.035-40	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-338421	CAROLINE CAMPOS DA SILVA	126.490.166-63	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-339993	CÍCERA DE MEDEIROS BERNARDES	840.177.671-68	ITEM 5.1 ALÍNEA G, H
14754-339786	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	934.325.930-15	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-337601	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	277.897.038-03	ITEM 5.1 ALÍNEAS C e D
14754-338859	ELAINE CRISTINA SEMICEK	029.869.829-30	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-337492	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	922.955.681-53	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-336909	EMILY CARDOSO DIA	168.558.057-28	ITEM 3.1.2
14754-339697	FABIANA KRETZER 82860262920	31.699.805/0001-07	ITEM 5.2 ALÍNEAS C, F, H, I
14754-338137	FELINIO DE SOUSA FREITAS 31988998859	40.416.434/0001-91	ITEM 5.2 ALÍNEA A
14754-339730	FELIPE MELO DE SOUZA	719.349.872-04	ITEM 3.1.2
14754-336947	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	020.480.707-79	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-336574	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	619.160.993-00	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-339331	GEOVANE BORGES CAMARGO	605.470.883-02	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-339822	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO	802.910.905-91	ITEM 5.1 ALÍNEA H
14754-338312	GUILHERME AUGUSTO DE ÁVILA	807.006.670-91	ITEM 5.1 ALÍNEA G
14754-339039	HANNA LUIZA REIS DE ANDRADE	158.680.637-83	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-338067	IAGO VEIGA CONFORT LORENA 11137898674	44.973.823/0001-79	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-337104	ÍRIS PEREIRA GONÇALVES 05046865939	43.825.753/0001-49	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-339613	JACKSON JONES FONSECA DA CONCEIÇÃO	803.879.930-53	ITEM 5.1 ALÍNEAS E, F, G,H
14754-337628	JÉSSICA DE SOUZA NOVARINO	152.198.327-51	ITEM 5.1 ALÍNEAS D e K
14754-338652	JONARA SALETE FABIANE	727.402.210-53	ITEM 3.1.2

14754-339712	KARINA SILVA DE VASCONCELO	123.087.513-46	ITEM 5.1 ALÍNEA H
14754-336553	LARISSA RIZZATTI GOMES 35386618806		ITEM 5.2 ALÍNEA C
14754-337079	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	007.442.464-58	ITEM 5.1 ALÍNEA K
14754-337206	LISETE BERTOTTO CORREA	334.956.450-04	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-337768	LUCIANA PAOLOZZI SERVULO DA CUNHA	292.368.548-26	ITEM 5.1 ALÍNEAS G e H
14754-336906	LUCIANO FERNANDES DE MELLO 34750579807	28.138.901/0001-63	ITEM 5.2 ALINEA E
14754-336746	LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA	439.949.380-15	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-338618	LUIZ HENRIQUE GEHLERA	006.125.581-50	ITEM 5.1 ALÍNEA G
14754-339848	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES	013.789.195-48	ITEM 3.1.2
14754-337407	MARIA EDUARDA COLIER DE CASTRO LEÃO	090.317.344-11	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-339307	MARIA FERNANDA FAGONDES MIGUEL	001.036.100-65	ITEM 5.1 ALÍNEAS D, E, F
14754-336920	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	904.058.118-53	ITEM 5.1 ALÍNEA A e D
14754-336568	MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO	125.770.266-17	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-337310	MATHEUS SEPINI CAIXETA	051.242.926-01	ITEM 5.1 ALÍNEA E
14754-339041	MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES 07397937489	30.885.679/0001-04	ITEM 3.1.2
14754-339138	NATALIE MIREYA MANSUR RAMIREZ 14364617741	29.921.864/0001-28	ITEM 3.1.2
14754-339558	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR 13069077722	24.568.130/0001-93	ITEM 5.2 ALÍNEA G
14754-337817	RICARDO LUIZ DE SOUZA	076.915.536-76	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-339217	RODRIGO GOMES WANDERLEY	019.420.135-07	ITEM 3.1.2
14754-338598	SILVANA QUEIROZ MEIRELES LINS	829.236.635-00	ITEM 5.1 ALÍNEA C
14754-336786	THAISA VIANA DE FREITAS	412.492.278-79	ITEM 5.1 ALÍNEA D
14754-337307	THOMAS LEHNHART DE MORAES 01360686002	29.940.417/0001-16	ITEM 5.2 ALÍNEA E
14754-338303	VALTER APARECIDO DE CARVALHO	981.370.696-15	ITEM 5.1 ALÍNEA D

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
14754-338045	ANDRESSA NUNES SOILO	021.785.310-24	45	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-339142	ÁTILA REIS COUTINHO	801.173.335-49	55	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-338867	33.817.450 JULIANA TORRES MIOSHI	33.817.450/0001-20	55	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-336570	MARCOS THADEU SOARES DE MELO	728.472.552-49	55	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-339557	MARCO ANTONIO FONTES DE SÁ	430.412.997-04	50	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-338094	MAYCON JOSÉ ALVES DE ANDRADE ALBUQUERQUE	53.847.404/0001-81	51	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-337877	SILVIA MATILDE FAZIO	144.094.938-76	51	A candidata não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7
14754-339976	MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA	794.245.111-91	55	O candidato não atingiu a pontuação mínima prevista no item 8.7

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF/CNPJ	MOTIVO
14754-338418	FABIANA KRETZER 82860262920	31.699.805/0001-07	ITEM 5.9
14754-336589	54.436.523 ANDRE HUCHI DIB	54.436.523/0001-04	ITEM 5.9
14754-336623	ERIK DUANE FONSECA HEWITT	095.938.157-08	ITEM 5.9
14754-336735	RSA- CONSULTORIA CULTURAL		ITEM 5.9
14754-336806	LUCIANA PAOLOZZI SÉRVULO DA CUNHA	292.368.548-26	ITEM 5.9
14754-338157	HANNA LUIZA REIS SANTOS DE ANDRADE	158.680.637-83	ITEM 5.9
14754-336830	49.697.595 REGIANE MICIANO	49.697.595/0001-75	ITEM 5.9
14754-337442	NINA ROSA SILVA AGUIAR		ITEM 5.9
14754-337449	NINA ROSA SILVA AGUIAR		ITEM 5.9
14754-336735	34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	ITEM 5.9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 29 de agosto de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7DDFD123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."** DETENTORA**:MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 124/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ."** DETENTORA**: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor:

R$37.254,47 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) Vencedora do item :08,56. Data da assinatura: 23/08/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
655	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
770	MANTER A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
335	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	FEDERAL	02.007.000.0012.0306.0027.2054.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
891	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FNAS	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6784BE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 059/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004, e em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Prata em conformidade com o disposto no artigo 40, da portaria 97 da Câmara Municipal de Prata, para o exercício de 2025, conforme se segue:

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA -MG
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024/2025

1- RESUMO DO PLANO

Tipo de Item	Quantidade de itens	Valor Total Estimado(R$)	Percentual(%)
Materiais	276	R$ 595.166,47	18,57
Consumo	246	R$ 328.552,20	10,25
Permanente	30	R$ 266.614,27	8,32
Serviços	46	R$ 1.554.765,90	48,51
Continuado	14	R$ 1.059.735,90	33,06
Não Continuado	32	R$ 495.030,00	15,44
Obras	2	R$ 1.055.383,37	32,93
TOTAL	324	R$ 3.205.315,74	100

2 - DETALHAMENTO DO PLANO

Item	Tipo de Item	Subitem	CATMAT/CATSERV	Descrição	Valor Total Estimado
1	Material	Consumo	461506	Combustível álcool e gasolina para o veículo oficial	R$ 24.000,00
2	Serviço	Não Continuado	13560	Troca de óleo do veículo oficial	R$ 1.500,00
3	Serviço	Não Continuado	13552	Reparo de Pneu/Câmara de Ar	R$ 300,00
4	Serviço	Não Continuado	17442	Manutenção Veículo Oficial	R$ 22.500,00
5	Serviço	Não Continuado	13544	Lavagem do veículo oficial	R$ 1.500,00
6	Serviço	Continuado	22764	Contratação de seguro para o veículo oficial	R$ 15.000,00
7	Material	Consumo	24902	Adesivo Veículo Oficial	R$ 160,00
8	Material	Consumo	463988	Açúcar cristal 5kg	R$ 225,00
9	Material	Consumo	353156	Adoçante líquido 100ml	R$ 40,00
10	Material	Consumo	445484	Água sem gás 500ml (fardo com 12 unidades)	R$ 2.760,00
11	Material	Consumo	445479	Água com gás 500ml (fardo com 12 unidades)	R$ 1.893,12
12	Material	Consumo	463567	Café em pó 500g	R$ 1.503,68
13	Material	Consumo	463559	Capsula de Café	R$ 7.744,00
14	Material	Consumo	344691	Refrigerante cola 2 litros (fardo com 6 unidades)	R$ 6.840,00
15	Material	Consumo	217781	Refrigerante laranja (fardo com 6 unidades)	R$ 3.796,00
16	Material	Consumo	463697	Azeite de Oliva extra-virgem 500ml	R$ 599,00
17	Material	Consumo	446393	Manteiga Primeira Qualidade com sal 500g	R$ 1.009,73
18	Material	Consumo	448219	Sal (pacote de 1)	R$ 4,98
19	Material	Consumo	298881	Suco de caixinha 1 litro (fardo com 6 unidades)	R$ 1.279,08
20	Material	Consumo	309611	Salgados fritos: tipo quibe, tamanho festa, 20 g	R$ 3.214,40
21	Material	Consumo	610522	Salgados fritos: tipo coxinha de frango, tamanho festa, 20 g	R$ 3.247,20
22	Material	Consumo	461970	Salgados fritos: tipo rissole de carne, tamanho festa, 20 g	R$ 3.214,40
23	Material	Consumo	270110	Salgados assados: tipo esfirra de carne, tamanho festa, 20 g	R$ 5.162,50
24	Material	Consumo	610520	Salgados fritos: tipo, bolinha de queijo tamanho festa, 20 g	R$ 3.219,30
25	Material	Consumo	280141	Salgados assados: tipo empada de frango, tamanho festa, 20 g	R$ 5.775,00
26	Material	Consumo	363089	Salgados assados: tipo cachorro quente com salsicha e molho, tamanho festa, 40 g	R$ 4.725,00
27	Material	Consumo	456046	Salgados assados: tipo mini pizza, tamanho festa, 40 g	R$ 5.162,50
28	Material	Consumo	482917	Biscoito de Polvilho Azedo 200g (pacotes)	R$ 976,00

29	Material	Consumo	460380	Pão Francês 200g (kg)	R$ 243,00
30	Material	Consumo	609217	Bolo 400g (unidade)	R$ 2.332,00
31	Material	Consumo	467412	Rosca 100g (unidade)	R$ 2.024,20
32	Material	Consumo	445995	Leite tetrapark 1L (unidade)	R$ 1.639,20
33	Material	Consumo	463556	Achocolatado em pó	R$ 100,00
34	Material	Consumo	617795	Biscoito – rosquinha de coco redonda (pacote 500g) para recepção	R$ 800,00
35	Material	Consumo	461736	Biscoito – sequilhos (pacote 500g) para recepção	R$ 1.500,00
36	Material	Consumo		Sabor: Doce	R$ 600,00
37	Material	Consumo	464004	Pacote de bombons para para Escola do Legislativo, recepção e datas comemorativas	R$ 1.542,30
38	Material	Consumo	462122	Milho de pipoca para lanche na Escola do Legislativo (pacote 500g)	R$ 80,00
39	Material	Consumo	464381	Banana prata (Kg)	R$ 3.136,25
40	Material	Consumo	464400	Maçã gala (Kg)	R$ 3.896,75
41	Material	Consumo	464404	Mamão papaia (Kg)	R$ 3.461,25
42	Material	Consumo	464393	Laranja pera rio (Kg)	R$ 2.486,25
43	Material	Consumo	610262	Buquê de flores contendo 12 rosas vermelhas	R$ 9.100,00
44	Material	Consumo	605164	Vaso de flor decorativo tamanho pequeno e médio	R$ 1.750,00
45	Material	Consumo	605166	Coroa de flores para homenagens póstumas	R$ 3.000,00
46	Material	Consumo	277709	Agenda profissional	R$ 840,00
47	Material	Consumo	324028	Apoio ergonômico para os pés	R$ 800,00
48	Material	Consumo	419863	Bateria 9v	R$ 179,94
49	Material	Consumo	368562	Bloco autoadesivo, cor amarela, 38 x 50 mm, bloco com 100 fls., com 4 blocos	R$ 186,60
50	Material	Consumo	459429	Caixa de arquivo morto grande de papelão (pacote com 10 unidades)	R$ 46,00
51	Material	Consumo	459429	Caixa de arquivo morto grande de papelão (pacote com 10 unidades)	R$ 45,00
52	Material	Consumo	462280	Calculadora de mesa (unidade)	R$ 138,00
53	Material	Consumo	285537	Calculadora de Mesa com Bobina Visor 12 DígitosImpressão Bicolor, com 05 (cinco) Fitas para troca durante o ano	R$ 529,07
54	Material	Consumo	363968	Bobina para calculadora	R$ 36,00
55	Material	Consumo	448048	Bobina para Relógio de Ponto ControlID ID Class	R$ 115,00
56	Material	Consumo	411771	Estilete metálico com proteção plástica	R$ 96,54
57	Material	Consumo	429829	Extrator de Grampo	R$ 27,30
58	Material	Consumo	330860	Fita adesiva transparente 12mmx50m	R$ 29,00
59	Material	Consumo	279059	Fita adesiva transparente 45mmx50m	R$ 75,00
60	Material	Consumo	350646	Fita adesiva crepe 19mmx50m	R$ 70,00
61	Material	Consumo	391988	Fita adesiva crepe 48mmx50m	R$ 109,00
62	Material	Consumo	389443	Fita dupla face transparente 24mmx2m suporta até 5kg	R$ 658,00
63	Material	Consumo	321184	Fita isolante 19mmx20m	R$ 179,40
64	Material	Consumo	319589	Fita Veda Rosca 18mmx50m	R$ 60,32
65	Material	Consumo	413182	Goma Elástica nº18 (pacote com 500 unidades)	R$ 48,90
66	Material	Consumo	338184	Pasta sanfonada grande 31 divisões	R$ 263,40
67	Material	Consumo	419859	Pilha AA	R$ 280,00
68	Material	Consumo	419860	Pilha AAA	R$ 280,00
69	Material	Consumo	323150	Caderno A5 personalizado	R$ 2.047,50
70	Material	Consumo	347870	Capas para projetos de lei – legislativo	R$ 2.100,00
71	Material	Consumo	468436	Folha A4 de papel timbrado (caixa com 10s de 500 folhas)	R$ 2.250,00
72	Material	Consumo	22810	Fita para Crachá Personalizada (pacote com 50)	R$ 233,00
73	Material	Consumo	467587	Envelope Ofício Timbrado	R$ 200,00
74	Material	Consumo	463528	Envelope Carta Timbrado	R$ 150,00
75	Material	Consumo	486006	Envelope pardo 240x340mm	R$ 50,00
76	Material	Consumo	360183	Envelope plástico 4 furos	R$ 120,00
77	Material	Consumo	264963	Grampeador de Metal grampeia até 100folhas para grampo 23/13	R$ 729,90
78	Material	Consumo	406605	Grampeador de Metal grampeia até 30folhas para grampo 26/6	R$ 717,30
79	Material	Consumo	203144	Grampo para grampeador 26/6 (caixa com 5000 unidades)	R$ 310,77
80	Material	Consumo	336780	Grampo para grampeador 23/13 (caixa com 5000 unidades)	R$ 610,65
81	Material	Consumo	417157	Grampo Trilho plástico branco com 50 unidades	R$ 362,00
82	Material	Consumo	461503	Folhas de papel couche brilho (gramatura 115) para uso na Escola do Legislativo (com 50)	R$ 1.200,00
83	Material	Consumo	486141	Papel Contact (rolo 25m)	R$ 89,90
84	Material	Consumo	254199	Folha sulfite A4 comum	R$ 3.346,20
85	Material	Consumo	426612	marcador de página autoadesivo(pacote com 100 unidades)	R$ 649,50
86	Material	Consumo	428018	Mousepad ergonômico (NR17)	R$ 399,00
87	Material	Consumo	326432	Perfurador de papel de 2 furos, tamanho grande	R$ 300,96
88	Material	Consumo	360028	Aparelho de telefone	R$ 670,95
89	Material	Consumo	602785	Pen drive com capacidade mínima de 32gb; USB 2.0	R$ 837,00
90	Material	Consumo	433898	Pen drive com capacidade mínima de 128 gb	R$ 242,65
91	Material	Consumo	613392	Quadro de Avisos	R$ 600,00
92	Material	Consumo	374603	Cartão Sd 64GB Classe 10	R$ 87,12
93	Material	Permanente	606881	SSD externo 1TB	R$ 1.445,00
94	Material	Permanente	439502	HD Externo com capacidade mínima de 4 terabytes	R$ 3.040,00
95	Material	Consumo	355564	Passador de slides sem fio (alcance mínimo de 10m)	R$ 450,00
96	Material	Consumo	397354	HD externo 1TB	R$ 4.636,38
97	Material	Permanente	619126	Notebook	R$ 12.000,00
98	Material	Permanente	618577	Micro Computador	R$ 10.000,00
99	Material	Permanente	481514	Micro Computador All-in-one	R$ 25.000,00
100	Material	Permanente	619128	Monitor Computador	R$ 1.258,00
101	Material	Consumo	445539	Kit teclado e mouse wireless	R$ 1.490,00
102	Material	Consumo	479549	Cabo HDMI 30m	R$ 478,00
103	Material	Consumo	479549	Cabo HDMI 1,8m	R$ 256,00
104	Material	Consumo	447274	Rotuladora	R$ 667,80
105	Material	Consumo	616960	Fita para rotuladora	R$ 347,50
106	Material	Permanente	486314	Roteador Wireless	R$ 8.809,92
107	Material	Consumo	6854	Cabo par trançado cat6 caixa com 300m	R$ 4.785,00
108	Material	Consumo	395219	caixa de tomada externa completa 2xRJ45 cat6	R$ 2.705,20
109	Material	Consumo	407481	Extensão com 3 tomadas 10A 30m padrão brasileiro 2p+t	R$ 300,00
110	Material	Consumo	407480	Extensão com 3 tomadas 10A 10m padrão brasileiro 2p+t	R$ 125,80
111	Material	Consumo	335841	Filtro de linha 5 tomadas 10A 2m padrão brasileiro 2p+t	R$ 729,50
112	Material	Permanente	614404	Nobreak 1500va 5 tomadas	R$ 16.132,05
113	Material	Consumo	469535	keystone rj45	R$ 720,00
114	Material	Consumo	375963	conector rj45 com 100 unidades	R$ 70,52
115	Material	Consumo	245287	Toner HP CF 217 A	R$ 891,00

116	Material	Consumo	245287	Cilindro HP CF 219 A	R$ 594,08
117	Material	Consumo	245287	Toner HP CF 500 A Preto	R$ 1.025,00
118	Material	Consumo	245287	Toner HP CF 501 A Ciano	R$ 492,00
119	Material	Consumo	245287	Toner HP CF 502 A Amarelo	R$ 680,00
120	Material	Consumo	245287	Toner CF 503 A Magenta	R$ 680,00
121	Material	Consumo	245287	Toner Brother TN 1060	R$ 154,00
122	Material	Consumo	245287	Brother DR 1060	R$ 190,00
123	Material	Consumo	245287	Toner HP W9024 MC	R$ 21.499,00
124	Material	Consumo	245287	HP M125 A Jurídico/ Presidência Toner HP CF 283A	R$ 205,04
125	Material	Permanente	601288	Impressora Multifuncional Colorida	R$ 15.925,08
126	Material	Permanente	602800	Impressora Multifuncional monocromática	R$ 18.000,00
127	Material	Consumo	312303	Suporte para filtro de café nº103	R$ 108,00
128	Material	Consumo	618274	Filtro de papel para café nº103 (caixa com 30 unidade)	R$ 154,40
129	Material	Consumo	458188	Avental de Proteção, PVC “vinil transparente” 100% impermeável	R$ 156,00
130	Material	Consumo	352988	Luva de Borracha para limpeza P, M, G	R$ 154,50
131	Material	Consumo	385112	Máscara Descartável sem Válvula	R$ 9,75
132	Material	Consumo	397946	Óculos incolor	R$ 50,00
133	Material	Consumo	397946	Desentupidor para pia	R$ 66,87
134	Material	Consumo	602989	Isqueiro	R$ 55,20
135	Material	Consumo	294447	Faqueiro 24 peças	R$ 193,94
136	Material	Consumo	483592	Tábua plástica de corte	R$ 87,18
137	Material	Consumo	616121	Faca de corte inox 6” com cabo plástico	R$ 239,60
138	Material	Consumo	379425	Jarra de vidro 2L	R$ 239,60
139	Material	Consumo	419317	jogo de copos de vidro 300ml (jogo com 6)	R$ 404,76
140	Material	Consumo	461517	Botijão de gás GLP 13	R$ 960,00
141	Material	Permanente	434253	Refrigerador 340L 110V	R$ 2.600,00
142	Material	Permanente	618960	Bebedouro industrial	R$ 4.079,64
143	Material	Permanente	602309	Purificador de água	R$ 1.452,00
144	Material	Consumo	486252	Grill e Sanduicheira 2 em 1 110v	R$ 400,00
145	Material	Consumo	603131	Fritadeira Elétrica Air Fryer	R$ 974,00
146	Material	Consumo	434004	Cafeteira Elétrica com cápsula	R$ 970,00
147	Material	Consumo	413988	Cápsula para cafeteira	R$ 7.040,00
148	Material	Consumo	481295	Copo descartável 200ml (caixa com 2.500 unidades)	R$ 390,00
149	Material	Consumo	618311	Copo descartável 50ml (pacote com 100 unidades)	R$ 45,00
150	Material	Consumo	376172	Garrafa térmica para café	R$ 361,80
151	Material	Consumo	266372	Papel toalha multiúso branco (pacote com 2 unidades)	R$ 993,30
152	Material	Consumo	247479	Guardanapo 23,5x23,5cm (pacote com 50 unidades)	R$ 50,00
153	Material	Consumo	483010	Dispenser para papel toalha interfoliado, de plástico de plástico ABS, Alto impacto, 29x25x12cm	R$ 53,84
154	Material	Consumo	461517	Botijão de gás GLP 13	R$ 1.800,00
155	Material	Consumo	263089	Escada 4 degraus duplos em alumínio reforçada, uso doméstico, suporte peso até 120kg	R$ 371,32
156	Material	Consumo	314565	Espanador grande cabo 40 cm de comprimento e penas 20 cm de comprimento	R$ 65,68
157	Material	Consumo	449812	Esponja para suporte LT Fibra Verde limpeza geral (pacote com 10)	R$ 26,00
158	Material	Consumo	467158	Limpa carpetes e tapetes 500ml com inscrição ativa no ministério da saúde/ANVISA	R$ 960,00
159	Material	Consumo	308300	Suporte limpa tudo LT para fibra de limpeza de tamanho 260x102mm com cabo de alumínio, pinça e extensão telescopia.	R$ 47,30
160	Material	Consumo	397261	Suporte em aço inox para rolo de papel toalha de cozinha e rolo de plástico PVC para embalar alimentos.	R$ 207,00
161	Material	Consumo	443004	Papel higiênico folha dupla – rolo com 30 metros	R$ 2.728,32
162	Material	Consumo	443004	Papel higiênico rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia	R$ 400,00
163	Material	Consumo	443004	Papel toalha interfolhado fardo/caixa com 1000 unidades	R$ 2.992,00
164	Material	Consumo	300142	Flanela grande para limpeza	R$ 239,40
165	Material	Consumo	615214	Pano microfibra multiuso 4x40cm	R$ 150,00
166	Material	Consumo	300935	Limpa vidros 500mil com borrifador	R$ 321,30
167	Material	Consumo	372079	Limpador multiuso 500ml	R$ 150,96
168	Material	Consumo	346243	Lustra móveis 200ml	R$ 204,60
169	Material	Consumo	395513	Pá de lixo	R$ 26,85
170	Material	Consumo	449786	Pano para limpeza alvejado	R$ 223,80
171	Material	Consumo	438555	Rodo 60cm linha industrial	R$ 112,26
172	Material	Consumo	417262	Rodo 40cm linha industrial	R$ 103,26
173	Material	Consumo	607532	Rodo de Pia	R$ 107,48
174	Material	Consumo	255136	Sabão em pó (pacote de 1kg)	R$ 403,05
175	Material	Consumo	272254	Pulverizador manual 500ml	R$ 19,96
176	Material	Consumo	443328	Lixeira para banheiro com tampa e acionamento no pé 30L	R$ 279,96
177	Material	Consumo	468291	Lixeira pedal plástico 50L	R$ 679,92
178	Material	Consumo	470833	Saco plástico para lixo 100L com 100 unidades	R$ 1.160,00
179	Material	Consumo	372616	Saco plástico para lixo 50L com 100 unidades	R$ 456,00
180	Material	Consumo	226092	Saco plástico para lixo 30L com 100 unidades	R$ 165,00
181	Material	Consumo	386806	Detergente lava louças 500ml	R$ 149,10
182	Material	Consumo	310507	Água Sanitária 2litros	R$ 130,00
183	Material	Consumo	405780	Álcool Etílico 70% líquido 1 litro	R$ 437,50
184	Material	Consumo	328105	Almofada para carimbo nº 3 azul	R$ 402,50
185	Material	Consumo	416510	Tinta para almofada cor azul (frasco 42ml)	R$ 66,40
186	Material	Consumo	433598	Carimbo automático	R$ 1.000,00
187	Material	Consumo	608127	Carimbo de madeira	R$ 800,00
188	Material	Consumo	22675	Antimofo desumidificador 180/230g	R$ 855,00
189	Material	Consumo	351157	Cera auto brilho 5 litros	R$ 2.640,00
190	Material	Consumo	306176	Esponja de aço (pacote com 8 unidades)	R$ 50,40
191	Material	Consumo	419326	Esponja dupla face de lavar louça (pacote com 4 unidades)	R$ 75,00
192	Material	Consumo	283660	Balde plástico	R$ 19,34
193	Material	Consumo	331870	Escova sanitária reforçada para limpeza de vaso e com base	R$ 110,36
194	Material	Consumo	608080	Dispenser para sabão liquido	R$ 215,94
195	Material	Consumo	396476	Assento sanitário macio com Tampa	R$ 271,96
196	Material	Consumo	415081	Ralo de pia	R$ 65,82
197	Material	Consumo	438597	Vassoura de pelo sintético 30cm com cabo de 120cm	R$ 39,51
198	Material	Consumo	226140	Vassoura Piaçava 30cm cabo de madeira 120cm	R$ 48,00
199	Material	Consumo	484679	Veneno inseticida para formigas (30ml)	R$ 98,60
200	Material	Consumo	484679	Inseticida Spray	R$ 741,60
201	Material	Consumo	428071	Sabonete líquido 5 litros (unidade)	R$ 67,50

202	Material	Consumo	457797	Desinfetante 2 L	R$ 999,00
203	Material	Consumo	228893	Pano de Prato	R$ 173,04
204	Material	Consumo	453077	Difusor aromatizador de ambientes de varetas com varetas 250 ml	R$ 1.075,80
205	Material	Consumo	453076	Refil para difusores de vareta 500ml Aromas Diversos	R$ 1.315,60
206	Material	Consumo	337946	Conexão em PVC, Bico de torneira tipo engate rápido, ½ com bucha	R$ 61,08
207	Material	Consumo	429247	Cabo de alumínio com rosca 2m Para Vassoura	R$ 124,32
208	Material	Consumo	234324	Amaciante concentrado (galão 5 litros)	R$ 84,20
209	Material	Consumo	10030	Camisa manga longa	R$ 799,92
210	Material	Consumo	10030	Camisa manga curta	R$ 1.599,84
211	Material	Consumo	10030	Camiseta gola polo	R$ 575,00
212	Material	Consumo	10030	Camisa 34	R$ 1.499,85
213	Material	Consumo	10030	Camisa manga japonesa	R$ 2.099,79
214	Material	Consumo	10030	Camisa para equipe e alunos do Parlamento Jovem	R$ 1.133,10
215	Material	Consumo	19095	Lâmpada led tubular 120cm 18w bivolt (unidade) Branca	R$ 160,60
216	Material	Consumo	19095	Lâmpada led tubular 60cm 18 w bivolt (unidade) Branca	R$ 129,00
217	Material	Consumo	19095	Lâmpada led tubular 2,40m 65 w bivolt (unidade) Branca	R$ 1.188,00
218	Material	Consumo	449215	Lâmpada led 15 w bivolt (unidade) bivolt (unidade) Branca	R$ 238,50
219	Material	Consumo	459218	Luminária plafon de sobrepor quadrada 36w bivolt (unidade) Branca	R$ 451,25
220	Material	Consumo	403829	Bota PVC impermeável cano médio para lavagem de quintal n°37, cor preta	R$ 111,48
221	Material	Consumo	410209	sapatilha – EPI	R$ 390,72
222	Material	Permanente	373335	Microfone gooseneck, dinâmico, padrão polar cardióide, saida XLR, alimentaçãophantom power, botãomuteeledna base,com pescoço de 45cm no mínimo. Modelo de referência: Shure MX418D/C Desktop-Mounted 18".	R$ 59.514,00
223	Material	Permanente	366155	Mixer de áudio digital, com no mínimo 18 canais (entradas combo XLR/P10 TRS em pelo menos 16 canais); interface de mixagem integrada virtual (operação remota via Wi-fi) compativel com Windows 11, ou superior; sistema Wi-fi integrado; interface USB de 18 canais IN/OUT bidirecional para a gravação e reprodução em qualquer software multi-pista; futuras atualizações de firmware disponíveis para download gratuitamente; Bivolt.	R$ 10.052,47
224	Serviço	Não Continuado	14168	Serviço de confecção e instalação de medusas e aúdio (3 unidades de medusa de 6 canais cada, 18 conectores XLR fêmea para as entradas da medusa, 18 conectores XLR machos para a saída do áudio, cabemento de tamanho adequado). Todo cabeamento deve ser do tipo XLRBalanceado.	R$ 10.000,00
225	Material	Consumo	15828	suporte para projetor de teto	R$ 119,00
226	Material	Permanente	475676	Fone de Ouvido	R$ 740,00
227	Material	Permanente	480278	Monitor de áudio	R$ 742,00
228	Material	Consumo	484502	rack para mesa de som	R$ 200,00
229	Material	Consumo	18961	Botons identificadores de campanhas específicas (outubro rosa, por exemplo).	R$ 3.000,00
230	Material	Consumo	434564	Pasta classificadora com trilho	R$ 3.300,00
231	Material	Consumo	338024	Pasta catalogo PVC com 100 envelopes	R$ 3.380,00
232	Material	Consumo	394477	Pincel Atômico Preto	R$ 16,86
233	Material	Consumo	394476	Pincel Atômico Azul	R$ 16,86
234	Material	Consumo	394478	Pincel Atômico Vermelho	R$ 16,86
235	Material	Consumo	413335	Prancheta A4 MDF com prendedor de metal	R$ 85,00
236	Material	Consumo	283571	Porta caneta	R$ 75,00
237	Material	Consumo	473490	Pastas cartão	R$ 230,00
238	Material	Consumo	303762	Régua transparente 30cm	R$ 69,00
239	Material	Consumo	351131	Umedecedor de dedo	R$ 55,00
240	Material	Consumo	426218	Caneta 0,7	R$ 50,00
241	Material	Consumo	461461	Caneta 1.0	R$ 180,00
242	Material	Consumo	271022	Canetas 1.6	R$ 315,00
243	Material	Consumo	295478	Caneta Marca Texto Amarela	R$ 59,00
244	Material	Consumo	295478	Caneta Marca Texto Verde	R$ 59,00
245	Material	Consumo	295478	Caneta Marca Texto Rosa	R$ 59,00
246	Material	Consumo	432335	Clips niquelado 2/0 caixa com 100 unidades	R$ 40,00
247	Material	Consumo	432336	Clips niquelado 4/0 caixa com 50 unidades	R$ 40,00
248	Material	Consumo	458597	Clips niquelado 8/0 caixa com 25 unidades	R$ 50,00
249	Material	Consumo	478199	cola branca líquida	R$ 16,25
250	Material	Consumo	292447	cola bastão 40g	R$ 25,00
251	Material	Consumo	297308	Apostilas	R$ 7.500,00
252	Material	Consumo	292063	Flyers A5	R$ 5.000,00
253	Material	Consumo	471787	Folheto A4	R$ 3.000,00
254	Material	Consumo	246027	Livreto A5	R$ 3.000,00
255	Material	Consumo	450778	Blocos de anotação	R$ 7.500,00
256	Material	Consumo	16330	Bandeira do Brasil, Minas Gerais, Prata	R$ 1.620,00
257	Serviço	Continuado	22918	Convênio ABRACAM	R$ 12.000,00
258	Serviço	Não Continuado	24503	Consultoria; Assessoria; Mentoria	R$ 100.000,00
259	Serviço	Continuado	4316	Locação do imóvel anexo da Câmara	R$ 32.050,56
260	Serviço	Não Continuado	21172	Contratação de professores/palestrantes para a Escola do Legislativo	R$ 60.000,00
261	Serviço	Continuado	23795	Prestação de serviço de vigilância desarmada	R$ 350.000,04
262	Serviço	Não Continuado	5436	Manutenção ou troca de fechaduras e chaves	R$ 750,00
263	Serviço	Não Continuado	5630	Serviço avaliação de imóvel para locação	R$ 480,00
264	Serviço	Obra	1627	Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do teto/ cobertura do plenário, e pequenos reparos bem como para reforma e instalação da rede elétrica e ainda pintura interna e externa da Sede da Câmara Municipal do Prata	R$ 170.424,38
265	Serviço	Obra	5622	Construção da nova Sede	R$ 884.958,99
266	Serviço	Não Continuado	21687	Serviço de instalação e manutenção elétrica	R$ 15.000,00
267	Serviço	Não Continuado	21911	Confecção, Instalação e Manutenção de Vidraçaria	R$ 5.000,00
268	Serviço	Não Continuado	12807	Buffet	R$ 60.000,00
269	Serviço	Não Continuado	17485	Decoração para datas comemorativas como por exemplo: natal, épocas juninas e campanhas como por exemplo: novembro azul e outubro rosa.	R$ 30.000,00
270	Serviço	Não Continuado	19160	Manutenção de redes - água / esgoto	R$ 6.000,00
271	Serviço	Não Continuado	3417	Serviço de Dedetização	R$ 3.000,00
272	Serviço	Continuado	16748	Contratação de serviço de Energia Elétrica CEMIG	R$ 54.000,00
273	Serviço	Continuado	16748	Contratação de serviço de abastecimento de água da COPASA	R$ 1.200,00
274	Serviço	Não Continuado	21172	Capacitação para os servidores	R$ 45.000,00
275	Serviço	Continuado	13340	Plano de saúde para os servidores e dependentes	R$ 394.133,40
276	Serviço	Continuado	26182	Contratação de serviço de telefonia fixa	R$ 7.206,90
277	Serviço	Continuado	27910	Contratação de serviço de telefonia móvel	R$ 19.500,00
278	Serviço	Não Continuado	9946	Serviço de hospedagem para instrutores/palestrantes, comissão organizadora e alunos da Escola do Legislativo	R$ 8.000,00

279	Serviço	Não Continuado	3662	Serviço de recarga de extintores	R$ 700,00
280	Serviço	Continuado	4286	Serviço de Correios	R$ 1.200,00
281	Serviço	Não Continuado	15415	Cartório	R$ 1.250,00
282	Serviço	Não Continuado	21172	Contratação de instrutores/palestrantes e cursos de aperfeiçoamento.	R$ 30.000,00
283	Serviço	Não Continuado	15210	Alimentação para instrutores/palestrantes, comissão organizadora e alunos da Escola do Legislativo	R$ 3.000,00
284	Serviço	Não Continuado	4189	Fretamento	R$ 20.000,00
285	Serviço	Não Continuado	3239	Transporte para instrutores/palestrantes, comissão organizadora e alunos da Escola do Legislativo	R$ 6.000,00
286	Serviço	Continuado	8818	Prestação de serviço de saúde, medicina e segurança do trabalho	R$ 12.000,00
287	Serviço	Não Continuado	21628	Serviço de manutenção em purificador de água e bebedouro	R$ 2.400,00
288	Serviço	Não Continuado	5410	Manutenção e reparo de móveis/ utensílios de escritório	R$ 10.000,00
289	Serviço	Não Continuado	18619	Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado	R$ 19.500,00
290	Serviço	Não Continuado	27103	Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos	R$ 10.000,00
291	Serviço	Não Continuado	27162	Certificado digital para Câmara Municipal.	R$ 150,00
292	Serviço	Não Continuado	27146	Certificado digital para Presidência, Controladoria, Contadoria e Jurídico.	R$ 500,00
293	Serviço	Não Continuado	12696	Limpeza e higienização de carpetes (m²)	R$ 4.000,00
294	Serviço	Continuado	27502	Sistema de Gerenciamento de Ponto Eletrônico	R$ 1.320,00
295	Serviço	Não Continuado	27472	Pacote de aplicativos para escritório Microsoft Office	R$ 3.500,00
296	Serviço	Não Continuado	27502	Software Antivírus	R$ 15.000,00
297	Serviço	Continuado	27502	Contratação de Software de Gestão Pública	R$ 149.625,00
298	Serviço	Continuado		Serviço de Internet Fibra e Link Dedicado	R$ 10.500,00
299	Material	Consumo	464260	Aquisição de livros para Biblioteca da Câmara Municipal	R$ 1.902,80
300	Material	Consumo	464269	Livros para premiação em atividades da Escola do Legislativo.	R$ 6.800,00
301	Material	Consumo	464260	Livros para premiação em atividades da Escola do Legislativo.	R$ 4.250,00
302	Material	Consumo	464260	Constituição em Miúdos	R$ 2.625,00
303	Material	Consumo	464260	Cartilha de atividades constituição em miúdos	R$ 3.500,00
304	Material	Consumo	464260	Maria da penha em miúdos	R$ 1.500,00
305	Material	Consumo	473524	Aspirador de pó	R$ 838,00
306	Material	Permanente	607463	Data show	R$ 12.302,46
307	Material	Permanente	610780	Kit Câmara fotográfica	R$ 3.400,00
308	Material	Permanente	150478	Smartphone	R$ 3.460,92
309	Material	Permanente	463213	Ar condicionado 30000Btus	R$ 6.721,00
310	Material	Permanente	611339	Ar condicionado 9000Btus	R$ 9.751,92
311	Material	Permanente	469190	Fragmentadora de papel	R$ 8.000,00
312	Material	Permanente	373771	Cadeira ergonômica de caixa alta	R$ 1.287,82
313	Material	Consumo	373745	mesa para impressora	R$ 1.158,00
314	Material	Permanente	603770	Mesa em L	R$ 649,99
315	Material	Consumo	469141	Cadeira ergonômica	R$ 12.480,00
316	Material	Consumo	451914	cortina com trilhos, 2 folhas (2,47m altura X 3,45m largura) na cor azul marinho.	R$ 1.199,70
317	Material	Permanente	456709	Mesa de escritório	R$ 3.750,00
318	Material	Consumo	611845	Mesa Vereadores	R$ 3.500,00
319	Material	Permanente	444517	Armário alto 2 portas com chave 1,70x0,8m	R$ 2.920,00
320	Material	Permanente	615219	Cadeira Vereadores	R$ 21.000,00
321	Material	Consumo	482971	placa com nome dos vereadores	R$ 2.257,31
322	Material	Permanente	452308	Aquisição de placa de galeria com foto do presidente 22x32cm	R$ 880,00
323	Material	Consumo	436153	Placa de homenageado com estojo em inox	R$ 4.600,00
324	Material	Permanente	451740	Aquisição de placa de galeria com imagem das 11 faces dos vereadores e brasão do município 60x80cm	R$ 1.700,00
Total					**R$ 3.205.315,74**

Art.2º. Os gestores dos departamentos requisitantes deverão acompanhar a execução de suas demandas conforme estabelecido neste plano anual de contratações.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 29 de agosto de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9E455271

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – 03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento do item **nº 175** e aceite da licitante conforme e-mails anexos ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 20/12/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **F.V.P COELHO** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.294.192/0001-80** empresa sediada em SERICITA-MG, à Rua Travessa Jose Rosa de Lima Viana, nº 99, bairro Barro Branco, CEP: 35.368-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

F.V.P COELHO inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 26.294.192/0001-80**, classificada em 2º lugar para o item de **nº 175**, perfazendo um valor total de **R$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais).**

F.V.P COELHO						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
175	50	CX	INDICADOR QUÍMICO 250UN/CX * Proporciona uma leitura fácil e imediata através da alteração da cor da área de rosa para marrom, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição. Integrador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor. Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor em relação a curva de morte do indicador biológico.Contém 100 unidades de Integrador Químico Para Vapor Tipo 5 - Tipo Tiras Autoadesivo, embalagem devidamente lacrada com informações de procedencia, data de fabricação, lote e validade e registro em orgao competente.	Clean-Up	R$ 50,38	R$ 2.519,00
VALOR TOTAL:						**R$ 2.519,00**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o licitante obrigado a substituir os materiais, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.
5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

F.V.P COELHO
CNPJ/MF SOB O Nº 26.294.192/0001-80
Item N° 175.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7308CCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
40ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	Motivo
74º	ASSISTENTE SOCIAL	Franciele Michele Ornellas da Silva	29/08/2024	13:30	Não compareceu à convocação.
75º		Glenia Rodrigues Santiago da Silva		14:00	Não compareceu à convocação.
76º		Josias Alves Pereira dos Santos		14:30	Não compareceu à convocação.
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**	**Motivo**
54º	PSICÓLOGO	Elane Salete Simões Neves	29/08/2024	15:00	Não compareceu à convocação.
55º		Daniela Gomes Nunes		15:30	Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05FFF346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

Processo: 134/2024.

Pregão Eletrônico: 050/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da prefeitura, em atividades como: transporte de partícipes de grupos culturais devidamente apoiados pela prefeitura e ligados a projetos culturais consolidados; atletas; estudantes (conforme regramento específico da Secretaria Municipal de Educação); cidadãos para fins de interesse público e servidores para fins de participações em cursos, projetos e ações previamente autorizados e de interesse do governo municipal.

Fornecedor: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda - CPF/CNPJ: 01.200.710/0001-28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 30940 - TRANSPORTE 45 LUGARES (GERAL) Prestação de serviços de transporte municipal (comunidades e distritos) e intermunicipal de pessoas, com a utilização de veículos com capacidade mínima de 45 lugares, em bom estado de conservação, cujo ano de fabricação não seja anterior a 2014, sendo destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da prefeitura, em atividades como: transporte de partícipes de grupos culturais devidamente apoiados pela prefeitura e ligados a projetos culturais consolidados; atletas; estudantes (conforme regramento específico da Secretaria Municipal de Educação); cidadãos para fins de interesse público e servidores para fins de participações em cursos, projetos e ações previamente autorizados e de interesse do governo municipal. Periodicidade: Viagem - ida e volta.	66.000,00	KM	12,76	842.160,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais)				

TOTAL DO PROCESSO: 842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais)

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F87B151B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024, PROCESSO N° 050/2024

Após o julgamento da Licitação Concorrência 001/2024, Processo n° 050/2024, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas nos prédios púbicos culturais em Santa Bárbara-MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em consonância com o termo de referência e demais anexos do edital", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 47.808.008/0001-42

Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	34405 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Casa da Cultura em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 19.400,00	R$ 19.400,00
2	35406 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Casa do Mel em Santa Bárbara	sv	1	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
3	35407 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Centro Cultural – José Antero de Oliveira em Santa Bárbara	sv	1	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
4	35408 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas na Escola da Música em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 6.133,59	R$ 6.133,59
5	35409 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Memorial Afonso Pena em Santa Bárbara.	sv	1	R$270.000,00	R$270.000,00
6	35410 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Memorial da Cavalhada em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

7	35411 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no Museu Antoniano em Santa Bárbara.	sv	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
8	35412 - Execuções de obra de prevenção e combate contra incêndio e pânico e execução de instalações elétricas no	sv	1	R$ 37.000,00	R$ 37.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 388.633,59 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:371960FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2789 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 7.521.140,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 001 004 02 062 0114 2111	1500	Remuneração do Pessoal da Assistencia Judiciaria	39	31901100	31.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	59	31900400	67.000,00
02 002 002 04 129 0116 2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	102	31901100	42.500,00
02 002 003 04 122 0114 2309	1500	Remuneração do pessoal de compras, licitações e convênios	105	31901100	80.000,00
02 002 004 04 122 0114 2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	113	31901100	94.000,00
02 002 004 09 271 0114 2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	120	31900100	55.000,00
02 002 004 09 271 0114 2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	121	31900300	39.000,00
02 002 006 04 122 0114 2130	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Contabilidade	126	31901100	80.000,00
02 002 009 06 181 0107 2140	1500	Remuneração Convenio com a Policia Civil	152	31901100	30.700,00
02 002 010 04 122 0114 2148	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Logística	167	31901100	63.000,00
02 004 001 13 122 0114 2170	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Cultura	342	31901100	31.000,00
02 005 003 15 452 0114 2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	560	31900400	90.000,00
02 005 003 15 452 0114 2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	561	31900400	76.000,00
02 005 005 15 452 0114 2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	597	31900400	145.000,00
02 005 005 15 452 0114 2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	598	31900400	60.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	709	31900400	57.000,00
02 012 001 08 122 0114 2220	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	985	31901100	53.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1036	31901100	30.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educacao	175	31900100	96.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educacao	178	31901100	178.000,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	735	31900400	50.000,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	736	31900400	770.000,00
02 008 001 12 365 0114 2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	760	31901100	370.000,00
02 008 001 12 365 0114 2721	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB Creche	764	31901100	290.000,00
02 008 001 12 366 0114 2723	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB EJA	782	31900400	40.000,00
02 008 001 12 366 0114 2723	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB EJA	783	31900400	70.000,00
02 008 001 12 367 0114 2724	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB AEE	796	31901100	170.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1600	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	811	31901100	520.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	812	31901300	130.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	820	31901100	170.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	821	31901300	20.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	826	31901300	75.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	833	31900400	10.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1500	Manutenção do Laboratório Municipal	844	31901100	30.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1500	Manutenção do Laboratório Municipal	845	31901300	10.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	850	31901100	140.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	855	31900400	20.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	856	31901100	80.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1500	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	865	31901100	120.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	884	31900400	250.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1600	Manutenção do Pronto Atendimento	885	31901100	254.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	895	31900400	1.500.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1600	Manutenção do Hospital	896	31901100	326.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	897	31901300	78.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	903	31901100	100.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1600	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	903	31901100	66.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	904	31901300	10.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	911	31901300	25.000,00

02 010 004 10 303 0112 2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	918	31901100	40.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica	923	31900400	8.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica	924	31901100	20.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	931	31901100	240.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1604	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	824	31900400	120.940,00
					7.521.140,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 7.521.140,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta reais)**das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 001 004 02 062 0114 2111	1500	Remuneração do Pessoal da Assistência Judiciaria	38	31900400	2.000,00
02 001 004 02 062 0114 2111	1500	Remuneração do Pessoal da Assistência Judiciaria	40	31901300	51.000,00
02 001 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	1	31901100	170.000,00
02 001 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	2	31901100	67.000,00
02 001 002 04 122 0114 2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	26	31901300	27.000,00
02 002 002 04 127 0116 1106	1500	Implantação Sistema Informatizado de Georreferenciamento e Atualização	97	31901300	2.000,00
02 002 007 04 129 0114 2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financeira	135	31901100	40.000,00
02 002 007 04 129 0114 2132	1500	Remuneração do pessoal da Coordenadoria de Gestão Financeira	134	31901100	75.000,00
02 002 003 04 122 0114 2309	1500	Remuneração do pessoal de compras, licitacoes e convenios	106	31901300	20.000,00
02 002 006 04 122 0114 2130	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Contabilidade	127	31901300	15.000,00
02 002 004 04 122 0114 2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	114	31901300	10.000,00
02 002 002 04 129 0116 2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	103	31901300	20.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	61	31901300	83.200,00
02 004 001 13 122 0114 2170	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Cultura	341	31900400	40.000,00
02 005 001 04 122 0114 2188	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	470	31900400	200.000,00
02 005 005 15 452 0114 2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	599	31901300	160.000,00
02 005 004 04 122 0114 2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	579	31901300	11.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	989	31900400	20.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	998	31901100	30.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1006	31900400	10.000,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1061	31900400	80.000,00
02 003 002 12 361 0114 2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	274	31901100	55.000,00
02 003 002 12 365 0114 2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	311	31901300	30.000,00
02 003 002 12 365 0114 2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	310	31901300	42.000,00
02 003 002 12 365 0114 2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	309	31901300	20.000,00
02 003 002 12 367 0108 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	325	31901100	15.000,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1500	Remuneração do Pessoal do EJA	317	31901100	15.000,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1500	Remuneração do Pessoal do EJA	316	31901100	15.000,00
02 003 002 12 361 0114 2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	275	31901100	15.000,00
02 003 002 12 361 0114 2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	273	31901100	10.000,00
02 003 002 12 122 0108 2713	1500	Manut Ativ do Núcleo de Formação Contin da Educação Básica	218	31900400	10.000,00
02 003 002 12 122 0108 2713	1500	Manut Ativ do Núcleo de Formação Contin da Educação Básica	219	31900400	10.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	176	31900300	2.000,00
02 003 002 12 122 0108 2713	1500	Manut Ativ do Núcleo de Formação Contin da Educação Básica	220	31901300	5.000,00
02 003 002 12 366 0108 2430	1500	Remuneração do Pessoal do EJA	318	31901100	5.000,00
02 004 003 13 391 0109 2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	429	31900400	16.000,00
02 008 001 12 361 0114 2232	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Magistério	737	31901300	1.350.000,00
02 008 001 12 361 0114 2233	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Demais Profissionais	740	31900400	180.000,00
02 008 001 12 361 0114 2233	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Demais Profissionais	741	31900400	180.000,00
02 008 001 12 361 0114 2233	1540	Remuneração do Pessoal do FUNDEB - Demais Profissionais	742	31900400	50.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1604	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	825	31901100	40.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1604	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	910	31901100	80.940,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1600	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	812	33903600	400.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1600	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	821	31901300	70.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1600	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	826	31901300	248.300,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1600	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	835	31901300	70.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1600	Manutenção do Laboratório Municipal	845	31901300	30.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1600	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	851	31901300	50.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1600	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	866	31901300	33.000,00
02 010 002 10 302 0112 2368	1600	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	872	31901300	67.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1600	Manutenção do Pronto Atendimento	886	31901300	50.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1600	Manutenção do Hospital	897	31901300	90.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1600	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	917	31900400	57.700,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	849	31900400	110.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	851	31901300	30.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	857	31901300	20.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1500	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	864	31900400	49.000,00
02 010 002 10 302 0112 2368	1500	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	870	31900400	270.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	902	31900400	20.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	909	31900400	60.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	910	31901100	50.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	917	31900400	20.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	930	31900400	530.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	932	31901300	52.000,00
02 010 002 10 302 0112 2434	1500	Manut. do Cons. Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	881	33933900	125.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	941	33909100	400.000,00
02 010 006 10 301 0125 1339	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	946	44905100	250.000,00
02 010 006 10 301 0125 1339	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	947	44905200	90.000,00
02 010 006 10 302 0125 1347	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	950	44905100	200.000,00
02 010 006 10 301 0125 1340	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Academia da Saúde	948	44905100	5.000,00
02 010 006 10 302 0125 1347	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto	951	44905200	100.000,00

		Atendimento			
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	888	33903000	50.000,00
02 010 002 10 302 0112 2368	1500	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	876	33903900	50.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	818	33904000	10.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	913	33903000	20.000,00
02 010 006 10 302 0125 1358	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Hospital Regional	954	44905100	50.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	589	33903000	50.000,00
02 005 001 17 512 0104 1171	1500	Construção e Manut. Sistema de Drenagens Pluviais Vias Urbanas	531	44905100	100.000,00
02 005 001 15 451 0103 1156	1500	Pavimentação, Estruturação, Vias Públicas existentes e a serem construída	503	44905100	365.000,00
T O T A L					**7.521.140,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:54AA13C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 013/2024

Processo nº: 100/2024 **Pregão Eletrônico nº:** 016/2024

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA**

LORENZI SENRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 02.422.065/0001-50
ENDEREÇO: RODOVIA UNIÃO INDUSTRIA Nº 13 KM 159, BAIRRO ZONA RURAL, CIDADE DE SIMÃO PEREIRA/MG, CEP 36.123-000
REPRESENTANTE: JOSE LUIZ CAMPOS SENRA, CPF: 754.577.097-87

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.09 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA -	UNID	9.000	3,15	28.350,00
2	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0.14 X 0.19 X 39 CM	PRÓPRIA -	UNID	8.000	3,80	30.400,00
3	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO DE 25 CM, COM ESPESSURA DE 8 CM, TRACO FCK: 35,0 MPA, NBR 9780.	PRÓPRIA -	M2	1.500	57,16	85.740,00
4	BLOQUETE INTERTRAVADO 22X11X8 CM	PRÓPRIA -	M2	300	54,97	16.491,00
12	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, FCK: NA MEDIDA 80X30X10 CM	PRÓPRIA -	UNID	1.000	23,00	23.000,00
13	TUBO DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PA1	PRÓPRIA -	UNID	150	39,00	5.850,00
					TOTAL GERAL	**189.831,00**

Valor Total Adjudicado R$ 189.831,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais)
FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA- ME- CNPJ: 02.996.515/0001-19
RODOVIA MG 267 Nº 112.5 KM 112.5 , BAIRRO IGREJINHA, CIDADE DE JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.091-237
REPRESENTANTE: VAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF: 041.009.966-08

item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	CAIXOTE BOCA DE LOBO 1.10 X 052 X 010 CM	FMMB - CAIXOTE	UNID	20	230,00	4.600,00
6	CALHA DE CONCRETO 0.20 X 1.00 MF PS2	FMMB - CALHA DE	UNID	100	25,42	2.542,00
7	CALHA DE CONCRETO 0.30 X 1.00 MF PS2	FMMB - CALHA DE	UNID	200	25,50	5.100,00
8	CALHA DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PS2	FMMB - CALHA DE	UNID	200	48,40	9.680,00
10	CAVALETE BOCA DE LOBO 1.20M	FMMB - CAVALETE	UNID	20	101,99	2.039,80
11	GRADE DE CONCRETO 0.99 X 044X 0.10	FMMB - GRADE DE	UNID	50	264,00	13.200,00
14	TUBO DE CONCRETO 0.40 X 1.00 MF PA1	FMMB - TUBO DE	UNID	100	95,33	9.533,00
15	TUBO DE CONCRETO 0.60 X 1.00 MF PA2	FMMB - TUBO DE	UNID	200	169,33	33.866,00
16	TUBO DE CONCRETO 0.80 X 1.00 MF PA2	FMMB - TUBO DE	UNID	200	402,83	80.566,00
17	TUBO DE CONCRETO 1.00 X 1.00 MF PA2	FMMB - TUBO DE	UNID	200	562,87	112.574,00
					TOTAL GERAL	**273.700,80**

Valor Total Adjudicado R$ 273.700,80 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 29 de agosto de 2024

Da Vigência da ata: 29 de agosto de 2024 a 28 de agosto 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:42A3CA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos e estrutura para backdrop e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		50,0000	Serv.	430,0000	21.500,0000
0002	Tendas 4mx4m		50,0000	Serv.	550,0000	27.500,0000
0003	TENDA 5 X5		50,0000	Serv.	660,0000	33.000,0000
0004	TENDA 10 X10		80,0000	Serv.	1.950,0000	156.000,0000
Total do Lote: 238.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		50,0000	Diaria	1.700,0000	85.000,0000
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		50,0000	Diaria	5.800,0000	290.000,0000
Total do Lote: 290.000,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						
0001	Locação de sistema de iluminação.		25,0000	Diaria	1.800,0000	45.000,0000
Total do Lote: 45.000,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25,0000	Diaria	4.900,0000	122.500,0000
Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0008 - PALCO 06 X 04						
0001	Locação de (01) um Palco 06X04.		20,0000	Diaria	3.500,0000	70.000,0000
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0009 - PALCO 07 X 05						
0001	Locação de (01) um Palco com piso 07 X 05		20,0000	Diaria	2.800,0000	56.000,0000
Total do Lote: 56.000,00Lote: 0010 - PALCO 08 X 06						
0001	Locação de 01 (um) Palco 08 x 06 x 06m		20,0000	Diaria	5.900,0000	118.000,0000
Total do Lote: 118.000,00Lote: 0011 - PALCO 10X 08						
0001	Locação de 01 (um) Palco 10 x 08		20,0000	Diaria	8.800,0000	176.000,0000
Total do Lote: 176.000,00Lote: 0012 - PALCO 12 X 10						
0001	Locação de 01 (um) palco 12 x 10		20,0000	Diaria	12.500,0000	250.000,0000
Total do Lote: 250.000,00Lote: 0013 - GERADOR DE ENERGIA PADRÃO- 02						
0001	Gerador de Energia a Diesel		20,0000	Diaria	6.300,0000	126.000,0000
Total do Lote: 126.000,00Lote: 0014 - PAINEL DE LED- PADRÃO 02						
0001	Painel de LED Padrão 2		25,0000	Diaria	7.300,0000	182.500,0000
Total do Lote: 182.500,00Lote: 0015 - BANHEIROS QUÍMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250,0000	Diaria	300,0000	75.000,0000
Total do Lote: 75.000,00Lote: 0016 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Gradil para Eventos		300,0000	Serv.	78,0000	23.400,0000
Total do Lote: 23.400,00Lote: 0017 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		50,0000	Serv.	1.650,0000	82.500,0000
Total do Lote: 82.500,00						
Total do Fornecedor: 2.379.900,00						
Total Geral: 2.379.900,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D022830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital . Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA - EPP						
0004	Álcool em gel - 500ml	DRACO	6.000,0000	UN	4,5000	27.000,0000
0010	Bobina de saco plástico 10 kg	HIPERROL	20,0000	UN	20,1000	402,0000
0015	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	FREEDENT	180,0000	UN	2,1000	378,0000
0017	Desinfetante - 500 ml	LUMINOSA	180,0000	UN	1,7800	320,4000
0020	Desodorizador de ar 277g	BASTOM	200,0000	UN	10,8000	2.160,0000
0022	Detergente liquido neutro - 500ml	LUMINOSA	6.000,0000	UN	1,6000	9.600,0000
0023	Detergente Limpa Pisos Concentrado -5 litros	LUMINOSA	30,0000	Gl	11,9000	357,0000
0026	Esponja p/ banho	CV	300,0000	UN	0,9000	270,0000
0041	Pano para limpeza multi-uso	INV	300,0000	Pct	2,3000	690,0000
Total do Fornecedor: 41.177,40						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME						
0001	Ácido muriático 1 lt	MAIS	400,0000	Fr	3,4700	1.388,0000
0002	Água sanitária - 1lt	MAIS	6.000,0000	Fr	2,1000	12.600,0000
0007	Balde plástico preto capacidade 12 litros	ARQPLAST	200,0000	UN	9,2000	1.840,0000
0008	BANHEIRA	ADOLETA	20,0000	UN	27,0000	540,0000
0019	Desinfetante eucalipto - 2lt	MARINA	3.500,0000	UN	4,1000	14.350,0000
0021	Detergente em pó	TIXAN	3.500,0000	Cx	12,0000	42.000,0000
0024	Escova p/ lavar roupas	HALLEY	50,0000	UN	2,4500	122,5000
0031	Fralda Descartável P	TURMINHA DO BUMUM	300,0000	Pct	22,5000	6.750,0000
0033	Limpa forno	DIABO	24,0000	UN	14,0000	336,0000
0036	Luva de borracha tam. G	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0037	Luva de borracha tam. M	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0038	Luva de borracha tam. P	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0047	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 40 cm	HALLEY	200,0000	UN	5,2500	1.050,0000
0048	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 60 cm	HALLEY	200,0000	UN	8,5000	1.700,0000
Total do Fornecedor: 86.096,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0035	Lixeira com pedal 50 lts	TRITEC	100,0000	UN	94,9900	9.499,0000
0040	Mangueira 1/2 para jardim c/ 50 mts	HIPERPLAST	50,0000	UN	120,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor: 15.499,00						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
0012	Cera líquida incolor - 850 ml	LLIMP	1.200,0000	Fr	3,4000	4.080,0000
0016	Desinfetante - 1lt	BIO	1.500,0000	UN	2,3600	3.540,0000
0030	Fralda Descartável M	ESTRELINHA	300,0000	Pct	23,5000	7.050,0000
0042	Papel higiênico de 300 MT. (branco, macio, dermatologicamente testado)	UPPAPER	1.400,0000	UN	4,1800	5.852,0000
0043	Papel higiênico - pct c/ 4rolos	FAMILIAR	10.000,0000	Pct	2,7500	27.500,0000
0044	Papel toalha duas dobras - branco	UPPAPER	7.500,0000	Fd	8,3000	62.250,0000
0045	Pedra sanitária	DESOROL	600,0000	UN	1,3000	780,0000
0049	Sabão em tablete 180 gr. - Composição: Sabão de ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de	MARLUCE	5.000,0000	UN	1,4900	7.450,0000
0051	Sabonete 90 g	MARLUCE	1.000,0000	UN	0,9200	920,0000
0053	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	SUPLASTIC	10.000,0000	Pct	1,4000	14.000,0000
0058	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	SUPLASTIC	8,0000	MH	75,0000	600,0000
0066	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção	SULMAR	10.000,0000	Fr	6,1000	61.000,0000
0068	Papel toalha duas dobras - branco - formato 23 x 21 mm - c/ 1000- (25%- exclusivo para ME/ EPP/ Equi	UPPAPER	2.500,0000	Fd	8,3000	20.750,0000
Total do Fornecedor: 215.772,00						
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0003	ALCOOL	FLOPS	4.500,0000	UN	8,0400	36.180,0000
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	MEGA AROMA	300,0000	UN	4,0000	1.200,0000
0009	Bobina de saco plástico - 1 kg	HIPERROL	30,0000	UN	10,6000	318,0000
0011	Brilho alumínio - 500 ml	FEROZ	400,0000	UN	2,3300	932,0000
0013	Cloro fr - 1lt	LLIMP	350,0000	UN	2,8800	1.008,0000
0018	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	EFFECT	2,0000	UN	477,9600	955,9200
0034	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	EFFECT	2.000,0000	UN	2,0900	4.180,0000
0052	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	ROMA	1.000,0000	UN	6,5000	6.500,0000
0054	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	ECO PLAST	2.000,0000	Pct	1,7100	3.420,0000
0055	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	ECO PLAST	5.000,0000	Pct	1,2900	6.450,0000
0056	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	ECO PLAST	3.000,0000	Pct	1,4400	4.320,0000
0057	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	ECO PLAST	8,0000	MH	127,9000	1.023,2000
0067	Álcool - 1lt - 99%- (25% - exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/	FLOPS	1.500,0000	UN	8,0400	12.060,0000
Total do Fornecedor: 78.547,12						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	PROBAK	200,0000	UN	1,4700	294,0000
0032	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WILKINSON	200,0000	Cx	1,4000	280,0000
Total do Fornecedor: 574,00						
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME						
0014	Condicionador para cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	19,0000	2.280,0000
0025	Esponja flex limpa inox encaracolada	SPON	50,0000	UN	3,2500	162,5000
0027	Esponja p/ banho vegetal	VIMAC	20,0000	UN	3,9900	79,8000
0028	Fio dental 100 mts	MED	40,0000	UN	5,9700	238,8000
0029	Fralda Descartável G	LIPPY	300,0000	Pct	22,6000	6.780,0000
0039	Mangueira - 30 mts	FAMA	20,0000	UN	60,5000	1.210,0000
0050	Sabão líquido tambor de 200 lts	LIMPO	3,0000	UN	775,0000	2.325,0000
0059	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0060	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0061	Shampoo 2 lts p/ cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	25,9000	3.108,0000
0062	Soda cáustica	IARA	100,0000	Pct	10,9000	1.090,0000
0063	Removedor tradicional uso doméstico 1 litro - tipo King	FORT-PU	50,0000	UN	7,9000	395,0000
Total do Fornecedor: 21.869,10						
Total Geral: 459.535,12						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9C5C878F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 124 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.046.899,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 04 GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO

Ficha: 134	15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPA **100.000,00**	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 333	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**86.517,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02 08 02 ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA

Ficha: 374	12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**79.308,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 374	12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**100.000,00**
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	

02 08 02 ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA

Ficha:	**374**	12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**100.000,00**
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
02 08	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha:	**391**	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**69.850,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:	**391**	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**100.000,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:	**393**	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**100.000,00**
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:	**393**	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**102.155,00**
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Ficha: 394	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL **9.069,00**
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
	1	Recursos do Exercício Corrente
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO

Ficha:	**139**	15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPAL	**-100.000,00**
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 08	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha:	**399**	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-100.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02 08 04 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 415	12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	**-200.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 417	12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	**-102.155,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02 08 04 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 417	12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	**-100.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 422	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-100.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	

	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 422	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-69.850,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 425	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-86.517,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 425	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-79.308,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 425	12.365.0011.4168.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA	**-9.069,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02 08 04 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 430 12.365.0011.4169.0000 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE **-100.000,00**
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
001 EDUCAÇÃO 25%
000 EDUCAÇÃO 25%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1FC3C80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 125 , DE 29 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$341.823,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:6108	28.846.0001.0032.0000	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL **3.843,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 724	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**1.467,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 724	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**2.000,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 06 01 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:6110	10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUD **39.776,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	002	SAÚDE 15%
	000	SAÚDE 15%

02 06 03 BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha:6109	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**36.775,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	
Ficha:6111	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**12.855,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 06 04 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Ficha:6112	10.305.0006.4188.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS	**178.785,00**
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:6104	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**799,00**
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 08 02 ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA

Ficha: 691	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH **990,00**
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 08 02 ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA

Ficha: 747	12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**16.104,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	
02 08 03	**ENSINO FUNDAMENTAL**		

Ficha: 730	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**29.000,00**
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 748	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.000,00**
	3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:6106	12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**10.982,00**
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 08 07 DEPART DE EDUC. A DISTANCIA E INCLUSAO DIGITAL

Ficha:6107	12.573.0012.4071.0000	MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR **4.147,00**
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 08 07 DEPART DE EDUC. A DISTANCIA E INCLUSAO DIGITAL

Ficha:6113	12.573.0012.4071.0000	MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR **1.300,00**
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	0	Não se Aplica
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

500 000

Recursos não Vinculados de Impostos

341.823,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BBE65316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: EC SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º **48.705.254/0001-31**.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 28 de Agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:99AE3AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 54/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Cilindro para oxigênio 440x1645 mm – 1 m³ (7,5 l de capacidade) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.092,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 09:07:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cilindro para oxigênio 440x1645 mm	MAT	2	2.400,00
Item: 0002 - Cilindro para oxigênio 4 m³ (15 l de capacidade) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.063,33					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 09:07:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				3.600,00
Item: 0003 - Recarga de gás oxigênio medicinal –capacidade 1 m³ - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 204,33					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 09:07:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				13.300,00
Item: 0004 - Recarga de gás oxigênio medicinal –capacidade 4 m³ - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 345,88					
Fornecedor	**Situação**				**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 09:07:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				12.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EAB3F387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 54/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - Cilindro para oxigênio 440x1645 mm – 1 m³ (7,5 l de capacidade) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.092,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 09:07:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cilindro para oxigênio MAT 440x1645 mm		2	2.400,00

Item: 0002 - Cilindro para oxigênio 4 m³ (15 l de capacidade) - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.063,33		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 09:07:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	3.600,00
Item: 0003 - Recarga de gás oxigênio medicinal –capacidade 1 m³ - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 204,33		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 09:07:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	13.300,00
Item: 0004 - Recarga de gás oxigênio medicinal –capacidade 4 m³ - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 345,88		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (43.235.949/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 09:07:20 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:3822EF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 041/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - ACUCAR CRISTAL 5KGAçúcar cristal 5kg açúcar: tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a LAÇÚCAR, MASTERÇÚCAR OU DELTA. - Quantidade: 3.085 ponto - Valor Referência: 22,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CRISTAL	CORURIPE	3.085	54.604,50

Item: 0003 - ADOCANTE 80MLAdoçante 80ml adoçante líquido 100% natural. 80 ml. Ingredientes: estévia" água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico"; prazo validade: 3 anos; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Similar ou superior ao adoçante línea. - Quantidade: 256 Unidade - Valor Referência: 23,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ZERO CAL	256	2.263,04

Item: 0004 - AMENDOIM (500GR)Amendoim (500gr) amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU YOKI. - Quantidade: 116 ponto - Valor Referência: 8,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AMENDOIM BRANCO	ANCHIETA	116	962,80

Item: 0005 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO (500GR)Amendoim torrado e moído (500gr) amendoim moído: torrado e moído. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU YOKI. - Quantidade: 117 Pacote - Valor Referência: 12,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TORRADO MOIDO	ANCHIETA	117	836,55

Item: 0006 - AMIDO DE MILHO - 500GRSAmido de milho (500g) amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU CAMPO BOM. - Quantidade: 240 ponto - Valor Referência: 11,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	500G	ANCHIETA	240	672,00

Item: 0007 - ARROZ TIPO I (5 KG)Arroz tipo 1 (5 kg) arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL. - Quantidade: 2.010 Pacote - Valor Referência: 27,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	RECANTO	2.010	54.229,80

Item: 0008 - ATUM ENLATADO EM CONSERVAAtum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 130 LATA - Valor Referência: 11,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	88	130	1.428,70

Item: 0009 - AVEIA EM FLOCOS (150G)Aveia em flocos (150g) aveia em flocos: finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 150g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a YOKI, NESTLÉ OU NUTRY. - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 8,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	APTI	APTI	160	560,00

Item: 0010 - AZEITE DE OLIVAAzeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES. - Quantidade: 364 Unidade - Valor Referência: 42,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESMERALDA	ESMERALDA	364	13.832,00

Item: 0011 - AZEITONA SEM CAROCO (2KG)Azeitona sem caroço (2kg) legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: média; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 66,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	FONTINI	30	1.805,70

Item: 0012 - BALA - 700GRSBala (700g) bala tipo: mastigável; sabor: yogurte pacote com 700 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 610 Pacote - Valor Referência: 15,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	AZEIDINHA	610	6.612,40

Item: 0013 - BALA DE GOMABala de goma bala tipo: goma sabor: variado, caixa com 30 unidades com 30 gramas cada tubete. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 633 Caixa - Valor Referência: 35,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	DORI	633	12.337,17

Item: 0014 - BALDE DE SORVETE 10LTBalde de sorvete 10lt sorvete - base leite; sabor: variado; forma apresentação: massa / cremosa temperatura conservação: 15° c; prazo validade mínimo: 18 meses balde com 10 litros. - Quantidade: 2 Balde - Valor Referência: 169,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	balde	toc frio	2	339,26

Item: 0015 - BARRA NUTRICIONALBarra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas. - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 73,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP (00.944.944/0001- 17)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA NUTRICIONAL	RITTER	550	20.900,00

Item: 0016 - BATATA PALHA (150G)Batata palha (150g) batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU CHINEZINHO. - Quantidade: 2.010 Pacote - Valor Referência: 12,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PALHA FEITA	2.010	24.702,90

Item: 0017 - BATATA PALHA (800GR)Batata palha (800gr) batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800 gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 23,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PALHA FEITA	40	943,20

Item: 0018 - BICARBONATO DE SÓDIO (1KG)Bicarbonato de sódio (1kg) bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, finopeso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; 1 kg. - Quantidade: 11 Pacote - Valor Referência: 13,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	pacha	11	152,57

Item: 0019 - BISCOITO AMANTEIGADOBiscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 212 Pacote - Valor Referência: 13,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	MARILAN	212	1.049,40

Item: 0020 - BISCOITO CREAM CRAKER (360G)Biscoito cream craker (360g) biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360g contendo 3 conjuntos em cada pacote.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.426 Pacote - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	NINFA	2.426	9.534,18

Item: 0021 - BISCOITO DE MAIZENA (360G)Biscoito de maizena (360g) biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360g contendo 3 conjuntos em cada pacote. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.540 Pacote - Valor Referência: 8,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	NINFA	2.540	9.982,20

Item: 0022 - BISCOITO DE POLVILHO (200G)Biscoito de polvilho (200g) classificação: salgado tipo: peta ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 14,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PONTO CERTO	1.200	11.988,00

Item: 0023 - BOMBOM (1KG)Bombom (1kg) cobertura: chocolate branco; recheio: com recheio; sabor: chocolate; característica adicional: sem adição de conservantes; pacote com 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 667 Pacote - Valor Referência: 52,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OURO BRANCO	LACTA	667	29.948,30

Item: 0025 - CALDO DE CARNE (48G)Caldo de carne (48g) tempero; apresentação: tablete; aplicação: uso culinário; sabor: legumes; caixa com 48 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 10,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	20	87,60

Item: 0026 - CANELA EM CASCA (10G)Canela em casca (10g) canela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior A KITANO, SABOR OU MARATÁ. - Quantidade: 112 Pacote - Valor Referência: 4,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VIÇOSA	112	480,48

Item: 0027 - CANELA EM PO (30G)Canela em pó (30g) canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SABOR, PORTUENSE OU PACHÁ. - Quantidade: 111 Pacote - Valor Referência: 9,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	111	642,69

Item: 0028 - CHOCOLATE CONFETEChocolate confete chocolate; tipo: colorido; apresentação: confete "disco"; sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 22,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CHOCOCANDY	50	1.094,50

Item: 0029 - CHOCOLATE GRANULADO (1KG)Chocolate granulado (1kg) chocolate; tipo: colorido ou preto; apresentação: granulado; sabor: ao leite; 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 61 Quilo - Valor Referência: 27,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	DORI	61	1.219,39

Item: 0030 - COCO RALADO (100 GRS)Coco ralado (100g) coco ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100g. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MENINA, DUCOCO OU COCO DO VALE. - Quantidade: 182 Pacote - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TIA ITA	182	598,78

Item: 0031 - CREME DE LEITE (1KG)Creme de leite (1kg) teor gordura: até 20% de gordura; processamento: UHT; tipo restrição: zero lactose; tratamento: homogeneizado; 1kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 219 Caixa - Valor Referência: 28,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cx	triangulo	219	3.712,05

Item: 0032 - DOCE DE FRUTA (1KG)Doce de fruta (1kg) doce confeitado tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 362 Quilo - Valor Referência: 42,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VAL	VAL	362	3.562,08

Item: 0033 - DOCE DE LEITE (800G)Doce de leite (800g) doce leite tipo: tradicional pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Prazo validade mínimo: 03 meses. - Quantidade: 380 LATA - Valor Referência: 35,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TRIANGULO	380	5.658,20

Item: 0034 - EXTRATO DE TOMATE (310G)Extrato de tomate (310g) extrato de tomate: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate apenas, sem adição de açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que atenda a especificação deste termo de referência e na quantidade mínima de 310g por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, POMAROLA OU PREDILECTA. - Quantidade: 2.360 Unidade - Valor Referência: 5,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	BONARE	2.360	4.224,40

Item: 0035 - FARINHA DE MANDIOCAFarinha de mandioca 500 gramas; farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a PEREIRA, ROCHA OU YOKI. - Quantidade: 812 Pacote - Valor Referência: 10,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	812	1.867,60

Item: 0036 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1KG)Farinha de trigo com fermento (1kg) farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - Quantidade: 912 Pacote - Valor Referência: 17,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	santa luzia	912	6.338,40

Item: 0037 - FEIJAO VERMELHO (1KG)Feijão vermelho (1kg) leguminosa; variedade: feijão vermelho; tipo 1; 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 12,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	30	207,00

Item: 0038 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GRFermento químico em pó 100gr fermento químico em pó: fermento para bolo. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN. - Quantidade: 542 Unidade - Valor Referência: 3,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	APTI	APTI	542	1.355,00

Item: 0039 - FUBÁ.Fubá grão: amarelo; tipo: fubá; característica adicional: não transgênico; pacote com 1 kg. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	10	23,70

Item: 0040 - GELATINA (20G)Gelatina (20g) gelatina alimentícia; Apresentação: pó; sabor: variado; 20 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 2,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	APTI	470	582,80

Item: 0042 - IOGURTE CHUPETINHAIogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	GARCIA BONATO	1.000	800,00

Item: 0043 - IOGURTE DE FRUTASIogurte de frutas iogurte natural; teor gordura: integral; sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; 900 gramas. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.100 Unidade - Valor Referência: 17,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SERVULO	2.100	16.674,00

Item: 0044 - IOGURTE ZERO 170 GRAMASIogurte natural 170gr; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TREVO	100	594,00

Item: 0045 - IOGURTE ZERO LACTOSEIogurte zero lactose iogurte natural; teor gordura: integral; sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SERVULO	100	1.248,00

Item: 0046 - LEITE CONDENSADO.Leite condensado leite condensado integral; prazo validade mínimo: 12 meses; embalagem c/ 395 gramas. - Quantidade: 452 Unidade - Valor Referência: 6,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIÂNGULO	TRIÂNGULO	452	2.250,96

Item: 0047 - LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABORLeite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 6 meses. Marcas similar ou superior a Ades ou Batavo. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cx	ades	200	1.660,00

Item: 0048 - LEITE EM PO INTEGRAL (400G)Leite em pó integral (400g) leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO. - Quantidade: 4.077 Pacote - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Italac	Italac	4.077	66.658,95

Item: 0049 - LEITE UHT INTEGRAL - 01 LITRO,LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTODE CARBOIDRATOS PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E ,CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS COM REGISTRO NO INISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, 132 KCAL, 10GDE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DEGORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIOE 163MG DE SÓDIO. VALIDADE .MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Italac	Italac	1.020	5.599,80

Item: 0050 - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITROLeite zero lactose (1 litro) leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a PICARANJUBA, ITAMBÉ OU ITALAC. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CAMPONESA	420	2.431,80

Item: 0051 - LOURO EM FOLHASLouro em folhas louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a KITANO, HIKARI OU MARATÁ. - Quantidade: 602 Unidade - Valor Referência: 6,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VICOSA	602	1.649,48

Item: 0052 - MACARRAO PARAFUSO (500G)Macarrão parafuso (500g) macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500g. a embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA. - Quantidade: 1.421 Pacote - Valor Referência: 8,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	ninfa	1.421	5.655,58

Item: 0053 - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO (500G)Macarrão tipo padre nosso (500g) macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá

apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ. - Quantidade: 622 Unidade - Valor Referência: 10,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	ninfa	622	2.475,56

Item: 0054 - MAIONESE - 01KGMaionese - 01kg maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 15,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PREDILECTA	50	764,50

Item: 0055 - MILHO BRANCO P/CANJICA (500G)Milho branco p/canjica (500g) milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: equivalente ou superior a YOKI, PACHÁ OU ANCHIETA - Quantidade: 324 Pacote - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PEREIRA	324	1.351,08

Item: 0056 - MILHO DE PIPOCA (500 G)Milho de pipoca (500 g) milho de pipoca: Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo i. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a HIKARI, ANCHIETA OU YOKI. - Quantidade: 1.160 Pacote - Valor Referência: 5,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	1.160	3.224,80

Item: 0057 - MILHO VERDE (170G)Milho verde (170g) milho verde: em conserva. Lata com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a QUERO, PREDILECTA OU FUGINI. - Quantidade: 1.814 LATA - Valor Referência: 4,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RAMY	RAMY	1.814	4.897,80

Item: 0058 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO - 400GRMISTURA PARA BOLO, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento quimico, sabores variados.Embalagem plástica contendo 400grs , prazo mínimo .de validade de 06 meses, a partir da data de entrega - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	400G	ANCHIETA	30	119,40

Item: 0059 - ÓLEO DE SOJA (900ML)Óleo de soja (900ml) óleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOYA, ABC OU LIZA. - Quantidade: 2.066 Unidade - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	900ML	VELEIRO	2.066	12.354,68

Item: 0060 - ORÉGANOOrégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 10g. Referência de marcas: qualidade superior ou equivalente a KITANO, MARATÁ E MARPA. - Quantidade: 263 Pacote - Valor Referência: 4,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VICOSA	263	720,62

Item: 0061 - PAÇOCA DISPLAY C/ 100 UNIDADESPaçoca (1.5kg) paçoca de amendoim; a base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar; caixa com 100 unidades c/ 15 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 275 Caixa - Valor Referência: 36,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	RIQUITA	275	8.250,00

Item: 0062 - PÃO DE FORMA - 400GRPão de forma - 400gr pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400grs, constar validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Quantidade: 440 Pacote - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORMA	VISCONTI	440	2.591,60

Item: 0063 - PAO DE HOT DOG (450G)Pão de hot dog (450g) pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450g, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Quantidade: 1.160 Pacote - Valor Referência: 21,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	PONTO CERTO	1.160	8.004,00

Item: 0064 - PEIXE SARDINHA EM CONSERVA - 125GRPeixe sardinha em conserva - 125gr sardinha lata de 125grs, descabeçada e vis cerada, cobertura com óleo comestível, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. - Quantidade: 515 Unidade - Valor Referência: 7,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	88	515	2.472,00

Item: 0065 - PICOLÉPicolé de frutas diversas; embalagem de 59 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 8.140 Unidade - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO (45.108.563/0001-36)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FRUTAS	PICOLE CREMOSO	8.140	19.536,00

Item: 0066 - PIPOCA DOCEPipoca doce (750g) pipoca doce; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada pacote. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 385 Fardo - Valor Referência: 45,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	fera	385	7.295,75

Item: 0067 - PIRULITO DE CORACAO VERMELHOPirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 560 Pacote - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CHERRY	560	7.470,40

Item: 0068 - PIRULITO MASTIGÁVEL.Pirulito mastigável pirulito; sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 380 Pacote - Valor Referência: 19,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	DORI	380	6.057,20

Item: 0069 - PIRULITO PEQUENOPirulito pequeno pirulito; sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 235 Pacote - Valor Referência: 15,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	supimpa	235	2.937,50

Item: 0070 - PO DE CAFE (500 GRS)Café (500g) café - 500grs café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café PILÃO, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo;5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. - Quantidade: 4.178 Unidade - Valor Referência: 25,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	500G	TRÊS CORAÇÕES	4.178	57.238,60

Item: 0071 - QUEIJO PARMESÃO.Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: ralado; Teor gordura: baixo teor de gordura. Embalagem com 1 kg. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 62 Quilo - Valor Referência: 48,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kg	sao thome	62	2.976,00

Item: 0072 - QUEIJO TIPO MINAS (500G)Queijo tipo minas (500g) origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima 1 mês a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	boa esperança	30	930,00

Item: 0073 - REFRIGERANTE COLA (2L)Refrigerante cola (2l) refrigerante; material: água gasosa/xarope; sabor: cola; características adicionais: com adição de limão; garrafa com 2 litros. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.121 Unidade - Valor Referência: 9,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMBALAGEM PLASTICA	pepsi	1.121	8.945,58

Item: 0074 - REFRIGERANTE GUARANÁ (2L)Refrigerante guaraná (2l) refrigerante; material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.121 Unidade - Valor Referência: 9,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ITI	1.121	6.176,71

Item: 0075 - REQUEIJAO (420G)Requeijão (420g) requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°c; Peso: 420 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade: 60 (fechado) dias. - Quantidade: 269 Unidade - Valor Referência: 31,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	UBARI	269	3.168,82

Item: 0076 - SAL REFINADO - 1 KGSal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN. - Quantidade: 664 Pacote - Valor Referência: 3,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FAVORITO	FAVORITO	664	863,20

Item: 0077 - SALSICHA.Salsicha embutido tipo: salsicha hot Dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 41,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	PIF-PAF	10	309,90
Item: 0078 - SUCO CONCENTRADOSuco (1l) suco,		**apresentação: líquido; sabor: variado; tipo: natural;**			**características**

adicionais: sem conservante, embalagem tetra Pack; garrafa com 1 litro. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.163 Unidade - Valor Referência: 10,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEREGY	SEREGY	2.163	12.545,40

Item: 0079 - SUCO EM PÓ - CX C/18Suco em pó - CX c/18 suco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 6 meses. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 24,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	FRISCO	50	1.197,00

Item: 0080 - TEMPERO (1KG)Tempero (1kg) ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 16,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SACY	19	244,91

Item: 0081 - TRIGUILHO (500G)Triguilho (500g) Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Referências de marcas: qualidade superior ou equivalente a YOKI, PACHÁ OU PEREIRA. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 325 Pacote - Valor Referência: 16,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIUNPHO	TRIUNPHO	325	1.137,50

Item: 0082 - VINAGRE (750ML)Vinagre (750ml) vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, TOSCANO OU CASTELO. - Quantidade: 343 Unidade - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Adjudicado em: 28/08/2024 - 10:45:54 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	343	589,96

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9929AE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 041/2024
Resultado da Homologação

Item: 0002 - ACUCAR CRISTAL 5KGAçúcar cristal 5kg açúcar: tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a LAÇÚCAR, MASTERÇÚCAR OU DELTA. - Quantidade: 3.085 ponto - Valor Referência: 22,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CRISTAL	CORURIPE	3.085	54.604,50

Item: 0003 - ADOCANTE 80MLAdoçante líquido 100% natural. 80 ml. Ingredientes: estévia" água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico"; prazo validade: 3 anos; tipo: dietético; características adicionais: bico dosador. Similar ou superior ao adoçante línea. - Quantidade: 256 Unidade - Valor Referência: 23,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ZERO CAL	256	2.263,04

Item: 0004 - AMENDOIM (500GR)Amendoim (500gr) amendoim: produto de boa qualidade, pele vermelha, com casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU YOKI. - Quantidade: 116 ponto - Valor Referência: 8,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AMENDOIM BRANCO	ANCHIETA	116	962,80

Item: 0005 - AMENDOIM TORRADO E MOIDO (500GR)Amendoim torrado e moído (500gr) amendoim moído: torrado e moído. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU YOKI. - Quantidade: 117 Pacote - Valor Referência: 12,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TORRADO MOIDO	ANCHIETA	117	836,55

Item: 0006 - AMIDO DE MILHO - 500GRSAmido de milho (500g) amido de milho: produto amiláceo de cor branca, fino, extraído do milho. Devendo apresentar cor, cheiro e sabor próprio. Isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem plástica leitosa de 500g contendo data de fabricação, lote e data de validade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, PACHÁ OU CAMPO BOM. - Quantidade: 240 ponto - Valor Referência: 11,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	500G	ANCHIETA	240	672,00

Item: 0007 - ARROZ TIPO I (5 KG)Arroz tipo 1 (5 kg) arroz: polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos lacrados. Embalagem intacta de 5 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e número de lote. Estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SEPÉ, FLOR DA PRAIA OU CODISUL. - Quantidade: 2.010 Pacote - Valor Referência: 27,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	RECANTO	2.010	54.229,80

Item: 0008 - ATUM ENLATADO EM CONSERVAAtum enlatado Peixe em conserva; Variedade: atum; apresentação: pedaços; meio de cobertura: com óleo comestível. 170 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 130 LATA - Valor Referência: 11,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	88	130	1.428,70

Item: 0009 - AVEIA EM FLOCOS (150G)Aveia em flocos (150g) aveia em flocos: finos. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Acondicionada em embalagem de no mínimo 150g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a YOKI, NESTLÉ OU NUTRY. - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 8,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	APTI	APTI	160	560,00

Item: 0010 - AZEITE DE OLIVAAzeite de oliva azeite de oliva: extra virgem, 100% puro, nível de acidez máx. 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, com registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Frasco de 500 ml. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a COCINERO, OLIVEIRA DA SERRA OU BORGES. - Quantidade: 364 Unidade - Valor Referência: 42,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESMERALDA	ESMERALDA	364	13.832,00

Item: 0011 - AZEITONA SEM CAROCO (2KG)Azeitona sem caroço (2kg) legume em conserva tipo: azeitona verde; Tamanho: média; apresentação: sem caroço, balde com 2 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 66,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	FONTINI	30	1.805,70

Item: 0012 - BALA - 700GRSBala (700g) bala tipo: mastigável; sabor: yogurte pacote com 700 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 610 Pacote - Valor Referência: 15,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	AZEIDINHA	610	6.612,40

Item: 0013 - BALA DE GOMABala de goma bala tipo: goma sabor: variado, caixa com 30 unidades com 30 gramas cada tubete. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 633 Caixa - Valor Referência: 35,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	DORI	633	12.337,17

Item: 0014 - BALDE DE SORVETE 10LTBalde de sorvete 10lt sorvete - base leite; sabor: variado; forma apresentação: massa / cremosa temperatura conservação: 15° c; prazo validade mínimo: 18 meses balde com 10 litros. - Quantidade: 2 Balde - Valor Referência: 169,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	balde	toc frio	2	339,26

Item: 0015 - BARRA NUTRICIONALBarra nutricional composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate; embalagem 24 unidades cada uma com 22 gramas. - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 73,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - EPP (00.944.944/0001- 17)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BARRA NUTRICIONAL	RITTER	550	20.900,00

Item: 0016 - BATATA PALHA (150G)Batata palha (150g) batata palha: tipo extrafina, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VISCONTI, CROQUES OU CHINEZINHO. - Quantidade: 2.010 Pacote - Valor Referência: 12,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PALHA FEITA	2.010	24.702,90

Item: 0017 - BATATA PALHA (800GR)Batata palha (800gr) batata palha: tipo tradicional, de boa qualidade, com teor reduzido de gordura. Sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem de no mínimo 800 gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 23,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PALHA FEITA	40	943,20

Item: 0018 - BICARBONATO DE SÓDIO (1KG)Bicarbonato de sódio (1kg) bicarbonato de sódio; aspecto físico: pó branco, finopeso molecular: 84,01 g/mol; fórmula química: nahco3; grau de pureza: pureza mínima de 99,7%; característica adicional: reagente ACS; número de referência química*: CAS 144-55-8; 1 kg. - Quantidade: 11 Pacote - Valor Referência: 13,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	pacha	11	152,57

Item: 0019 - BISCOITO AMANTEIGADOBiscoito amanteigado sabor: amanteigado; características adicionais: sem recheio; tipo: rosquinha; ingredientes: açúcar, farinha de milho, manteiga; 330 gramas a 400 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 212 Pacote - Valor Referência: 13,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	MARILAN	212	1.049,40

Item: 0020 - BISCOITO CREAM CRAKER (360G)Biscoito cream craker (360g) biscoito salgado tipo "cream cracker": sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360g contendo 3 conjuntos em cada pacote.Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.426 Pacote - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	NINFA	2.426	9.534,18

Item: 0021 - BISCOITO DE MAIZENA (360G)Biscoito de maizena (360g) biscoito doce tipo maisena: sabor característico e íntegro, de textura crocante, não deve ser entregue quebrado ou esfarelado. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de no mínimo 360g contendo 3 conjuntos em cada pacote. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MARILAN, MABEL OU VITARELLA. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.540 Pacote - Valor Referência: 8,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	NINFA	2.540	9.982,20

Item: 0022 - BISCOITO DE POLVILHO (200G)Biscoito de polvilho (200g) classificação: salgado tipo: peta ingredientes: polvilho; pacote com 200 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.200 Pacote - Valor Referência: 14,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PONTO CERTO	1.200	11.988,00

Item: 0023 - BOMBOM (1KG)Bombom (1kg) cobertura: chocolate branco; recheio: com recheio; sabor: chocolate; característica adicional: sem adição de conservantes; pacote com 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 667 Pacote - Valor Referência: 52,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	OURO BRANCO	LACTA	667	29.948,30

Item: 0025 - CALDO DE CARNE (48G)Caldo de carne (48g) tempero; apresentação: tablete; aplicação: uso culinário; sabor: legumes; caixa com 48 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 10,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	20	87,60

Item: 0026 - CANELA EM CASCA (10G)Canela em casca (10g) canela em casca: conteúdo limpo, coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e/ou materiais estranhos. Pacote de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior A KITANO, SABOR OU MARATÁ. - Quantidade: 112 Pacote - Valor Referência: 4,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VIÇOSA	112	480,48

Item: 0027 - CANELA EM PO (30G)Canela em pó (30g) canela em pó: moída, fina, homogênea, coloração pardo-amarelada ou marrom claro, com aspecto, aroma e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem tipo tubo de 30g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SABOR, PORTUENSE OU PACHÁ. - Quantidade: 111 Pacote - Valor Referência: 9,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	111	642,69

Item: 0028 - CHOCOLATE CONFETEChocolate confete chocolate; tipo: colorido; apresentação: confete "disco"; sabor: ao leite; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 22,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CHOCOCANDY	50	1.094,50

Item: 0029 - CHOCOLATE GRANULADO (1KG)Chocolate granulado (1kg) chocolate; tipo: colorido ou preto; apresentação: granulado; sabor: ao leite; 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 61 Quilo - Valor Referência: 27,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	DORI	61	1.219,39

Item: 0030 - COCO RALADO (100 GRS)Coco ralado (100g) coco ralado: úmido, adoçado, ralado. Produto de boa qualidade. Com sabor, odor e textura característica. Pacote de 100g. Prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a MENINA, DUCOCO OU COCO DO VALE. - Quantidade: 182 Pacote - Valor Referência: 6,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TIA ITA	182	598,78

Item: 0031 - CREME DE LEITE (1KG)Creme de leite (1kg) teor gordura: até 20% de gordura; processamento: UHT; tipo restrição: zero lactose; tratamento: homogeneizado; 1kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 219 Caixa - Valor Referência: 28,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cx	triangulo	219	3.712,05

Item: 0032 - DOCE DE FRUTA (1KG)Doce de fruta (1kg) doce confeitado tipo: goiabada em barra; ingredientes: goiaba madura, açúcar, água; características adicionais: embalados individualmente em embalagens de 1 kg; validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 362 Quilo - Valor Referência: 42,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VAL	VAL	362	3.562,08

Item: 0033 - DOCE DE LEITE (800G)Doce de leite (800g) doce leite tipo: tradicional pastoso; acondicionado em embalagem de 800 gramas. Prazo validade mínimo: 03 meses. - Quantidade: 380 LATA - Valor Referência: 35,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TRIANGULO	380	5.658,20

Item: 0034 - EXTRATO DE TOMATE (310G)Extrato de tomate (310g) extrato de tomate: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações, mofo e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate apenas, sem adição de açúcar e sal. A embalagem deve estar íntegra, livre de agentes contaminantes e sem ferrugem. Apresentação será aceita em pote plástico ou lata desde que atenda a especificação deste termo de referência e na quantidade mínima de 310g por unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ELEFANTE, POMAROLA OU PREDILECTA. - Quantidade: 2.360 Unidade - Valor Referência: 5,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	BONARE	2.360	4.224,40

Item: 0035 - FARINHA DE MANDIOCAFarinha de mandioca 500 gramas; farinha de mandioca: branca, tipo 1, fina, crua, seca. Coloração, sabor e odor específico do produto. Embalagem primária resistente, plástica, atóxica, livre de parasitas, mofo e sem presença de sujidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a PEREIRA, ROCHA OU YOKI. - Quantidade: 812 Pacote - Valor Referência: 10,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	812	1.867,60

Item: 0036 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (1KG)Farinha de trigo com fermento (1kg) farinha de trigo com fermento: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a DONA BENTA, SANTA LUZIA OU VILMA. - Quantidade: 912 Pacote - Valor Referência: 17,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	santa luzia	912	6.338,40

Item: 0037 - FEIJAO VERMELHO (1KG)Feijão vermelho (1kg) leguminosa; variedade: feijão vermelho; tipo 1; 1 kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 12,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	30	207,00

Item: 0038 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GRFermento químico em pó 100gr fermento químico em pó: fermento para bolo. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN. - Quantidade: 542 Unidade - Valor Referência: 3,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	APTI	APTI	542	1.355,00

Item: 0039 - FUBÁ.Fubá grão: amarelo; tipo: fubá; característica adicional: não transgênico; pacote com 1 kg. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 6,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	10	23,70

Item: 0040 - GELATINA (20G)Gelatina (20g) gelatina alimentícia; Apresentação: pó; sabor: variado; 20 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 2,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	APTI	470	582,80

Item: 0042 - IOGURTE CHUPETINHAIogurte natural; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Tipo: chupetinha 120gr; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por:	UN	GARCIA BONATO	1.000	800,00

	Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0043 - IOGURTE DE FRUTASIogurte de frutas iogurte natural; teor gordura: integral; sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; 900 gramas. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.100 Unidade - Valor Referência: 17,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SERVULO	2.100	16.674,00

Item: 0044 - IOGURTE ZERO 170 GRAMASIogurte natural 170gr; Teor gordura: integral; Sabor: morango; Componentes: com polpa ou pedaços de fruta; Tipo restrição: zero lactose - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	TREVO	100	594,00

Item: 0045 - IOGURTE ZERO LACTOSEIogurte zero lactose iogurte natural; teor gordura: integral; sabor: sortidos; com polpa ou pedaços de fruta; tipo restrição: zero lactose, 900 gramas. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SERVULO	100	1.248,00

Item: 0046 - LEITE CONDENSADO.Leite condensado leite condensado integral; prazo validade mínimo: 12 meses; embalagem c/ 395 gramas. - Quantidade: 452 Unidade - Valor Referência: 6,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIÂNGULO	TRIÂNGULO	452	2.250,96

Item: 0047 - LEITE DE SOJA UHT LIQUIDO SEM SABORLeite de Soja sem Sabor - Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com 1L de peso líquido do produto. Validade mínima de 6 meses. Marcas similar ou superior a Ades ou Batavo. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 14,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cx	ades	200	1.660,00

Item: 0048 - LEITE EM PO INTEGRAL (400G)Leite em pó integral (400g) leite em pó integral: não adoçado e não modificado, integral. Pacote de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ITALAC, ITAMBÉ OU NESTLÉ NINHO. - Quantidade: 4.077 Pacote - Valor Referência: 17,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Italac	Italac	4.077	66.658,95

Item: 0049 - LEITE UHT INTEGRAL - 01 LITRO,LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA, COMPOSTODE CARBOIDRATOS PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO E ,CÁLCIO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS COM REGISTRO NO INISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML, 132 KCAL, 10GDE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURA TOTAL, 4,8G DEGORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIOE 163MG DE SÓDIO. VALIDADE .MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Italac	Italac	1.020	5.599,80

Item: 0050 - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITROLeite zero lactose (1 litro) leite zero lactose: leite de vaca, UHT, integral, zero lactose, embalado em caixa longa vida cartonada e aluminizado, contendo 1 litro e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/1997 e suas posteriores alterações com validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a PICARANJUBA, ITAMBÉ OU ITALAC. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CAMPONESA	420	2.431,80

Item: 0051 - LOURO EM FOLHASLouro em folhas louro em folha: folhas secas, limpas, sãs. Cheiro e sabor próprios. Pacote de no mínimo 03g. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a KITANO, HIKARI OU MARATÁ. - Quantidade: 602 Unidade - Valor Referência: 6,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VICOSA	602	1.649,48

Item: 0052 - MACARRAO PARAFUSO (500G)Macarrão parafuso (500g) macarrão parafuso: massa seca de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Pacote de 500g. a embalagem deverá estar intacta e bem vedada. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA. - Quantidade: 1.421 Pacote - Valor Referência: 8,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	ninfa	1.421	5.655,58

Item: 0053 - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO (500G)Macarrão tipo padre nosso (500g) macarrão tipo "padre nosso": massa seca de sêmola, acondicionada em embalagem transparente de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou parasitas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a VILMA, SANTA AMÁLIA OU NINFÁ. - Quantidade: 622 Unidade - Valor Referência: 10,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	ninfa	622	2.475,56

Item: 0054 - MAIONESE - 01KGMaionese - 01kg maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. - Quantidade: 50 Quilo - Valor Referência: 15,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PREDILECTA	50	764,50

Item: 0055 - MILHO BRANCO P/CANJICA (500G)Milho branco p/canjica (500g) milho para canjica branca. Pacote de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: equivalente ou superior a YOKI, PACHÁ OU ANCHIETA - Quantidade: 324 Pacote - Valor Referência: 8,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	PEREIRA	324	1.351,08

Item: 0056 - MILHO DE PIPOCA (500 G)Milho de pipoca (500 g) milho de pipoca: Premium, classe amarelo, grupo duro, tipo i. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Ausência de corpos estranhos e parasitas. Pacote com 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a HIKARI, ANCHIETA OU YOKI. - Quantidade: 1.160 Pacote - Valor Referência: 5,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIPUA	TIPUA	1.160	3.224,80

Item: 0057 - MILHO VERDE (170G)Milho verde (170g) milho verde: em conserva. Lata com peso drenado de 170g. A embalagem deve ser apresentada livre de amassados, de sujidades e de ferrugem. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a QUERO, PREDILECTA OU FUGINI. - Quantidade: 1.814 LATA - Valor Referência: 4,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RAMY	RAMY	1.814	4.897,80

Item: 0058 - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE BOLO - 400GRMISTURA PARA BOLO, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento quimico, sabores variados.Embalagem plástica contendo 400grs , prazo mínimo .de validade de 06 meses, a partir da data de entrega - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	400G	ANCHIETA	30	119,40

Item: 0059 - ÓLEO DE SOJA (900ML)Óleo de soja (900ml) óleo de soja: refinado, apresentada em frasco de 900 ml. Coloração, sabor e odor característico do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a SOYA, ABC OU LIZA. - Quantidade: 2.066 Unidade - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	900ML	VELEIRO	2.066	12.354,68

Item: 0060 - ORÉGANOOrégano: constituído por folhas secas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 10g. Referência de marcas: qualidade superior ou equivalente a KITANO, MARATÁ E MARPA. - Quantidade: 263 Pacote - Valor Referência: 4,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	VICOSA	263	720,62

Item: 0061 - PAÇOCA DISPLAY C/ 100 UNIDADESPaçoca (1.5kg) paçoca de amendoim; a base de amendoim, farinha de mandioca e açúcar; caixa com 100 unidades c/ 15 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 275 Caixa - Valor Referência: 36,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	RIQUITA	275	8.250,00

Item: 0062 - PÃO DE FORMA - 400GRPão de forma - 400gr pão de forma, de farinha de trigo refinada, tipos de forma tradicional, fatiado, embalagem individual de 400grs, constar validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Quantidade: 440 Pacote - Valor Referência: 6,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORMA	VISCONTI	440	2.591,60

Item: 0063 - PAO DE HOT DOG (450G)Pão de hot dog (450g) pão de hot dog: pão de cachorro quente, pacote com 450g, contendo 12 unidades, do tipo "hot dog tradicional". Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. Não poderá apresentar mofo, bolor ou parasitas. - Quantidade: 1.160 Pacote - Valor Referência: 21,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	PONTO CERTO	1.160	8.004,00

Item: 0064 - PEIXE SARDINHA EM CONSERVA - 125GRPeixe sardinha em conserva - 125gr sardinha lata de 125grs, descabeçada e vis cerada, cobertura com óleo comestível, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. - Quantidade: 515 Unidade - Valor Referência: 7,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	88	515	2.472,00

Item: 0065 - PICOLÉPicolé de frutas diversas; embalagem de 59 gramas aproximado. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 8.140 Unidade - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
45.108.563 KELLY CRISTINA RIBEIRO (45.108.563/0001-36)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FRUTAS	PICOLE CREMOSO	8.140	19.536,00

Item: 0066 - PIPOCA DOCEPipoca doce (750g) pipoca doce; fardo com 50 pacotes com 15 gramas cada pacote. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 385 Fardo - Valor Referência: 45,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	fera	385	7.295,75

Item: 0067 - PIRULITO DE CORACAO VERMELHOPirulito; sabor: morango; características adicionais: formato de coração. Pacote com 50 unidades; 500 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 560 Pacote - Valor Referência: 13,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	CHERRY	560	7.470,40

Item: 0068 - PIRULITO MASTIGÁVEL.Pirulito mastigável pirulito; sabor: iogurte; características adicionais: mastigável; caixa com 50 unidades; 560 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 380 Pacote - Valor Referência: 19,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	DORI	380	6.057,20

Item: 0069 - PIRULITO PEQUENOPirulito pequeno pirulito; sabor variado; pacote com 100 unidades; 800 gramas. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 235 Pacote - Valor Referência: 15,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	supimpa	235	2.937,50

Item: 0070 - PO DE CAFE (500 GRS)Café (500g) café - 500grs café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café PILÃO, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da cob classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo;5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. - Quantidade: 4.178 Unidade - Valor Referência: 25,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA (43.473.645/0001-54)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	500G	TRÊS CORAÇÕES	4.178	57.238,60

Item: 0071 - QUEIJO PARMESÃO.Queijo parmesão origem: de vaca; variedade: parmesão; apresentação: ralado; Teor gordura: baixo teor de gordura. Embalagem com 1 kg. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 62 Quilo - Valor Referência: 48,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kg	sao thome	62	2.976,00

Item: 0072 - QUEIJO TIPO MINAS (500G)Queijo tipo minas (500g) origem: de vaca; variedade: minas; tipo: fresco; apresentação: peça; teor gordura: baixo teor de gordura. 500 gramas a peça. Validade mínima 1 mês a partir da data de entrega. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 37,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pacote	boa esperança	30	930,00

Item: 0073 - REFRIGERANTE COLA (2L)Refrigerante cola (2l) refrigerante; material: água gasosa/xarope; sabor: cola; características adicionais: com adição de limão; garrafa com 2 litros. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.121 Unidade - Valor Referência: 9,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PRECO EIRELI (29.251.553/0001-07)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMBALAGEM PLASTICA	pepsi	1.121	8.945,58

Item: 0074 - REFRIGERANTE GUARANÁ (2L)Refrigerante guaraná (2l) refrigerante; material: água gasosa/xarope; sabor: guaraná; garrafa com 2 litros. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.121 Unidade - Valor Referência: 9,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ITI	1.121	6.176,71

Item: 0075 - REQUEIJAO (420G)Requeijão (420g) requeijão cremoso: leite desnatado, creme de leite, acidulante, ácido; tipo: cremoso tradicional; conservação: 1 a 10°c; Peso: 420 gramas; tipo embalagem: pote plástico; prazo validade: 60 (fechado) dias. - Quantidade: 269 Unidade - Valor Referência: 31,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	UBARI	269	3.168,82

Item: 0076 - SAL REFINADO - 1 KGSal refinado: iodado, em embalagem plástica, transparente, atóxica de 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: qualidade superior ou equivalente a CISNE, SAL LEBRE OU MARLIN. - Quantidade: 664 Pacote - Valor Referência: 3,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FAVORITO	FAVORITO	664	863,20

Item: 0077 - SALSICHA.Salsicha embutido tipo: salsicha hot Dog; tipo preparação: cozida; estado de conservação: resfriado; pacote contendo 3kg. Validade mínimas 6 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 41,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PCT	PIF-PAF	10	309,90

Item: 0078 - SUCO CONCENTRADOSuco (1l) suco, apresentação: líquido; sabor: variado; tipo: natural; características adicionais: sem conservante, embalagem tetra Pack; garrafa com 1 litro. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 2.163 Unidade - Valor Referência: 10,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEREGY	SEREGY	2.163	12.545,40

Item: 0079 - SUCO EM PÓ - CX C/18Suco em pó - CX c/18 suco em pó, sabor variado, tipo artificial, embalagem de 18gr individual, caixa com 18 unidades, validade mínima de 6 meses. - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 24,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CX	FRISCO	50	1.197,00
Item: 0080 - TEMPERO (1KG)Tempero (1kg) ingredientes simples como alho e sal apenas; pote com 1kg. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega. - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 16,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	SACY	19	244,91
Item: 0081 - TRIGUILHO (500G)Triguilho (500g) Triguilho: farinha de trigo para quibe, composta por grãos de trigo selecionados e moídos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem plástica integral de 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Referências de marcas: qualidade superior ou equivalente a YOKI, PACHÁ OU PEREIRA. Validade mínimas 3 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 325 Pacote - Valor Referência: 16,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP (27.001.898/0001-79)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIUNPHO	TRIUNPHO	325	1.137,50
Item: 0082 - VINAGRE (750ML)Vinagre (750ml) vinagre: de álcool. Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem de 750 ml. Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Referência de marcas: qualidade equivalente ou superior a ANCHIETA, TOSCANO OU CASTELO. - Quantidade: 343 Unidade - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41.737.131/0001-33)	Homologado em: 28/08/2024 - 10:46:16 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UN	ANCHIETA	343	589,96

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F80DB2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Julho/2024			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.571.804,36	Despesa Orçamentária (VI)	2.543.193,97
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	390.188,09	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	448.608,70
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.385.396,97	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.355.586,75
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.347.389,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.347.389,42**
-			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO -
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:AA41ABB8

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Julho/2024	
ATIVO	**67.576.033,93**
Ativo Circulante	**14.131.598,90**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.952.957,15
Créditos a Curto Prazo	4.889.224,42
Estoques	2.289.417,33
Ativo Não Circulante	**53.444.435,03**
Realizável a Longo Prazo	7.123.621,23
Imobilizado	46.320.813,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**67.576.033,93**

Passivo Circulante	**203.722,16**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	15.222,05
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	52.080,15
Demais Obrigações a Curto Prazo	136.419,96
Passivo Não Circulante	**5.573,39**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.573,39
Patrimônio Líquido	**67.366.738,38**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	-783,58
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	30.377.511,51
ATIVO	**67.583.235,45**
Ativo Financeiro	6.361.128,14
Ativo Permanente	61.222.107,31
PASSIVO	**6.318.754,89**
Passivo Financeiro	6.318.754,89
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**61.264.480,56**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.702.647,84
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 3.660.274,63
Total das Fontes de Recursos	**42.373,21**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:DB3342AD

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 07/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1°, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Julho/2024					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.571.804,36**	**100,00**	**17.445.447,27**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.518.035,49**	**97,91**	**16.642.176,05**	**95,40**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.980,37	12,75	2.151.603,43	12,33
1300.00.00	Receita Patrimonial	59.238,05	2,30	443.129,32	2,54
1600.00.00	Receita de Serviços	2.114.272,45	82,21	13.954.081,20	79,99
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	16.544,62	0,64	93.362,10	0,54
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**53.768,87**	**2,09**	**803.271,22**	**4,60**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	1.848,50	0,07	22.878,78	0,13
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	51.920,37	2,02	779.858,10	4,47
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	534,34	0,00
Despesa		**2.543.193,97**	**98,89**	**15.025.927,12**	**86,13**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.343.264,65**	**91,11**	**13.720.131,95**	**78,65**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.188.387,07	46,21	7.897.838,98	45,27
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.154.877,58	44,91	5.822.292,97	33,37
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**199.929,32**	**7,77**	**1.305.795,17**	**7,49**
4.4.00.00.00	Investimentos	199.929,32	7,77	1.305.795,17	7,49
Saldo Geral (superávit/déficit)		**28.610,39**	**1,11**	**2.419.520,15**	**13,87**

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:29597F82

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa			
Execução Orçamentária: Mês 07/2024			
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG			
04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:			
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II			
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas			
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos,			
sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.			
REPASSE FINANCEIRO: 500.000,00 - Drenagem Pontos Críticos			
REPASSE FINANCEIRO: 2.000.000,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos			
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado			
N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 752.109,36			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
2.307.203,55	752.109,36	752.109,36	1.555.094,19
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 677.914,64			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
2.135.237,04	677.914,64	677.914,64	1.457.322,40
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 2.000.000,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
1.468.311,00	1.406.071,00	1.406.071,00	62.240,00
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 500.000,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
499.331,40	499.331,40	499.331,40	-
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:62868D99

